SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 008/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – **NOMEAR**, os Vereadores José Donizete da Silva, José Benedito Contijo e Vanderlei da Silva, para integrarem a Comissão de Fiscalização de Obras, tendo em vista a reforma que será realizada nesta Câmara Municipal, de acordo com as atribuições do Edital de Pregão de nº 002/2017 e 003/2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 12 de julho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:AF0B9F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **Fabiane Alice Rudnick**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.577.062/SC e CPF nº 048.222.539-45, matrícula sob nº 2637, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de julho de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:7646F97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

DETENTOR DA ATA: SIRLEI REGINA HUBEL 85627194987 - SHALLOM PRODUTOS ARTESANAIS
CNPJ: 22.269.248/0001-95

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	R$ UNIT
1	1440	HORA/AULA	SERVIÇO DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ENTRE 30HORAS/AULAS SEMANAIS EM DIAS A SEREM DEFINIDOS JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.	R$ 23,80

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017

VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AC41DC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

DETENTOR DA ATA: DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CNPJ: 19.008.104/0001-70

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
5	BL	10	Cadastro Domiciliar e Territorial e-SUS, 100x1 via, 1x1 cor	R$ 15,98
6	BL	300	Cadastro individual e-SUS, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfite	R$ 4,99
18	UN	7000	Cartaz, 4x0 cor, papel sulfite 75g, tamanho 210x297 mm	R$ 0,17
22	UN	900	Envelope, tamanho 114x229 mm (ofício), 75g, 4x0 cor, branco,	R$ 0,44
27	UN	1000	Ficha - Clínica de Fisioterapia, 100x1, 1x0 cor, papel off	R$ 0,19
30	BL	300	Ficha de atendimento médico rosa, 100x1 via, 1x1 cor	R$ 5,49
31	BL	10	Ficha de Atendimento Odontológico Individual e-SUS,100x1 via	R$ 18,99
34	BL	1000	Ficha de Controle de Aprazamento/Imunização, 100x1 via	R$ 2,69
35	BL	15	Ficha de prescrição médica, 100x1 via, 1x0 cor	R$ 13,99
43	UN	5900	Panfleto, 1x0 cor, papel jornal 49g, tamanho 150x210 mm	R$ 0,05
45	UN	1000	Panfleto, 1x1 cor, papel jornal 49g, tamanho 150x210 mm	R$ 0,11
48	UN	3000	Papel timbrado, branco, papel sulfite 75g, 4x0 cor, tamanho	R$ 0,20
49	UN	500	Pasta com bolsa, confeccionada em papel supremo 300g, lamina	R$ 2,39
50	UN	500	Pasta de tramitação, cor branca, papel offset 240g, tamanho	R$ 0,64
52	BL	800	Receituário branco, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g	R$ 2,89
55	BL	50	Referência/Contra Referência, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulf	R$ 7,44

DETENTOR DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	BL	300	Atendimento Domiciliar e-SUS, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulf	R$ 4,99
2	BL	10	Atestado médico para gestante, 100x1 via, 1x0 cor	R$ 10,99
19	UN	300	Carteirinha de frequência de fisioterapia, tam 150x90mm	R$ 0,74
21	BL	300	Declaração de comparecimento, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulf	R$ 2,99
23	UN	2000	Envelope, tamanho 115x230mm (ofício), 75g, 4x0 cor, BR, Timb	R$ 0,29
26	UN	3000	Envelope, tamanho 240x340 mm (A4), 90g, 4x0 cor, branco, tim	R$ 0,54
28	BL	100	Ficha de assinatura mensal (ACS), 100x1 via	R$ 5,79
29	BL	20	Ficha de Atendimento Individual e-SUS, 100x1 via, 1x1 cor	R$ 10,99
32	BL	10	Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, 100x1 via, 1x1 cor	R$ 15,99
33	BL	300	Ficha de Comprovante de Atendimento em Consulta, 100x1 via	R$ 4,99
37	BL	10	Ficha de Registro de Atendimento - SAMU	R$ 16,00
38	UN	500	Ficha de Registro, 1x1 cor, papel offset 180g, tamanho 100x1	R$ 0,19
53	BL	300	Receituário de controle especial, 50x2 vias	R$ 4,79
54	BL	10	Recibo, 50x2 vias, 1x0 cor, papel auto-copiativo, tamanho 16	R$ 13,00
57	BL	500	Requisição de exames, 50x2 vias, 1x0 cor, papel auto-copiativo	R$ 5,49
58	BL	10	Termo de Recomendação - Vigilância Sanitária 100x2 vias, 1x0	R$ 21,99

DETENTOR DA ATA: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA - EPP
CNPJ: 78.218.187/0001-91

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
3	BL	400	Atestado médico, 100x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g	R$ 3,00
4	BL	5	Aviso de Lançamentos e Cobranças, 50x2 vias	R$ 28,00
20	UN	5000	Carteirinha de hiperdia, 1x1 cor, papel offset 240g, tamanho	R$ 0,14
25	UN	3000	Envelope, tamanho 185x248 mm (médio), 90g, 4x0 cor, branco,	R$ 0,44
36	BL	200	Ficha de Procedimento e-SUS, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfi	R$ 5,00
39	BL	30	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial e-SUS, 100x1 via	R$ 10,00
40	BL	20	Ficha Geral de Atendimento 2, 100x1 via, 1x1 cor	R$ 11,00
41	BL	30	Ficha Geral de Atendimento, 100x1 via, 1x1 cor, papel sulfit	R$ 17,00
42	UN	3200	Panfleto, 1x0 cor, papel couchê 120g, tamanho 150x210 mm	R$ 0,14
44	UN	8000	Panfleto, 1x1 cor, papel couchê 120g, tamanho 150x210 mm	R$ 0,10
46	UN	9000	Panfleto, 4x0 cor, papel couchê 120g, tamanho 150x210 mm	R$ 0,11
47	UN	9000	Panfleto, 4x4 cor, papel couchê 120g, tamanho 150x210 mm	R$ 0,12
51	BL	200	Receituário azul B, 20x1 via, 1x0 cor, papel sulfite 75g	R$ 2,10
56	BL	40	Registro de Atividades da Equipe de Saúde, 100x1,1x1 cor	R$ 9,50

DETENTOR DA ATA: MIDIAS CRIATIVAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 23.960.803/0001-93

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
7	UN	5	Carimbo automático oval, placa de texto 28 x 44 mm	R$ 44,50
8	UN	30	Carimbo automático, placa de texto 10 x 27 mm	R$ 29,67
9	UN	5	Carimbo automático, placa de texto 10 x 69 mm	R$ 40,50
10	UN	45	Carimbo automático, placa de texto 14 x 38 mm	R$ 28,00
11	UN	25	Carimbo automático, placa de texto 18 x 47 mm	R$ 32,50
12	UN	25	Carimbo automático, placa de texto 30 x 69 mm	R$ 50,00
13	UN	20	Carimbo automático, placa de texto 37 x 74 mm	R$ 52,00
14	UN	5	Carimbo automático, placa de texto Ø 25 mm	R$ 39,00
15	UN	5	Carimbo automático, placa de texto Ø 38 mm	R$ 45,00
16	UN	5500	Cartão de visita, 4x0 cor, papel couchê 250g, tamanho 80x50	R$ 0,09
17	UN	3800	Cartaz, 4x0 cor, papel couchê 120g, tamanho 297x420 mm, com	R$ 0,33
24	UN	3000	Envelope, tamanho 180x250mm, 90g, 1x1 cor, amarelo	R$ 0,33

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:DEC38EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PARA-BRISAS, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇAO, EM ATENDIMENTO AOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR (PLACA ARE 4905 / AXJ 6325) E DA SECRETARIA DE SAÚDE (PLACA AWH 2525), com data de abertura para o dia 10/07/2017 às 09h30min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no certame.

Agudos do Sul, 10 de julho de 2017.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FE7D3FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

A Pregoeira do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 07/07/2017 às 09h30min, na modalidade de Pregão Presencial n. 46/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL**, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação da única licitante no certame.

Agudos do Sul, 12 de julho de 2017.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CC3E7BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
Data Limite Para Abertura da Proposta: 28/07/17 Às 08h30min.
Data Para Abertura da Sala de Disputa: 28/07/17 Às 09h00min.
Objeto: **"AQUISIÇÃO PLÁSTICA PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA".**
Valor Máximo: **R$ 125.184,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).** Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C7B2447C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 28/07/17 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/07/17 às 14h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA CASA DE PASSAGEM, AQUISIÇÃO DE SOFÁ E LIVROS".**

Valor Máximo: **R$ 55.636,50 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **679537**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado **SOMENTE** por meio do endereço eletrônico descrito acima.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 12 de Julho de 2017.

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2181EDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 810/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
6189	DAIANE SANDRI DA SILVA	01/03/16 A 28/02/17	01/06/17 A 30/06/17
1390	EVERLI DO ROSARIO FERNANDES	01/02/16 A 31/01/17	03/07/17 A 01/08/17
6123	LUCIANI LAULENOW	23/02/16 A 22/02/17	03/07/17 A 01/08/17
5215	REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO	01/11/15 A 31/10/16	17/07/17 A 15/08/17
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	08/02/16 A 07/02/17	03/07/17 A 01/08/17
6255	REGIANE RIBEIRO DE MORAIS	15/03/16 A 14/03/17	03/07/17 A 01/08/17
3036	OSNI SIMÕES DE FRANÇA	15/06/15 A 14/06/16	15/06/17 A 14/07/17
6261	POLYANA LORENA DIAS BATISTA CANDIDO	14/04/16 A 13/04/17	17/07/17 A 15/08/17
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	29/05/16 A 28/05/17	10/07/17 A 08/08/17
6198	MARIO ROBERTO GLUGEL KNOPKI	01/03/16 A 28/02/17	17/07/17 A 15/08/17
5211	SANDRA DOS SANTOS MOURA	01/11/14 A 31/10/15	03/07/17 A 01/08/17
941	ANTONIO TEIXEIRA DE GODOI	01/03/15 A 29/02/16	19/06/17 A 18/07/17
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	09/07/16 A 08/07/17	15/07/17 A 13/08/17
1880	MANOEL FERREIRA	01/07/14 A 30/06/15	01/07/17 A 30/07/17
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	07/03/16 A 06/03/17	01/07/17 A 30/07/17
5336	LEANDRO WUAGNE PACHECO	24/04/16 A 23/04/17	03/07/17 A 01/08/17
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/14 A 03/05/15	12/06/17 A 11/07/17
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN C. SANTANA	03/10/15 A 02/10/16	03/07/17 A 01/08/17
0004	CELIO DOMINGOS	13/07/15 A 12/07/16	12/06/17 A 11/07/17
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	04/02/14 A 03/02/15	15/06/17 A 14/07/17
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/16 A 28/03/17	03/07/17 A 01/08/17
2129	SILMARA DE FATIMA BUZATTO	01/07/14 A 30/06/15	03/07/17 A 01/08/17
6266	DENISE GOINSKI PRADO	14/04/16 A 13/04/17	10/07/17 A 08/08/17
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	01/01/15 A 31/12/15	17/07/17 A 15/08/17
3096	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	01/07/15 A 30/06/16	03/07/17 A 01/08/17
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	22/06/15 A 21/06/16	17/07/17 A 15/08/17
2600	GILBERTO GONCALVES CORDEIRO	11/05/16 A 10/05/17	03/07/17 A 01/08/17
2488	ANDRESSA DA CRUZ	07/02/14 A 06/02/15	06/07/17 A 04/08/17
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/14 A 03/05/15	06/07/17 A 04/08/17
6179	JAYNE FRANCO HARDER SILVA	07/03/16 A 06/03/17	17/07/17 A 15/08/17
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	08/02/16 A 07/02/17	01/07/17 A 30/07/17
2674	ANDERSON GOINSKI	01/05/15 A 30/04/16	19/06/17 A 18/07/17
1142	VANDERLEI RODRIGUES	18/05/16 A 17/05/17	03/07/17 A 01/08/17
2283	SANDRA MARA PRESTES	01/06/15 A 31/05/16	03/07/17 A 01/08/17
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	24/03/15 A 23/03/16	03/07/17 A 01/08/17
680	JOAO ALVARO FARIA BERNARDI	03/03/15 A 02/03/16	01/06/17 A 30/06/17
1220	ERASMO ZONATO	31/05/16 A 30/05/17	01/06/17 A 30/06/17
5005	JOSE KAPP*	02/08/15 A 01/08/16	05/06/17 A 04/07/17
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	14/08/15 A 13/08/16	10/07/17 A 08/08/17
6293	LUANA CRISTINA BERO	25/04/16 A 24/04/17	10/07/17 A 08/08/17
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	01/01/17 A 31/12/17	10/07/17 A 08/08/17

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5DB180CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 807/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA** , matrícula nº 5013, a partir do dia 19 de junho de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 0639/2017, protocolado sob nº 0018.0012206/2017 da Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a Portarias nº 377/2017 de 15 de fevereiro de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C68C301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.983/2017

"Altera a Lei nº 974/2003 de 04 de junho de 2003 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 974 de 04 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação:
" Art. 1º – Fica denominada **RUA LEOPOLDO PUPIA** à atual Rua que tem início na RUA ANTÔNIO MANOSSO e término na RUA PEDRO OTKA, na localidade de Juruqui.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:89826024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 805/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora **ROSANA APARECIDA ESSER,** RG nº 6.944.854-2/PR, CPF nº 023.666.349-60, a partir do dia 01 de julho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3EF889D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 809/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **REGIANE MELRY MELKO,** Matrícula nº 6862, CPF Nº 734.792.509-63, RG nº 4.260.190-0, ocupante do cargo efetivo de Professora, Jornada Suplementar, conforme Oficio 620/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0011780/2017 de 29 de junho de 2017, a partir de 19 de junho de 2017.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:28DAA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 801/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Jornada Suplementar, conforme Oficio 0604/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0011367/2017 de 22 de junho de 2017.

NOME	MAT	RG	CPF	ESTABELECIMENTO	INICIO DA JORNADA
MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	6856	14.621.528-9	913.025.799-01	Escola Municipal Jardim Graziela	19/06/2017
DEBORA REIS SCHNEKEMBERG	6834	9.875.922-0	047.698.279-03	Escola Rural Municipal Maria Cavassim Manfron	19/06/2017
DIVANIR DOS SANTOS SILVA	6865	7.890.923-4	042.522.609-30	Escola Municipal Arco Iris	26/06/2017
ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCHERO	6841	4.292.006-1	737.648.339-04	Escola Rural Municipal Maria Cavassim Manfron	19/06/2017

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:679191B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 066/2017

''Convoca a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, VIII e 89, I, "o", da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Estadual nº 6.432 de 15 de março de 2017 e pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Almirante Tamandaré a se realizar em 26 de agosto de 2017, sábado, a partir das 08 horas da manhã até às 17 horas, no Centro de Convenções Edson Dalke.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá por objetivos:
I - pactuar os princípios e diretrizes municipais para as Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
II - propor as diretrizes para a implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III - apresentar propostas de conteúdo ao Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução;
IV - apresentar até sete propostas de conteúdo para cada um dos três eixos temáticos para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, doravante IV COEPIR;
V - eleger até 6 (seis) delegados titulares para a participação na IV COEPIR; e
VI - eleger 4 (quatro) membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
VII - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá abrangência municipal, bem como suas deliberações.

Art. 4º- A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial obedece ao calendário da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial bem como da IV COEPIR.
§ 1º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Almirante Tamandaré, Paraná, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

CAPITULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento" que deverá ser discutido a partir da perspectiva de enfrentamento ao racismo institucional, nos seguintes eixos temáticos:
I – Reconhecimento: políticas afirmativas, participação popular, educação básica, ensino superior, cultura, liberdade religiosa e comunicação;
II – Justiça: segurança pública, administração penitenciária, justiça, acesso à terra e à cidade e direitos humanos;
III – Desenvolvimento: trabalho, desenvolvimento social, juventude, esporte, turismo, meio ambiente e saúde.

Art. 6º- A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade tamandareense, e seu relatório final deverá refletir a opinião de todos nela representados.
Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão obrigatoriamente observar as dimensões de gênero, étnico-raciais, geracional, de liberdade sexual e religiosa da sociedade brasileira.

CAPITULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário Municipal de Educação Jucie Parreira dos Santos e, em sua ausência, por alguém por este indicado.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, debates em plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 8º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, fica constituída a Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 9º A Comissão Organizadora Municipal será composta por membros da sociedade civil que se voluntariarem e poder público indicados pelo poder executivo.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E SUBCOMISSÕES

Art. 10 À Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:
I – organizar, acompanhar e avaliar a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
II – definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
III – aprovar a organização da infraestrutura necessária à I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
IV – apreciar o relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
V – propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências estaduais e municipais;
VI – organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VII – sugerir expositores para cada mesa temática;
VIII – elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios;
IX – formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;
X – coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
XI – elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XII – definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XIII – promover a divulgação do Regimento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XIV – orientar as atividades de comunicação social da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XV – promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial visando a divulgação e o devido arquivamento da memória da Conferência; e
XVI – encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
XVII – estimular a organização e realização para etapa municipal, a fim de garantir a participação na etapa regional; e

Parágrafo único. Propor a infraestrutura necessária à realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo o local, a instalação de equipamentos de audiovisual, reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, e outras.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de delegados e convidados, bem como a participação de representantes de entidades da sociedade civil e do poder público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:56813177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 808/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 774/2017 de 20 de junho de 2017, conforme solicitação no Ofício nº 729/2017, protocolado sob nº 0018.0012160/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1EF9A341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 806/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 5111, RG nº 9.871.416-2, CPF nº 061.657.579-36, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 07 de julho de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.00011874/2017, de 30 de junho de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2136E323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 024/2017

SÚMULA: Concede promoção horizontal nas classes por tempo de serviço.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e.

DECRETA

Art. 1.º - Fica concedida Progressão com avanço de níveis na tabela de cargos e salários, aos servidores do quadro abaixo, conforme prevê a Lei nº 549/2017.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE NIVEL ANTERIOR	CLASSE NIVEL SEGUINTE
508418	RICARDO MALUF WIDERSKI	09/05/2014	ADVOGADO	GOP XIV	GOP XIV
				NIVEL 1	NIVEL 2
508420	MARILEIDE CONCEIÇÃO DE CARVALHO DOS SANTOS	23/06/2014	AUX. SERVIÇOS GERAIS	GOP I	GOP I
				NIVEL 1	NIVEL 2
508421	MARCOS FREIRIA PEREIRA	23/06/2014	AUX. SERVIÇOS GERAIS	GOP I	GOP I
				NIVEL 1	NIVEL 2

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, considerando seus efeitos retroativos a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE...
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE...

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, em 11 de julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D0E1C531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Comunicação Parlamentar (oratória, mídia sociais e atendimento a população) nos

dias 12, 13 e 14 de julho de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 11/07 à noite e retorno no dia 14/07 à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2017.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

_____
Requerimento

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 11 de julho de 2017.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:47D1BE54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.901 DE 12 DE JULHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ALICE MITUE HIEDA FERNANDES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 17 de julho de 2017 com término em 16 de janeiro de 2018, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C17981F8

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR. DISPENSA Nº 042/2017

Ratifico a dispensa nº. 042/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **03.461.065/0001-22** , no valor de R$ 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais). **Aquisição** de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná, Bandeiras do Município de Andirá e Bandeiras do Mercosul, para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá, a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E4FD7968

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a Srª: **FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA**, Inscrita no CPF sob o n° **054.592.619-02**, para **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINA, MODALIDADE ZUMBA, INTERESSADO (A) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA, MODALIDADE ZUMBA**, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5478F20

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES (KOMBI) SENDO (KOMBI), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARIO CEZAR DE FREITAS - PEÇAS, CNPJ: 07.350.316/0001-52**,** com o valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1814AC88

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MEDICAL CLINICA MEDICA CALIXTO - LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o n° **11.310.667/0001-07**, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clinica Geral sendo 02 (Dois) Profissionais, e Contratação de Serviços de Fisioterapia, sendo 02 (Dois) Profissionais, para atendimento as Unidades Básicas de Saúde,

atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B918484C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.787 DE 11 DE JULHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. AILTON ALVES PRIMO, contribuinte cadastrado sob o nº 1801, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7831C339

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.788 DE 12 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 2.924 de 11 de julho de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.36.00.00.1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61F95ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OFICINA CULTURAL E ESPORTIVA, INTERESSADOS (AS) EM PRESTAR SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE DE ANDIRÁ, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (AFAI), CONFORME DELIBERAÇÕES Nº. 082/2015; 004/2016 E 025/2016 DO CEDCA/PR, PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) OFICINA CULTURAL (HIP-HOP) E 01 (UMA) OFICINA ESPORTIVA (ARTES MARCIAIS – JUDÔ), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Às 15h:00m do dia 12 de Julho de 2017, na sede da Prefeitura do Município de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10.700, de 11 de janeiro de 2017, constituída por: Tatiane Aparecida Marchiori, Yankiton Francisco Rodrigues, Allan Pierre Barbezani e Bruna Muriele Romano, sob a presidência do primeiro, julgar as propostas apresentadas à licitação na modalidade Chamamento Público nº 004/2017 cujo objeto está acima descrito. Protocolou o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO os licitantes DANIELE MENDES DE MATOS MARTINS, MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO, RENATO CEZAR MARTINS, FRANCIELLY REGIANE FRANÇOIA, KAREN MAYARA BORGES SOARES, DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA, Iniciando a sessão, foram rubricados os envelopes protocolados, seguido das abertura dos envelopes nº I – documentos para habilitação, que foram analisados e rubricados pelos presentes, após análise minuciosa dos documentos apresentados pelos participantes segue abaixo relação de pontuação/classificação:

ITEM Nº 1 – Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade de Hip-Hop

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA	0,4	0,4	0,8

ITEM Nº 2 – Facilitador de Oficina Esportiva, na modalidade de Judô

Classificação	Nome	Nota escolaridade	Nota experiência profissional	Nota final
1º	MICHELÂNGELO BARUC MAZZARO	0,6	6,0	6,6

Os participantes apresentaram documentos em conformidade com às exigências do Edital, e os classificados em 1º lugar foram julgados e HABILITADOS. A Presidenta declara CREDENCIADA os licitantes para o ITEM Nº 1 – Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade de Hipo-Hop **DANILO CESAR DE CASTRO MASSOLA**, para o ITEM Nº 2 – Facilitador de Oficina Esportiva, na modalidade de Judô **MICHELANGELO BARUC MAZZARO**. E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual lida e achada conforme pelos membros presentes, vai por todos assinada.

Andirá, 12 de Julho de 2017

Comissão:

TATIANE APRECIDA MARCHIORI
Presidente

YANKITON FRANCISCO RODRIGUES
Secretário

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Membro

BRUNA MURIELE ROMANO
Membro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C420782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas de arvores, remoção de arvores, destocamento total de raízes de arvores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/07 à 27/07/2017
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinqüenta minutos) do dia 28/07/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/07/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D3E2B54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo itens que compõe cestas básicas, com a finalidade de atender a famílias carentes do município e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/07 à 27/07/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/07/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/07/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 12 de julho de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB2F1E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 02/2017

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 02/2017, MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

ASSUNTO: Contratação de **Agência de Publicidade** para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de ATALAIA e demais conteúdos de interesse público.

PARTICIPANTES:
META PROPAGANDA LTDA - EPP
SOL PROPAGANDA LTDA - EPP
Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, em uma das salas da Prefeitura Municipal de Atalaia, reuniram-se os membros que compõem a comissão permanente de licitação, nomeada pela Portaria nº 0112/2017 de 07/06/2017, com o especial fim, de apreciarem e julgarem as propostas que atenderam o procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, objetivando a contratação de uma empresa para a prestação de serviços acima mencionados. Está presente a esta segunda sessão a empresa Sol Propaganda pelo Srº **VANDERLEI DE OLIVEIRA CIRINO**. Com a palavra, o Srº. Presidente agradeceu a presença dos demais membros da comissão informando-os do objetivo da presente reunião e, solicitou ao secretário que procedesse a abertura dos envelopes "2", feito o cotejo com as vias não identificadas foi verificado que a campanha "Atalaia – Separando o Lixo, Fazemos uma SUPERCIDADE", pertence a agencia META PROPAGANDA, e a campanha " Coleta Seletiva em Atalaia. Faça sua Parte. Cada um no seu Lugar", pertence a agencia SOL PROPAGANDA. Verificadas as planilhas de pontuação elaboradas pela Sub Comissão Técnica foram apurados os seguintes resultados: Em Primeiro lugar a empresa SOL PROPAGANDA com 98 pontos e em segundo lugar a empresa META PROPAGANDA com 95 pontos, conforme cálculo do anexo 9 do presente edital. Fica aberto o prazo para recurso de cinco dias úteis para a empresa interessada, não havendo apresentação de recurso fica determinada a data de 20/07/2017 às 15:00 horas para abertura da proposta de preço. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que encaminhasse o presente processo para

guarda e reabertura da terceira sessão no dia e horários marcados nesta ata e, agradecendo a presente de todos os membros, deu por encerrada a presente esta sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que segue assinada por mim, secretário, pelo Sr. Presidente e pelo representante da empresa presente nesta sessão.

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Secretário

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Membro

VANDERLEI DE OLIVEIRA CIRINO
Sol Propaganda

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:138F8EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 343/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***DEJALMA KOCHINSKI***, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2017, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: ***Loriane Aggio, Thiago Longato, Viviane Milliorin, Emerson Massato Watanabe, Marli do Rocio Kulka, Rafael Noboru Takeuchi, Izabel Cristina Franco Batista, Graziele Bathke, Fernando Magatão, Gisele Adriane Brito Lopes, Andreia Pereira, Paula Caroline Ferreira, Marcelo de Oliveira Brisola, Bruna dos Santos, Oswaldo Dias dos Santos, Willian Cezar da Siqueira, Taise Matias de Faria, Bianca Aparecida Marreiro, Renata Venceloski Costa, Maysla da Luz Lima, Keli do Rocio Rossa, DANIEL ASSIS MACIEL e VANESSA DA SILVA CAMPESE.***

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 47/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF3BE912

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1114/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:

Conceder a Sr.(a) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de julho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1FF75D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 342/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ***JULIANA MARIA DE OLIVEIRA,*** brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob nº 029.687.599-65 na qualidade de Presidente, designar ***GUILHERME LUIZ NICOCCELLI***, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 10.373.262-0 e inscrito no CPF sob nº 067.888.989-95 na qualidade de Secretário, designar ***HENRIQUE LUNARDON***, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 9.867.292-3 e do CPF sob o nº 088.985.069-02, na qualidade de membro e resolve designar ainda os servidores ***JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS***, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 8.580.467-7, e inscrita no CPF nº 033.722.259-29, ***KELI DO ROCIO ROSSA***, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 7.142.333-6, inscrita no CPF nº 028.191.659-40, e ***LORIANE AGGIO***, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 9.357.555-5, inscrita no CPF nº 061.317.039-30 na qualidade de suplentes.

Todos os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2017.
Art. 2º. – Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:
I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.
II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.
III – Promover a publicação doa atos licitatórios.
IV – Instruir todo o procedimento licitatório.
V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.
VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.
VII – Realizar as diligencias que se fizerem necessárias.
VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.
X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 12 de julho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F725924A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2017

Súmula: "Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação durante o recesso escolar do mês de julho de 2017."

O **PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Calendário Oficial da Secretaria de Educação do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º – Os Estabelecimentos de Educação Infantil e Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino Fundamental, dos profissionais em exercício de docência e direção escolar, manterão seu período de recesso escolar no período compreendido entre 13 a 21, mantendo atividades nesse período os servidores públicos na natureza operacional e administrativo, conforme orientação da Instrução Nº 12/2016 – da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná - SEED/SUED.
Parágrafo Único – Os Estabelecimentos de Educação Infantil e as Unidades Educacionais da Rede de Ensino Fundamental que suspenderam suas atividades funcionais nos dias 15/03 e 28/04, deverão compensar os dias que permaneceram paralisados no período compreendido entre 13.07.2017 e 14.07.017.
Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de julho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A729395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº82/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 12 de Julho de 2017, o Contrato Administrativo n. 82/2017 com a GENTE SEGURADORA S/A, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, com sede/domicílio na(o) **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450-CENTRO-PORTO ALEGRE/RS** decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 40/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, pelo **valor total de R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, com vigência até **13 de julho de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9DCDF1BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão de Contrato n°1 Termo do contrato nº.79/2017, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILÍTARIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNÍCIPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349**. Decorrente de Pregão n° 32/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTD**A inscrita no CNPJ sob nº. 59.104.422/0024-46.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 12 de julho de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D55622E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 PROCESSO ADM. N° 062/2017

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24 de maio de 2017, no file: ///C:/Users/MX/Downloads/publicado_54457_2017-05-23_e5 8c6e55a35e0f11da0696a143912f44%20(1).pdf, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILÍTARIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-12/2010 - CONVÊNIO 732349.**

Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:684AB26D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial Registro de Preço
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	31 de Julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 51.002,69 (cinquenta e um mil e dois reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº0322126-

	12/2010 - CONVÊNIO 732349
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 12 de Julho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8D812BD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2017

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 003/2017**, para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
O recebimento da documentação será a partir do dia **17 DE JULHO DE 2017 ATÉ O 21 DE JULHO DE 2017, DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
O edital está disponível no site
http://www.barbosaferraz.pr.gov.br e ou no departamento de compras e licitações, na avenida presidente Kennedy 363, Barbosa Ferraz-PR
,
BARBOSA FERRAZ, 12 de julho de 2017.

EMERSOM JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitaçoes

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:3D014F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 12 de Julho de 2017, ao servidor **PEDRO ELI ROSA DA SILVA**, portador do RG nº 4.912.***-0 SSP/PR e CPF 681.503.***-53, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6FB4C9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de Julho de 2017, ao servidor **DANIEL TROMBINI FOGLIATO**, portador do RG nº 5.008.475-2 SSP/PR e CPF 931.506.109-82, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F76732B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 12 de Julho de 2017, ao servidor **NELSON CAVALHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.099.904-4 SSP/RS e CPF Nº 549.923.039-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 12 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FC91A42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **NELSOM LUIZ MICHAEL**, portador do CPF 603.875.729-53, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 12 DE JULHO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4F16B3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 010/2017

Nomeia a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração de Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, a partir do mês de julho de 2017, para o período não superior a 01 (um) ano com a seguinte composição:

RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Presidente.
ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Membro.
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos ao processo dos bens patrimoniais, deverão ser assinados pelo Controlador Interno responsável pelo respectivo órgão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 10 de Julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:F44113C6

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 011/2017

Nomeia a Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, finalmente, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Bituruna, o qual tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Poder Legislativo em página na internet.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, a partir do mês de julho de 2017, para o período não superior a 01 (um) ano com a seguinte composição:

SÉRGIO LUÍS KAMPMANN - RG. 5.000.771-5 SSP/PR - Presidente.
ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Membro.
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. – 6.565.684-1 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 10 de Julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D45C8602

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2017

Nomeia o responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

Considerando, a Resolução n.º 002/2016, que instituiu o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 54 parágrafo único e 59 caput da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, arts. 76 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/1964, em analogia na Instrução Normativa nº 015/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Procedimento Administrativo n.º MPPR-0152.16.001444-4 do Ministério Público do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor efetivo desta Câmara Municipal de Bituruna **SÉRGIO LUÍS KAMPMANN**, investido no cargo de Agente Legislativo, através de Concurso Público n.º 001/2012, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO** a partir do mês de julho de 2017, não deixando de cumprir com as atribuições do cargo de investidura, assegurando-lhe em face desta atribuição, Função Gratificada "FG-02" do Anexo IV, da Lei n.º 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - O servidor ora nomeado terá atribuições junto ao Poder Legislativo de Bituruna – PR em estreita obediência às disposições da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 4320/64, Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas do Paraná, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, dentre outras normas.

Art. 3º - O servidor nomeado exercerá a função até o encerramento da Legislatura 2017/2020, podendo este prazo ser reconduzido para períodos coincidentes, a critério da Administração à época.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 12 de Julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:028520E7

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 013/2017

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir da competência julho/2017, gratificação de 10% (dez por cento) conforme o Anexo IV, da Lei n.º 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, sobre os vencimentos do servidor Rodrigo Geórgio Parise, ocupante do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal pela atribuição de encargos a mais aos inerentes a sua função.

Art. 2º - Conceder a partir da competência julho/2017, gratificação de 10% (dez por cento) conforme o Anexo IV, da Lei n.º 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, sobre os vencimentos da servidora Roumaine Agustini Onevetch, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal pela atribuição de encargos a mais aos inerentes a sua função.

Art. 3º - Conceder a partir da competência julho/2017, gratificação de 10% (dez por cento) conforme o Anexo IV, da Lei n.º 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, sobre os vencimentos da servidora Marilda de Fátima Alves de Souza, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal pela atribuição de encargos a mais aos inerentes a sua função.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, e com posterior publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 12 de Julho de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Registre e
Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:534D5719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0572017 - PREGÃO N.º 033/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/07/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A43BBB34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2017 - PREGÃO N.º 032/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **26/07/2017** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D8D8EA15

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - BITURUNA/PR

Deliberação 10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária realizada em 30 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º - Convocar a Assembléia das Organizações da Sociedade Civil na área da Assistência Social;
Art. 2º - Será a pauta: Eleição das Entidades/Organizações que farão parte do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social biênio 2017/2019;
Art. 3º - A Assembléia das Entidades/Organizações será realizada na sala de Reuniões da Biblioteca Municipal, se sita à Rua Antônio Coradin - Centro, no dia 18 de Julho de 2017, às 09:30 horas.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 12 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente do CMAS
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:991D25A1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL - ICS - BITURUNA/PR

Deliberação 01/2017

A Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar a Assembléia das Organizações da Sociedade Civil;
Art. 2º - Será a pauta: Eleição das Entidades/Organizações que farão parte da ICS – Instância de Controle Social biênio 2017/2019;

Art. 3º - A Assembléia das Entidades/Organizações será realizada na sala de Reuniões da Biblioteca Municipal, se sita à Rua Antônio Coradin - Centro, no dia 18 de Julho de 2017, às 10:30 horas.
Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Bituruna, 12 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE

GISLAINE GOBBI DA LUZ
Presidente da ICS
Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:8008DA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 04-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 4/2017

TIPO: MENOR PREÇO

INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 42017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da licitação realizada no dia 11/07/2017,16:00 em epigrafe, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CNPJ 11.227.107/0001-93 RUA SALDANHA MARINHO Curitiba-PR CEP 80410-151	990,00	Novecentos e Noventa Reais	IMEDIATO CONFORME NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11/07/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:86CB6DA0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE 04-2017

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DE CURSO TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO, TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE AUDITORIAS.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 11.227.107/0001-93, Rua Desembargador Clotario Portugal, 39 Centro Curitiba - PR., tendo responsável o Senhor Bruno Ricardo Ávila e Silva.

VALOR GLOBAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 11 de julho de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2E0B2CA5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMIAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.367,52	66.679,72	77.710,33
Disponibilidade de Caixa	50.367,52	66.648,65	50.367,52
Disponibilidade de caixa bruta	52.617,52	79.246,74	79.638,71
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.250,00	12.598,09	1.928,38
Demais haveres financeiros	0,00	31,07	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(50.367,52)	(66.679,72)	(77.710,33)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(50.367,52)	(66.679,72)	(77.710,33)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(11.030,61)	(27.342,81)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C9F5DAB4

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	957.090,66	0,00
Pessoal Ativo	952.590,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.440,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.440,02	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.440,02	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	949.650,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	949.650,64	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.873.539,69	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	4,15	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.372.412,38	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.303.791,76	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.235.171,14	

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8FB04E7B

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.367,52	77.710,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	52.617,52	79.638,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	2.250,00	1.928,38	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(50.367,52)	(77.710,33)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.168.423,93	22.873.539,69	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,23)	(0,34)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	15.884,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1E57D5BD

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.168.423,93	22.873.539,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.877.053,26	5.032.178,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.389.347,94	4.528.960,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9918BB53

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.873.539,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.659.766,35	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.293.789,72	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.601.147,78	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2ACAD7CC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(30.000,00)	0,00	-	(30.000,00)

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:77D868E0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		22.873.539,69
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	949.650,64	4,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-77.710,33	-0,34
Limite definido por resolução do senado federal	27.448.247,63	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.032.178,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.659.766,35	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.601.147,78	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	63.754,71

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4D4B04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado,

sita RUA CALIXTO RAZOLINI, 2151 - CEP: 81070060 - BAIRRO: PORTÃO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0033-24
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO: APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, A DISTANCIA ONLINE PARA PROGRAMA MENOR APRENDIZ, CONVÊNIO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICIPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.106,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5850	07.003.08.243.0703.2222	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
5850	07.003.08.243.0703.2222	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até treze dias de julho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 26/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do SENAC/PR

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2D731E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Impressoras, Microcomputador Frigobar e Nobreak) e BRINQUEDOS PARA O CEMEI, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por item.

Entrega das propostas e documentações: dia 26 de Julho de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Julho de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4773F8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 132/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício de 2017 no total de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Serviço Social Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque, SAMAE – para o Exercício de 2017, na importância de R$51.000,00(cinquenta e um mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE SUPERÁVIT
Credito Suplementar com Recursos de SUPERÁVIT – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.544.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
70	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.455,72

SUPLEMENTAÇÕES COM RECURSOS DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Credito Suplementar com Recursos de ANULAÇÃO – fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.544.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
70	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.544,28
100	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

TOTAL POR SUPERÁVIT NA FONTE 000/000.....	**34.455,72**
TOTAL POR ANULAÇÃO NA FONTE 000/000.....	**10.544,28**
TOTAL GERAL NA FONTE 000/000.....	**51.000,00**

Artigo 2º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

CÓDIGO/FONTE	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	Recursos Ordinários (Livres)	34.455,72
TOTAL DO SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....		**34.455,72**

A Anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme conta e valor demonstrados no quadro abaixo:

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		01	**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**	
		01.001	**Departamento de Operação e Manutenção**	
		17.544.1701.02001	Manutenção das Atividades do SAMAE	
110	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.544,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos cinco do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63BE0294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 131 2017

RETIFICAÇÃO
PORTARIA N° 131/2017
DATA: 05/07/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme segue:

Nome: CLAUDEMIR FREITAS
Função: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 600,00

Data: 05/07/2017 e 06/07/2017

Justificativa: Acompanhamento nos processos e juntada de documentos de financiamento junto ao SEDU e Casa Civil.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0149C517

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
D. RONTANI TONSIC CLINICA MEDICA - ME	CREDENCIADA
ALINE ZANETTE SERVICOS MEDICOS - EIRELI - ME	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A9C45B68

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Tomada de Preços Nº 007/2017.

- Data de abertura: 17/07/2017
- Horário: 09 (nove) horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D871D513

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Adair José Siqueira**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017.

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8230FB5C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Geneci Medeiros**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:01A0D4B0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Clarice Ferreira de Souza**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:745845AC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Sebastião Pinto de Meira**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B04A8AD9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valmir Lites do Rosário**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:05FCB4D8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valmir da Silva**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D1670E66

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Ricardo Pistori**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017.

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5C1A5260

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Osmar Nunes Duarte**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:45AB926B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Iduir Martini**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BDA512A1

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Gerson Adelar Telocken**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:28B0EFF2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Claudemir Valentim Raimondi**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:043AD96B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleoni Zucco Ramos da Silva**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B38B99CF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: Município de Boa Vista da Aparecida e **Vilmar de Souza Policeno**.

OBJETO: Aditivo de contrato de trabalho por prazo determinado com início em 03/07/2017 e término em 30/08/2017.

PRAZO: Data início 03/07/2017

LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo previsto no Artigo 4º do Decreto 120/2017, de 30 de março de 2017 e tem sua publicação pelo decreto nº 221/2017.

Boa vista da Aparecida, em 29 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D8C1273B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 225 2017

Data: 12/07/2017

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo por tempo indeterminado, através de Emprego Público na função de Agente Comunitário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo por tempo indeterminado, através de Emprego Público na função de Agente Comunitário, abaixo relacionada:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Admissão
Teresinha Leonora Klauss	117405-3	Agente Comunitário	04/02/2011

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 12 de julho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C8A9EA41

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 12/2017

SUMULA: Aprovação e Deliberação do Incentivo Família Paranaense I.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 23 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1ª - Deliberação e Aprovação do Incentivo Família Paranaense I, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 12 de julho de 2017.

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D731D0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 36

DECRETO Nº 000036/17 de 26 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CFB0E149

ADMINISTRAÇÃO
SF 37

DECRETO Nº 000037/17 de 29 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	
07.01.08.244.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:818B6B4B

ADMINISTRAÇÃO
SF 38

DECRETO Nº 000038/17 de 30 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E49AAD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 011/2017

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2017

CREDENCIADO: V H PERUGINI CLINICA MEDICA EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para o Item 07.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

RAIMIUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:145E5EBE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÍBLICO Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04;
CONTRATADA: V H PERUGINI CLINICA MEDICA EIRELI, CNPJ 26.882.151/0001-04.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BE2C9939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 - DESERTO

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
Às 09h01min do dia 12 (doze) do mês de Julho de 2017 (dois mil e dezessete) em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 32/2017,** cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de sementes de milho para silagem transgênico (resistente a lagarta-broca), precoce, com tratamento inseticida e fungicida das sementes. Semente Certificada de Primeira ou de Segunda geração, peneiras 18, 20 ou de 22, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. A pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2007, no edital e seus anexos do referido Pregão. Dado início a Sessão, tendo em vista que **não houve nenhuma proponente interessada para participar do certame**, assim o presente procedimento licitatório foi declarado **DESERTO**. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

EMERSON PILLONETTO
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ADEMIR RENATO BRONCA
Apoio

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:046F8D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 43, inciso II, da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), visando assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto de lei que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018 (PL nº 11/2017), CONVIDA a população cafearense para participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 188, Centro, Cafeara (PR).

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 12 de julho de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5E13AF2E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 82/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DO GRUPO DA 3ª IDADE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 12.185.764/0001-88
TOTAL: R$7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais).
DATA: 12/07/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A0CB351

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017

Processo dispensa nº 43/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ nº 12.185.764/0001-88
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 43/2017
Data de Assinatura: 12/07/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DO GRUPO DA 3ª IDADE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Valor: R$7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05BA334D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: Futuro Congresso Ltda - EPP. pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 04.719.898/0001-03 com sede na Rua Rolândia, nº 1281, CEP: 83.325-3100 no Município de Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Marcos Muniz Melo, inscrito no CPF nº. 232.453.369-37 e RG: 966.024-SSP-PR.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestações de serviços de profissionais para ministrarem palestras "utilizando a neurociência na produção de instrumentos de avaliação", para os professores e educadores da rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR.
Valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marcos Muniz Melo.
Data de Vigência: 17 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017.
Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:03003906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Processo Administrativo n° 0102/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: Futuro Congresso Ltda - EPP
CNPJ n° 04.719.898/0001-03

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar palestras "Utilizando a neurociência na produção de instrumentos de avaliação".

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00092-031	339036	0	3940 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339036	103	3940 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339039	0	3970 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339039	103	3980 - Manutenção Educação Infantil
08.001	12.361.00082-027	339036	0	3350 – Manutenção do Ensino Fudamen.
08.001	12.361.00082-027	339036	103	3360 – Manutenção do Ensino Fudamen.
08.001	12.361.00082-027	339039	0	3370 – Manutenção do Ensino Fudamen.
08.001	12.361.00082-027	339039	103	3380 – Manutenção do Ensino Fudamen.

Cafelândia, 10 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B655AC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: A & C PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.856.400/0001-07 com sede na Av. Marechal Lott, nº 575, Sala 04, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1504, e-mail: a&c_presentes@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Arlete Mathias Korzekwa, inscrito no CPF nº. 019.586.579-05, RG: 4.651.957-4.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ 10.448,75 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Arlete Mathias Korzekwa.
Data da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AB2A6C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 05.541.793/0001-70 com sede na Av. Marechal Lott , Centro, nº 223, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1584, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Walter Lourenço Romeiro Colli, inscrito no CPF nº. 810.370.079-72, RG: 5.731.289-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **92.202,95 (noventa e dois mil duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Walter Lourenço Romeiro Colli
Ata da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F41FFDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: DIGITO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.061.511/0001-13 com Rua Castro Alves, Centro, nº 2161, CEP: 85.810-100, telefone: (45) 3225-8098, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Antonio de Jesus Bassi**, inscrito no CPF nº. 301.633.909-9, RG: 1.889.463-7.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio de Jesus Bassi**.
Ata da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F221B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: INFOELETRO CONSOLATA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 05.497.038/0001-35 com sede na Av. Pres. Jucelino Kubichesk, nº 908, Sala 02 Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr(a) **Ricardo Cardoso**, inscrito no CPF nº. 025.313.609-13, RG: 6.499.872-2.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **59.812,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Ricardo Cardoso**.
Ata da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC2A8517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: LIDER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.133.732/0001-24 com sede na Praça Brasília, nº 467, Sala 01, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-3997, e-mail: silvia-santos@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **Silvia Cristina Dos Santos,** inscrito no CPF nº. 031.519.679-30, RG: 6.861.271-3.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **34.343,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Silvia Cristina Dos Santos.**
Ata da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38416741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – ME, inscrita no CNPJ sob n° 22.572.455/0001-14 com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 402, b. Jd. Porto Alegre, CEP: 85.906-140, telefone: (45) 3277-3657, e-mail: comercial.gambetta@gmail.com, no Município de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Joel Gambetta,** inscrito no CPF nº. 809.304.090-00, RG: 805.041.087-1

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **32.599,25 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Marcio Joel Gambetta**
Ata da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89CFAEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Processo Licitatório n° 061/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 038/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto serviço de limpeza pública conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. AS EMPRESAS ME, EPP E EMPREENDOR INDIVIDUAL QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO LIMITE REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA TERÃO PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO. CASO NÃO SE APRESENTEM PELO MENOS 03(TRES) PROPOSTAS NO AMBITO LOCAL FICARÁ ABERTO À PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento dos envelopes que seria no dia **17 de julho de 2017** ocorrerá no dia **26 julho de 2017** as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 11 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D11302F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: R V DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.081.390/0001-98 com sede na Rua Vitória, nº 61, Centro, CEP: 85.830-000, telefone: (44) 3526-2590, e-mail:rvsreginaldo1@hotmail.com, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Reginaldo Vieira de Souza**,** inscrito no CPF nº. 575.173.479-345, RG: 4.196.129-5

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações parceladas de **Utensílios Domésticos** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **6.249,00 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais).**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Reginaldo Vieira de Souza**.**
Ata da Assinatura: 10/07/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CD5157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 091/2017**, na modalidade

Pregão Presencial **n° 055/2017**, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de material e equipamentos de uso veterinários Secretaria Municipal da Agricultura, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **O presente processo se destina exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006. As empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2016 e que pertençam a área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03(três) propostas. Os municípios que se encontram dentro do perímetro da AMOP podem ser consultados no site http://www.amop.org.br/municipios.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B será até às 8h20min do dia **26/07/2017** e abertura dos envelopes que seria no dia 18 de julho de 2017 passa para o **dia 26 de julho de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 12 de Julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:18389064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 326/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DARLETE COPCESKI	SERVENTE SERV. GERAIS	004219-1	159/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de julho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DC97ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 002/2017

Sumula que aprova o Plano de Ação – SUAS Web/2017 do Co- Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social de Cafelândia

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, **Marta Rozani Back de Cristo**, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em reunião ordinária, levada a efeito em 07/06/2017, ás 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida JK, n.158, centro de Cafelândia – Pr.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação SUAS Web/2017 de Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano referente á 2017.

Cafelândia, 03 de julho de 2017

MARTA ROZANI BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5221A71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º03/2017

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia e da outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cafelândia, em conformidade com as Lei Municipal nº 1034/2010 de 07/06/2010, representado por sua Presidente, Sra. Marta Rozane Back de Cristo, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 06 de julho de dois mil dezessete, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei n. 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1034/2010 de 07/06/2010

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n. 23, de 15 de dezembro de 2016 que "Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e do Distrito Federal".

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social de Cafelândia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XII Conferência Municipal realizar-se-á na data de *29 de Julho de 2017, das 08:30 horas ás 17:00 horas no Centro de Convivência do Idoso de Cafelândia.*

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema central: *"***Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cafelândia/Pr.

Art. 5º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será procedida de pré conferências, que serão realizadas pelas organizações da sociedade civil até a presente data da conferência.

Ar. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 12 de julho de 2017

MARTA ROZANI BACK DE CRISTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B3B5D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - CHAPA INSCRITAS À ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL - BIÊNIO 2017/2019 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CHAPAS INSCRITAS À ELEIÇÃO DOS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL BIÊNIO 2017/2019

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, do Decreto Municipal nº 114 de 30 de Dezembro de 2010, publicamos a(s) chapa(s) inscritas à Eleição para o Biênio 2017/2019, a ser realizada no dia 17 de Julho de 2017 e declaramos aberto o prazo de 2 (dois) dias para impugnação de candidatura.

CHAPA 01

Conselho de Administração
Presidente - Lenir Carmem Bartzen (Representanto os Aponsentados)
Vice-Presidente - Walter Franzoi
Secretário - Isabel Teresinha de Bortoli Klein;
Segundo Secretário - Cleonice Gatto Tessari Meurer (Indicado do Executivo);
Tesoureiro - Eliane Cristina de Luca;
Suplente 1 - Geovani Cezar Feltrin;
Suplente 2 - Robison da Silva Aguiar;
Suplente 3 - Júlio Cezar da Silva (Indicado do Executivo) ;
Suplente 4 - Lizete Tenfen Carneiro;
Suplente 5 - Renildes Nair Voltolini (Representanto os Pensionistas) ;

Conselho Fiscal
Presidente - Fábio Cesar Rozzini;
Vice-Presidente - Isabel Franzoi Carbonera(Representanto os Aponsentados) ;
Secretário - Vilma Inês Definski
Segundo Secretário – Paulo Sérgio Moreria (Indicado do Executivo) ;
Membro - Jeferson Rodrigues Ferreira;
Suplente 1 - Edson Vogt;
Suplente 2 - Mariza Rozane Grigio;
Suplente 3 - Marize Maria Voltolini Joenck(Indicado do Executivo) ;
Suplente 4 - Hilda de Carvalho Sinsen (Representanto os Pensionistas) ;
Suplente 5 - Aparecida Nogueira Lelis.

Cafelândia, 12 de Julho de 2017.

LEONILDA M. RIBEIRO SABINO
Membro da Comissão Eleitoral

MARLENE PATERNO
Membro da Comissão Eleitoral

MARTA C. ACCORDI
Membro da Comissão Eleitoral

SORLI DOMINGOS PORTO.
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20FCCBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 097/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 059/2017**, do tipo menor preço, tendo por objeto o Registro de Preços visando contratação de empresas especializada para eventuais e futuras prestações de serviços de construção e manutenção predial, pinturas e instalações e manutenções elétricas para atendimento das Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ME, EPP E EMPREENDOR INDIVIDUAL QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO LIMITE REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA TERÃO PREFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO. CASO NÃO SE APRESENTEM PELO MENOS 03(TRES) PROPOSTAS NO AMBITO LOCAL FICARÁ ABERTO À PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de licitação será no dia **26 de julho de 2017**, às **16h00mi**n na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 10 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B180ACEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº010/2017

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná.

O Vereador Jean Carlos de Souza Neves, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTº 1º - Conceder a servidora MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO, lotada no cargo de Secretária Geral, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo 2016/2017. Sendo 10 (dez) dias em pecúnia entre 03.07.2017 a 12.07.2017. A mesma deve retornar as suas atividades profissionais a partir de 02 de agosto de 2017.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 29 de junho de 2017.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:FA9CAC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISETAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar, Variedades Malhas e Confecções -LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.01.263.633./0001-55 com sede na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2039 – Bonsucesso, Guarapuava - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2017, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 615.00(seiscentos e quinze reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 19 de junho de 2017.

MARIZELE DE FATIMA SIERPINSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:F1BEC6E9

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Campina do Simão
Contrato: 01/2017
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Variedades Malhas e confecções LTDA
Objeto: Aquisição de jaquetas e camisetas para funcionários da Câmara Municipal
Valor: R$615,00 (seiscentos e quinze reais).
Data de Assinatura: 20 de junho de 2017
Vigência: 20 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:31A29D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017-PMCS
CONTRATO Nº 01-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS MÉDICAS, MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO DIFERENCIADO PLANTÕES DE 12 E 24 HORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CLINICA E SERVIÇOS MEDICOS E & E LTDA inscrita no CNPJ sob n°.**25.330.075/0001-61**, situada a Rua Francisco Camilo, 716 Centro, Cep: 85148.000 Campina Do Simão – Pr, neste ato representada por seu representante legal **Eduardo Daniel Vera Almiron.**

VALOR: R$ 24.542,62 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0D2D97C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 03/2017

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017-PMCS
CONTRATO Nº 03-2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL EM MEDICINA–CLINA GERAL COM CARGA DE 40 HORAS SEMANAIS, SERVIÇOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS CLINICO GERAL E PLANTÃO 24 HORAS MEDICINA GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CLINICA MEDICA CHEMIN LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob n°. **18.990.552/0001-43**, situada a **RODOVIA. PR 460, KM 86 S/N BAIRRO RURAL CEP: 85.200-000 PITANGA– PR,** neste ato representada por seu representante legal **Guilherme Henrrique Chemin.**

VALOR: R$ 24.542,62 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C8BF2071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 1/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (CONFORME ITENS DA RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015 APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE)**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06,** vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 19.283,00** (dezenove mil duzentos e oitenta e três reais) e do **Lote 08**, com valor de **R$ 26.450,00** (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 45.823,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais), a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 6.390,00** (seis mil trezentos e nove reais), do **Lote 03**, com valor de **R$ 2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais), do **Lote 04**, com valor de **R$ 24.835,70** (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), do **Lote 05**, com valor de **R$ 12.195,00** (doze mil cento e noventa e cinco reais) e do **Lote 07**, com valor de **R$ 7.910,00** (sete mil novecentos e dez reais), totalizando **R$ 54.270,70** (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta centavos) e a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R$ 52.720,00** (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:119D2C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 88-90/2017 TP. 01/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017-PMCS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (CONFORME ITENS DA RESOLUÇÃO SESA N° 604/2015 APS – ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATO 88/2017
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Srª. **Viviane Aparecida Ottoni**.
VALOR: R$ 45.823,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais).
CONTRATO 89/2017
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**.
VALOR: R$ 54.270,70 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta centavos).
CONTRATO 90/2017
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na Rua Santa Catarina, 850, centro, CEP 85.801-040 Cascavel - PR, representado pelo Sr. **Euclides Luiz Tomazelli**.
VALOR: R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 11 DE JULHO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:021207F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Designa Antônio Marcio Mayer, como responsável pelo Controle Interno da entidade Consorcio Publico Intermunicipal da Região Central do Paraná.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e pela Lei 241/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **Antônio Marcio Mayer**, portador do CPF/MF nº 022.664.339-54, como responsável pelo Controle Interno concomitante do **Consorcio Publico Intermunicipal da Região Central do Paraná,** sediado no Município de Goioxim – Pr, no qual o município de Campina do Simão é integrante.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 12 de Julho de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D5B30685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade Pregão nº 02/2017.
Objeto: Contratação de serviços de Limpeza e Conservação e Manutenção Predial. Abertura: 26/07/2017, às 13h30min. Endereço: Av. Miguel Komarchewski, 274, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. Informações Complementares: telefone 41-3628-1616. Edital disponível no site
http://www.camaract.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS ENCONTRAM-SE NAS dependências da Câmara Municipal de Campo do Tenente.

Publicado por:
Solange Maria de Lima Fávaro
Código Identificador:FA2F3E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 51/2017 – Presencial. **Objeto: Registro de preços de GLPs (Gás Liquefeito de Petróleo), vasilhames vazios e mangueiras). Abertura**: 28/07/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 12 de julho de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7627C7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2016 - INEXIGIBILIDADE 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: THOMAZ JULIANN BOMCOMPAGNI - ME
CNPJ: 21.132.302/0001-93
OBJETO: ACOLHIMENTO DE 01 (UM) ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE.
VALOR MENSAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2017 a 28/11/2017.
DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:810D92FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 153/2014. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado o Frei ***ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,*** Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Salete deste Município, portador do CPF sob n. º 906.259.359-34. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos das cláusulas sétima e oitava do termo contratual firmado em 14.05.2014, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), passando de R$ 1.020,67 (um mil vinte reais e sessenta e sete centavos), para R$ 1.061,36 (um mil sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2018.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI FREI
Locatário

ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5CD95F23

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 076/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 013/2017.
Termo de Referência 634/2017
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 33.148,60 (trinta e três mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***EDEGAR PARCIANELLO - ME***, sita à Rua Pedro Dallabrida, 118, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.632.111/0001-46, para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e montagem de pneus de veículos, máquinas, caminhões e ambulâncias da frota municipal, conforme especificados no ***Termo de Referência 910/2017,*** visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 276/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 076/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EDEGAR PARCIANELLO - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e montagem de pneus de veículos, máquinas, caminhões e ambulâncias da frota municipal, conforme especificados no ***Termo de Referência 9102017***, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 33.148,60 (trinta e três mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.99
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.19.99

06.03.26.782.0014.2058.02050.3.3.90.39.19.99
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.39.19.99
08.04.12.361.0023.2097.03350.3.3.90.39.19.99
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7459793C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 077/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 013/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 12.982,40 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***JAIR CLAUDINEI SCHIAVI – PNEUS - ME***, sita ao Trevo de Acesso, BR 163, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.260.726/0001-02, para a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e montagem de pneus de veículos, máquinas, caminhões e ambulâncias da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência 912/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 277/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 077/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2017.
Termo de Referência 634/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JAIR CLAUDINEI SCHIAVI – PNEUS - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, conserto e montagem de pneus de veículos, máquinas, caminhões e ambulâncias da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência 912/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 12.982,40 (doze mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.00590.3.3.90.39.19.99
06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.19.99
06.03.26.782.0014.2058.02050.3.3.90.39.19.99
07.01.20.606.0015.2067.02270.3.3.90.39.19.99
08.04.12.361.0023.2097.03350.3.3.90.39.19.99
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:421BAE70

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei n. º 8.666/93 no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a favor da empresa ***L. F. SILVESTRO TRANSPORTES LTDA*** com sede na Rua José Bonifácio, 1397, São Cristóvão, CEP: 85.813-150, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.419.193/0001-97, para a prestação de serviços especializados de carga, transporte e descarga de 1000 metros lineares de postes de concreto para iluminação pública, desde as dependências da COPEL na cidade de Cascavel até este Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 278/2017.
REF: DISPENSA N. º 024/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: L. F. SILVESTRO TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de carga, transporte e descarga de 1000 metros lineares de postes de concreto para iluminação pública, desde as dependências da COPEL na cidade de Cascavel até este Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses a partir desta assinatura.
RECURSOS:
06.03.26.782.0014.2064.02150.3.3.90.39.99.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0EECDAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 27 de julho de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 107/2017 de 28.06.2017, conforme descrição dos produtos constantes do Termo de Referência n. º 894/2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 27 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 70.758,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e oito reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:12C6C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 28 de julho de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de material de consumo hospitalar, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 794/2017, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do 28 de julho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 333.106,40 (trezentos e trinta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6131DC3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
PROCESSO Nº 103/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TEREZA ERNESTINA DAYEH – ME – CNPJ Nº 78.767.480/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, que serão distribuídas as famílias carentes do Município
Vigência: 12/07/2017 a 11/07/2018
Valor: **R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos Reais).**
Data de Assinatura: 12/07/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 12 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F6869086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com os valores atribuídos na Tabela CONAB 2.017.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 13 de julho a 02 de agosto de 2017
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail:
licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site
www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 12 de julho de 2017.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9EE4D0EB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2017 - DP

SÚMULA: Registrar desistência de classificados para vagas do cargo de médico clínico geral no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. Registrar a desistência a pedido dos seguintes classificados para os cargos de médico clínico geral, conforme Teste Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital nº 001/2017, os seguintes candidatos:

MÉDICO	Classificação
FERNANDA LEITE DA SILVA MENON	**3º**
EDUARDO GABRIEL MIRANDA ZOCUNELLI	4º
JORGE STASIAK VENDRAMIN	7º

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de julho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E208080E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **INFORMÁTICA IBEMA LTDA-ME**
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2015**
Objeto: Alteração da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços, sendo acrescida mais 12 pessoas com faixa etária de 18 a 59 anos para participar das aulas de informática, decorrente disso, aditiva-se o valor em mais até R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 12/07/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0F90114C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 38/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR**
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, TANQUE MINIMO 250 LITROS, PNEUS 295/80R 22,5, MOTOR POTENCIA MÍNIMA DE 260CV, TRAÇÃO 2X2.	R$ 44.900,00

Catanduvas, 12 de julho de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3FAADC03

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **38/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**VALOR**
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2006, TANQUE MINIMO 250 LITROS, PNEUS 295/80R 22,5, MOTOR POTENCIA MÍNIMA DE 260CV, TRAÇÃO 2X2.	R$ 44.900,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 12 de julho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:39ED94B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 198/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 205,44 (Duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 205,44
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
767 - RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 767 - RECAPE SEDU/PARANA CIDADE 2016.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 767 Junho R$ 205,44

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D6EE4347

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 199/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 951 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 17.900,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.1054; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 951 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 951 Junho R$ 17.900,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:903DBBF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 201/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação; R$ 5.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:14A72514

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 202/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.778,64 (Onze mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 11.778,64
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2306; INFRAESTRUTURA URBANA JARDIM EUROPA - PAVIMENTAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 11.778,64
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV. PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6AE30C36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 15.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19381 - PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Junho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EC19F00F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 204/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 6.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 4.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL

08.244.0018.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0018.2080; MANUTENÇÃO DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.002; FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2256; AÇÕES DE GESTÃO PARA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 5.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EB5CBA9A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 206/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 30.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 103 Julho R$ 30.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A5453056

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 37.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 3.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 40.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Julho de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:BBF04779

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 27/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR, CAMINHÃO AGRALE 14.000 DE PLACA AVO - 2338
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 23.002,00 (Vinte e Três Mil e Dois Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11/07/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ACB67B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 22/2017 - PR
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 57/2017
	Processo de Licitação: 57/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 12/06/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	57/2017		
b) Licitação Nr.:	22/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	12/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000276 - Polimedici Ass. e Cons. em Medicina do Trabalho	1	9.000,00
	1	9.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8D78520

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 43.932,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.
Data: 12.07.2017

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C78DF29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 35/2017 - IL
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo: 70/2017
	Processo de Licitação: 70/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 10/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2017		
b) Licitação Nr.:	35/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	10/07/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da	Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001812 - Saionara Bennemann	4	43.932,00
	4	43.932,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12A5636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 383-2017 - DIÁRIAS JOSEVANIA NESI

PORTARIA Nº 383/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Josevania Nesi, CPF nº 058.199.859-66, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 09 de junho de 2017, Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:8EC8B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 384-2017 - DIÁRIAS JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVESTRE

PORTARIA Nº 384/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre, CPF nº 095.479.458-31, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 09 de junho de 2017, Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D566DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 385-2017 - DIÁRIAS PATRICIA MORAWISKI

PORTARIA Nº 384/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Joelma Aparecida de Oliveira Silvestre, CPF nº 095.479.458-31, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 09 de junho de 2017, Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:83F7790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 386-2017 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 386/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Francineli Dalmolin, CPF nº 038.791.409-95, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 04 de julho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B54A5132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 387-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS SALMORIA

PORTARIA Nº 387/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 04 de julho de 2017, Pato Branco PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:EAF90F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 388-2017 - DIÁRIAS VICTOR MATEUS SALMORIA

PORTARIA Nº 388/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Victor Mateus Salmoria, CPF nº 051.181.989-76, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 30 de junho de 2017, Foz do Iguaçu PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9F3F07E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 404-2017 - DIÁRIAS LUIZ SERGIO FERREIRA

PORTARIA Nº 404/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Sergio Ferreira, CPF nº 577.620.079-20, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 26 de junho de 2017, Francisco Beltrão PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:8B1E3EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 399-2017 - LICENÇA PRÊMIO NEREU HENGEN

PORTARIA Nº 399/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2726/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Nereu Hengen, matrícula funcional nº 735-3, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2012 a 17 de fevereiro de 2017, para ser usufruída durante o período de 03 de julho a 02 de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:E1E44E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 396-2017 - LICENÇA MATERNIDADE SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHIMID

PORTARIA Nº 396/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 068/2012 e 084/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que foi concedido Licença Maternidade de 180 dias, à Servidora Silvane Miranda Vieira Schmid, matrículas funcionais nº 1168-5 e 1835-0, no período de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:4FCCF997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 397-2017 - LICENÇA PRÊMIO SILVANE VIEIRA

PORTARIA Nº 397/2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 0308/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Silvane Miranda Vieira Schmid, matrícula funcional nº 1168-5, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, para ser usufruída durante o período de 29 de agosto a 26 de novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:ED4459C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 391-2017 - MARIA ONEIDE ARAUJO PAGAMENTO HORAS SUPLEMENTARES

PORTARIA Nº 391/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.390/2015 de 12 de março de 2015 em seu Artigo 7º parágrafo único,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2767/2017 e a rescisão da servidora em 17 de maio de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER pagamento referente a 06 (seis) horas suplementares a professora Maria Oneide de Araújo, realizadas no período de março a maio de 2017, com pagamento em julho de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:A0C4AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 405-2017 - DIÁRIAS BRUNELLI BALICO PAN

PORTARIA Nº 405/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Brunelli Balico Pan, CPF nº 071.947.749-25, 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 29 de julho de 2017, Mangueirinha PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:0535B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232-2017 - EXONERA ANA CARNEIRO ZAPALALIO

DECRETO Nº 232/2017

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e considerando o requerimento protocolado sob nº 2257/2017,
DECRETA:
Art. 1º - A exoneração da servidora Ana Claudia Carneiro Zapalalio, CPF nº 067.034.009-03, matrícula funcional n° 1330-0, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de junho de 2017, a pedido.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JUNHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3E3D139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231-2017 - EXONERA AMANDA TATIANE MEZZOMO

DECRETO Nº 231/2017

Exonera Servidor temporário por fim de contrato por prazo determinado.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - A exoneração da servidora Amanda Tatiani Mezzomo, CPF nº 073.041.399-35, matrícula funcional n° 1772-4, do cargo de Professor, a partir de 01 de junho de 2017, por término de contrato por prazo determinado.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:F03B2F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 394-2017 - FG SALETE SANTOS CATTANEO

PORTARIA Nº 394/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 3.506/2016, 3.597/2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o percentual de gratificação concedido pela Portaria 218/2017 a Servidora Salete Santos Cattaneo matrícula funcional nº 416-0, lotada na Ouvidoria Municipal vinculada ao Gabinete do Prefeito, para responder como Ouvidora Municipal, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento, a partir de 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ou a critério da Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

EDUARDO PIVATTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:C169775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por seu Prefeito Municipal Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, convoca todos os munícipes para participarem da Audiência Pública referente a possível extinção da Zona Eleitoral de Chopinzinho, a ser realizada **dia 19 de julho de 2017, às 19h00min**, no Anfiteatro David Rogos Schimtz, situado na Rua Frei Everaldo, n° 399, Centro, Chopinzinho/PR.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JULHO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D30734F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação para o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de diferentes cartuchos de tinta para as impressoras da Câmara dos Vereadores de Colombo, nas especificações e quantidades especificadas no edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 08/08/2017, às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á até às 08h30min (oito horas e trinta minutos), do dia 08/08/2017, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço já mencionado.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço
http://www.camaracolombo.pr.gov.br/licitacoes.htm - Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail
camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 11 de junho de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7DC0CDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 09 – Colombo, 12 de julho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de julho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprova a localização do imóvel para a Construção da nova sede do Conselho Tutelar de Colombo atendendo a deliberação nº 53/2014 CEDCA PR. Situado frente para Rua Atalaia referente ao Lote 25 da quadra n° 42 com a Matrícula 40.136 e Lote 26 da quadra n°42 com a Matrícula n° 40137; da Planta “VILA SÃO JOSÉ”, Colombo, Pr.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9C577925

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10
Colombo, 12 de julho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 11 de julho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar: a indicação da conselheira Jucimari Kanha Soares para compor a mesa diretora, como Secretária Executiva.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D5A30906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Processo: 4422/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGEOMEDV COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 379.819,92 (Trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:A78E23AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2017, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 250/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016

Processo: 19264/2017.
Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, para utilização da Biblioteca Publica e Telecentro Comunitário.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) referente ao valor do aluguel mensal e R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente ao valor do condomínio mensal, sendo R$ 54.600,00 (Cinqüenta e quatro mil e seiscentos reais) o valor total para os doze meses de locação e condomínio.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1421/2016, sob rubrica nº 23.01.13.392.0041.2159.339036; Desdobramento 15.00; e, Fonte de Recurso 1.000; e rubrica nº 23.01.13.392.0041.2159.339036; Desdobramento 01.00; Fonte de Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2017 e termino em 14 de julho de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2017.
Assinatura: Marcio Strapasson.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:F757C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002_2017, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 240/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2016

Processo: 19380/2017
Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França e Doraci Klaina de França.
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Brasílio Bontorin, 376, bairro Roça Grande, Colombo/PR, com área construída de 840,00 m2, para utilização do Departamento de Patrimônio.
Valor: R$ 6.699,60 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) mensais.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária de 2016, LOA 1421/2016 - Rubrica 09.01.04.122.0008.2020.339036; Desdobramento 15.00; e, Fonte de Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 07 de julho de 2017 e termino em 06 de julho de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de julho de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:79F99D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017 (PROVENIENTE DA ATA 238/2016) – PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

Processo: 19412/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Blumenauense Refeições Coletivas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 918.000,24 (Novecentos e dezoito mil reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.
Local de data da assintura: Colombo, 05 de julho de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:96E3C69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017

Processo Administrativo nº. 9859/2017.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP 50/70) para uso na usina de asfalto** da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Item 1 – Valor Unitário: R$ 1.338,00 x 150 toneladas – Valor Total: **R$ 200.700,00** (Duzentos mil e setecentos reais) e
Item 3 – Valor Unitário: R$ 1.338,00 x 50 toneladas – Valor Total: **R$ 66.900,00** (sessenta e seis mil e novecentos reais).

PROPONENTE: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
Item 2 – Valor Unitário: R$ 1.847,00 x 750 toneladas – Valor Total: **R$ 1.385.250,00** (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e
Item 4 – Valor Unitário: R$ 1.847,00 x 250 toneladas – Valor Total: **R$ 461.750,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.114.600,00 (dois milhões, cento e quatorze mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 12 de julho de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:976271A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 062/2017

Processo Administrativo nº. 14730/2017.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP
Lote 01 – R$ 1.354.899,75 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);
Lote 02 – R$ 451.633,25 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
PROPONENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LÍDER LTDA – EPP
Lote 03 – R$ 284.975,29 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos);
Lote 04 – R$ 94.969,21 (noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);
Lote 05 – R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.231.467,50 (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE entrega: Conforme edital;
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 12 de julho de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:98174C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de Mobiliários diversos.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 14 de julho de 2017 até às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2017.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: Às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2017. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)..
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 12 de julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8F41C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 035/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ECCELLE INCORPORAÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CPF/MF: 19.392.743/0001-82 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OBRA SEM O LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS "APROVADO", na Rua Formosa do Oeste Nº 1013, Bairro Rincão, devendo o responsável: apresentar o certificado de vistoria do corpo de Bombeiros, aprovado. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:474313DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 034/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **«NOTIFICADO»**, portador do RG: «RG» e inscrito no CPF/MF: «CPF» que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: «TIPO_DA_INFRAÇÃO», em estágio de «ESTÁGIO_DA_OBRA» da obra, na «ENDEREÇO_DA_OBRAINFRAÇÃO», Bairro «BAIRRO1»,

devendo o responsável: «OBSERVAÇÃO». Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:57FFB011

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 033/2017

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARCIA CRISTINA LENZI OHDE**, portador do RG: 3.092.279-4 e inscrito no CPF/MF: 541.998.919-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO, em estágio de finalizado da obra, na Rua Rio Grande do Norte Nº 74, Bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: providenciar a abertura do espaço que consta no projeto como área de estacionamento, onde fora fechado a fim de constituir local habitável. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/07/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 12 de julho de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:72A39E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerais, Adulto e Infantil.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: SANTA RITA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **00.657.971/0001-09**.
DATA: 04/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3D89F7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerais, Adulto e Infantil.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **03.432.193/0001-48**.
DATA: 04/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:EAE26BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e serviços didáticos, com objetivo de um Sistema de Ensino.
VALOR TOTAL: R$ 60.320,00 (Sessenta mil e trezentos e vinte reais).
CONTRATADA: MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº. **02.374.177/0001-83**.
DATA: 06/07/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:630D7A08

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº231/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2017, no salão do Contendinha, tendo como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de julho de 2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:28CC3108

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DIRETO Nº02/2017

A Comissão de Processo Administrativo Direto nº02/2017, instituída pela Portaria Municipal sob o nº074/2017, de Vossa Excelência o Prefeito Municipal Carlos Eugênio Stabach, publicada no diário oficial dos Municípios em 26/05/2017, tendo por objetivo apurar a atuação funcional do servidor Sr. Luiz Alberto Gonçalves dos Santos, matrícula 2670-1, concluiu pela extinção e consequente arquivamento dos autos de Procedimento Administrativo Direto nº02/2017, nos termos do relatório final.

Contenda, 10 de julho de 2017.

ELIANE MARCIA BOÇOEN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E3AB7186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COBRANÇA EXTRAJUDICIAL 1/2017

Senhores contribuintes,

Considerando o insucesso da comunicação via Correios, vimos por meio desta, comunicar que Vossas Senhorias possuem débitos de natureza não tributária junto à fazenda pública deste município, advinda do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, através da **CERTIDÃO DE DÉBITO Nº 250/2017**, expedida pela Coordenadoria de Execuções deste tribunal.

Para tanto V.S. (ou o seu representante legal) deverá **comparecer no departamento de Tributação do município para quitar ou efetuar acordo de parcelamento da dívida, até o dia 12/08/2017**, sob pena de ser protestado o título executivo.

Através desta, fica também, Vossa Senhoria notificada para comprovar, no mesmo prazo, o pagamento da dívida, ou que, de qualquer forma, não deve o valor constante neste aviso.

CONTRIBUINTE:
Empresa: **INSTITUTO BRASIL MELHOR**
Nome Fantasia: INSTITUTO BRASIL MELHOR
Insc. Municipal: 4900 - CNPJ: 08.791.429/0001-56
Endereço: RUA JOAO XXIII, 530 - CENTRO CEP: 85875000 Santa Terezinha de Itaipu – PR

SOLIDÁRIO:
Nome: **ADEMAR DA SILVA**
CPF: 015.555.439-52
Endereço: RUA DA PAZ, 245, CASA 01 - PLANTA DEODORO - CEP: 83.304-270 – PIRAQUARA - PR

Diamante D'Oeste, 12 de julho de 2017.

AILTON MALTA DE SOUZA
Decreto 647/2017
Chefe da Divisão de Tributação

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:5828EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 736

DECRETO N.º 736/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art.10° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Artigo 40 (LDO 91/2016) e artigo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.385,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECFRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – 1901 – 00803 – Material de Consumo..... R$ 1.130,00
08.244.0008-1046 – Reequipar a Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – 1831 – 0803 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.255,00
TOTAL..... R$ 3.385,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 803 - FEAS INCENTIVO 3 ..... R$ 3.385,00
TOTAL..... R$ 3.385,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:05C0137B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 737

DECRETO N.º 737/2017

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 097/2016 (LOA 2017)
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2079 – Manutenção e Manutenção da Patrulha Rural

3.3.90.30.00.00 – 3201 – 00512– Material de Consumo..... R$ 8.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 8.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2079 – Manutenção e Manutenção da Patrulha Rural
3.3.90.39.00.00 – 3210 – 00512– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.400,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 8.400,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Doze dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezessete
,
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:387FD2EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0019/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001.

VALOR MÁXIMO: R$ 114.948,00 (**CENTO E QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS**).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **26 de julho de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 13 de julho de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 11 de julho de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5CAB655F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2017

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM, PARA O TRANSPORTE DE EQUIPE SAÚDE COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 10580.993000/115001.

VALOR MÁXIMO: R$ 35.000,00 (**TRINTA E CINCO MIL REAIS**).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **28 de julho de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 13 de julho de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 12 de julho de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AF9D3D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 11 de Julho de 2017, **APROVOU** a seguinte Proposta

Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2018.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
41103	3190.0900	Salário Família	R$ 1.000,00
41105	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 797.148,00
41107	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 117.610,00
41109	3190.3400	Outros Serviços de Terceiros – Terceirização	R$ 19.600,00
41101	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 26.134,00
41111	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.920,00
41113	3390.3000	Material de Consumo	R$ 52.270,00
41115	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 117.610,00
41117	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 73.180,00
41119	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 65.340,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.273.812,00**

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2017.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

VER. ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2B041CF5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 198/2014, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014.

Aos 12 dias do mês de julho de 2017, o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-34, **resolve,** na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 198/2014 (execução de obra), de acordo com a minuta previamente examinada pela Assessoria Jurídica do Município, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e V, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o contrato nº 198/2014, de execução de obra consistente na construção de quadra escolar coberta, com recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC2, conforme termo de compromisso nº PAC208556/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada no não cumprimento por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, especialmente o prazo de execução da obra, que inicialmente era de 09 meses a contar da data da ordem de serviço (26/10/2014). Registre-se que referido prazo foi dilatado até 20/05/2017, por meio da celebração de 04 (quatro) aditivos de prazo, todos concedidos por solicitação da CONTRATADA, e mesmo assim a obra não foi concluída, estando com apenas 62,50% de evolução.

Fundamenta-se também na paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração, eis que desde o mês de março de 2017, data em que foi inserida a vistoria no SIMEC, a CONTRATADA promoveu a paralisação da obra, sem qualquer justificativa e comunicação ao Município, conforme relatório emitido pelo engenheiro civil Lucas Silva da Rocha, responsável pela fiscalização da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e V do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSLA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas no sentido de notificar a CONTRATADA para que apresentasse justificativa da inexecução do contrato. Referida notificação foi encaminhada por diversos meios:

- via serviço postal ao endereço da Sede da Contratada, informado no processo licitatório (tentativa que restou infrutífera);

- publicação no diário oficial eletrônico do Município (publicado em 14/06/2017);

- publicação no diário oficial impresso do Município (publicado em 14/06/2017, na Edição nº 967 do Jornal Hoje Centro Sul);

- endereço eletrônico da CONTRATADA e de seu procurador;

- visita realizada no dia 23/06/2017 ao endereço da empresa pelo engenheiro Lucas Silva da Rocha (tentativa que também restou infrutífera em virtude da constatação do fechamento da empresa).

Registre-se que em data de 04 de julho de 2017 a Contratante recebeu contra notificação efetivada pela Empresa, na qual alega que paralisou a obra com fundamento no inciso XV do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, eis que haveriam pendências financeiras a serem saldadas, especialmente parte da nota fiscal nº 2015000000000022, emitida em 10/06/2015, além de pagamento de reajuste.

Cita que estas questões são objeto da Ação judicial nº 0000020-70.2017.8.16.0164.

Em que pesem os argumentos, eles não são acatados pela Contratante a fim de justificar a inexecução do contrato e a paralisação da obra, eis que desprovidos de qualquer fundamento fático e legal. Isso porque nenhuma pendência financeira existe, já que todos os pagamentos foram feitos de acordo com as efetivas medições aprovadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, de maneira que a paralisação da obra se deu por motivos alheios à Contratante, e a inexecução dos prazos contratuais se deu inobstante a concessão de diversos aditivos de prazo.
Os pagamentos efetivados à Empresa, no montante de R$ 340.493,78 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) guardam exata proporção com a porcentagem de evolução da obra, não se justificando, portanto, qualquer argumento de paralisação com fundamento no inciso XV do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Até porque, o processo administrativo registra diversos pedidos da Empresa de aditivos de dilação do prazo de execução da obra, todos concedidos pela Contratante. Registre-se que não há, entretanto, pedidos de rescisão contratual ou de paralisação da obra em razão de

eventual atraso de pagamento. O relatório de andamento de obra firmado pelo engenheiro civil Lucas Silva da Rocha atesta que, após os pagamentos efetivados em data de 10/12/2015 e 18/12/2015, a Empresa diminuiu muito o ritmo de andamento da obra, não conseguindo realizar o progresso mínimo de 3% para que as medições fossem aceitas no sistema.

Dessa forma, facilmente perceptível que durante todo o ano de 2016, a obra teve avanço insignificante, em ritmo muito aquém do esperado em relação às obrigações contratuais assumidas pela Empresa.

Assim, o argumento ora utilizado (de paralisação por eventual descumprimento de pagamento) não guarda qualquer relação com os fatos ocorridos no transcorrer da execução da obra.

Se verdadeiramente uma eventual falta de pagamento motivasse a paralisação da obra, como pretende fazer crer a Empresa, essa paralisação deveria ter ocorrido logo após o suposto atraso no pagamento (que teria ocorrido em dezembro de 2015).

Ocorre, porém, que conforme atestou o relatório de andamento da obra, em 2016 as evoluções da obra eram efetivados por apenas 02 funcionários da Empresa, que trabalhavam praticamente sem material.

Assim, restam enjeitados por completo os argumentos da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvada a cobrança de multas contratuais e das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- multa moratória de 10% do valor total da etapa em atraso (R$ 204.275,84), que corresponde ao valor de R$ 20.427,58 (vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e oito centavos) nos termos da cláusula décima do contrato nº 198/2014;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Execução de Obra nº 198/2014, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

_____
Contratante

De Acordo:

LUCAS SILVA DA ROCHA
Engenheiro Civil
Fiscal da Obra

HARRY CRISTHIAN E. CZELUSNIAK
OAB/PR 35.525

ANDREA BULKA SAHAIKO
OAB/PR 66.239

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DD846E24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Hospedagem para pacientes do Hospital Angelina Caron.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 26/07/2017, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:11926515

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Kits Odontológicos e Material Pedagógico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 26/07/2017, às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site

www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:03A8F48B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: A Aquisição de 03 (três) Computadores para o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 25/07/2017, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site
www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail:
licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:AA6447F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Gramas para a o Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/07/2017, às 11:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:29BC3890

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Síntese do Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para o fechamento do barracão do Pátio de máquinas da Prefeitura de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 02/08/2017, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 11 de Julho de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DF0464DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
440_17 - ALTERA 486_15 - ALTERA MEMBROS CMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 440 DE 11 DE JULHO DE 2017

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando memorando n.º 798 de 2017 da Secretária Municipal de Saúde e a Reunião Ordinária n.º 298 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 486 de 2015, no segmento dos USUÁRIOS:

ENTIDADE ATUAL	TIT/SUP	CONSELHEIRO ATUAL	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
Ass. Cristã Nova Canaã	SUP	SUELI DE FÁTIMA CASDOSO	**JEOMAR ANTUNES**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E8ED521

ASSESSORIA LEGISLATIVA
441_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CARINE SCHMOLLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 441 DE 11 DE JULHO DE 2017

Nomeia CARINE SCHMOLLER, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVÉL C2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 086 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARINE SCHMOLLER, RG n.º 12.391.762-6, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NIVÉL C2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D55EDF2F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_17 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LIDIANE POSSAMAI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323 DE 6 DE JULHO DE 2017

Revoga a licença sem vencimentos da servidora LIDIANE POSSAMAI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licença sem vencimentos da servidora LIDIANE POSSAMAI, a partir de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 149 de 21 de março de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:748018A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_17 - LICENÇA MATERNIDADE - IRIA DE LUCA PIERIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 324 DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora IRIA DE LUCA PIERIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora IRIA DE LUCA PIERIN, licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, licença concedida conforme decisão proferida nos autos n.º 0008396-94.2017.8.16.0083 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4327315

ASSESSORIA LEGISLATIVA
325_17 - REVOGA 270_17 E 271_17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 325 DE 11 DE JULHO DE 2017

Revoga-se as Portarias Municipais n.º 270 de 8 de junho de 2017 e n.º 271 de 8 junho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias Municipais n.º 270 de 8 de junho de 2017 e n.º 271 de 8 junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EFDB176

ASSESSORIA LEGISLATIVA
326_17 - LICENÇA PRÊMIO - ODETE MARIA PRESTES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 326 DE 11 DE JULHO DE 2017

Concede à servidora ODETE MARIA PRESTES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ODETE MARIA PRESTES, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 - 90 (noventa) dias, a partir de 8 de julho de 2017, conforme processo n.º 251 de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C89E9665

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 091/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
62	Edineis Maria Picolotto	91041952	26/10/1986	179

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:637960E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL Nº 092/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
65	Renata Savegnago Vieira	94956455	22/04/1987	159
66	Jucilene Iber da Silva	98924965	17/05/1989	159
67	Tatiane Aparecida Schmidt	102360532	04/11/1990	159

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA3E8CA8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093-17 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 093/2017

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Julho a 11 de Agosto de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
40º	Andressa Zucchi	01/03/1995	27,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CE446D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094-17 MÉDICO PEDIATRA ED. 138-15

EDITAL Nº 094/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Julho a 12 de Agosto de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
CARGO: MÉDICO PEDIATRA

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
2º	Liana Zandona Neugebauer	22/08/1983	36

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3152C22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035_17 - EXTRATO ADITIVO 3 JULIANE DE MELLO FERRARI 20 HRS

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de 3º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANE DE MELLO FERRARI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 034/2015 3º Aditivo – Redução de Carga Horária
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais a partir de 10/07/2017.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.218,66
DATA ASSINATURA: 10/07/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C243F0F7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ASTER AUTOMAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO –

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E ASTER AUTOMAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.489/2017, do módulo n.º 03 (três), com 300,00m² (trezentos metros quadrados) do imóvel urbano denominado lote n.º 01 (um) da quadra n.º 1.144 (mil e cento e quarenta e quatro), do Distrito Industrial UldericoSabadin.

Francisco Beltrão-PR., 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99B8DA9C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR ME

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E LAURO TELES DOS SANTOS JUNIOR ME
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.149/2014 e 4.490/2017, módulo n.º 03 (três), com 100,00m² (cem metros quadrados) do imóvel urbano denominado lote n.º 91 (noventa e um) da quadra n.º 1.124 (mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet.

Francisco Beltrão-PR., 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:705574BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para execução da modernização e manutenção do controle do sistema viário do Município de Francisco Beltrão – PR.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F946F551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2017 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E276CBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – Processo nº 484/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragem, nova, zero km, para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP – CNPJ nº 17.542.364/0001-04 – Iten: 001 R$ 18.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F12F4B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. DE N. GASPAR EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 543/2017 - Pregão nº 114/2017.
OBJETO: Aquisição de forração tipo carpete, para utilização nas canchas de bochas da Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.955,20 (doze mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:303B4E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 552/2017 - Pregão nº 115/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.910.000,00 (um milhão, novecentos e dez mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MECÂNICA E AUTOPEÇAS PARANA DIESEL LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 553/2017 - Pregão nº 115/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OLIVEIRA E ZATTA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 554/2017 - Pregão nº 115/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO FRITZEN & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 555/2017 - Pregão nº 115/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 556/2017 - Pregão nº 115/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
6090	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5200	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5680	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
6050	13.001.04.121.0405.2015	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6180	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

1610	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
6160	13.003.15.452.1501.2013	509	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
540	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5790	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5830	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
800	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3200	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5070	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5110	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5960	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
320	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3680	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4810	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5990	12.002.18.542.1801.2064	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
200	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
490	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
840	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5640	11.003.15.182.1503.2019	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F5377F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR.
CREDENCIADO: MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4808E96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 – Processo nº 494/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para execução de hora máquina em atendimento ao Programa Porteira para Dentro instituído pela lei municipal nº 3565/2009.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE
1 – ALEX UILIAM BOTTEGA – ME – CNPJ 20.611.839/0001-73: LOTE 01 – R$ 306.999,50; LOTE 04 – R$ 306.480,00; LOTE 05 – R$ 345.000,00.
2 – PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA – CNPJ 01.256.805/0001-63: LOTE 02 – R$ 304.197,00.
3 – TERRA PLANA TERRAPLANAGEM LTDA – ME – CNPJ 15.027.042/0001-93: LOTE 03 – R$ 344.897,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.606.574,00 (hum milhão seiscentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4C701876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 – Processo nº 495/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de manta asfáltica aluminizada, incluindo fornecimento de material e mão de obra.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – AMAN MANTA ASFALTICA LTDA – ME - CNPJ 11.285.223/0001-69: ITEM 01- R$ 18,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:DF61D0FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 – UASG 987565 COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 28 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9930F764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I – PLANEJAMENTO. REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS I - FREQUÊNCIA E JORNADA nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 192.142,35

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2017

Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:643B346F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1455/2017

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

] A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 024/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e as entidades da Administração Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º. Para fins da contratação a que se refere o caput, entende-se como de excepcional interesse público a situação transitória que demande urgência na contratação ou reforço de mão-de-obra para a realização ou a manutenção de serviço público essencial ou aquela em que a transitoriedade e a excepcionalidade do evento não justifiquem a admissão de pessoal efetivo.
§ 2º. Ficam resguardados os direitos dos concursados à chamada prioritária sobre os contratados por tempo determinado.
§ 3º. Para a contratação a que se refere esta Lei, deverão inicialmente ser chamados os concursados que dependam de convocação para preenchimento das vagas constantes do edital do concurso a que se submeteram.
§ 4º. Do contingente contratado será obedecido obrigatoriamente o percentual destinado por Lei às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência.
§ 1º. Caracterizam-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, dentre outras, as seguintes hipóteses:

I - Assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - Combate a surtos endêmicos e realização de campanhas de saúde pública;
III - Realização de obras de saneamento básico, contenção ou melhorias emergenciais;
IV - Situações de urgência para garantir a realização de eventos públicos, com duração máxima de até 30 dias;
V - Carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
VI - Número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público subseqüente, que deve ser promovido de forma imediata; e
VII - Carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação de quadro efetivo, especialmente:

a) As desenvolvidas no âmbito de projetos específicos de competência das Secretarias Municipais de Planejamento, Saúde, Educação e Assistência Social;
b) As amparadas por técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública; e
c) As que utilizem técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado.

§ 2º. Para os fins do disposto no inciso VI do § 1º deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais aqueles desenvolvidos nas

áreas de assistência social e direitos humanos, defesa da ordem pública, educação, meio ambiente, saúde, segurança pública e vigilância.
§ 3º. As contratações a que se referem às alíneas "b" e “c” do inciso VII do § 1° deste Art. serão vinculadas exclusivamente a um projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso público, ao qual deverá ser dada ampla divulgação prévia, segundo critérios objetivos previamente divulgados.

§ 1º. O processo seletivo simplificado a que faz referência o caput deste artigo deverá ser divulgado mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da publicação em outros meios de comunicação, a critério da autoridade contratante.
§ 2º. O Edital de processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I - Objeto da contratação temporária, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º da presente Lei;
II - O prazo de validade do processo seletivo simplificado;
III - O prazo de duração do contrato a ser celebrado, observado o disposto no art. 8º desta Lei;
IV - A qualificação técnica e/ou nível mínimo de escolaridade do servidor a ser contratado, desde que compatíveis com a natureza da função a ser desempenhada;
V - Os critérios objetivos de seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
VI - O número de vagas a ser preenchido;
VII - A função e a carga horária;
VIII - A remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados;
IX - As etapas do processo de seleção e o respectivo calendário;
X - A indicação dos recursos orçamentários que farão face à despesa.

§ 3º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no Edital terão direito subjetivo à contratação, salvo nos casos de hipóteses supervenientes e imprevisíveis que se constituam em óbice à contratação, as quais deverão ser devidamente justificadas pela Administração Pública.
§ 4º. Os candidatos a que faz referência o parágrafo anterior poderão ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
§ 5º. A contratação de candidatos aprovados fora do número de vagas, isto é, em cadastro de reserva ficará sujeita ao limite de prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei só poderão ser efetivadas após autorização expressa do Prefeito, em processo administrativo específico, o qual deverá conter obrigatoriamente a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 5º - Encerrado o processo seletivo simplificado, deverá haver a publicação no Diário Oficial do Município da relação nominal dos candidatos aprovados.

Art. 6º - As contratações deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial Municipal do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:

I - O nome do contratado;
II - Órgão de lotação;
III - Prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;
IV - Função e remuneração mensal;
V - Previsão total da despesa com o contrato;
VI - De forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.

Art. 7º - O candidato aprovado deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I - Gozar de boa saúde física e mental;
II - Não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
III - possuir escolaridade ou habilitação profissional específica para o exercício das funções, conforme o caso.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos mencionados nos incisos I e II deste artigo far-se-á mediante laudo médico, na forma prevista no Edital.

Art. 8º - As contratações de que trata o art. 1º, § 1º desta Lei serão feitas por tempo determinado até o prazo máximo de 02 (DOIS) anos, admitidas dentro deste prazo tantas prorrogações quantas se fizerem necessárias, sendo que em hipótese alguma tais contratações se darão por prazo indeterminado.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais, acrescidas do terço constitucional.

Art. 10º - Não se admitirá a contratação na forma desta Lei quando:

I - A necessidade do serviço puder ser atendida através de contrato administrativo ou remanejamento dos funcionários;
II - Houver candidatos já aprovados em concurso público ou funcionários em disponibilidade, para cargos cujas funções correspondam às das contratações pretendidas.

Art. 11º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - Ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 12º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado;
III - Por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante;
IV - Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - No caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
VI - Com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º desta Lei;
VII - Pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso
VII - Do art. 2º desta Lei;
VIII - Nas hipóteses de o Contratado:

a) Ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
b) Assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

IX - Se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto no parágrafo terceiro deste artigo;
X - Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, ou, quando for o caso, da média mensal da remuneração fixada no contrato, até o advento da extinção.
§ 3º. Em caso de faltas por até três dias por motivo de doença, as faltas serão abonadas mediante comprovação por atestado médico, desde que apresentado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do primeiro dia de afastamento. Em hipótese de faltas superiores a três dias e inferiores ou iguais a 15 dias, o abono dependerá de laudo positivo da perícia médica do Município. Não serão abonados, por motivo de saúde, mais do que 15 (quinze) faltas por ano de execução do contrato.

Art. 13 - As contratações temporárias em curso antes da promulgação desta Lei poderão ter seu prazo prorrogado até o limite de que trata o art. 8º desta Lei, de modo que o total do prazo do contrato não poderá ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) anos.

Parágrafo único. As contratações já em curso quando do advento da presente Lei continuarão a ser regidas pela legislação vigente ao tempo da assinatura do contrato, sendo que, em caso de renovação, o contrato passará a ser disciplinado pelo disposto na presente Lei.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, bem como a expedir atos normativos visando à regulamentação desta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 12 de Jul ho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:DD9C561A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1454/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 023/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
381	1.000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.76.41	16.800,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
30	1.000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRET ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.36	16.800,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:FFBD595E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, **LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

CONSIDERANDO que, conforme relatado pelos servidores municipais integrantes da Comissão de Licitação, inúmeros processos licitatórios encontram-se paralisados em razão da falta de parecer jurídico;
CONSIDERANDO que essa paralisação acarreta a descontinuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que, segundo informações, diversas foram as tentativas de obtenção de tais pareceres junto ao Advogado Municipal de forma amigável e em prazo razoável;
CONSIDERANDO o contido no Decreto **n.º 027/2017**, que dispõe sobre procedimentos e disciplina prazos nos processos licitatórios;
CONSIDERANDO a existência de indícios de faltas disciplinares cometidas pelo Sr. José Carlos Tramontina, servidor em estágio probatório, ocupante do cargo efetivo de Advogado;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração das faltas funcionais relatadas e de outras eventualmente existentes;
CONSIDERANDO que sua permanência no exercício de suas atividades no setor jurídico do Município poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação, e até mesmo, representar perigo ou mesmo constrangimento à sua pessoa, possibilitar um atraso ainda maior no setor de licitação, dificultar o acesso da administração aos procedimentos que somente o servidor possui acesso;

RESOLVE

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades referentes a atos praticados pela Sr. José Carlos Tramontina, servidor em estágio probatório, ocupante do cargo efetivo de Advogado, consistente na negativa de executar as atividades que lhe são atribuídas por lei, em especial, a não elaboração de pareceres jurídicos em processos licitatórios ou sua entrega em prazo incompatível com o andamento dos processos, acarretando a paralisação dos serviços públicos e, conseqüentemente prejudicando o atendimento do interesse público, bem como as infrações decorrentes e, ainda, sejam indicadas as respectivas infrações puníveis em caso de conclusão pela existência de faltas graves.
Art. 2.º - Determinar o afastamento do servidor José Carlos Tramontina, ocupante do cargo efetivo de Advogado do Município, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta dias), prorrogável por igual período se necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como processado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, ou oferecer constrangimento à sua pessoa.

Art. 3.º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar

endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 4.º - Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:

- PRESIDENTE: Sr. Ivo Pinto da Luz;
- MEMBRO: Sr. Ivanir Pinto da Luz;
- MEMBRO: Sra. Luciana Barbosa Pinto.

Parágrafo único. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder o levantamento da documentação na Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos, setor de Licitações, setor de Tributação, Departamento Jurídico e outros que se fizerem necessários.

Art. 5.º - No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B00391B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município De General Carneiro através do departamento de Licitações resolve:
1. 1. Retificar o Item 7.3.3. – Qualificação Técnica do Edital do Pregão nº 24/2017 e retirar do referido item a exigência da letra c)
2 . Devido a retificação do referido edital altera-se a data da abertura do referido processo para o dia 24 de julho de 2017 às 14:00 horas.

General Carneiro, 12 de julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A2B165AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°35/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2017, às 09:30 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro- PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Prestação de serviços de locação de tendas em lonas e cobertura de diversos tamanhos para serem utilizadas em eventos realizados pelo Município, contendo as características necessárias descritas no Anexo I. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
.Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 12 de Julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DCE39C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°36/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2017, às 09:30 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-PR a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 29/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ARLA GRANEL, A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ A CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 12 de Julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:9A778E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°37/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2017, de 04/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2017, às 14:00 horas, no endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 centro, General Carneiro-Pr a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 30/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMINHÕES, ONIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL, EM SEUS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O ANEXO I DO EDITAL (CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS).
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:
licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

General Carneiro, 12 de Julho de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E6441B2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	CIDE	12/07/2017	18.895,58
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	12/07/2017	1.575,12

Goioerê, 12 de Julho de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:19798D0E

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.482/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 62.902,07 (sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sete centavos), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.297-CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA – PRAÇA DOS NORDESTINOS – SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.000-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 62.902,07
TOTAL	R$. 62.902,07

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
4.4.90.39.193-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 62.902,07
TOTAL	R$. 62.902,07

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias –
nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:07DE7050

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.604/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.482/2.017 de 11 de Julho de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 62.902,07 (sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e sete centavos), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.297-CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA QUADRA COM GRAMA SINTÉTICA – PRAÇA DOS NORDESTINOS – SEDE DO MUNICÍPIO.	
4.4.90.51.725-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 62.902,07
TOTAL	R$. 62.902,07

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
4.4.90.39.193-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 62.902,07
TOTAL	R$. 62.902,07

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ACCED4F6

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.483/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, APROVA a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.296-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS	
4.4.90.52.000-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde e esta Municipalidade, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AECD75D1

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.605/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.483/2.017 de 11 de Julho de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.1.296-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS	
4.4.90.52.726-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1365	R$. 240.000,00
TOTAL	R$. 240.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde e esta Municipalidade, na importância de R$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 11 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:87AF5364

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.607/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 9.909,60 (nove mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos), com as seguintes especificações:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	
"CONVÊNIO Nº 795971/2013-FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – OBJETO: EXECUÇÃO DE RESÍDULOS SÓLIDOS.	
3.3.90.93.727-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1362	R$. 9.909,60
TOTAL	R$. 9.909,60

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.33.191-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 9.909,60
TOTAL	R$. 9.909,60

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 12 de Julho de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DA140FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fica cancelada a publicação do Primeiro do Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2017 – Contratada: J Turcatto Construções Ltda – EPP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 10 de Julho de 2017, Edição nº 1291.

Goioerê, 12 de julho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A3759C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado o Sr. PLÁCIDO VIEIRA MELLO, inscrito

no CPF nº 329.732.339-68, portador da cédula de identidade nº 1.198.655-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Itaipú, nº 138, Jardim Primavera, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 136/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PLÁCIDO VIEIRA MELLO
CPF: 329.732.339-68

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A8622CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. ALANA GABRIELA DA SILVA, inscrita no CPF nº 114.135.269-93, portadora da cédula de identidade nº 14.152.201-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras do Sul, nº 251, Santa Casa, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 137/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALANA GABRIELA DA SILVA
CPF: 114.135.269-93

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:43EC80D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. CIRLENE TIAGO DA SILVA, inscrita no CPF nº 055.292.449-04, portadora da cédula de identidade nº 9.785.031-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Estrada Pedreira, S/N KM 03, Pedreira, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 139/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CIRLENE TIAGO DA SILVA
CPF: 055.292.449-04

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A6C08078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. DANIELY CAROLINE DOS SANTOS PORTO SOARES, inscrita no CPF nº 114.256.189-52, portadora da cédula de identidade nº 14.155.548-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua União da Vitória, nº 934, Santa Casa, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 140/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DANIELY C. DOS SANTOS PORTO SOARES
CPF: 114.256.189-52

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F392A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. IRANI PEREIRA DE MORAES, inscrita no CPF nº 802.139.109-00, portadora da cédula de identidade nº 709.963-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 300, Jardim Primavera, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 141/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRANI PEREIRA DE MORAES
CPF: 802.139.109-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4E428004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 142/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 093.515.429-98, portadora da cédula de identidade nº 13.075.863-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Goioerê, nº 300, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 142/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUANY ANDRESSA LOPES DE ALMEIDA
CPF: 093.515.429-98

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5324DB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI, inscrita no CPF nº 028.060.149-21, portadora da cédula de identidade nº 8.199.581-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Geraldo de Souza, nº 220, Vila Candeias, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 143/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI
CPF: 028.060.149-21

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63F0E79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. MARCIA MAZONAS, inscrita no CPF nº 050.077.349-18, portadora da cédula de identidade nº 6.082.884-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Augusto Pasatorelo, nº 485, Jardim Primavera, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 144/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIA MAZONAS
CPF: 050.077.349-18

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:03BD1D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. EUNICE BENTO DA SILVA, inscrita no CPF nº 037.714.529-70, portadora da cédula de identidade nº 8.005.099-2 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua José Luiz M. Costa, nº 75, Jardim Universitário, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 145/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EUNICE BENTO DA SILVA
CPF: 037.714.529-70

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2CF6B42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. IRENITY RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 529.338.229-20, portadora da cédula de identidade nº 3.971.276-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Andorinha, nº 251, Águas Claras, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 146/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRENITY RODRIGUES DA SILVA
CPF: 529.338.229-20

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C1B4B35C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado o Sr. IRINEU MARCOS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 038.918.828-07, portador da cédula de identidade nº 8.582.405-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João de Oliveira Dias, S/N, Santa Casa, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 147/2016, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRINEU MARCOS DOS SANTOS
CPF: 038.918.828-07

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5512A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado a Sra. MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 699.714.989-87, portadora da cédula de identidade nº 5.717.222-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Barbosa Ferraz, nº 440, Jardim Curitiba, neste município, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 148/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de Julho de 2017, em virtude da necessidade da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 30 de Junho de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA
CPF: 5.717.222-3

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D00CFFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 504/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores CLAUDINEY LACERDA DE JESUS, portador do RG nº 4.564.311-5, VILSON DOMINGO SALVADOR, portador do RG nº 6.506.728-5, e ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5.180.313-4, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL USADO que será adquirido pelo Município de Goioerê.

Parágrafo único: O Laudo de Avaliação deverá constar:
I – Descrição da Motocicleta;
II – Estado em que se encontra;
III – Preço da Avaliação.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 12 de julho de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:811C6A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 074/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. Taline Hansen Mangolin, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 074/2016, referente à Tomada de Preço nº 004/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de R$ 3.911,86 (três mil novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) sobre o valor inicial do contrato, decorrente da publicação da glosa definitiva para a finalização deste processo com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO passará a ter a seguinte redação:

Pela execução do objeto do presente Contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 248.916,03 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 11 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

TALINE HANSEN MANGOLIN
T.H. Mangolin - MJ Contruções - EIRELI – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:231ABE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 078/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de VEÍCULOS HATCH, SEDAN E PICAPE para atender as Secretarias e o Corpo de Bombeiros deste Município. Nova data do certame em virtude de retificação do Edital Horário: 14:30 horas. Data: 26/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0149C358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 088/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de MOCHILA PARA AGENTES DE ENDEMIAS e BOLSA PARA GESTANTES, de acordo com solicitação das Secretarias de Saúde e Assistência Social deste Município. Horário:09:00 horas. Data: 27/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 12 de julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D619795E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 501/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-07-2017 a 09-08-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 12 DE JULHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5BB11EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 502/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIETE RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora admitida em 01-04-1987 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 06 de Junho de 2017 a 05 de Julho de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30

dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:132B116B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 503/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIETE RODRIGUES LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professora admitida em 09-02-1999 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 06 de Junho de 2017 a 05 de Julho de 2017, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 12 DE JULHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:922CC823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0132/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, situada na AV TIRADENTES, 1750 - CEP: 85162000 - BAIRRO: JDM PARAISO Umuarama/PR; neste ato representada por LAURA ROBERTA RIEDI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 64734415, e CPF sob n.º 033.315.939-07, residente e domiciliado à RUA PEDRO IVO , 889 APTO 301 - CEP: 85812171 - BAIRRO: REGIAO DO LAGO Cascavel/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Tomada de preços 02/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, destinado à Implantação do Transporte Sanitário no Município, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 149.900,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2017.
VIGÊNCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:EEEDA285

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 126/2017

Nomeia, GILBERTO SILVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **GILBERTO SILVEIRA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 8.746.478-4 PR e CPF nº 018.020.539-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de Julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:9265DBDC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a CONTINUAÇÃO DA OBRA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DE JACUTINGA - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 770069/2012 - OPERAÇÃO 0387266-81 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 01 de agosto de 2017, às 10:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação,

sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 12 de julho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A53DAE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA

DETENTORA DA ATA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina Paraná, Casa 2, sala 2, Caixa Postal 81, CEP 85.950-00, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22.**

Da correção retificação do objeto:

DO OBJETO (ANEXO I);

Onde se lê: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e prestação de serviços de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR

Leia-se: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento futuro de fresagem/aplicada e CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) aplicado, os quais serão utilizados no recapeamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra-PR em 12 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:50773C3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes, materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), material gráfico e artigos de promoção a saúde, os quais serão empregados no programa Vigilância Epidemiológica atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde - recursos do Programa VIGIASUS. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 26/07/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 26/07/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 26/07/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B20E339C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de julho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 12 de julho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AE8D477C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2.017

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional JANDIRA GOMES DOS SANTOS a área de terras constituída pelo lote n.º 1, da quadra

n.º 5, com área de 2.999,00 m², situada no distrito Bentópolis, nesta cidade de Guaraci, registrada no C.R.I da Comarca de Jaguapitã/PR, sob a matrícula de n.º 11.668, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos doze dias do mês de julho de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D832378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Jivago José Lucas de Souza e Ednilson da Silva para acompanhar atletas do município no 30º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B - Fase Regional, nos dias 14 a 20 de Julho, na cidade de Cambé.
Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de 375,00, a favor dos servidores municipais, Diego de Melo Paulo e Rafael Vitori, para acompanhar atletas do município no 30º Jogos da Juventude do Paraná - Divisão B - Fase Regional, nos dias 14 a 20 de Julho, na cidade de Cambé.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 12 dias do mês de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B8F74988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de dois veículos ambulância zero quilômetro. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de julho de 2017, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone 43-3260-1133, ou através do e-mail:
licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A28E66A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		39.492.962,34
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	19.913.333,24	50,42
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.326.199,66	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.259.889,68	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.391.554,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.688.451,71	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	6.318.873,97	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.764.507,36	7,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 16h e 39m.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A209E270

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3537/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 000.....5.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
04123004022.022000 – Manutenção do Dpto de Contabilidade
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 303.....15.000,00
Total.....40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade e Controle Interno
0412304030.001000 – Serviços da Divida Interna
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual – 000.....20.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....15.000,00
Total.....40.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D75ECF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3538/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VI do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.856,71 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 512.....16.856,71
Total .....R$ 16.856,71

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação apurada na fonte de recursos conforme discriminado na tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	EXCESSO
512	CIDE	46-114	5.990,05	22.846,76	16.856,71
TOTAL APURADO					**16.856,71**
Valor utilizado nesta suplementação					**16.856,71**

Valores apurados até 30/06/2017

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3529/2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:ED55C1FB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 052/2017

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017:

R E S O L V E

Art. 1º O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios e está organizado em duas partes:

PRIMEIRA PARTE: Alunos contemplados com o auxílio em Fevereiro/2017

1. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
Alunos já contemplados com o auxílio financeiro ao transporte no mês de Fevereiro/2017 e que neste segundo semestre letivo continuarão estudando, estão desobrigados de solicitar nova inscrição; no entanto, devem renovar a inscrição, entregando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 17/07/2017 a 02/08/2017, os seguintes documentos:
Comprovante da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no curso em que estavam matriculados no 1º Semestre/2017;
Comprovante atualizado de matrícula para o 2º Semestre/2017.
Anexo I preenchido e assinado.

2. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO
Caso o aluno não comprove frequência e matrícula, no prazo estabelecido neste Edital e conforme as condições previstas nas Leis Municipais nº 704/2013 e 1053/2017 e no Decreto nº 3532/2017, o auxílio financeiro ao transporte no 2º Semestre/2017, parcelas de Agosto a Dezembro, será suspenso e o cartão de recebimento do auxílio será cancelado.

SEGUNDA PARTE: Alunos ainda não contemplados com o auxílio em 2017

O aluno que ainda não está inscrito para receber o auxílio financeiro ao transporte, deverá solicitar inscrição, conforme condições estabelecidas abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;

Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, de curso que esteja frequentando ou similares;
Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO
Período: 17/07/2017 a 02/08/2017
Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o Anexo I e o Termo de Compromisso (Anexo II), preenchidos e assinados;
A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);

Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de 2017 e compreenderá os meses de Agosto a Dezembro;
A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO
O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos conforme os itens abaixo:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS
Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

4.2 COMPROVAÇÕES
Comprovante atualizado de matrícula para o segundo semestre de 2017;
Comprovante de residência neste Município nos três meses (Abril/17, Maio/17 e Junho/17) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.
Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno esta inserido.

5. DA RESPONSABILIDADE
O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão atenderá os seguintes critérios:
Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais n.º 704/2013 e 1053/2017;
comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;
o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:
PRÉ-CONTEMPLADOS - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia 07/08/2017.
RECURSO – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá no dia **08/08/2017** recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
LISTAGEM FINAL - No dia **10/08/2017** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

9. DO RECEBIMENTO
O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A quantidade de custeio ao transporte previsto neste Edital dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
O auxílio previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio.
Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio, deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para seleção e acompanhamento do custeio de transporte de alunos do ensino técnico de nível médio ou ensino superior para outros municípios.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 12 de Julho de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

ANEXO I
FICHA PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS

( ) Renovação do Custeio	( ) Inscrição para Custeio

01 – CANDIDATO (A)

Nome:_____
Telefone:_____Email:_____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:_____

02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)

Nome:_____ Cidade:_____ Curso:_____

03 – DADOS DO CURSO

Data de Matrícula: ____/____/_____

Nível: ( ) Profissionalizante	( )Técnico Médio	( ) Superior de Graduação

Data de Matrícula: ____/____/_____

Turno: ( ) manhã	( ) tarde	( ) noite

Ciclo/Semestre/Série/Ano: _____

Frequência: ( ) Semanal – Quantidade de Dias:	( )Quinzenal	( ) Mensal

04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) RG	( ) CPF	( ) Título de eleitor	( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos)			( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula			( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar

Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue esta de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/____

Assinatura: _____
Parecer da Comissão: _____
Assinatura dos Membros:_____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio do presente termo, eu ....., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e frequentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu,.....de.....de 2017.

_____
Aluno/Responsável

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A487176

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2915/2017

SÚMULA: Nomeia Gestora Municipal de Projetos e Convênios, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso III da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear**, Rosicler Aparecida Toaldo,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 4.197.137-1 SSP/PR e CPF n.º 723.203.389-34, para exercer o cargo de **Gestora Municipal de Projetos e Convênios,** a partir de 12 de julho de 2017**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AFA84DF2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: COLLA E SILVA LTDA.
CNPJ Nº: 79.132.932/0001-48

VALOR: R$ 1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais).
CONTRATO Nº: 38
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Papel Timbrado para uso nos diversos setores do Legislativo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1694D76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de abril de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Hidrocaiua Poços Artesianos Ltda ME	**36.070,00**	**1º**
Hidrosollo Poços Artesianos Ltda ME	37.759,00	2º
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda EPP	X	Desclassificado

Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 12 de julho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D4EAE63E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/Dez/2016 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.311.308,27	1.311.308,27	1.286.306,37
DEDUÇÕES(II)	4.664.996,66	4.664.996,66	9.771.554,35
Disponibilidade de Caixa	4.664.996,66	4.664.996,66	9.771.554,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.858,83	4.684.858,83	9.791.805,60
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	19.862,17	19.862,17	20.251,25
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (VIc - VIb)		Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-		-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-120.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 36m.			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1EC61671

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	40.586.880,00
Previsão Atualizada da Receita	42.584.579,38
Receitas Realizadas	20.955.444,66
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.519.234,33
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.186.880,00
Créditos Adicionais	6.116.834,21
Dotação Atualizada	45.303.714,21
Despesas Empenhadas	20.230.364,66
Despesas Liquidadas	14.917.325,40
Despesas Pagas	14.289.061,51
Superávit Orçamentário	6.038.119,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.106.899,70
Despesas Liquidadas	15.720.931,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.492.962,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-120.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	110.900,00	5.783.491,14	5215,05

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.125,92	0,00	33.874,67	20.251,25
Poder Executivo	54.125,92	0,00	33.874,67	20.251,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.968.113,24	1.829.823,69	924.457,88	213.831,67
Poder Executivo	2.968.113,24	1.829.823,69	924.457,88	213.831,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.022.239,16	1.829.823,69	958.332,55	234.082,92

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.467.078,33	25%	19,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.877.865,59	60%	96,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.865.906,11	15%	16,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 16h e 03m.	

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:52990EF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		38.981.308,85
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	4.313,16	0,01
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.049.906,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	19.997.411,44	51,30
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 11/Jul/2017, 17h e 05m.		

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI VANESSA
Presidente

PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D3FA93A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.113.208,54	-
Pessoal Ativo	19.631.765,01	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	481.443,53	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	199.875,30	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.132,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	122.742,53	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.913.333,24	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.492.962,34	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.492.962,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	19.913.333,24	50,42
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.326.199,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.259.889,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.193.579,69	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 05/Jul/2017, 14h e 47m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6088A7C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.311.308,27	1.286.306,37	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	1.311.308,27	1.286.306,37	-
Empréstimos	1.311.308,27	1.286.306,37	-
Internos	1.311.308,27	1.286.306,37	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.664.996,66	9.771.554,35	-
Disponibilidade de Caixa[1]	4.664.996,66	9.771.554,35	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.684.858,83	9.791.805,60	-
(-) Restos a Pagar Processados	19.862,17	20.251,25	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.983.541,76	39.492.962,34	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,45	3,26	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	45.580.250,11	47.391.554,81	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	41.022.225,10	42.652.399,33	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	1.837.456,24	213.831,67	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 16h e 10m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E1223A59

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.983.541,76	39.492.962,34	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	8.356.379,19	8.688.451,71	-
SENADO FEDERAL 22%			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.520.741,27	7.819.606,54	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 16h e 15m.			
Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9CEB4CAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	-	-
TOTAL (I)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.492.962,34	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.318.873,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.686.986,58	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.764.507,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 16h e 18m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:736AD712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Assessoria em planejamento de ações culturais para 2018, capacitação de agentes, assessoria em implantação de leis municipais de incentivo a cultura, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor de Érica Fernanda Gabelini de Moraes Melo, com cadastro CPF: 044.572.396-31, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 053/2017**.

IGUARAÇU/PR., 05/07/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C0F2BB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2017

Ref: Contrato n.º 117/2017

Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Érica Fernanda Gabelini de Moraes Melo.
CPF N.º 044.572.396-31.
OBJETO: Assessoria em planejamento de ações culturais para 2018, capacitação de agentes, assessoria em implantação de leis municipais de incentivo a cultura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 053/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 05 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6714F0DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel para fornecimento de aluguel social a família de Maria José de Souza Machado e Ronaldo Aparecido Antonio da Silva conforme solicitação do Ministério público anexo, para assegurar a família acima citada o direito a moradia digna, com a advertência de que a inércia na resolução deste problema social poderá ensejar o ajuizamento de ação judicial cabível. Imóvel localizado na Rua José

Pinheiro, 87 – QD. 15 LT 25 – Jd. Pioneiros – Iguaraçu/PR, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor de José Borges, com cadastro CPF: 815.498.229-34, no valor total de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**, com base no art. 24 Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 054/2017**.

IGUARAÇU/PR., 06/07/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E734C442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 118/2017

Ref: Contrato n.º 118/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: JOSÉ BORGES.
CPF N.º 815.498.229-34.
OBJETO: Locação de Imóvel para fornecimento de aluguel social a família de Maria José de Souza Machado e Ronaldo Aparecido Antonio da Silva conforme solicitação do Ministério público anexo, para assegurar a família acima citada o direito a moradia digna, com a advertência de que a inércia na resolução deste problema social poderá ensejar o ajuizamento de ação judicial cabível. Imóvel localizado na Rua José Pinheiro, 87 – QD. 15 LT 25 – Jd. Pioneiros – Iguaraçu/PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 054/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 06 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DE785321

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de 12 leitores biométricos para captura de impressão digital em processo de instalação de ponto eletrônico para os diversos departamentos dessa municipalidade, em favor da empresa Fingertech Importação e Comércio de Produtos Tecnológicos, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.474.057/0001-71, no valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 055/2017**.

IGUARAÇU/PR., 10/07/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C597AA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 120/2017

Ref: Contrato n.º 120/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.
CNPJ N.º 07.474.057/0001-71.
OBJETO: Aquisição de 12 leitores biométricos para captura de impressão digital em processo de instalação de ponto eletrônico para os diversos departamentos dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 055/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 10 de Julho de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8695782E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

PROCESSO Nº	PP091/2017
Tipo de Licitação:	MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela da montadora, a tabela Audatex e a tabela Sindirepa/PR
Data da realização:	25 de Julho de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Serviços Públicos e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 028/2017,** do tipo **MELHOR LANCE** (**MAIOR DESCONTO) – Processo n.º PP091/2017**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 25/07/2017 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1C93307C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2017, Processo de Registro de Preços nº. 037/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.801-040, neste ato representada por sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, portadora do CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
008, 018, 026, 060, 066, 079, 089	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	6.987,15

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2017 até 11/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2D1930CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2017, Processo de Registro de Preços nº. 037/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.803-750, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach, portador do CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 014, 020, 023, 034, 035, 037, 047, 051, 061, 062, 070, 084	PHARMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76	1.692,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2017 até 11/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:347678FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2017, Processo de Registro de Preços nº. 037/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ODONTOSUL LTDA-EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22, sediada na Rua Leonardo Julio Perna, 29, na cidade de Toledo - Paraná, Cep: 85.900-240, neste ato representado por sua administradora a Sra. Estela Beatriz Fioravanti Schacht, portador do CPF: 553.454.179-20e RG: 4.122.662-5, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
006, 029, 030, 040, 044, 045, 046, 058, 065, 067, 071, 072, 073, 076	ODONTOSUL LTDA-EPP, CNPJ: 04.971.211/0001-22	3.433,84

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2017 até 11/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:96EEAF4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2017, Processo de Registro de Preços nº. 037/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA-ME, CNPJ; 78.688.660/0001-02, sediada na Rua Santa Catarina, 769, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.801-040, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Fernando Fontana, portador do CPF: 375.955.800-30 e RG: 6.364.476-5, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
036	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA-ME, CNPJ; 78.688.660/0001-02	5.400,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2017 até 11/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3CE05B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2017, Processo de Registro de Preços nº. 037/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.633.441/0001-84, sediada na Rua Natal, 2005, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.810-061, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Pedro Arana, portador do CPF: 614.799.429-87e RG: 4.358.320-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
003, 007, 015, 025, 028, 033, 041, 049, 050, 064, 069, 075, 082, 085	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.633.441/0001-84	3.428,21

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2017 até 11/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BD5902D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42	VOLMIR G. REIS, CNPJ: 03.893.075/0001-37	59.195,70
VALOR TOTAL	R$ 59.195,70	

Iguatu, 12 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:013728B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores leves, pesados e máquinas agrícolas das diversas secretarias.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	WALMIR FERREIRA DE ALMEIDA 93870507934, CNPJ: 22.085.942/0001-52	15.200,00
VALOR TOTAL		R$ 15.200,00

Iguatu, 12 de Julho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A3D76CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2017

Aos 12 (Doze) dias do mês de Julho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2017, Processo de Registro de Preços nº. 037/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES E SARTOR LTDA – EPP, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, 323, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.802-080, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, portador do CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 009, 011, 012, 016, 017, 019, 021, 022, 024, 027, 031, 032, 038, 039, 042, 043, 048, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 059, 063, 068, 074, 077, 078, 080, 081, 083, 086, 087, 088	ALVES E SARTOR LTDA – EPP, CNPJ: 07.724.523/0001-20	4.484,52

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 12/07/2017 até 11/07/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D1BEDCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2017

Objeto: Aquisição de materiais e uniformes para o Programa Municipal de Esporte do município criado pela Lei n°748/2017, de 28 de junho de 2017.
Data da sessão de abertura: 28/07/2017
Horário: 09h00min.

Valor estimado: R$ 44.143,13 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e treze centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 12 de Julho de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A27BE2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 107/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período: 13/07/2017 a 14/07/2017
Total: 02 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3727C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL, Nº 062/2017 PREGÃO EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo(a) com carga horária de 40 horas semanais, sendo 20 horas para atendimento no CRAS e 20 horas na Secretaria Municipal de Educação deste Município**.**
A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 12 de julho de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:388A1636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 075/2017 - PMI
PREGÃO: 037/2017
PROCESSO: 062/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
DOMICILIO LEGAL: MARGINAL ANCHIETA KM 23,5, nº. 42, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO CEP 09.823-901.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AO CONVENIO 168/2016 SEDS/PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 12 de Julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:381E0A5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 130.970,30 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.970,30
91 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 30.970,30
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 130.970,30

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R$ 30.970,30
SOMA.....R$ 130.970,30
TOTAL.....R$ 130.970,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0C7775B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.07.2017	FPM	607.533,33
10.07.2017	FPM	363.938,16
11.07.2017	FNAS GBF	2.035,28
11.07.2017	FUNDEB	7.750,13
12.07.2017	FUNDEB	28.890,59
12.07.2017	CIDE	11.443,88

Iporã-(PR), 12 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:50E57980

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS LEILÃO Nº. 002/2017-PMI PROCESSO 069/2017

O Município de Iporã, Estado do Paraná, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Roberto da Silva, leva ao conhecimento dos Interessados que está procedendo à licitação, na modalidade, LEILÃO, por Lote, diante do Decreto Municipal 092/2017, que declarou os bens inservíveis a esta municipalidade.
OBJETO: Alienação de Bens Móveis Inservíveis ao Interesse Público do Município de Iporã-Pr., nos estados em se encontram. Conforme especificações em Edital.
REALIZAÇÃO: 1ª Praça no dia: 28 DE JULHO DE 2017 a partir das 09h00min. Se houver a necessidade de 2ª Praça, será realizada no dia: 31 DE JULHO DE 2017 a partir das 09h00min.
LOCAL: Pátio Rodoviário da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, Sito no Parque Industrial "I" – Iporã-PR.
CLIENTELA: Pessoas Jurídicas e Físicas.
INFORMAÇÕES: Inteiro teor deste Edital estará à disposição dos interessados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Iporã www.ipora.pr.gov.br ou no Depto. de Licitações, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 – Iporã-PR, informações poderão ser obtidas através do telefone (44)3652-8100.

Iporã-PR., 12 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D0FA1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2017; Proc. Administrativo: nº 032/2017. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais, do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO-ME, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor de R$ 10.240,90 (dez mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos), W.A.Marques & Marques Ltda-Me, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 84.224,65 (oitenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos); ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor de R$ 10.936,20 (dez mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) ; LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. ME, CNPJ: 13.258.144/0001-94, com o valor de R$ 33.545,21 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME , CNPJ: 20.469.115/0001-37, com o valor de R$ 9.302,80 (nove mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos); CAMPOS & GAVA LTDA –ME, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor de R$ 22.372,42 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos); Maestro Atacado de Produtos Alimenticios Eireli Me, CNPJ: 22.895.723/0001-39, com o valor de R$ 82.459,74 (oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos); MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME, CNPJ: 09.664.617/0001-86, com o valor de R$ 24.466,56 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME; CNPJ: 25.048.205/0001-78, com o valor de R$ 17.382,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e dois reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 95.192,72 (noventa e cinco mil e cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Itambaracá PR, 11 de julho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:EFEF4BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 550/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "*DEFINE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE URBANA DE ITAPERUÇU E REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*"

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Esta Lei define o Perímetro Urbano da sede urbana de Itaperuçu.
§ Único: Fica delimitado no ínterim desta Lei o Perímetro Industrial Conforme Coordenadas anexo.

Art. 2º- É parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

Anexo 01- Quadro das coordenadas dos marcos do Perímetro Urbano.
Anexo 02 – Quadro das coordenadas dos marcos do Perímetro Industrial.

Art. 3º- As coordenadas delineadas no inciso I e II, estão descritas em forma de UTM da projeção Universal Transversal de Mercator, sob Datum SAD-69, conforme o anexo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A56924CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Itaperuçu

CONTRATADO: Pedro Castro Stresser – ME

CNPJ: 09.397.293/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Água mineral, suporte plástico e Recarga de Gás – GPL

VALOR REEQUILIBRIO: R$ 12.044,34(doze mil quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A5A28B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 92/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES EDUCACIONAIS.
Valor: R$2.460,00(DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51F44E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 225/2017 - 12/07/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 – (Oitenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 83.000,00 – (Oitenta e três mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 45.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 38.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.365.1202.2030 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1420 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 83.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 38.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.452.1501.2066 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 45.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1072 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3180 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 83.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:7482F4B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2015 DA LICITAÇÃO 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 049/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº017/2015
Pregão Presencial nº 016/2015
OBJETO: Contratação de agencia integradora dos estágios supervisionados oferecidos pelo Município de Ivaí-Pr.. - Nível técnico, nível médio e nível superior.
Aditivo-Objeto: suprimir uma (01) vaga da bolsa estágio de nível técnico e transferir para a bolsa estágio de nível superior.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:375C1653

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 163/2012 DA LICITAÇÃO 085/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 163/2012
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 085/2012
Pregão Presencial nº 077/2012.
OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal de Ivaí – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Banco Bradesco S/A.
Aditivo: 19 dias.
Vigência anterior: 13.07.2012 a 12.07.2017.
Vigência aditivada: 13.07.2012 a 31.07.2017.
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BANCO BRADESCO S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1CBD501A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 086/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Três (03) compressores de ar, silencioso, próprio da cadeira odontológica para os Postos de Saúde.
PARTICIPANTES E HABILITADOS: Altevir Augusto Dembinski Me e Eliza Camargo Ivaí Me.
ADJUDICADO: Altevir Augusto Dembinski Me
Valor unitário: R$ 2.589,90.
Valor global: R$ 7.769,60.
HOMOLOGAÇÃO: 12.07.2017.

TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí Pr.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F39F5BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 109/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 098/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.000 pacotes de semente de milho Híbrido tolerante a seca e a insetos da ordem lepidóptera (lagarta), precoce, textura do grão duro, alta resistência ao acamamento, próprio para produtores de média tecnologia , plantio cedo, normal, tardio e safrinha, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20 kg.
Sessão de julgamento: 25/07/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:57B2174C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 110/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 099/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kit natalidade (bolsas para gestantes/bebês,mantas, fraldas,meias,macacão,body e calça - Beneficio Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme Lei 1.239/2017 (Lei do SUAS).
Sessão de julgamento: 25/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:55BEA518

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 104/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Alteração do objeto, do valor e da data de julgamento
LICITAÇÃO N° 104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO ANTERIOR: 15.000 litros de óleo diesel S-500 e 15.000 litros de óleo diesel S-10, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
OBJETO RETIFICADO: 15.000 litros de óleo diesel S-10, conforme convenio 136/2016 com a SEAB - Secretaria Estadual de Abastecimento - recuperação de estradas rurais.
Sessão de julgamento-data anterior: 20/07/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 27/07/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 12 de julho de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C35D3020

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA ZUBACZ, Auxiliar de Serviços Gerais I,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (**20**) dias, para o período concessivo de 17 de julho de 2017 a 05 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 12 de julho de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C8BE17D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: SIMONE DA SILVA BATISTA
OBJETO: Contratação de empresa especializada NO fornecimento E INSTALAÇÃO de câmeras de segurança e PERIFÉRICOS, visando atender as necessidades de segurança dA cÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA.
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.427,00 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de 90 dias, a iniciar-se no dia 10 de julho de 2017 e término no dia 07 de outubro de 2017.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:015E7733

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Com base nas informações constantes no Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **Contratação de empresa especializada NO fornecimento E INSTALAÇÃO de câmeras de segurança e PERIFÉRICOS, visando atender as necessidades de segurança dA cÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA** valor total de R$ 6.427,00 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

SIMONE DA SILVA BATISTA

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7FE03E3

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

RATIFICO o ato de dispensa da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **SIMONE DA SILVA BATISTA** para a **Contratação de empresa especializada NO fornecimento E INSTALAÇÃO de câmeras de segurança e PERIFÉRICOS, visando atender as necessidades de segurança dA cÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.598.353/0001-42, no valor total de R$ 6.427,00 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 10 de julho de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2123B7CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE IVATUBA

O Senhor Claudinei Aparecido Venâ, Administrador Assessor Municipal de Planejamento, por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Robson Ramos, nos termos da Lei Federal nº. 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, em especial os seus artigos 40, parágrafos 3º. E 4º., **CONVOCA** toda a sociedade civil para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE IVATUBA – PDMI, Lei Complementar Municipal nº. 011/2006, de 21 de Dezembro de 2006,** que se realizará nos termos deste Edital.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será realizada no dia **27 (vinte e sete) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete)**, com sua instalação marcada para as **19:30 hs. (dezenove horas e trinta minutos),** no Centro Cultural Carlos Alberto Mori – Casa da Cultura, sito à Esquina da Rua Primeiro de Maio com Rua Faria Lemos, nº. 91, Centro, Ivatuba, Paraná.

A Lei Complementar Municipal nº. 011/2006 – Institui o Plano Diretor Municipal de Ivatuba – PDMI, bem como as suas Leis Complementares: LCM nº. 018/2011 – Dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Ivatuba; LCM nº. 019/2011 – Dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos no Município de Ivatuba; LCM nº. 020/2011 – Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Ivatuba; LCM nº. 021/2011 – Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ivatuba; LCM nº. 022/2011 – Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ivatuba; estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Ivatuba
www.cmivatuba.pr.gov.br.

A participação na Audiência Pública obedecerá as seguintes regras:

Audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
O direito de participação com sugestões ou comentários é admitido a todos os participantes desde o registro de sua presença;
Os registros de presença serão feitos em listas apropriadas, garantindo-se aos participantes um processo democrático e participativo;
A Audiência Pública terá a seguinte pauta:
19:30 – Registro de Presença;
19:40 – Abertura Oficial;
19:45 – Apresentação do Plano de Trabalho;
20:00 – Debate;
20:20 – Conclusão;
20:30 – Encerramento e encaminhamento para a próxima Audiência.

Ficam especialmente convidados representantes dos poderes Executivo, Legislativo, Associações, Sindicatos, Entidades de Ensino, Organizações Não Governamentais e demais Entidades Representativas.

Ivatuba – Paraná, 10 de Julho de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

CLAUDINEI APARECIDO VENÁ
Assessor de Planejamento
Coordenador da ETM

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB4B57EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2017

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	114.696,16	191.160,27
FUNDEB – 40% .....:	76.464,11	
Aplicações financeiras - 40% .....:	1.193,50	1.193,50
Contas a pagar .....:	0,00	
Soma .....:		**192.353,77**
DISPONIBILIDADES		84.787,09
Saldo para o próximo bimestre –Bol. Caixa ...:	84.787,09	
Soma .....:		**84.787,09**
TOTAL .....:		***277.140,86***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		136.683,16
Vencimentos e vantagens fixas ...:	123.212,86	
Obrigações patronais .....:	13.470,30	
FUNDEB – 40%		55.714,35
Vencimentos e vantagens fixas ...:	50.093,08	
Obrigações patronais .....:	5.621,27	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica ...:	0,00	
CONTAS A PAGAR .....:	0,00	
Despesa extra – encargos sociais	0,00	
Soma .....:		**192.397,51**
DISPONIBILIDADES		84.743,35
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa ....:	84.743,35	
Soma .....:		**84.743,35**
TOTAL .....:		***277.140,86***

IVATUBA, 11 de julho de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31F659CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

MAIO e JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2017

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	109.308,00
Dotação atualizada .....:	109.308,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	13.966,46
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	40.607,37

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (ONZE) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete)

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7BA45601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PROCESSO N°136/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES (LIXO HOSPITALAR)

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27 de julho de 2017, às 09:00H, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 12 de julho de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E7A9912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 11/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1770 de 06 de março de 1991 e Lei n° 1686, de 20 de março de 2003, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 10 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMS n° 06/2016, publicado no BO n° 1082 de 24.08.2016, reunido na Ducentésima Sexagésima primeira Reunião ordinária 261ª RO do dia 26 de junho de 2017.

Considerando necessidade de alteração no Decreto Municipal n° 21.982, de 08 de abril de 2016 que nomeia Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saude;

Considerando a necessidade de reestruturar a composição do Mandato da Mesa Diretora, respeitando a paridade e substituição de representatividade do 2° SECRETARIO e 1ª TESOUREIRA

Resolve:

Aprovar a reestruturação da MESA DIRETORA DO C.M.S/LAPA mandato 2016-2017:

PRESIDENTE: SIMARA DE LURDES BITTENCOURT– representante dos USUARIOS - GRUPO NATURALISTICO SANTO ANTONIO
VICE PRESIDENTE: NILSON BENEDITO RODRIGIUES DE JESUS – segmento PRESTADORES DE SERVIÇOS - HOSPITAL REGIONAL DA LAPA – SAO SEBASTIÃO – HRSSL
1º SECRETÁRIA: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO – segmento dos TRABALHADORES - SISMUL
2º SECRETÁRIO: ADÃO GOMES UDOS ANJOS- representante dos USUARIOS – Associação de Moradores do Feixo
1º TESOUREIRA : LUCIA LEINEKER – representante ADM PUBLICA – Poder Executivo – Secretaria de Saúde
2º TESOUREIRO : ADÃO GREZLKOVSKI – representante USUARIOS – ASSOCIAÇÃO DEMORADORES VILA DO PRINCIPE

Lapa, PR, 26 de junho de 2017.

SIMARA DE LURDES BITTENCOURT
Presidente do CMS/Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 11 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:691DED53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.320.823/0001-22, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR, SR. RAFAEL MATUDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA USO EM TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.830,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17B1FB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 110/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEREZA APARECIDA RAMOS BACH, CPF SOB Nº 934.188.689-91,
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 110/2014, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 23.06.2017 ATÉ 22.06.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 8.327,04

(OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 21/06/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E759759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.244/2017 de 26/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR
CIRG Nº: 5217049-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1282
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 30/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16072FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 10037/2017 de 06/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES
CIRG Nº: 3597388-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 634
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 30/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46294DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8805/2017 de 19/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES
CIRG Nº: 4223013-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 993
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 30/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 04/03/2004 a 03/03/2009, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E71CBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8034/2017 de 11/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE KRESKO
CIRG Nº: 8870826-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8729
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2011 a 19/07/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A11D583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7962/2017 de 10/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 30/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E0715D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7044/2017 de 26/04/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE CORDEIRO POLAK
CIRG Nº: 7296092-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 847
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 10/07/2017 a 07/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 08/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6420506E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.367/2017 de 27/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOESELI GERALDINO SCHNEIDER
CIRG Nº: 3509151-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 685
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 03/07/2017 a 30/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45E1BF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 131/2017 de 05/01/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARTA EMILIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 8245667-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1147
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/08/2017 a 29/09/2017 e 01/01/2018 a 30/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/08/2004 a 01 /08/2009, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/09/2017 e 31/01/2018, respectivamente;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC0CA627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1724/2017 de 02/02/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARLENE PADILHA CARVALHO
CIRG Nº: 4504961-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1126
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2017 a 28/09/2017, correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:897410AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 6508/2017 de 13/04/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6341774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 10/07/2017 a 07/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 06/01/2005 a 05/01/2010, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 08/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24BC1EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4865/2017 de 22/03/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARISTELA APARECIDA F BISOTTO
CIRG Nº: 4085930-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1119
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/07/2017 a 01/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/10/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0659B34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 578/2017, de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE GANZERT CAUS
CIRG Nº: 9.514.385-7 SSP PR
MATRÍCULA: 8189
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 13/06/2017 a 27/06/2017, quando deverá retornar ao trabalho em 28/06/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:447F76A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 579/2017, de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MIGUEL JERONIMO G ALVES
CIRG Nº: 5.286.639-1 SSP PR
MATRÍCULA: 1166
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/06/2017 a 22/09/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16DA8D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 580/2017, de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/06/2017 a 15/12/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61F1B87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 618/2017, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI
CIRG Nº: 7.203.389-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8698
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/07/2017 a 25/08/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2C49301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 619/2017, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/07/2017 a 04/08/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DD70076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 667 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 620/2017, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE - PEDIATRIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/07/2017 a 15/09/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51D8AE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 621/2017, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSE FOLADOR COELHO
CIRG Nº: 2.100.086-8 SSP PR
MATRÍCULA: 718
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/06/2017 a 06/10/2017, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA8CDE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 669 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 622/2017, de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA
CIRG Nº: 5.984.428-8 SSP PR
MATRÍCULA: 1474
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/06/2017 a 02/07/2017, quando deverá retornar ao trabalho 03/07/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:591735C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670 DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 649/2017, de 27/06/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/06/2017 a 04/08/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E9D2FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 394 DE 28/04/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 03/04/2017 a 02/05/2017, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2018 a 31/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 012/17 de 17/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLAUDETE APARECIDA ZENIK SCHUSTER
CIRG Nº: 9.574.851-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6411
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SÁUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO FAXINAL DOS CORREIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0BB6E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 448 DE 02/05/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/05/2017 a 31/05/2017, será usufruído no período compreendido entre 12/12/2017 a 10/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 011/2017 de 10/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7314902-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B04E70B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 391 DE 28/04/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/01/2017 a 31/01/2017, foi usufruído no período compreendido entre 01/06/2017 a 30/06/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 011/2017 de 10/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARIA JOSE PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAUDE - COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:835AF313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 623 DE 26/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 20/03/2017 a 08/04/2017, será usufruído no período compreendido entre 31/07/2017 a 19/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 011/2017 de 10/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CAMILA MILANEZI CANERI
CIRG Nº: 8.235.606-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10883-1
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EEA5F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 675, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 130 DE 01/02/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/02/2015 a 15/02/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/02/2017 a 03/03/2017, será usufruído no período compreendido entre 03/07/2017 a 17/07/2017 e o restante de 15 dias entre 02/10/2017 a 16/10/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 255/2017 de 24/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 4.703.733-6 SSP PR
MATRÍCULA: 534
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊCIA : 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E4EA2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 552 DE 01/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 19/06/2017 a 03/07/2017, será usufruído no período compreendido entre 28/07/2017 a 11/08/2017, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 069/2017 de 26/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CRISTIANE PEDROSO PEPPES
CIRG Nº: 8380337-1 SSP PR
MATRÍCULA: 4613
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊCIA : 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:502AC9A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 552 DE 01/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 09/06/2015 a 08/06/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2017 a 30/06/2017, será usufruído no período compreendido entre 11/09/2017 a 30/09/2017 e o restante de 10 dias ficarão programados para 08/01/2018 a 17/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno 089/2017 de 29/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6229239-3 SSP PR
MATRÍCULA: 6464
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊCIA : 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4E28A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 643 DE 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 14/05/2015 a 13/05/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 29/05/2017 a 12/06/2017, será usufruído no período compreendido entre 11/09/2017 a 25/09/2017, conforme informações apresentadas no processo digital n° 10405/2017 de 10/07/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FERNANDO FERRARI RAMOS
CIRG Nº: 9249367-9 SSP PR
MATRÍCULA: 10938
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊCIA : 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4205CD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 552 DE 01/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2017 a 30/06/2017, será usufruído no período compreendido entre 01/08/2017 a 31/08/2017,

conforme informações apresentadas no Comunicado Interno s/n de 18/05/2017, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2085697 SSP PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊCIA : 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51689DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 11331/2017 de 27/06/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane M. Scartezini, CRM 5669-PR. O período de gozo compreende entre 01/06/2017 a 27/11/2017, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 28/11/2017. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA
CIRG Nº: 9859604-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4580
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO:SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EFEA2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
67º	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	COZINHEIRO

Lapa, 12 de julho de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D507A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 085/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ SOB Nº 07.088.017/0001-91, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. JORGE ITSUO FUKUSHIMA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS/ELETIVAS, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS: HEMATOLOGIA, NEFROLOGIA, ONCOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, OFTALMOLOGIA, DERMATOLOGIA, PROCTOLOGIA, REUMATOLOGIA, NEUROLOGIA E ANESTESIOLOGIA.
VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS), RELATIVO À QUANTIDADE DE 2160 (DUAS MIL E CENTO E SESSENTA) CONSULTAS, SENDO O VALOR POR CONSULTA R$ 100,00 (CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 725
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
0 - RECURSOS LIVRES
33390395099000000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 03/07/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57F247F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0472017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: C.R.F. GOMES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ14. 720.404/0001-64, com sede na Avenida Paraná, S/N, bairro Centro, cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado por **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES,** brasileira, solteira. Empresaria portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.876.327-2 SESP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob 098.222.489-38, com o supracitado endereço profissional doravante acima designado, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**,
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES E ONIBUS
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válido ao objeto deste procedimento licitatório.
Vencedor do lote 001, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 002, no valor 100.000,00 (cem mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 003, no valor 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Vencedor do lote 004 no valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF3F11D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: BR AUTOMOTORES – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 16.958.437/0001-72, com sede Avenida Vinicius de Moraes, 77, Bairro Jardim Columbia, cidade de Londrina - Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Vinicius Bruniere Raymundo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.834.330-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 071.243.309-04, com o supracitado endereço profissional doravante designado CONTRATADO,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R$ R$ 75.056,00 (setenta e cinco mil cinquenta e seis reais), referente aos itens 01 no valor de R$ 18.540,00, item 02 no valor de R$ 28.680,00, item 03 no valor de R$ 6.700,00, item 04 no valor de R$ 8.720,00, item 05 no valor de R$ 10.720,00, item 07 no valor de R$ 1.325,00 e item 08 no valor de R$ 371,00.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:38182C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SrJosmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.632.410/0001-43 residente na Avenida Paraná numero 462 Centro Laranjal Paraná: Conforme Protocolos de Entrega do Edital de Licitação anexados aos autos representados pela sua Sócia Gerente Sueli Schulter Valle CPF: 699.869.0009-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS E DE PRIMEIRA LINHA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

**VALOR TOTAL: R$** R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) referente ao item 06, 25 metros de Cabo de Bateria.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:295A220B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0118/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 01.461.959/0001-97 situado no endereço Rua Saldanha Marinho, 2230, Centro, CEP 85.010-290 Guarapuava - Paraná neste ato representado por Tanea dos Santos Marcondes portador do RG - 6788812 /SSP/PR e CPF sob o n 647.715.479-04
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUÍMICO ABC PORTÁTEIS (MULTI

USO) A, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ R$ 12.287,96 (Doze mil duzentos e oitenta e sete reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7B670294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 040/2016, referente ao procedimento de licitação n. 034/2016 (Tomada de Preço n. 005/2016).

Laranjal - PR, 03 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:668B7F67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 34/2016
Tomada de Preço nº 006/2016
Contrato Administrativo nº 040/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Josmar Moreira Pereira Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GEORGE J. ROSA CONSTRUÇOES ME Pessoa Jurídica Inscrito no CNPJ: 22.768.005/0001-00 Com sede no endereço sito a Avenida 27 de Agosto nº 2124 Jardim Farah, Candoi Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIARIO
NÚMERO: 1 Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 040/2016 – Tomada de Preço n. 06/2016.
DATA DO ADITIVO CONTRATO: 03 de Junho de 2016.
VIGÊNCIA: 180 dias.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4B8B780E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº320/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor MARCILIO MOZOROVICZ, ocupante de Cargo de provimento efetivo DE VIGIA, ao período aquisitivo de 2015 A 2016 no Período de gozo de 12 de julho de 2017 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º revogando as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D99D6FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 565 /2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1844/2017 de 12.05.2017;

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Portaria nº 549/2017 do dia 03.06.2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
116491	Aline Mariana Stuchi	III	13	14
93261	Anita Bispo	III	16	17
63431	Aparecida Nocette Vieira	III	16	17
67501	Arlete Terezinha Delatorre Leiba	III	16	17
59911	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	16	17
116221	Cristina Marcelino da Silva Medeiros	III	13	14
94311	Ediles Brunetto Negrizoli	III	16	17
116301	Eliane Aparecida da Silva	III	13	14
62971	Elizangela da Silva Pereira	III	23	24
93421	Elizangela da Silva Pereira	III	16	17
27981	Enaura Maria de Gois Silva	III	27	28
93691	Geni Ferreira Estruzani	III	16	17
93181	Lucineia Aparecida Antonucci Calixto	III	16	17
63191	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	III	16	17
93931	Maria Silvia D. Miranda de Carvalho	III	15	16
94581	Marilda Mariano da Silva	III	16	17
93501	Marluce Paulino do Nascimento	III	16	17
93341	Nadir Gonçalves Martins	III	16	17
108121	Rosa Maria Cola dos Santos Arruda	III	15	16
64241	Sandra Regina Bonfim	III	16	17
60501	Tania Marisa Zamai de Arruda	III	16	17
73581	Vera Lucia Roseni de Laia	III	16	17

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BD02393A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017.	
Contratada: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME	CNPJ/MF:**21.432.648/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de Shows Artísticos a serem realizados nos dias 04 e 05 de agosto de 2017, durante as comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Lobato.**	
Valor: **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: 10 de julho de 2017 com vigência até 90 dias.	
Dotações Orçamentárias: 07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.23.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 1293, DE 12/07/2017

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0B2D0DED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 36/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	66/2017
	Processo de Licitação:	66/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/06/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA, HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 6 / 2017

Motivo: LICITAÇÃO DESERTA

Lobato, 12 de Julho de 2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9290C5B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas nas atas de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA:

Processo: 066/2017
Edital:036/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Data Abertura: 04 de Julho de 2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO E EM OUTROS LOCAIS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Departamento Municipal de Administração – setor de compras e licitações para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Lobato/PR, 12 de Julho de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:82D22823

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 11/07/2017, às 08h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante na Tomada de Preços nº 003/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS"**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceram para a sessão as empresas: J.V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; V. AMBROZIO INFORMÁTICA - ME; A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME E J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, apresentando os envelopes documentos e proposta**, conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida analise dos documentos apresentados pelas licitantes presente**, a CPL decidiu habilitar as empresas** : A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME E J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP**, por terem cumprido integralmente as exigências editalícias e inabilitar as empresas J.V EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e V. AMBROZIO INFORMÁTICA - ME.** Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas e inabilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Na sequência, foi aberto os envelopes das propostas de preço das empresas A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME E J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP. Assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: **J.V EMPREENDIMENTOS LTDA – ME nos itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56 e 60, totalizando R$ 37.621, 70 (Trinta e Sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) e A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME nos itens 4, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61 totalizando R$ 13.692, 00 (Treze mil seiscentos e noventa e dois reais) para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referencia – Anexo I e por estar dentro das exigências editalicias, declarando-as vencedoras do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais e por ser o menor preço. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que vai assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 11 de Julho de 2017.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:760800CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
CNPJ sob nº. **07.700.209/0001-07**
CONTRATO N.º 096/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 06 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, DESTINADOS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA: 10/07/2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:84782BAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE NA RUA ANTONIO COLETTO, 1.260, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 76.970.367/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU M

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017.	
Contratada: **OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**	CNPJ/MF: **07.700.209/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de Show Artístico a ser realizado no dia 06 de agosto de 2017, durante as comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Lobato.**	
Valor: R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinqüenta reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 10 de julho de 2017 com vigência até 90 dias.	
Dotações Orçamentárias:	
07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.23.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5581980D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 097/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017 - EFETIVA O SERVIDOR MAYCON COLETTO ITA

DECRETO Nº. 097/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

SÚMULA – Efetiva o servidor Maycon Coletto Ita, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 105/2014 de 01 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 05/07/2017, o servidor público municipal Maycon Coletto Ita, portador do RG nº. 6.887.135-2/SESP-PR e CPF nº. 024.418.739-89, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, nível 9, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F9DCCFDB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		**VALOR (R$)**
02/06/2017	FNAS - GBF	1.430,00
06/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.323,24
06/06/2017	FUS – Fundo Saúde	5.193,18
06/06/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
06/06/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.391,40
07/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.513,85
09/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	14.703,33
09/06/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	287.993,27
09/06/2017	FUS – Fundo Saúde	43.750,78
09/06/2017	IPI Exportação	2.942,95
13/06/2017	FUS – Fundo Saúde	12,026,28
13/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.379,66
13/06/2017	SalárioEducação	13.880,38
14/06/2017	FNAS - GBF	1.430,00
16/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.368,79
16/06/2017	Cota Parte ROYALTIES	62,01
23/06/2017	BLVGS – VigilânciaSanitária	4.792,43
20/06/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso - PAB	2.600,00
20/06/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
20/06/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
20/06/2017	PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde	3.042,00
20/06/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
20/06/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
20/06/2017	FUS – Fundo Saúde	57,043,99
20/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	21.696,44
20/06/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	208.045,11

20/06/2017	IPI Exportação	1.003,71
21/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	35.620,61
23/06/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	7.178,51
27/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.226,18
27/06/2017	FUS – Fundo Saúde	9.447,69
28/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.997,36
30/06/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.736,17
30/06/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	206.543,42
30/06/2017	IPI Exportação	507,03
30/06/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
30/06/2017	FUS – Fundo Saúde	31.493,47
01/06 a 30/06/17	SNA – Simples Nacional	3.140,25

Lobato/PR, em 03 de julho de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FF958A0E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
26/06/2017	FNS –Planos Municipais de Saneamento Básico	50.000,00

Lobato/PR, em 28 de junho de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:12959E69

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lobato, em reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.242/2013-E de 03 de setembro de 2.013

Resolve:

- Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Lobato para o período de 2018 a 2021.

Lobato, 04 de julho de 2017.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7665B678

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO
CNPJ DO CONTRATANTE: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: CEPPA CENTRO DE PROJETOS E PLANEJ. AMBIENTAIS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 27.864.997/0001-84
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE DOIS POÇOS TUBULARES
VALOR: R$ **7.000,00** (Sete mil reais).

Lobato, 12 de Julho de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9778FDA9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Elson Braguim Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.579.634/0001-05, com endereço à Rua Auto Curti, nº 452, Jardim América, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.045-350, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor de**R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)**:

Montagem de um painel de comando e proteção de motor composto por Soft Starter de 75ª, contator para manobra trifásica, disjuntor caixa moldada para proteção, para raios eletrônico, ventilador com grelhas e filtros, amperímetro, voltímetro, sinalizadores, comutadoras e demais acessórios.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 12 de Julho de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D2C37632

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Ceppa Centro de Projetos e Planejamentos Ambientais Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 27.864.997/0001-84, com endereço à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5550, Sala 07, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.020-035, para a aquisição do item/serviço abaixo descrito, no valor de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**:
SERVIÇO DE LIMPEZA DE DOIS POÇOS TUBULARES:
Retirada da bomba submersa
Colocação de compressor com misturador a 60 mts profundidade
Operação de limpeza (ferver o poço)
Colocação de cloro
Recolocação da bomba submersa e Teste de Produção.
Fica definido que o preço acima referido será pago em duas parcelas iguais de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração.

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária** prevista no **Orçamento de 2017:**

Função:	**17 - Saneamento**
Subfunção:	**512 – Saneamento Básico Urbano**
Programa:	**0021 – Administração Geral**
Atividade:	**2072- Operação e Manutenção Sistema de Água**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.39.00.00 – Outros – Serviço Terceiros Pess. Jurídica**

Lobato – Estado do Paraná, 12 de Julho de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DF8A735A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **VEREDIANA CLAYCIELLI MORIMOTO,** portadora do RG 5.907.314-1 PR e CPF 048.439.899-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 03.07.2017 e término em 29.12.2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03.07.2017.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8CA52AFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **LAUDINEI PEDRO DE LIMA**, RG 10.744.704-0 – PR e CPF 049.953.089-62, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2016, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 10.07.2017,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de julho 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:BE152D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ, CNPJ: 79.317.947/0001-80**, domiciliado à Praça Coronel Amazonas, nº 49, Centro, no município de União da Vitória, estado do Paraná, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** referente a **pagamento de taxa de anuidade e transferência de atletas do município de Mallet/PR para a participação em todas as modalidades de bocha do estado do Paraná para o ano de 2017.**

Contratada	R$ Total
FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ	R$ 2.100,00
TOTAL GERAL	R$ 2.100,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F42D4ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25,** *caput*, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ROLINSKI & TESLUK LTDA - ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03**, domiciliado à Rua Vicente Machado, nº 635, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** referente à **contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015.** A contratação compreenderá um período de **02 (dois) anos**. O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
ROLINSKI & TESLUK LTDA - ME	R$ 40.000,00
TOTAL GERAL	R$ 40.000,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1AA69EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

Processo Administrativo: 198/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 049/2017
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de sêmen bovino, bainha francesa e luva especial para inseminação artificial em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento deste Município.

Autoridade Competente:
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – R$ 46.019,50
TOTAL GERAL – R$ 46.019,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9C1D0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 280.2017

DECRETO N.º 280 de 12 de julho de 2017.

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mallet, estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº978/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mallet, Paraná, para o biênio 2015/2017.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Titular: Beatriz Kanclarovicz
Suplente: Osmarin Koloda

REPRESENTANTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Titular: Ivonete Aparecida Otpech Castro
Suplente: Marta Sirlene Cordeiro

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE.

Titular: Leony da Silva Almeida
Suplente: Romeu Niederle

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 11ª REGIÃO/PR.

Titular: Amanda Fernandes
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Titular: Eulália Sobanski Horn
Suplente: William Ferreira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Juliane Mygas
Suplente: Franciely Mikos Kovalski

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Evelin Fatima Koloda

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se o Decreto Municipal nº 108/2017 de 10/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8FF01054

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1305 2017 CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 1305/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
419	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.52	10.000,00
420	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.91	5.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao excesso de arrecadação calculado na fonte 1303 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	15.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:695B2377

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 281 2017 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 281/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1305/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
419	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.52	10.000,00
420	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.91	5.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente ao excesso de arrecadação calculado na fonte 1303 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	15.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:850EF73F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 282 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 282/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1306/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.000,00 (Trezentos trinta e oito mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
267	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	150.000,00
236	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	50.000,00
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	8.000,00
52	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.36	8.000,00
176	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.36	7.000,00
177	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.39	10.000,00
281	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	5.000,00
331	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	10.000,00
288	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.36	10.000,00
332	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	30.000,00
417	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70.39	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a tendência de excesso no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) e a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	250.000,00

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	88.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:27E61555

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE LEI 1306 2017 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1306/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.000,00 (Trezentos trinta e oito mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
267	1303	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	150.000,00
236	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	50.000,00
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	8.000,00
52	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.36	8.000,00
176	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.36	7.000,00
177	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.39	10.000,00
281	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.3.90.14	5.000,00
331	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	10.000,00
288	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.36	10.000,00
332	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	30.000,00
417	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	3.3.71.70.39	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a tendência de excesso no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) e a anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
1303	250.000,00

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
10	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.50.41	88.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de Julho de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:028D28AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 012/2017 11.07.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0619/2016 de 15.12.2016,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais),** destinados às especificações a seguir:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.....R$ 15.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2020 – Manut. das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste - ARSS
1200 - 3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
00303 - Saúde – Receitas Vinculadas
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R$ 20.000,00
05.003 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social
1710 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES .....R$ 1.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2090 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.....R$ 20.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2150 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES .....R$ 20.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
2160 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da conta de receita 172101030000 no valor de **R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2016 de 15 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito Especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de julho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F57A9DD9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 60-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 60 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP) para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2017.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 06/07/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4EA53C4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2017 Regido pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/07/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 2/2017 do tipo: Por item, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/07/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/07/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/07/2017.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:CFE562FF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 32-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 32/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/08/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 01/08/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 01/08/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C0E831BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 33-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 33/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **02/08/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilometro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com dação de veiculo usado como parte do pagamento, para atender as necessidades do poder executivo de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 02/08/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 02/08/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 10/07/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A62AFCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico/Pr, 12 de Julho de 2017.

OBJETO: Contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU**, para fins de realização de Concurso Público no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mato Rico, bem como todos os atos necessários à sua real execução.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2017, em razão da urgência necessária dos Serviços, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da proponente, Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU**.** Inscrita no CNPJ sob o nº. 03.757.610/0001-22, estabelecida à Rua Afonso Botelho, n° 838, Trianon. CEP: 85012-030, GUARAPUAVA/PR. Representada pelo Senhor Diretor Presidente ***Fernando Franco Netto,*** brasileiro, casado, professor, portador do RG nº8.061.707-0/PR e do CPF nº. 594.546.107-09, na importância de **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).**

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

Publique-se

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:BA4802AB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 26/2017 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
145 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.002,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
162 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
218 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
300 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			8.702,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
220 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.002,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.700,00
Total Redução:			8.702,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:4C5D675B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 27/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
199 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			14.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00
Total Redução:			14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:91C6A981

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 28/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 28/2017-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
152 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.399,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
207 - 3.3.90.33.00.00	31116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.683,00
Total Suplementação:			8.082,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
203 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	6.683,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.399,00
Total Redução:			8.082,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 22 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:784401AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 29/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2017

Decreto nº 29/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 520/2016 de 07/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 68.480,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
199- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
218- 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
274- 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
293- 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.680,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
300- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			20.680,00
Suplementação			
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRÍCOLA	
392- 4.4.90.52.00.00	31763	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.800,00
Total Suplementação:			45.800,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
372- 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.680,00
Total Redução:			20.680,00
Suplementação			
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
383- 4.4.90.52.00.00	33328	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s): 33328 VIGIA SUS

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de junho de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:794B40F4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2017

RE – RATIFICAÇÃO

Retifica-se: Onde lê-se: JULIANE CASSIA CORREIA – Presidente; Elaine Pereira da Luz – Secretária; Leia-se: ELAINE PEREIRA DA LUZ –PRESIDENTE; Juliane Cassia Correia – Secretária; ratificando-se nas demais partes.

PORTARIA Nº 115/2017

SÚMULA – DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade da apuração de responsabilidade de fatos ocorridos nas dependências do Departamento de Assistência Social, de Mato Rico, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - Os servidores a seguir para comporem a Comissão Permanente de Sindicância: a servidora a Sra. **JULIANE CASSIA CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.938.752-1 e inscrição no CPF nº 060.704.639-27, na condição de Presidente; a Sra. **Elaine Pereira da Luz** portadora da cédula de identidade civil nº 6.631.351-4 e inscrição no CPF 031.208.779-99, na condição de Secretária e o Sr. **ELTON JAKUBIK**, portador da cédula de identidade nº 9.335.662-7, e inscrição no CPF 050.411.149-35, na condição de membro.

Artigo 1º - Determina a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar responsabilidades de fatos ocorridos nas dependências do Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Artigo 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os membros não receberão qualquer tipo de remuneração, os serviços serão considerados de relevante interesse.

Artigo 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de quarenta e cinco (45) dias, conforme artigo nº 244 Lei 067/97, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmo a administração municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 24 de MAIO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:15700E93

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL CONVOCAÇÃO ADETUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Convocamos a todos os interessados para a Assembleia de Fundação da Região Turística Entre Morros e Rios do Centro do Paraná, a Assembleia de fundação se realizará no dia 24 do mês de julho do ano de 2017, na Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, em Pitanga/Pr, horário de 09 horas em primeira chamada e às 10 horas em segunda e última chamada, com a finalidade de:
Discussão e aprovação do seu estatuto;
Constituição e fundação da Associação;
Eleição de sua Diretoria e Conselho Fiscal e posse aos mesmos; e
Outros assuntos relacionados com a constituição da Associação.

Pitanga/PR, 12 de julho de 2017.

CLEMENTE GAIOSKI
Presidente da Assembleia

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B19AED67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº008 DE 10 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência de Assistência Social do Município de Miraselva – Paraná.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social. O Prefeito Municipal de Miraselva, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Andrea Cristhian Faria no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 27 de julho de 2017, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 10 de julho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito de Municipal

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:05293217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3688/2017

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Diego Grahl de Santi, CPF nº 066.046.409-81, ocupante de cargo de Contador, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/09/2016, de 10/07/2017 a 23/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F3FD7D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3689/2017

Súmula: Concede licença prêmio ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 (seis) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Ireu Bittencort da Silva, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 5031914756-RS, referente ao período aquisitivo de 17/10/2005 a 17/10/2015, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:52D643FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3690/2017

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 3502/2016, que prorrogou licença sem vencimento para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3502/2016, que prorrogou licença sem vencimento para tratar assuntos de interesse particular para Servidora Pública Municipal Claudinéria das Graças Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 5.225.875-0, a partir de 03/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0F13A241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3691/2017

SÚMULA: Concede Adicional Noturno as Servidoras Públicas Municipais, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 891/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Adicional Noturno as Servidoras Públicas Municipais, a partir de julho de 2017, conforme segue:

Claudinéria das Graças Ferreira, portadora do RG nº 5.225.875-0, Agente Comunitário de Saúde.
Eliza Maria Piccoli, portadora do RG nº 4.005.372-7, Técnico de Enfermagem.
Izanete Neres da Rocha, portadora do RG nº 8.057.161-5, Auxiliar de Serviços Gerais.
Janete Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 7.978.502-4, Técnico de Enfermagem.
Vonete de Carvalho, portadora do RG nº 9.356.081-7, Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7DEC6D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3692/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Fernando Iesbik da Silva, CPF nº 064.718.099-56, Serviços Braçais, período aquisitivo: 15/06/2016 a 15/06/2017, a partir de 11/07/2017 a 10/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1B8D655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3693/2017

SÚMULA: Concede função gratificada por dedicação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde, ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função gratificada ao Servidor Público Municipal, conforme segue:
Diego Teles de Souza, portador do RG nº 8.372.441-2, por desempenho de função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1293/2014, concede a função gratificada de 50 % (cinqüenta por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1C63AF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3694/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:
Lucilene Weber, CPF nº 742.404.559-87, Conselheiro Tutelar, período aquisitivo: 15/05/2016 a 15/05/2017, a partir de 13/07/2017 a 12/08/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CBFB6D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3695/2017

Súmula: Concede licença prêmio ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 (seis) meses ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
João Maria de Agustinho Pruch Antunes, ocupante do cargo de Gari, portador do RG nº 7.875.784-1, referente ao período aquisitivo de 16/04/2007 a 16/04/2017, a partir de 12/07/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6EE45C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3696/2017

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais Diego Teles de Souza, portador do RG nº 8.372.441-2, ocupante de cargo de Motorista, para desempenhar a função junto a Secretaria Municipal de Saúde e Fábio Rodrigo Biandaro, portador do RG nº 7.313.463-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para desempenhar a função de Motorista junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BC3DB408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Considerando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto a redução do preço dos combustíveis, faz-se necessário a supressão do valor do contrato, de acordo com o percentual informado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica suprimido no contrato original o valor de R$ 81.076,94 (oitenta um mil setenta seis reais e noventa quatro centavos), reduzindo 5,81% do valor do litro do óleo diesel comum, passando de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), para R$ 2,92 (dois reais e noventa dois centavos); reduzido 4,13% do valor do litro de óleo diesel S10, passando de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), para R$ 3,02 (três reais e dois centavos); reduzindo 0,50% do valor do litro da gasolina, passando de R$ 3,99 (três reais e noventa nove centavos), para R$ 3,97 (três reais e noventa sete centavos); reduzindo 2,62% do valor do litro de etanol, passando de R$ 3,05 (três reais e cinco centavos), para R$ 2,97 (dois reais e noventa sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9CC3962E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 136/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Construtora Saimor Ltda – CNPJ nº 05.247.665/0001-18 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma do Ginásio de Esportes, contemplando a reforma do telhado, piso, sanitários e vestiários e adaptação da edificação visando acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº 817568/2015 e Processo nº 1024782-13 - ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento e planilha apresentada pela contratada, verifica-se a necessidade de alteração e ampliação de alguns serviços, os quais não constavam na planilha inicial licitada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO – A assessoria técnica de Engenharia Civil do município, após análise dos documentos e do local da obra, constatou a real necessidade da execução dos serviços extras, emitindo parecer FAVORÁVEL à aprovação da alteração e ampliação do quantitativo não previsto no processo licitatório.
Parágrafo Único - A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima Primeira do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 31.996,54 (trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BC0D4EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a aprovação do Projeto de Modernização da Iluminação Pública.
A referida audiência ocorrerá no dia **14/07/2017,** ás 16h30min nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito á Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 12 de julho de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D8242147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3072/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente, no valor de R$ 918.754,14 (novecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual n.º 1402 de 14 de novembro de 2016 e de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 918.754,14 (novecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com a Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do cancelamento parcial de dotações de recursos no montante de R$ 380.554,14 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme Classificação Orçamentária constante no Relatório de Alteração Orçamentária por Funcional Programática anexo ao presente decreto.
Art. 3º - Para cobertura parcial do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão do excesso de arrecadação de recursos vinculados no montante de R$ 311.250,00 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Art. 4º - Para cobertura do restante do crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro deste Decreto, decorrerão da realização do Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 226.950,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8DA7FE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 26/07/2017, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto contratação de empresa, para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para retífica de motores de veículos da frota municipal.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site

www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2398BE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a partir das 9:00 horas do dia 13/07/2017 até 30 (trinta) dias a contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, CREDENCIAMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE HOSPITAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO PROCEDIMENTOS, INTERNAÇÕES, CIRURGIAS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, SENDO QUE O HOSPITAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR EQUIPES DE MÉDICOS E PROFISSIONAIS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA DAR SUPORTE AO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, VISANDO MINIMIZAR O DÉFICIT DE LEITOS EXISTENTES E DIMINUIR A NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 12 de julho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:67BC270A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 04 07 17

Ata da Sessão Ordinária do dia 04/07/17. Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn e secretariada pelos Vereadores: Arildo Santos Zaleski e Gilmar Costa e presentes os Vereadores: Denis Sanson, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e convidou o Vereador Gilmar Costa para assumir a 2ª Secretaria, visto que o Vereador Arildo Santos Zaleski, assumiu a 1ª Secretaria, em razão da ausência do Vereador 1º Secretário. Composta a Mesa, determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única o Requerimento protocolado sob nº 551/17, aprovado por unanimidade. Em discussão única a Indicação nº 106/17, aprovada por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei 4699, com emenda aprovada. Aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4728 e 4729. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4730. Aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei 4731, aprovado por maioria. Em 1ª discussão em separado, foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4732 a 4740. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no próximo dia 11 (onze), no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob nº 563, 564 e 571/17, Indicações 107 a 110/17 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nº 4730 a 4740. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:93CDCE09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5014/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral Parcial da Ata de Registro de Preços nº 53/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 14/2017, conforme processo administrativo nº 5014/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 27 a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA.LTDA., inscrita no CNPJ: 73.856.593/0001-66 para fornecimento do item ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.14/2017.

Publique – se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:444BABE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4832/2017

Tendo em vista a Revogação Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 70/2017, oriunda do Pregão Eletrônico 15/2017, conforme processo administrativo nº 4832/2017, fica através deste, convocada a segunda colocada para o item nº 196 a empresa LUIZ MINIOLI NETTO – EPP inscrita no CNPJ: 14.221.429/0001-13 para fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.15/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3939F3CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.389 DE 12/07/2017 - DISPÕE SOBRE O APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas autorizadas pela Lei Municipal nº **2404**, de 30 de setembro de 2005;

Considerando o art. 13, § 1º da Lei Municipal nº**2404** de 30 de setembro de 2005 que autoriza, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, alteração das alíquotas de contribuição e dosaportes financeiros para cobertura do déficit mediante Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O município de Palmeira realizará a amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar) em conformidade com o Plano de Amortização estabelecido na Nota Técnica Atuarial datada de 20 de abril de 2017, cuja tabela é parte integrante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O déficit técnico atuarial devido pelo Município de Palmeira corresponde a insuficiência contributiva gerada pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias. Conforme apurou-se na Avaliação Atuarial, data base *31 de dezembro de 2016*, a amortização do déficit, para o exercício de 2017, dar-se-á mediante *"aporte financeiro"* no valor de R$ 2.352.530,72 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais, setenta e dois centavos).

Art. 3º O Município de Palmeira, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9.717/98, do artigo 2º da Portaria MPAS 4.992/99, do artigo 5º, inciso II da Portaria MPS 204/08, do artigo 8º da Portaria MPS 402/08 e do artigo 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 compromete-se a aportar a quantia disposta no artigo 2º mediante pagamento integral, até 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 4º Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º O Município de Palmeira de acordo com o disposto na parte final do art. 7º da Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008 e no Art. 7º da Portaria nº 21 de 16 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social poderá, mediante autorização legislativa, fazer dação em pagamento ofertando bem imóvel, no valor correspondente aoaportefinanceiro descrito no artigo 2º.

Parágrafo único. Em sendo a dação insuficiente para amortizar integralmente o débito, o Município fará a complementação correspondente, assim como se o valor do imóvel objeto da dação for superior ao débito, remanescerá crédito a ser utilizado na amortização do saldo devedor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit - técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 30 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2044. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2016				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2017	R$ 2.352.530,72	R$ 7.796.958,86	R$ (5.444.428,14)	R$ 135.393.742,49
2018	R$ 2.640.000,00	R$8.123.624.55	R$ (5.483.624,55)	R$ 140.877.367,04
2019	R$ 3.066.970,69	R$ 8.452.642,02	R$ (5.385.671,34)	R$ 146.263.038,38
2020	R$ 3.872.050,49	R$ 8.775.782,30	R$ (4.903.731,81)	R$ 151.166.770,19
2021	R$ 5.214.361,33	R$ 9.070.006,21	R$ (3.855.644,88)	R$ 155.022.415,07
2022	R$ 6.583.131,18	R$ 9.301.344,90	R$ (2.718.213,73)	R$ 157.740.628,79
2023	R$ 7.978.754,99	R$ 9.464.437,73	R$ (1.485.682,74)	R$ 159.226.311.53
2024	R$ 9.401.632,96	R$ 9.553.578,69	R$(151.945,73	R$ 159.378.257.26
2025	R$ 10.852.170,62	R$ 9.562.695.44	R$ 1.289.475,18	R$ 158.088.782,08
2026	R$ 13.161.051,31	R$ 9.485.326,92	R$ 3.675.724,38	R$ 154.413.057,69
2027	R$ 13.292.661,82	R$ 9.264.783,46	R$ 4.027.878,36	R$ 150.385.179,33
2028	R$ 13.425.588,44	R$ 9.023.110,76	R$ 4.402.477,68	R$ 145.982.701,65
2029	R$ 13.559.844,32	R$ 8.758.962,10	R$ 4.800.882,23	R$ 141.181.819,43
2030	R$ 13.695.442,77	R$ 8.470.909,17	R$ 5.224.433,60	R$ 135.957.285,83
2031	R$ 13.832.397,20	R$ 8.157.437,15	R$ 5.674.960,05	R$ 130.282.325,78
2032	R$ 13.970.721,17	R$ 7.816.939,55	R$ 6.153.781,62	R$ 124.128.544,16
2033	R$ 14.110.428,38	R$ 7.447.712,65	R$ 6.662.715,73	R$ 117.465.828,43
2034	R$ 14.251.532,66	R$ 7.047.949,71	R$ 7.203.582,96	R$ 110.262.245,47
2035	R$ 14.394.047,99	R$ 6.615.734,73	R$ 7.778.313,26	R$ 102.483.932,21
2036	R$ 14.537.988,47	R$ 6.149.035,93	R$ 8.388.952,54	R$ 94.094.979,68
2037	R$ 14.683.368,35	R$ 5.645.698,78	R$ 9.037.669,57	R$ 85.057.310,10
2038	R$ 14.830.202,04	R$ 5.103.438.61	R$ 9.726.763,43	R$ 75.330.546,67
2039	R$ 14.978.504,06	R$ 4.519.832,80	R$ 10.458.671,26	R$ 64.871.875,41
2040	R$ 15.128.289,10	R$ 3.892.312,52	R$ 11.235.976,57	R$ 53.635.898,84
2041	R$ 15.279.571,99	R$ 3.218.153,93	R$ 12.061.418,06	R$ 41.574.480,78
2042	R$15.432.367,71	R$ 2.494.468,85	R$ 12.937.898,86	R$ 28.636.581,92
2043	R$ 15.586.691,39	R$1.718.194,91	R$ 13.868.496,47	R$ 14.768.085,44
2044	R$ 15.742.558,30	R$ 886.085,13	R$ 14.856.473,17	R$(88.387.73)

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B151E5FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 57/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto, constantes do Item 208, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 5015/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017, **apenas com relação ao item 208,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **EcoFarmas Comércio de Medicamentos LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 208 em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 57/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 12 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:64B22F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 – WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 71/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.727.278/0001-44, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município, datada de 09 de maio de 2017;
CONSIDERANDO a declaração da licitante vencedora que a entrega do item **93** não poderá ser cumprida, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 4792/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017, **apenas com relação ao item 93,** proveniente do Edital de Pregão Presencial - Registro de Preço n° 15/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 93 em virtude da impossibilidade da entrega do item licitado, conforme legitima a Legislação pátria.

Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 71/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 12 de julho de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:917B662A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.410 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.300,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
625 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 7.300,00
Total Suplementação: 7.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
379 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 499,98
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
392 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.407,82
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
401 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.392,20
Total Redução: 7.300,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68422CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.411 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.332,34.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.332,34 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2.068. Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
39 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
42 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.832,34
Total Suplementação: 23.332,34

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.04.121.0005.2.071. Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 23.332,34
Total Redução: 23.332,34

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:113C54E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.412 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2103		Programa Clik Palmeira
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações **Valor R$ 50.000,00**
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7242DDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.413 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.5144		Novos Projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 25.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2107		Readequação de Estradas Rurais
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo
		Valor R$ 25.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66BC1286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.414 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 20.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Valor R$ 30.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:149BAD93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.415 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.5144		Novos Projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 25.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 25.000,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 50.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		Valor R$ 50.000,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 50.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3827CEC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.416 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das atividades do Departamento de Educação
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 25.000,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 25.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:436CF762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.417 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteiro a dentro
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das atividades do Departamento de Educação
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 20.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:529D1535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.418 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada a criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Púbicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2244		Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3CA38BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.419 DE 12/07/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Púbicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.122.0031.2244		Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0000		Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001		Edificações, equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		R$ 50.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAF613AA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 3º TRIMESTRE - 2017

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
26/07/2017 – 18:30 horas
30/08/2017 – 18:30 horas
27/09/2017 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
26/07/2017 – 17:30 horas
30/08/2017 – 17:30 horas
27/09/2017 – 17:30 horas

Palmeira, 12 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:EC4CB32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.390 DE 12/07/2017 - DETERMINA A RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE POR SERVIDOR PÚBLICO, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DA FORMA QUE ESPECIFICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 4508/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente pela servidora pública, Sra. ELISIANE DE PAULA STAFIN, inscrita no CPF sob nº: 900.376.859-53, matrícula funcional nº: 600110, ocupante do cargo de PROFESSOR - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a auxílio transporte, nos meses de abril e maio do corrente ano, e o desconto será automático em folha de pagamento.
Parágrafo único. Para fins de restituição, o montante devido aos cofres públicos pela servidora identificado no *caput* deste artigo, monta em R$ 344,82 (Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), cujo desconto será processado em cinco parcelas, sendo a primeira de R$ 68,98 (sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), e o restante em quatro iguais e sucessivas parcelas de R$ 68,96 (sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), mediante desconto em folha de pagamento nos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:839E1976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 11.384 DE 10/07/2017 - REVOGA OS DECRETOS Nº 9.138 DE 04 DE JULHO DE 2014, Nº 9.222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014 E Nº 10.980, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, visando atender o disposto no Procedimento Administrativo nº. 5615/2017;

Considerando a publicação da Lei nº 4.402, de 04 de julho de 2017 que revogou as Leis nº 1.960 e 1.961 de 04 de setembro de 1998, extinguindo, portanto, o Fundo Municipal de Reequipamento da Fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sediado em Palmeira, bem como a taxa de vistoria de segurança contra incêndios e de combate à incêndios;

Decreta:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 9.138 de 04 de julho de 2014, nº 9.222, de 05 de setembro de 2014 e nº 10.980, de 31 de janeiro de 2017, os quais dispõem sobre a composição do FUNREBOM/Prefeitura Municipal de Palmeira.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, ficam canceladas, a partir de 04 de julho de 2017, as gratificações recebidas pelos servidores Everton Luiz de Paula Nunes, Daysi Baptista Pinheiro e Angela Renata Brunoski Covalski, pelas respectivas funções exercidas junto ao FUNREBOM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0BBEE009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Marcos Antonio Alves ME.
OBJETO: Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg, pelo período de 12 (doze) meses, na quantidade de 24 (vinte e quatro) botijões, para a Câmara Municipal de Paranaguá.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR TOTAL: R$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017.

Paranaguá, 12 de julho de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:25FD21BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 17 DE 12 DE JULHO DE 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 14.789,64 (quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.356,65
3.1.90.91.00.00	1496	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.628,41
3.1.90.91.00.00	496	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.804,58
Total Suplementação: R$ 14.789,64			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	999,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	499,00
3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	499,00
3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	499,00
3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	999,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.238,10
3.1.90.04.00.00	1496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.208,46
3.1.90.04.00.00	496	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.550,44
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	322,91
3.3.90.14.00.00	1496	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	419,95
3.3.90.14.00.00	496	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	254,14
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,64
Total Redução: R$ 14.789,64			

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:306F95BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.128,70 (sete mil cento e oito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:			
01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	979,98
3.1.90.91.00.00	1496	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.241,24
3.1.90.91.00.00	496	SENTENÇAS JUDICIAIS	673,81
3.1.90.91.00.00	1001	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.233,67
Total Suplementação: R$ 7.128,70			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FR 1496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – União
FR 496 - Atenção de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado
FR 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
FR 1001 - Recurso de contratos de rateio dos consórcios

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:52F955FB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS
ATA DE REUNIÃO - LIQUIDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO SOBRE A LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA EMDEILHAS. Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete, reuniram-se no gabinete do Prefeito, os senhores: Saul Gebran Miranda, liquidante da Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S.A. - EMDEILHAS; Dr. Raul da Gama e Silva Luck, Controlador Geral do Município de Paranaguá; Simone Maria Hirt, Controladora Interna; Josiel Silva de Lima, membro do Conselho fiscal da Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S.A. - EMDEPAR, que atualmente também encontra-se em processo de liquidação; e Ariana Gomes França Bueno Ziesemer, Superintendente do Departamento de Planejamento Orçamentário, junto à Secretaria de Fazenda, com a finalidade de apresentar a situação do processo de liquidação da Empresa Emdeilhas S.A, pelo atual liquidante Sr. Saul Gebran Miranda, que informou a necessidade de prorrogação de prazo para liquidação, tendo em vista o mesmo encerrar-se em trinta de junho de dois mil e dezessete. A Empresa Emdeilhas encontra-se em processo de liquidação desde a data de primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis, conforme registro na 25ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, bem como registro na junta comercial do Paraná em dezessete de março de dois mil e dezesseis. O Liquidante encaminhou ao Senhor Prefeito os relatórios 11 e 12 das atividades desenvolvidas, sob protocolo nº 18745/2017, onde aponta as dificuldades encontradas para a conclusão da liquidação da empresa e a necessidade de convocação dos acionistas para estender o prazo determinado. Ainda, o liquidante relatou ao Controlador Geral a urgência de se contratar uma empresa de sistema de informática para processamento dos dados fiscais e contábeis(contabilidade pública) da Emdeilhas para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de somar com as informações contábeis da parte comercial já encaminhadas, caso contrário fica impossibilitada a conclusão dos trabalhos. O Controlador Geral alertou que a contratação de empresa de informática somente será autorizada através de processo licitatório, cumprindo os trâmites legais, bem como já determinado pelo Tribunal

de Contas do Estado do Paraná, por ocasião de Auditorias realizadas no município. O Dr. Raul perguntou então ao Sr. Josiel Silva de Lima se a equipe técnica que está atuando no processamento dos dados contábeis(parte pública) da Empresa EMDEPAR poderia dar suporte ao liquidante da EMDEILHAS, e o mesmo concordou. Em seguida ficou definido pelo Controlador Geral do Município, que o prazo de prorrogação para a conclusão do processo de liquidação da empresa EMDEILHAS será de 120(Cento e vinte) dias, através da convocação em Assembleia Geral dos acionistas para a devida deliberação. Que o liquidante deverá encaminhar Ofício ao Senhor Prefeito solicitando análise do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI, sobre a possibilidade ou não da dispensa de licitação para a contratação do sistema de informática e que, em outra ocasião já fora indicada pela então Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - SEMTI a contratação da empresa Lexsom, considerando que esta empresa possui banco de dados necessários para o processamento das informações contábeis da EMDEILHAS, cujos dados também estão gravados no Centro de Processamento de Dados do Município, e que a mesma já vinha prestando o referido serviço nos anos anteriores. A contratação de outra empresa de sistema seria mais onerosa e demanda maior prazo de implantação. Finalmente, ficou determinado que o liquidante deverá providenciar a juntada de todos os processos que estão tramitando em nome da EMDEILHAS, relativos à solicitação de pagamento, para que haja a apreciação dos valores pela Secretaria de Fazenda e posterior continuidade. Nada mais tendo a acrescentar, o Controlador Geral deu por encerrada a reunião, lavrada em Ata e assinada por esta subscritora Simone Maria Hirt e pelos demais participantes.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

SAUL GEBRAN MIRANDA

SIMONE MARIA HIRT

JOSIEL SILVA DE LIMA

ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER

Publicado por:
Saul Gebran Miranda
Código Identificador:678F6216

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071 DE 10 DE JULHO DE 2017

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 4262 de 22 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 095 de 05 de Janeiro de 2017, **Conceder**, diárias aos servidores abaixo relacionados para atender as despesas da viagem com destino a CAMPO MOURÃO-PR, com saída no dia 13 de Julho e retorno no dia 15 de Julho do corrente ano, para participar do Evento: 10º Encontro Regional de RPPS, promovido pela APEPREV – Assoc. Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor: Sidnei França dos Santos
CPF: 911.001.949-91
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
Diárias: 02
UFM: 246
Valor UFM: 2,8907
Valor da Diária: R$ 711,11

Servidor: Adriana Maia Albini
CPF: 844.848.299-91
Cargo: Diretora Presidente
Diárias: 02
UFM: 328
Valor UFM: 2,8907
Valor da Diária: R$ 948,15

Servidor: Maurício dos P. Coutinho
CPF: 885.818.709-10
Cargo: Conselheiro
Diárias: 02
UFM: 328
Valor UFM: 2,8907
Valor da Diária: R$ 948,15

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 10 de Julho de 2017.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D2BDB511

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP
Data: 29/06/2017
CNPJ: 14.754.482/0001-80
Objeto: Aditivo 06 ao Contrato 170/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir de **01 de JULHO de 2017**, devendo encerrar-se em **31 de DEZEMBRO de 2017,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19.920/2017.

Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 55.698,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira
Ramoni de Meira Ribas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:14ED5F17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
Data: 20/06/2017
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Objeto: Contrato n° 020/2017. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15092/2017 **Pregão Eletrônico nº. 007/2016**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 57.138,08
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

João Carlos da Silva
Alberto Mauad Abujamra

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:22F14DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2017
PROCESSO Nº 4.320/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELO PREGOEIRO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE JULHO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F1E0246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99.
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória, necessárias para que o Veículo VW Amarok - Placa AZW 9829 não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica**,** com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 17410/2017 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança".
Processo Administrativo nº: 17410/2017
Valor total da contratação: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
20.07.2621.3.33.90.30.3905.01509
20.07.2621.3.33.90.30.0199.01509
20.07.2621.3.33.90.39.1999.01509
Foro: Paranaguá
Data: 12/07/2017

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2D61010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **012/2017**, que tem por objeto **" "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória, necessárias para que o Veículo VW Amarok - Placa AZW 9829** não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica**, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 17410/2017 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança".".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ: 76.564.624/0007-99.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 12 de Julho de 2017.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Sec. Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:966129EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 374

"Revoga o Decreto nº 3.181/2015, altera o Decreto nº2.880/2015, especialmente em Relação a mudança de sentido de direção na Avenida Senador Atílio Fontana e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estudo de Viabilidade Física e Socioeconômica, elaborado pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, protocolado sob nº 6.252/2017, que apresentou alternativas para solucionar crises de mobilidade, ou seja: congestionamentos e filas duplas de caminhões na Avenida Atílio Fontana e adjacências, alterando os sentidos para atender às necessidades das linhas de transporte coletivo, devidamente aprovado pelas Secretarias Municipais de Segurança e, de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 3.181, de 02 de outubro de 2.015, que mudou o sentido de direção da Avenida Senador Atílio Fontana e seu prolongamento à Rua Padre José Roberto Alvim, em toda sua extensão.
Art. 2º Altera o artigo 1º e parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 2.880, de 27 de julho de 2.015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a implantação de sentido Duplo de direção da Rua Joaquim Alves da Silva (Decreto nº715/2009), Alça de acesso a BR-277 (Imbucuí), até o entroncamento com a Av. Senador Atílio Fontana (Decreto nº 2558/2012), para todos os veículos, em qualquer sentido de direção, exceto para caminhões com capacidade superior a 12 toneladas.

§ 1º A Avenida Senador Atílio Fontana, a partir da rotatória localizada na Avenida Airton Senna da Silva, terá sentido duplo de direção, na forma do caput deste artigo; para todos os veículos e em qualquer sentido de direção, com exceção aos caminhões com capacidade superior a 12 toneladas.

Art. 2º Fica autorizada a implantação de sentido Duplo de direção na Rua Alzira Dutra Andrade, a partir da Rua Manoel Jordão Cavalheiro, até a Rua Arlindo Piovissan, e, na Rua Manoel Jordão Cavalheiro, entre a Av. Airton Senna da Silva e a rotatória da Rua João Gomes do Prado, Bairro Parque São João".
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3DC5A1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 375

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.784/2017, resolve,

EXONERAR,

a pedido, **IZABELI NEVES DO ROSÁRIO**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 05 de julho de 2017.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:96928C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 376

"Estabelece novo prazo para o recadastramento funcional dos servidores públicos efetivos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Decreto Municipal nº 325, de 06 de junho de 2017, acerca da prorrogação de prazo para o recadastramento dos servidores públicos municipais de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1º Dá novo prazo para o Recadastramento dos servidores públicos municipais, efetivos, da Administração Direta do Município de Paranaguá - Paraná.

Art. 2º O prazo para o recadastramento funcional terá a duração prorrogada por até 09 (nove) dias, não ultrapassando o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 325/2017.

Art. 3º O recadastramento é obrigatório a todos os servidores municipais de Paranaguá, sem qualquer exceção, tendo natureza de dever funcional e, a sua não realização, incorrerá na imediata suspensão do pagamento do servidor, do mês subseqüente à data final do recadastramento e, da aplicação de punição disciplinar, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º A data, local e horário para o recadastramento funcional, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, através de Edital de Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado no átrio da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 5º Os grupos de trabalho, apoio técnico e supervisores nomeados pelo Decreto Municipal nº 325/2017, permanecerão com as mesmas atividades que lhes foram atribuídas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93AB98D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 216

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Juliane de Noronha Nunes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.082/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de **JULIANE DE NORONHA NUNES**, matrícula nº 13.052-3, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 01 de julho de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:69AF0F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 215

"Constitui Comissão para a Organização dos Festejos Alusivos ao 369º Aniversário da Cidade de Paranaguá-Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão para a Organização dos Festejos Alusivos ao 369º Aniversário de Elevação de PARANAGUÁ à categoria de Vila, com o objetivo de elaborar, coordenar e estimular as iniciativas que visam resguardar e valorizar os eventos em toda a sua plenitude.
II – Designar para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, BRAYAN

VINICIUS PEREIRA ROQUE, LUCIANA SANTOS COSTA, VANDECY SILVA DUTRA, JOÃO CARLOS DA SILVA, DARLAN JANES MACEDO SILVA e CAMILA CORDEIRO ROQUE.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:854A3D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 377

"Torna sem efeito o Decreto nº 356, de 30 de junho de 2.017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 356, de 30 de junho de 2.017, em nome de **Rebeca Costa Mendes**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70A8E074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 378

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **GINO ALBERTINO PICH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Seleção, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:01E33793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 019/2017 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 019/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 376, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o novo prazo estabelecido para o recadastramento funcional dos servidores municipais de Paranaguá e, diante da necessidade da atualização dos dados funcionais, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 325, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE,

I - Convocar os servidores municipais que não compareceram para o recadastramento funcional, por motivos particulares, fortuitos e de natureza maior, para comparecerem nos dias, local e horário especificado neste edital, a fim de cumprir a obrigatoriedade instituída no Decreto Municipal nº 325/2017.
II - Os servidores municipais de Paranaguá, deverão comparecer no local indicado neste Edital, munidos dos documentos originais e respectivas cópias, conforme discriminado abaixo:
a) Carteira de Identidade Civil - RG;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) Carteira de Trabalho - CTPS;
e) Carteira de Habilitação (quando o cargo exigir);
f) Título de Eleitor;
g) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Certidão de Casamento com Averbação de Separação ou divórcio (quando for o caso);
j) Certidão de Nascimento dos Dependentes, substituíveis por RG ou CPF (quando houver);
k) Comprovante de Residência de até 60 dias;
l) Número de telefone (fixo residencial ou móvel celular);
m) Endereço eletrônico (e-mail) pessoal (se possuir);
n) Diploma e/ou Certificado de escolaridade.
III - Os servidores deverão comparecer nas datas, local e horário discriminado abaixo, obedecendo o agendamento:

LOCAL: Ginásio de Esportes "Albertina Salmon"
HORÁRIO: das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

AGENDA

17.07.2017	18.07.2017	19.07.2017	20.07.2017	21.07.2017
Gabinete do Prefeito	Secretaria M. Obras Públicas	Secretaria M. Educação	Secretaria M. Educação	Secretaria M. Saúde
Secretaria M. de Governo	Secretaria M. Segurança	----------	----------	----------
Secretaria M. de Fazenda	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Cultura e Turismo	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Meio Ambiente	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Planejamento	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Recursos Humanos	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Serviços Urbanos	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Trabalho e Emprego	----------	----------	----------	----------
Secretaria R. Ilha dos Valadares	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Urbanismo	----------	----------	----------	----------
Secretaria M. Esportes	----------	----------	----------	----------

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:17DF10C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs: 38428/2015.74627/2014.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:
I - **Conceder,** estabilidade aos servidores, abaixo especificados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11656-1	PAULO CESAR DE SOUZA	14/02/2013	CONTROLADOR DE FROTAS
11620-1	REGINA BARBOSA	01/02/2013	CONTADOR

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:EB59E37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 375 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 735/2017.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 13 de julho do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora SILVANA BONALDI LUIZ NETTO, matrícula 3224-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D47BEE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377 DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 19574,19609/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2447-1	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
COM EXERCÍCIO NA AGENCIA DO TRABALHADOR

9486-1	MARIA CAROLINA SANWAYS VALINAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 12 de julho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:89391CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.058/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** a servidora pública municipal **WILDA DE MELLO BIANCO**, CPF nº 280.126.829-15, matrícula 324, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 7.620,05**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 5.013,19**), acrescido do anuênio (52%) no importe de (**R$ 2.606,86**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0003001.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A458D060

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.059/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **SILVIA REGINA FEIJO CARDOSO**, CPF 571.284.309-97, matrícula 3.916, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 2.680,58)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 412,40 (24%) e do anuênio de R$ 549,86 (32%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0002954.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:D96EA449

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.060/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **NOEMIA DA SILVA MOURA**, CPF 003.889.789-02, matrícula 2.372 (2º PADRÃO), com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.075,79)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 567,04 (33%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0002577.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:33182860

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.061/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **EDNA MARIA RUGERI CAMPOS PULIDO**, CPF 490.125.259-34, matrícula 2.403 (2º PADRÃO), com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.075,79)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 567,04 (33%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0002609.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:B8D55A56

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.062/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **CLAUDIA REGINA FERREIRA**, CPF 548.590.189-15, matrícula 1.028, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.127,35)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 618,60 (36%) e do anuênio de R$ 790,43 (46%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 10.443/2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:55A66ACB

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 - FCP

Estabelece providências e procedimentos destinados à etapa prévia de escolha dos candidatos que representarão o município de Paranavaí, PR na Conferência Estadual de Cultura - 2017, onde será eleito o membro e respectivo suplente da sociedade civil representante da Macrorregião Noroeste no Conselho Estadual de Cultura.

A Fundação Cultural de Paranavaívem por meio do presente Edital convocar os interessados em participar desse processo, para a reunião a ser realizada em 24 de julho, às 20h, no Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, Rua Guaporé, 2080 – Centro, Paranavaí, PR.

Para ser candidato é necessário pertencer à sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e comprovar residência no município da Macrorregião que pretende representar.

Paranavaí, PR, 11 de julho de 2017.

AMAURI MARTINELI
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:08CD9963

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. Considerando as normativas do Edital de Chamamento Público nº 003/2017 – SEMEL, item 17.3, o qual assevera que o resultado final será homologado pela Secretaria de Esporte e Lazer, A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -SEMEL homologará e divulgará o resultado do julgamento com posterior publicação no site da Prefeitura:

RESULTADO FINAL

MODALIDADE	ENTIDADE	PROJETO
Taekwondo	Associação Polli Taekwondo De Paranavaí	Lutando por Paranavaí

2. Cabe ressaltar que a homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará às OSC's participantes apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

Paranavaí, 12 de julho de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3802BFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 381/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido ao servidor EDSON HEDLER, Auxiliar Administrativo, **40 (quarenta) dias**, referente período de 01/03/2008 á 01/03/2013**, conforme Protocolo nº 0077.0002675,** a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2649FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 382/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido a servidora PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, Assistente Social, **20 (vinte) dias**, referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0002893,** a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:CEEEB66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 383/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente de Saúde, **20 (vinte) dias**, referente período de 02/01/2012 á 02/01/2017**, conforme Protocolo nº 0077.0001908,** a partir de 12 de julho de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JULHO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4A7E5FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.065/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JOSIANI MARQUES DA SILVA, C.P.F. Nº 058.717.329-76** no cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:2E3C0477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.064/2017

Revoga o Decreto Municipal nº 18.031/2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº Fica revogado, o Decreto nº 18.031/2017, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de junho de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE JULHO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:51838971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 012/2017

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 077.0003033**, de 06 de junho de 2017, em nome de **BRUNA HELENA GONÇALVES ESTEVES, C.P.F. Nº 088.170.889-51.**Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 06 de maio de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **MÉDICO DA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – DE 020 PARA 039.**

Paranavaí-PR, 12 de junho de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3E74CD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-07/2017

PROCESSO Nº 029-07/2017

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **029-07/2017,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, 135, CHAC 206, PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I** (Quadra CHAC, Lote 0012, imóvel 22495, inscrição 01.05.066.0382.001.001), totalizando 403,99 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** constante na Dotação Orçamentária:
07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.36 (706), do proprietário: **AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 03.796.738/0001-03, pelo valor mensal de 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 132/2017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:F157A0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 081/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 81/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 147/2017
	Processo de Licitação: 115/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 06/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	115/2017
b) Licitação Nr.:	81/2017-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	07/07/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GENEROS ALIMENTÍCIOS (Café, Açucar e Chá Mate), destinados às Secretarias Municipais de Educação, Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural de Paranavaí, Administração Pública, Infraestrutura, Agricultura e Saúde.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095630 - A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME	2	0,0000	57.804,48
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME.	1	0,0000	40.138,00
	3		97.942,48

Paranavaí, 7 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

HERON RADKE
Sec. Mun. de Prot. a Vida, Patrimonio Púb e Trânsito

AMAURI MARTINELI
Dir. Presidente da Fund. Cultural

HUGO MORGADO BRAGA
Sec. Mun. de Administração Pública

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Sec. Mun. de Agricultura

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:B2CE2591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AWA9048	277510A000129115	6/5/2017	55500	562609682

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:2FFF476E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 24/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1804	277510A000129586	7/7/2017	55090
ABV8688	277510A000129906	7/7/2017	51851
ADG5064	277510A000130054	8/7/2017	55500
ADX0056	277510A000129788	7/7/2017	55417
AFO0995	277510A000111998	21/6/2017	55412
AHM0821	277510A000113985	21/6/2017	55412
AHN7065	277510A000129967	7/7/2017	55411
AHV2491	277510A000129968	7/7/2017	55411
AIY1515	277510A000129897	7/7/2017	60412
AMO4832	277510A000129966	7/7/2017	55411
AMX9105	277510A000113078	21/6/2017	55412
ANO3490	277510A000129899	7/7/2017	54521
AOL4542	277510A000113928	21/6/2017	55412
APJ8375	277510A000130051	7/7/2017	55414
APT4732	277510A000128940	7/7/2017	58191
AQI7237	277510A000129491	7/7/2017	51851
ATA5223	277510A000129490	7/7/2017	51851
ATJ3578	277510A000129744	7/7/2017	60412
ATZ7508	277510A000128836	7/7/2017	54600
AUG4245	277510A000129898	7/7/2017	60412
AUY6657	277510A000129791	8/7/2017	55417
AVC0762	277510A000129790	8/7/2017	76331
AVO3524	277510A000129516	8/7/2017	54526
AWN5479	277510A000111785	21/6/2017	55412
AWU7670	277510A000129587	7/7/2017	51851
AYC3791	277510A000113888	21/6/2017	55412
AYU3087	277510A000130052	7/7/2017	55414
AZL5179	277510A000113930	21/6/2017	55412
AZZ5281	277510A000129584	7/7/2017	52311
AZZ5281	277510A000129583	7/7/2017	54870
BAB8064	277510A000111997	21/6/2017	55412
BAJ1191	277510A000129515	7/7/2017	55417
BAQ8737	277510A000112927	21/6/2017	55412
BAV1373	277510A000129813	7/7/2017	61300
BAV1655	277510A000129489	7/7/2017	51851
BAX5825	277510A000113929	21/6/2017	55412
BAZ1691	277510A000113080	21/6/2017	55412
BBB7574	277510A000112047	21/6/2017	55412
BBJ5920	277510A000128630	8/7/2017	76252
BBM1807	277510A000128600	7/7/2017	60501
BBV0086	277510A000113548	21/6/2017	55412
BCA0284	277510A000113642	21/6/2017	55412
BDR1206	277510A000113986	21/6/2017	55412
BUM5353	277510A000128592	22/6/2017	55680
BWE7025	277510A000129589	7/7/2017	60501
CMC7805	277510A000129969	7/7/2017	55411
CYP9980	277510A000114253	21/6/2017	55412
DEE2085	277510A000112046	21/6/2017	55412
DRU0216	277510A000114164	21/6/2017	55412
DWC2031	277510A000114124	21/6/2017	55412
DWC2031	277510A000129964	7/7/2017	55411
EEI2983	277510A000113641	21/6/2017	55412
HIX6822	277510A000129965	7/7/2017	55411
IKG2151	277510A000112926	21/6/2017	55412
IOT7640	277510A000129963	7/7/2017	55411
IQT0627	277510A000113988	21/6/2017	55412
JLO0208	277510A000129591	8/7/2017	54522
LYW6444	277510A000113987	21/6/2017	55412
LZE0377	277510A000114123	21/6/2017	55412
LZP1713	277510A000129662	8/7/2017	55500
MBB5417	277510A000129585	7/7/2017	76331
MBM6239	277510A000113079	21/6/2017	55412
MDC7271	277510A000129896	7/7/2017	60501
MDF0209	277510A000113984	21/6/2017	55412
MDK7741	277510A000129514	7/7/2017	55417
MES7938	277510A000129661	8/7/2017	60412
MFN6111	277510A000129907	7/7/2017	55411
MKZ1385	277510A000129590	7/7/2017	76331
MLQ5714	277510A000114216	21/6/2017	55412
OOU7499	277510A000113889	21/6/2017	55412
QBN8588	277510A000129789	7/7/2017	51851

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:207597AF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP4561	277510A000129593	10/7/2017	60501
AFW0071	277510A000114127	22/6/2017	55412
AHB8828	277510A000128191	10/7/2017	55417
AIX0314	277510A000128493	10/7/2017	76331
AKP9825	277510A000129665	10/7/2017	55500
AQL3061	277510A000129814	10/7/2017	55411
ART1845	277510A000130061	10/7/2017	60412
ASE7341	277510A000130058	10/7/2017	60412
ASF9997	277510A000111999	22/6/2017	55412
ASQ1499	277510A000130101	10/7/2017	55417
ATC4683	277510A000114126	22/6/2017	55412
ATR1706	277510A000129794	10/7/2017	76331
AUF1140	277510A000114217	22/6/2017	55412
AUQ8449	277510A000128337	10/7/2017	51851
AUY3471	277510A000129793	10/7/2017	51851
AVG2469	277510A000129908	10/7/2017	51851
AVH4941	277510A000130060	10/7/2017	60412
AWF6664	277510A000113989	22/6/2017	55412

AYF4808	277510A000129747	10/7/2017	76331
BAO9276	277510A000129669	10/7/2017	55500
BCL1026	277510A000130057	10/7/2017	55500
BDQ0130	277510A000114165	22/6/2017	55412
BED2202	277510A000113931	22/6/2017	55412
CIW6632	277510A000130062	10/7/2017	76331
DAI1052	277510A000129815	10/7/2017	55411
DCW3739	277510A000129666	10/7/2017	55500
ECN1203	277510A000129746	10/7/2017	55411
FGP4664	277510A000130056	10/7/2017	55500
LBT3283	277510A000130059	10/7/2017	60412
MAQ9600	277510A000129667	10/7/2017	55500
MCB7282	277510A000129664	10/7/2017	57380
MDN4433	277510A000114166	22/6/2017	55412
MGS7584	277510A000129663	10/7/2017	57380
MMA9539	277510A000113890	22/6/2017	55412
NSO0283	277510A000114254	22/6/2017	55412
QHT9777	277510A000114128	22/6/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:90124151

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP4561	277510A000129593	10/7/2017	60501
AFW0071	277510A000114127	22/6/2017	55412
AHB8828	277510A000128191	10/7/2017	55417
AIX0314	277510A000128493	10/7/2017	76331
AKP9825	277510A000129665	10/7/2017	55500
AQL3061	277510A000129814	10/7/2017	55411
ART1845	277510A000130061	10/7/2017	60412
ASE7341	277510A000130058	10/7/2017	60412
ASF9997	277510A000111999	22/6/2017	55412
ASQ1499	277510A000130101	10/7/2017	55417
ATC4683	277510A000114126	22/6/2017	55412
ATR1706	277510A000129794	10/7/2017	76331
AUF1140	277510A000114217	22/6/2017	55412
AUQ8449	277510A000128337	10/7/2017	51851
AUY3471	277510A000129793	10/7/2017	51851
AVG2469	277510A000129908	10/7/2017	51851
AVH4941	277510A000130060	10/7/2017	60412
AWF6664	277510A000113989	22/6/2017	55412
AYF4808	277510A000129747	10/7/2017	76331
BAO9276	277510A000129669	10/7/2017	55500
BCL1026	277510A000130057	10/7/2017	55500
BDQ0130	277510A000114165	22/6/2017	55412
BED2202	277510A000113931	22/6/2017	55412
CIW6632	277510A000130062	10/7/2017	76331
DAI1052	277510A000129815	10/7/2017	55411
DCW3739	277510A000129666	10/7/2017	55500
ECN1203	277510A000129746	10/7/2017	55411
FGP4664	277510A000130056	10/7/2017	55500
LBT3283	277510A000130059	10/7/2017	60412
MAQ9600	277510A000129667	10/7/2017	55500
MCB7282	277510A000129664	10/7/2017	57380
MDN4433	277510A000114166	22/6/2017	55412
MGS7584	277510A000129663	10/7/2017	57380
MMA9539	277510A000113890	22/6/2017	55412
NSO0283	277510A000114254	22/6/2017	55412
QHT9777	277510A000114128	22/6/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FFC2BF0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 23/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABI2401	277510A000129786	6/7/2017	76331
AIH7443	277510A000129581	6/7/2017	55411
AMN9160	277510A000129265	6/7/2017	58191
AOF7327	277510A000129955	6/7/2017	60412
AOL9425	277510A000129812	6/7/2017	55411
AQJ0538	277510A000128336	6/7/2017	55411
AQZ8342	277510A000128939	6/7/2017	54526
ASB9307	277510A000128835	6/7/2017	55414
ASN6585	277510A000129957	6/7/2017	60412
ATB0638	277510A000129953	6/7/2017	76252
ATS8973	277510A000128190	6/7/2017	55411
AUE4397	277510A000129582	6/7/2017	51930
AVC8359	277510A000129895	6/7/2017	60412
AVU3802	277510A000129660	6/7/2017	60412
AVV1036	277510A000128834	6/7/2017	54600
AYO5867	277510A000129659	5/7/2017	55500
AZK2407	277510A000129956	6/7/2017	60412
AZT8834	277510A000129960	6/7/2017	60412
BAI0336	277510A000128737	6/7/2017	55500
BAU5866	277510A000129610	3/7/2017	56144
BBK1292	277510A000128335	6/7/2017	60412
BBL2517	277510A000129958	6/7/2017	60412
BDB2559	277510A000129743	6/7/2017	58433
CSM0915	277510A000129961	6/7/2017	60412
EPR9761	277510A000129894	6/7/2017	55411
MBB7787	277510A000129954	6/7/2017	60412
MGP5281	277510A000129962	6/7/2017	60412
MJN6443	277510A000129893	6/7/2017	55500
MMF9887	277510A000128833	6/7/2017	55411
OWJ4502	277510A000129742	6/7/2017	76332
QHX0722	277510A000129741	6/7/2017	58433
QHX0722	277510A000129740	6/7/2017	61810

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:CC916AB3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 4.982, DE 11 DE JULHO DE 2017

Cria o Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMPATO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção aos Animais, doravante denominado COMPATO, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo para os temas relacionados à defesa e proteção dos animais no Município de Pato Branco.

Art. 2º São membros do COMPATO:
1 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA;
1 representante da Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
1 representante da Secretaria Municipal da Educação - SME;
1 representante da Secretaria Municipal da Assistência Social - SMAS;
2 representantes de entidades representativas da sociedade civil, regularmente constituída, com sede e foro no Município, atuantes na defesa, proteção e conservação da vida e defesa dos animais;
1 representante da União das Associações de Moradores de Pato Branco;
2 representantes de instituição de Ensino Superior, sediada no Município de Pato Branco;
1 representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado do Paraná;
1 representante do Núcleo dos Médicos Veterinários de Pato Branco;
1 representante dos Hospitais Veterinários e Clínicas Veterinárias de Pato Branco;
1 representante do 3ºBPM – Terceiro Batalhão da Polícia Militar do estado do Paraná;
1 representante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Pato Branco;

§ 1º Os órgãos relacionados nos incisos I a IV e IX e XII, deste artigo, indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§ 2º Serão convidados a participar do COMPATO, com direito à voz e voto, os representantes listados no inciso XI e XII.

§ 3º Os representantes das entidades relacionadas nos incisos VI e VIII deste artigo, serão escolhidos mediante eleição ou consenso entre os integrantes do respectivo setor, indicando representantes titulares e suplentes.

§ 4º As entidades não governamentais a que se refere o inciso V deste artigo, devidamente cadastradas junto ao COMPATO e que tenham cumprido as exigências de 2 (dois) anos de existência, com evidente atuação na área de defesa e proteção aos direitos dos animais, deverão protocolar ofício dirigido ao Presidente do COMPATO candidatando-se para as vagas de Conselheiros, até a data definida por edital e serão votadas pelas entidades cadastradas, vindo a ocupar as vagas as duas entidades mais votadas como titulares e como suplentes, as próximas duas entidades mais votadas, que, na vacância dos titulares, os substituirão.

§ 5º Poderão participar das reuniões do COMPATO, sem direito a voto, pessoas especialmente convidadas pela sua plenária.

Art. 3º São objetivos e competências do COMPATO buscar as condições necessárias para a defesa, a proteção, a preservação da vida, da dignidade e dos direitos dos animais nativos, exóticos, selvagens ou domésticos, propondo acompanhamento e promovendo a execução de políticas públicas que levem a convivência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais.

Art. 4º As funções de membro do conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 5º O COMPATO elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente lei, que será homologado por Decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EE72A2BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2017 de 12 de Julho de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 12 de Julho de 2017.

Claudia Legat de Augustinho Andressa Talita Kuzma Camilo
Presidente do Conselho 1ª Secretária Geral do Conselho
Municipal de Saúde Municipal de Saúde

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3953D13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 81/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FREDERICO JORGE DE SOUZA - ME
Valor.....: R$ 2.000,00 (dois mil oitocentos e onze reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 17/2017
Recursos....: Dotação:
0704 27.812.0008.2.047 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 (178)
Objeto.....: Contratação, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de Empresa especializada para realização de ensaio de percolação do solo e elaboração do laudo para a implantação da obra do Centro de Eventos e Exposição no Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:12734397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº59/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 - HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº59/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017
CONTRATADO: FREDERICO JORGE DE SOUZA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de Empresa especializada para realização de ensaio de percolação do solo e elaboração do laudo para a implantação da obra do Centro de Eventos e Exposição no Município de Paula Freitas-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 12/07/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4D9AF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 55/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7049 – METROMED – COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 24,00 - Valor Total: R$ 15.075,00.
FORNECEDOR: 8663 – MARILDA SALETE LUZ - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 1,00 - Valor Total: R$ 2.910,00.
FORNECEDOR: 9191 – MOVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 1.901,90.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 5,00 - Valor Total: R$ 7.871,00.
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 7.378,00.
FORNECEDOR: 9355 – ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 8,00 - Valor Total: R$ 33.425,40.
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 5.435,00.
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 5.284,50.
FORNECEDOR: 10284 – C K YOKOTA MOVEIS - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 3.128,00.
FORNECEDOR: 10285 – FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 2.160,00.
TOTAL GERAL: R$ 84.568,80.

_____
Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ECB241E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 39/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017
LICITAÇÃO Nº 39/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 7049 – METROMED – COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 24,00 - Valor Total: R$ 15.075,00.
FORNECEDOR: 8663 – MARILDA SALETE LUZ - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 1,00 - Valor Total: R$ 2.910,00.
FORNECEDOR: 9191 – MOVEIS ANDRIEI LTDA
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 1.901,90.
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 5,00 - Valor Total: R$ 7.871,00.
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 7.378,00.
FORNECEDOR: 9355 – ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 8,00 - Valor Total: R$ 33.425,40.
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 5.435,00.
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 3,00 - Valor Total: R$ 5.284,50.
FORNECEDOR: 10284 – C K YOKOTA MOVEIS - ME
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 3.128,00.
FORNECEDOR: 10285 – FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
ITEM QUE VENCEU:
Qtde de itens: 2,00 - Valor Total: R$ 2.160,00.
TOTAL GERAL: R$ 84.568,80.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9B6722C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017
CONTRATADO: METROMED – COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; MARILDA SALETE LUZ – ME; MOVEIS ANDRIEI LTDA; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME; VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME; ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME; C K YOKOTA MOVEIS – ME; FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2017
CONTRATADO: METROMED – COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; MARILDA SALETE LUZ – ME; MOVEIS ANDRIEI LTDA; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME; VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA – ME; ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA – ME; SZ BYTE INFORMATICA LTDA – ME; C K YOKOTA MOVEIS – ME; FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária –

APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.568,80 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:41C522D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 82/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
Valor.....: R$ 7.871,00 (Sete mil e oitocentos e setenta e um reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6618CC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 83/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: C K YOKOTA MOVEIS – ME
Valor.....: R$ 3.128,00 (Três mil e cento e vinte e oito reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4308B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 84/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP.
Valor.....: R$ 2.160,00 (Dois mil e cento e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F04FC9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 85/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 5.435,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:75EAB811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 86/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MARILDA SALETE LUZ - ME
Valor.....: R$ 2.910,00 (Dois mil e novecentos e dez reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EA9B338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 87/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: METROMED – COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: R$ 15.075,00 (Quinze mil e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5E0CB22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 88/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MOVEIS ANDRIEI LTDA
Valor.....: R$ 1.901,00 (Um mil e novecentos e um reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:357BBE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 89/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 33.425,40 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:024465BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 90/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: R$ 5.284,50 (Cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:23D991E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 91/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
Valor.....: R$ 7.378,00 (Sete mil e trezentos e setenta e oito reais).
Vigência.....: Início: 12/07/2017 Término: 12/09/2017
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações Públicas (341)
Objeto.....: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA nº. 604/2015, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:621B7B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.852/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **KATHLEEN NAYARA TIZON**, do cargo isolado de provimento em comissão de Monitora do Programa Escola Musical- símbolo- MO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.779/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5689E201

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 073/2017 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **MARIA FERNANDA FURTADO DORNELES** portadora da carteira de identidade RG nº 6.882.145-SC, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 072/2017 de 11 de julho de 2017.

Paço Municipal, 12 de julho de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DE05007F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 109.2017

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data, o Senhor TIAGO FREDDI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06, da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:AD25E7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 14.2017

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 12 a 19 de Julho de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.
O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Selvina Perusso	**Agente de Serviços Gerais e Alimentação**	**3º**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 12 de Julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:85DFD4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2017

SÚMULA: *"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA MARLISE FISCHER WEDEKIND."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 90 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 960/2007,

RESOLVE

ART. 1° - CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA MARLISE FISCHER WEDEKIND, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 161, PELO PERÍODO DE 17/07/2017 A 05/08/2017, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 24/06/2016 A 23/06/2017.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, PARANÁ, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:93AB70D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457, DE 12 DE JULHO DE 2017

Aplicação de Penalidade

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o julgamento da Sindicância n° 003/2017, instaurada pela Portaria n° 395/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência a Sra. Daiana Lusia de Lima, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, em razão da conduta praticada pela mesma, conforme apurado no Processo de Sindicância n° 003/2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6187D333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2017

REFERENTE À DISPENSA Nº 036/2017
CONTRATADO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público e teste seletivo para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Piên e cadastro reserva, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos e reais)
Dotação:
03.001.04.122.0003.2004-3390394800
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado.
Data de assinatura: 11 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:08B1C59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA – ME.
CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 35.739,90 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800 E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700 e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390301700 e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AB013C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: L.20 VIRTUAL EIRELI - EPP.
CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 12.981,37 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800 E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700 e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;

11.001.10.301.0018.2031.3390301700 e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:82466A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: LELA SOLUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ sob nº 21.712.003/0001-28
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 6.929,50 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800 E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700 e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390301700 e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:11FE91C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME.
CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 54.620,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800
E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700
e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390301700
e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700
e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FFFC4569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 108.378,90 (cento e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;

09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800 E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700 e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390301700 e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:671D177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ sob nº 16.096.591/0001-82
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 34.031,00 (trinta e quatro mil e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800 E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700 e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390301700 e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7F882162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

Detentor da Ata: TEREZINHA DINAIR PIRES -ME.
CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos para as secretarias municipais.
Valor Total: R$ 96.274,25 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.3390301700,
10.002.06.182.0016.2027.3390301700,
10.001.08.243.0017.2025.3390301700;
10.003.08.244.0016.2028.3390301700;
10.001.08.244.0016.2026.3390395800;
03.001.04.122.0003.2004.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390395800;
07.002.20.606.0011.2013.3390301700;
03.001.04.122.0003.2004.3390393390395800;
06.001.23.691.0010.2011.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390301700;
08.001.12.361.0012.2014.3390395800;
09.001.13.392.0014.2023.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390301700;
09.002.27.812.0015.2024.3390395800 E
09.001.13.392.0014.2023.3390395800;
02.001.04.122.0002.2003.3390301700 e
02.001.04.122.0002.2003.3390395800;
11.001.10.301.0018.2031.3390301700 e
11.001.10.301.0018.2031.3390395800;
05.001.15.452.0005.2009.3390301700 e
05.001.15.452.0005.2009.3390395800;
04.001.04.121.0004.2007.3390395800 e
04.001.04.121.0004.2007.3390301700
Data de assinatura: 12 de julho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:38A71585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

PROCESSO Nº 1619/2017

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, **LIVINO TURECK,** no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e o resultado da Chamada Pública nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO à realização da Chamada Pública 005/2017** para exploração do saldo remanescente de espaços para venda de alimentos, bebidas, vendas de outras mercadorias, exposições e afins durante a 25ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên que realizar-se-á nos dias 03 a 06 de agosto de 2017, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, totalizando 36 (trinta e seis) espaços, com dimensões especificadas em edital.
A apresentação da documentação necessária e das propostas de preços das pessoas físicas ou jurídicas interessadas acontecerá entre os dias **14/07/2017 a 03/08/2017 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00**, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
A escolha dos espaços a serem explorados respeitará a ordem da protocolização da documentação necessária e da proposta de preços, durante o período de 14/07/2017 a 03/08/2017.
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras, ou através do e-mail
patricia@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 12 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B945C2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151 DE 07 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme descrito abaixo:

06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 000…….R$ 2.000,00
06.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0010.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000…….R$ 10.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104…….R$ 50.000,00
10.SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 000……..R$ 5.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500…….R$ 5.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 72.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e o superavit financeiro do exercício anterior conforme descrito abaixo:

Anulação:
05.SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0005.1004 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000…….R$ 17.000,00
08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 104…….R$ 50.000,00

Superávit:		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Investimento na rede de Serviço Saúde	5.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 72.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de Julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:B076CA80

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 006, DE 29 DE JUNHO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Dispõe sobre a reprogramação do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de Atenção Primária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de junho, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a reprogramação dos itens que serão alterados do Termo de Adesão do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Equipamentos para a melhoria da atenção primária
Art. 2º Os equipamentos adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção primária:

• Centro de Saúde de Piên, inscrito no CNES 0018031;

• PS de Campina dos Maia, inscrito no CNES 2753383;

• PS de Campo Novo, inscrito no CNES 0025437;

• PS de Quicé, inscrito no CNES 0025410;

• PS de Trigolândia, inscrito no CNES 0018074

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de junho de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS N° 006, DE 29 DE JUNHO DE 2017, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI FEDERAL N.º 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:648A093D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 941 - Decreto nº 36/2017 de 07/07/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	940 Lei ordinária	Créditos Adicionais	544	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		1.000.000,00	1.000.000,00
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	2.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	2.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1028	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1314 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	1.000.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1028	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1315 00796	RECUPERAÇAO DE ESTRADAS VICINAIS TRANSFERENCIAS FEDERAIS			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.000,00	2.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.000.000,00	1.000.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2525ACCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 943 - Decreto nº 37/2017 de 07/07/2017	Escopo	Nº	Ano
Lei: 942 Lei ordinária	Créditos Adicionais	545	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	1.000.000,00
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	2.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	2.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
26.451.1501.1022	PAVIMENTAÇAO DE RUAS E VIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2495 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	1.000.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
26.451.1501.1022	PAVIMENTAÇAO DE RUAS E VIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2496 00792	Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA MEURER PAVIMENTAÇAO		
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.000,00	2.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	2.000,00	2.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.000.000,00	1.000.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F82509A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 38

2017				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 945 - Decreto nº 38/2017 de 07/07/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 944	Lei ordinária	Créditos Adicionais	546	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		500,00	500,00
Especial	Excesso de Arrecadação		319.500,00	319.500,00
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	500,00
07.001	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Abertura	
26.782.2601.1027	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 CAMINHAO TRUCK PARA DPTO VIAÇAO E			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2314 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	319.500,00
07.001	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Abertura	
26.782.2601.1027	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 CAMINHAO TRUCK PARA DPTO VIAÇAO E			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2313 00795	Transferências Voluntárias Públicas Federais /AQUISIÇAO 01 CAMINHAO			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	500,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	500,00	500,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	500,00	500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	319.500,00	319.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A25A7677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 39

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 947 - Decreto nº 39/2017 de 07/07/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	946 Lei ordinária	Créditos Adicionais	547	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		45.000,00	45.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		93.550,00	93.550,00
Despesa				

05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	5.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1290 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1340 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	45.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.1029	Ampliação Creche Municipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1451 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Acréscimo	93.550,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.1029	Ampliação Creche Municipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
1452 00501	Alienação de Ativos			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1202.2024	Manutenção das Creches Municipais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1430 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	45.000,00	45.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	45.000,00	45.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	93.550,00	93.550,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC8DC81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 41

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 948 - Decreto nº 41/2017 de 11/07/2017			Escopo	Nº	Ano
Autorização: 758	Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	494	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação		330.520,00	330.520,00	
Despesa					
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		100.000,00	
06.002	Departamento de Saúde	Abertura			
10.301.1001.2035	Programa Saude da Familia - PSF				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1960 00495	Atenção Básica				
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	220.000,00	
06.002	Departamento de Saúde		Abertura		
10.301.1001.2036	Farmacia Básica				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
1990 00495	Atenção Básica				
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde		Acréscimo	10.520,00	
06.002	Departamento de Saúde		Abertura		
10.301.1001.2037	Manutenção do PMAC - APAE				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2000 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
Crédito adicional:	Suplementar		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	330.520,00	330.520,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:755C0F6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 14.978/2017 – DISPENSA N.º 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, IV da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 14.978/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 20/2017**, de contratação da empresa **WISETECH LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA,** CNPJ: 05.650.088/0001-00, que tem por objeto *a contratação de empresa para locação de solução física corporativa de armazenamento de dados composta por equipamentos destinados à realização do armazenamento e disponibilização de informações sensíveis da Prefeitura de Piraquara,* sob o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Piraquara, 12 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:30194E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 8.927/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.927/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017**, que tem por objeto o fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **AJM REFRIGEREAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, 583, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.068.882/0001-34, vencedora do **item 1**, pelo valor total estimado de R$ 19.156,02 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); **D J COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Santana do Itararé, 720, bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.542.107/00001-73, vencedora dos **itens 2 e 3**, pelo valor total estimado de R$ 20.489,50 (vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); **PIRAQUARA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na Rua Vitório Scarante, 149, Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.653.479/0001-07, vencedora do **item 4**, pelo valor total estimado de R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2D483180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 016/2017 CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de aplicação de recursos referente às Ações Estratégicas do PETI - AEPETI.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de julho de 2017,

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de aplicação de recursos, referente ao cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 11 de julho de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:257200D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2014

DATA: 09 de junho de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 622/2017, de 07 de junho de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.50.43.00.000 - Fonte: 303	Subvenções Sociais (1827)	20.000,00
Total das Suplementações		**20.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1126)	20.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**20.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:778125CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2017

DATA: 09 de junho de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 623/2017, de 08 de junho de 2017,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.025	Construção de Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1832)	60.000,00
Total das Suplementações		**60.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de Consumo (1135)	60.000,00
Total das Reduções		**60.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DFAB264C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2017

DATA: 19 de junho de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo

discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0004.0.004	Devolução de Recursos - Recebimentos Indevidos	
3.3.90.93.00.000 - Fonte: 000	Indenizações e Restituições (998)	600,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1091)	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 303	Material de Consumo (1136)	15.000,00
3.3.90.33.00.000 - Fonte: 495	Passagens e Despesas com Locomoção (1804)	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1145)	10.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.2.044	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1238)	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 512	Material de consumo (1236)	
Total das Suplementações		**30.600,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.036	Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1149)	25.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.002.15.452.0011.1.014	Obras e Equipamentos - Departamento de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (1227)	5.600,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**30.600,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:566D038B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2017

DATA: 19 de junho de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 614/2016, de 14 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.937,44 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.305.0010.2.066	Programa Estadual de Atenção Primária à Saúde – APSUS	
4.4.90.52.00.000 - Fonte: 497	Equipamentos e Material Permanente (1204)	37.937,44
	Total das Suplementações	**37.937,44**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:90735C8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

DATA: 11 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 607/2016, de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o disposto Art. 2º da Lei nº 607/2016, de 03/06/2016, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Órgão Municipal de Meio Ambiente	**Titular:**
	- Eugênio Sauran Filho
	Suplente:
	- Eliane Cristina Cheron Sauran
Poder Executivo Municipal	**Titulares:**
	- Ismael Pedroso de Oliveira
	- Renata Barbosa Serpeloni Carraro
	- Deniz Claudemir Pona
	- Edilaine Cristina de Souza Resqueti
	- Alex Sandro dos Reis
	Suplentes:
	- Arlindo Osvair Benetoli
	- Valkiria Ribeiro dos Santos
	- Ariovaldo Guizilini
	- Neide Lameu
	- Paulo Ricardo Rodella
Órgãos Oficiais de Meio Ambiente	**Titular:**
	- Rubens Lopes da Silva
	Suplente:
	- Marcos Paulo Sgorlon
AREP – Associação dos Recicladores de Pitangueiras	**Titular:**
	- Andréia Pereira de Jesus Leocádio
	Suplente:
	- Valdirene Maia Anastácio
Associação da União das Vilas Rurais de Pitangueiras – UNIVILAS	**Titular:**
	- Orlando Lisboa
	Suplente:
	- Rubes Marinho Padovan
Comércio, Indústria e Prestação de Serviços	**Titular:**
	- Jolcemar da Silva
	Suplente:
	- Daniel Henrique Berti Ziroldo
Entidades e associações representativas da Agricultura Municipal	**Titular:**
	- Marcos Ruberval Sabec
	Suplente:
	- Ronaldo Morandi
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**Titular:**
	- Marcos Antônio Berti
	Suplente:
	- Andressa Lopes Benetoli

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerado como serviço de relevância pública e não será remunerado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F12B2E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

DATA: 11 de julho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 608/2016, de 03 de junho de 2016,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Trânsito, em conformidade com o disposto Art. 4º da Lei nº 608/2016, de 03/06/2016, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	NOME DOS REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	**Titulares:**
	- Ismael Pedroso de Oliveira
	- José Aparecido Rey Lopes
	- Alex Sandro dos Reis
	- Edilaine Cristina de Souza Resqueti
	Suplentes:
	- José Eduardo Benetolli
	- Edson Henrique Sgorlon
	- Paulo Ricardo Rodella
	- Neide Lameu
Polícia Militar do Estado do Paraná	**Titular:**
	- Sgtº. Samuel Teixeira
	Suplente:
	- Não há indicação
Conselho Comunitário de Segurança	**Titular:**
	- Almir Vitor Pollo
	Suplente:
	- Luciano Cezar Borges
Representantes da Comunidade	**Titulares:**
	- Jaime Ferreira da Silva
	- Marcos Bilatti
	Suplentes:
	- Wagner da Silva Reis
	- Orlando Lisboa

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Trânsito é considerado como serviço de relevância pública e não será remunerado.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:45A7FD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

DATA: 11 de julho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Alex Sandro dos Reis**, Matrícula nº 1082-0/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para deslocar-se até a cidade de São Paulo – SP, nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2017, para tratar de assuntos relativos à eventual aquisição pelo Município de Pitangueiras, de 02 (dois) veículos usados do tipo ônibus.

Art. 2º – Conceder diárias para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de julho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6CBC4816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

CONVOCAÇÃO

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA** os senhores vereadores para 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 17 de julho do ano de 2017, sendo a primeira para as 21h00min e a segunda para as 21h20min, para discussão e votação das seguintes matérias:

19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

19ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 33/2017, de autoria do vereador Renan Santos Pontes, que dispõe sobre o horário de paralisação de fornecimento de água para manutenção da rede no município de Porecatu.	2ª Votação
19ª Sessão Extraordinária	PROJETO DE LEI Nº 36/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Porecatu para o exercício de 2018 e dá outras providencias (LDO).	2ª Votação
19ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do vereador Renan Santos Pontes, que institui o "Dia do Policial Militar", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto e dá outras providências.	2ª Votação
19ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 44/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Porecatu que especifica e dá outras providências	2ª Votação
19ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 45/2017, de autoria do Executivo Municipal, que aliena lotes de terras de propriedade do município de Porecatu e dá outras providências.	2ª Votação
19ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria do Executivo Municipal, que referenda termo de cooperação cultural e financeira firmado entre o Poder Executivo Municipal e a OSCIP – Organização Sociedade Civil de Interesse	2ª Votação

	Público – Banda Musical Santa Cecília de Porecatu.	
19ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 28/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera nomenclatura do cargo de procurador judicial e dá outras providências.	3ª Votação
19ª Sessão Extraordinária	Indicação nº 44/2017, de autoria do vereador Renan Pontes, que sugere ao senhor Prefeito estude a possibilidade de designar as enfermeiras que atuam nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para que instruam todas as gestantes atendidas em suas unidades, sobre a maneira correta de agir em *caso de engasgoe* asfixia em bebês e crianças.	Única Votação
19ª Sessão Extraordinária	Indicação nº 45/2017, de autoria da vereadora Janaina Barbosa da Silva, que sugere ao senhor Prefeito estudo no sentido de instalar corrimões nas escadas localizadas no canteiro central da Avenida Antonio Fernandes	Única Votação

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

20ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 33/2017, de autoria do vereador Renan Santos Pontes, que dispõe sobre o horário de paralisação de fornecimento de água para manutenção da rede no município de Porecatu.	3ª Votação
20ª Sessão Extraordinária	PROJETO DE LEI Nº 36/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Porecatu para o exercício de 2018 e dá outras providencias (LDO).	3ª Votação
20ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do vereador Renan Santos Pontes, que institui o "Dia do Policial Militar", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto e dá outras providências.	3ª Votação
20ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 44/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Porecatu que especifica e dá outras providências	3ª Votação
20ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 45/2017, de autoria do Executivo Municipal, que aliena lotes de terras de propriedade do município de Porecatu e dá outras providências.	3ª Votação
20ª Sessão Extraordinária	Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria do Executivo Municipal, que referenda termo de cooperação cultural e financeira firmado entre o Poder Executivo Municipal e a OSCIP – Organização Sociedade Civil de Interesse Público – Banda Musical Santa Cecília de Porecatu.	3ª Votação
20ª Sessão Extraordinária	Redação Final ao Projeto de Lei nº 28/2017, de autoria do Executivo Municipal, que altera nomenclatura do cargo de procurador judicial e dá outras providências.	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Redação Final ao PROJETO DE LEI Nº 36/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Porecatu para o exercício de 2018 e dá outras providencias (LDO).	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Dispensa de Redação ao Projeto de Lei nº 33/2017, de autoria do vereador Renan Santos Pontes, que dispõe sobre o horário de paralisação de fornecimento de água para manutenção da rede no município de Porecatu.	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Dispensa de Redação ao PROJETO DE LEI Nº 40/2017, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal, que revoga na íntegra as Leis Municipais nº 1.550/2013 e 1.660/2014, que tratam, respectivamente sobre a criação e alteração da função de Diretor Geral no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Dispensa de Redação ao Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do vereador Renan Santos Pontes, que institui o "Dia do Policial Militar", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de agosto e dá outras providências.	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Dispensa de Redação ao Projeto de Lei nº 44/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação de imóveis de propriedade do Município de Porecatu que especifica e dá outras providências.	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Dispensa de Redação ao Projeto de Lei nº 45/2017, de autoria do Executivo Municipal, que aliena lotes de terras de propriedade do município de Porecatu e dá outras providências.	Única Votação
20ª Sessão Extraordinária	Dispensa de Redação ao Projeto de Lei nº 46/2017, de autoria do Executivo Municipal, que referenda termo de cooperação cultural e financeira firmado entre o Poder Executivo Municipal e a OSCIP – Organização Sociedade Civil de Interesse Público – Banda Musical Santa Cecília de Porecatu.	Única Votação

Sala da Presidência, 12 de julho de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

_____
CARLOS HENRIQUE ANDRADE

_____
JANAINA BARBOSA DA SILVA

_____
LEANDRO SERGIO BEZERRA

_____
MARCELO COELHO DA SILVA

_____
OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

_____
RENAN SANTOS PONTES

_____
RUDNEI MAGNO VRECH

_____
WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:ECCF5B29

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 44/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 61/2017
Pregão Presencial 44/2017
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde

Porecatu, 06 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 61/2017
Pregão Presencial 44/2017
Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Contratada: Marajó Bella Via Automóveis Ltda, CNPJ nº 86.986.296/0001-87
Valor: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
1.007.4490.52.00.00-2005.

Porecatu, 06 de julho de 2017.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A900839E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 45/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2017
Pregão Presencial 45/2017
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e serviços complementares para a Secretaria de Fazenda.

Porecatu, 07 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2017
Pregão Presencial 45/2017
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gestão de ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e serviços complementares para a Secretaria de Fazenda.
Contratada: Simpliss Sistemas de Informação Ltda EPP, CNPJ nº 07.677.625/0001-31
Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária:
2.021.3390.39.00.00-813.

Porecatu, 07 de julho de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:46C9FB83

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 46/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 66/2017
Pregão Presencial 46/2017
Objeto: Contratação de empresa de serviços gráficos para a Secretaria de Cultura e Turismo.

Porecatu, 07 de julho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 66/2017
Pregão Presencial 46/2017
Objeto: Contratação de empresa de serviços gráficos para a Secretaria de Cultura e Turismo.
Contratada: Gabriel de Leão Esteves ME, CNPJ nº 18.376.115/0001-40
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária:
2.038.3390.39.00.00-1247.

Porecatu, 07 de julho de 2017.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro
Port. 25/2017

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C263FE77

LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PP 48/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 72/2017
Pregão Presencial: nº 48/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Data de abertura: 26/07/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos do trabalho e técnico de segurança do trabalho para atender a secretaria de Saúde
Valor Máximo dos lotes:
Valor Máximo do Lote 1: R$ 28.947,42 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
Valor Máximo do Lote 2: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro

Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F1B7EB94

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP 49/2017

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 73/2017
Pregão Presencial: nº 49/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
Data de abertura: 27/07/2017 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.
Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos de clínica geral para atender a secretaria de Saúde
Valor Máximo do Item: R$ 76.666,66 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
2.052.3390.39.00.00-1078.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro

Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0B9CFD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 001-2017 -CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92, de 10 de fevereiro de 1992,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 12 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por unanimidade o Projeto "Bola da Vez", que propõe ações educativas para crianças e adolescentes em caso de vulnerabilidade socioeconômica, destinado à instituição AMAS - Associação Menonita de Assistência Social.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 12 de julho de 2017.

NEUSA APARECIDA LIMA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3329C993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018-2017 ARTIGOS ENXOVAL RECÉM NASCIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artigos de enxoval para recém-nascidos das gestantes do projeto "Mãe Feliz" realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, custeado pelo recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Dubai Comércio e Serviços Eirelli - ME	22.499.575/0001-33	R$ 318,00
Marcelo Jacob - ME	11.774.132/0001-97	R$ 2.130,00
Regis Comércio de Brinquedos Ltda	79.912.788/0001-62	R$ 5.106,80
VALOR GLOBAL LICITADO R$ 7.554,80		

Porto Amazonas, 12 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEED0B51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 019-2017 PREGÃO 018-2017 DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 019/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sob CNPJ nº 22.499.575/0001-33, com sede na Rua João de Oliveira Pena, nº 252, Letra: A, Bairro Eldorado, CEP 35.900-153, município de Itabira, Estado de Minas Gerais, representada por **MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, sob CPF nº 000.735.706-05 e cédula de identidade nº 803.294-9 SSP/MG, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, fornecimento de artigos de enxoval para recém-nascidos das gestantes do projeto "Mãe Feliz" realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, custeado pelo recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
3	7703 Luva para recém nascido (par) Contendo o par, 100% algodão, macia, cores variadas.	UN	120,00	1,71	205,20
5	7702 Meia para recém nascido Contendo o par, 100% algodão, macia, cores variadas.	UN	120,00	0,94	112,80
Total					318,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.4 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.5 **A entrega do(s) produto(s) será em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra e nota de empenho**;

3.6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, à Rua Barão do Rio Branco, 637- Centro, no horário das 8h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) dias após o envio do pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues em condições ideais para uso, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações).

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/07/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

MARCELO ROCHA DO NASCIMENTO
Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5D64C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 020-2017 PREGÃO 018-2017 MARCELO JACOB ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 020/2017

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MARCELO JACOB ME**, sob CNPJ nº 11.774.132/0001-97, situada na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº 140, bairro Portão, CEP 81.070-090, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **MARCELO JACOB**, brasileiro, separado, empresário, sob CPF Nº 026.131.759-82 e cédula de identidade nº 6.758.981-5 SSP/PR, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, fornecimento de artigos de enxoval para recém-nascidos das gestantes do projeto "Mãe Feliz" realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, custeado pelo recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
7	7704 Toalha de banho de bebê Com forro de fralda e capuz, 100% Algodão; Tamanho 90cm x 70cm; cores variadas.	UN	120,00	17,75	2.130,00
Total					2.130,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.4 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.5 **A entrega do(s) produto(s) será em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra e nota de empenho**;

3.6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, à Rua Barão do Rio Branco, 637- Centro, no horário das 8h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) dias após o envio do pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues em condições ideais para uso, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações).

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/07/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

MARCELO JACOB
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F780593D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 021-2017 PREGÃO 018-2017 REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2017
1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, sob CNPJ nº 79.912.788/0001-62, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paula, CEP 89.254-730, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representada por **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, brasileira, casada, empresária, sob CPF nº 004.401.369-89 e cédula de identidade nº 488.649-6 SSP/SC, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, fornecimento de artigos de enxoval para recém-nascidos das gestantes do projeto "Mãe Feliz" realizado pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, custeado pelo recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
1	7705 Cobertor tipo jolitex infantil Com acabamento em crochê nas bordas, peso aproximado com caixa 0,775 g, 100% poliéster, com cores e estampas à definir, 0,90 x 1,10cm.	UN	50,00	52,00	2.600,00
2	7701 Conjunto pagão para recém nascido 100% algodão, 02 peças (contendo 01 blusinha, 01 calça com meias embutidas), cores variadas.	UN	120,00	8,20	984,00
4	7699 Macacão para recém nascido Em malha 50% algodão e 50% poliéster, longo, tamanho 0-1 (recém nascido), cores variadas, possuindo pezinho, fechado com botões de pressão na frente.	UN	120,00	9,25	1.110,00
6	7700 Mijão(culote) para recém nascido Com pé, cores sortidas, meia malha 100% algodão, cores variadas.	UN	120,00	3,44	412,80
Total					5.106,80

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Educação e Cultura e de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.4 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver em nenhum destes locais espaços destinados para estocar grandes quantidades de mercadorias no prazo previsto no item 2.2;

3.5 **A entrega do(s) produto(s) será em até 15 (quinze) dias do envio da requisição de compra e nota de empenho**;

3.6 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

3.7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, à Rua Barão do Rio Branco, 637- Centro, no horário das 8h às 17h, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) dias após o envio do pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, a (as) Ata (as) de Registro de Preços poderá (ao) ser rescindida (as) e a (as) empresa (as) sofrerá (ão) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos devem ser entregues em condições ideais para uso, com embalagens intactas (sem rasuras ou perfurações).

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 5.106,80 (cinco mil cento e seis reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 018/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/07/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

ETELMARIS SCHMITZ REGIS
Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:57BBE1CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 022-2017 ÁGUA MINERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta) garrafões de 20 Litros de água mineral, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso,

torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME**, com sede e foro no município da Lapa, Estado do Paraná, na Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 257, vila São José, CEP 83.750-000, inscrita sob CNPJ 19.870.622/0001-07, pelo valor global de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais),** sendo **R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos)** por unidade de cada recarga, no período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 12 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:60B3E608

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 022-2017 PREGÃO 022-2017 PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 022/2017
Pregão Presencial nº 022/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, CEP 84.140-000, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME**, sob CNPJ nº 19.870.622/0001-07, estabelecida à Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 257, bairro São José, CEP 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná, com filial sob CNPJ nº 19.870.622/0001-17, estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, nº 73, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por **PATRICIA MARCONDES ALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 8.126.448-1 II/PR e CPF/MF nº 034.043.779-07, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 022/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta) garrafões de 20 Litros de água mineral, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM (ENS) VENCIDO (S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Unitário	Total
1	7009 Água mineral 20 litros sem vasilhame **Garrafões retornáveis de 20 litros de água mineral.** Água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 litros.	UN	150,00	11,50	1.725,00
Total					1.725,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 O produto deverá ser entregue nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, ou outro local previamente designado, sem qualquer ônus ao Município;

3.2 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 01 (uma) hora após a emissão da requisição de compra;

3.3 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.4 Fornecimento da Embalagem/Garrafão: Os garrafões deverão ser cedidos à Contratante em regime de comodato, em quantidade suficiente para atender a demanda de consumo e a rotina de entrega do produto nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas.

3.5 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o período de contratação, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

3.6 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia e Edital do Pregão Presencial nº 022/2017 - Sistema de Registro de Preços.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 O fornecimento deverá ocorrer nos departamentos e setores municipais de Porto Amazonas, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas ***em até 1 (uma) hora*** após contato telefônico mediante entrega da requisição de compras e nota de empenho.

4.1.1Não será aceito fornecimento em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia e Edital do Pregão Presencial nº 022/2017 - Sistema de Registro de Preços.

4.2 Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/07/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/07/2018.

6 PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal eletrônica no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante do fornecimento, mediante transferência bancária em conta nominal à empresa, acompanhada de certidões negativas de débitos federais, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 022/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 12/07/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA MARCONDES ALVES
Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B88F3283

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 019-2017

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2017
Data: 12/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS**
Protocolo: 237/2017
Licitação: Pregão Presencial nº 024/2017
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços especializado na área de cozinha e preparação de salgados para o Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: de 17/07/2017 até 16/07/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C55F4B15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024-2017 PROFISSIONAL DE COZINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços especializado na área de cozinha e preparação de salgados para o Departamento Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à **ELAINE CRISTINA VIEIRA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 111, Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 017.298.929-90, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 7.109.682-3 SSP/PR, pelo valor de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)** por mês, perfazendo o total global de **R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 12 de julho de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E8797953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 33 DE 12 DE JULHO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Cecília do Pavão.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, *caput*, V do Estatuto Social do Cispar, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Santa Cecília do Pavão.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Cecília do Pavão composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
b) André Luis Bovo, Presidente do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Santa Cecília do Pavão regularmente eleitos:
Carlos Roberto Marcolino
RG: 10.933.624-6
CPF: 074.633.138-08
Marcos Lacerda Parra
RG: 13.388.445-9
CPF: 101.235.409-17
Edvard José de Santana
RG: 6.396.807
CPF: 638.714.758-15

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 04 de julho de 2017.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:1D75BB46

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 34 DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00 Diárias Civil.....R$ 5.000,00
R$ 5.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Serviços Laboratório
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.14.00.00 Diárias Civil.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 200.000,00
R$ 208.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR

01.001 – CISPAR
17.122.0003. 2003 – Atendimento ao Consorciado
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 Material de consumo.....R$ 82.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 3.000,00
R$ 85.000,00
TOTAL R$: 298.000,00

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001. 2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
R$ 5.000,00
01.001 – CISPAR
17.122.0002. 2002 – Serviços Laboratório
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....R$ 29.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R$ 21.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de consumo.....R$ 158.00,00
R$ 208.000,00
01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0003. 2003 – Atendimento ao Consorciado
Fonte: 1.0001 – Recursos Livres
3.3.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 82.000,00
R$ 85.000,00
TOTAL: R$ 298.000,00

Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 12 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:0CEF11BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, III DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 1 (UM) ANO, PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

DO VALOR: $ 92.851,44 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

MARINGÁ, 11 DE JULHO DE 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B8853EA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 03 (três) fluoreto padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) sulfato padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) bromato padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) fosfato padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) nitrito padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) cloreto padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) cálcio padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) magnésio padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) amônio padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) sódio padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm), 03 (três) potássio padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm) e 03 (três) lítio padrão para cromatografia de íons 1000mg/L (1000ppm) para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.198,50 (quatro mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos),** em favor da empresa **QUIMLAB PRODUTOS DE QUIMICA FINA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.411.821/0001-60, com endereço na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpão 3, bairro Pedregulho, no Município de Jacarei, Estado de São Paulo, CEP 12.305/490, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:9B13A72C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 08 (oito) galões de Intercap 5 litros Sauber, 04 (quatro) galões fim de obra 5 litros Sauber Acido e 06 (seis) caixas de papel toalha rolão com 6 unidades de 200 metros para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 775,20 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),** em favor da empresa **F.G. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.567.818/0001-

30, com endereço na Rua Allan Kardec, 66, Parque Avenida, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.025-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de julho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:0A18ECF4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017

FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, com endereço a RUA GENESIO PRONI, 35 - CEP: 86600194 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, neste ato representada pelo **Sr. ALTAMIR DO AMARAL,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 474.850.439-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 10/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 28/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DESTINADOS AO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO HOMERO OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 01 (um) mese a contar do dia 01/07/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 01/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 01 de Julho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ALTAMIR DO AMARAL
A. Amaral Comercio de Equipamentos

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:91FE20BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA**, com endereço a AV. PRESIDENTE BERNARDES, 228 - CEP: 86600000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº. ANTONIO DJAIR CANÔNICO**, inscrito no CPF nº 308.888.599-53, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 8/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 39/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses do contrato, a partir do dia 14/06/2017 a 14/08/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 14 de Junho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ANTONIO DJAIR CANÔNICO
Canônico e Guimarães - Serviço Médico LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0FB9DACE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS** , com endereço a RUA RIO GRANDE DO SUL, 530 - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº VAGNER PAULO DE JESUS ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 031.190.089-58, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 6/2017, firmam o presente

termo aditivo ao CONTRATO nº 24/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA DE CONTABILIDADE, COZINHA E BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA..

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a contar do dia 11/06/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 11/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 11 de Junho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VAGNER PAULO DE JESUS
J Elearts Prestadora de Serviços e Materiais

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3ADAB904

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS , NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **J ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS** , com endereço a RUA RIO GRANDE DO SUL, 530 - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº VAGNER PAULO DE JESUS ,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 031.190.089-58, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 6/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 24/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SALA DE CONTABILIDADE, COZINHA E BANHEIROS DO PAÇO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, fica acrescido o valor de R$ 5.956,49 (Cinco Mil, novecentos e cinquanta e Seis Reais e Quarenta e Nove Reias), que corresponde a 36,81 (trinta e seis vírgula oitenta e um) ao valor do contrato original, mediante justificativa do Departamento de Engenharia do Município de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 13 de Junho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

VAGNER PAULO DE JESUS
J Elearts Prestadora de Serviços e Materiais

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F44DDF33

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: **ANDRE L. R. ALVES- EIRELI-ME – CNPJ 08.863.519/0001-05**
VALOR GLOBAL: R$ 64.490,85 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2017

LEIA-SE:

CONTRATADO: **CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇOES ELETRICAS – CNPJ 17.876.691/0001-94**
VALOR GLOBAL: R$ 53.824,20 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6555B91B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/07/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 22.268,40 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município

www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 12/07/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5EA27042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná a Srª **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:
Art. 1º - Constituir a ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO***, para Controle e fiscalização do objeto constante do Termo de Contrato entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL**, para serviços de acolhimentos na Modalidade Casa Lar, de Crianças e Adolescentes, vítimas de violações de direitos.
Art. 2º - A Comissão será composta por três (03) membros do Município:

Representante	Cargo
- Cleonice Alves Moreira Denck	Presidente
- Rose Silva Moreira Mourão	Membro
- Janaína Nayara Silva Mariano	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de julho de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DA36EC06

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Tipo Técnica e Preço**, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global, Objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, divulgação compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, execução interna, intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação da administração direta e indiretos e fundos instituídos e mantidos pelo Município de Rancho Alegre D'oeste - PR**.**
DATA DA ABERTURA: **18 de Agosto de 2.017 às 09h30min.**
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, Lei Federal nº8. 666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 4.680 de 18/06/1965, Normas Padrão da atividade Publicitária – CENP.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supra mencionada no horário comercial de 2ª a 6² feira ou e-mail
licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações e/ou pelo telefone (44) 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 12 de Julho de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DFB1A096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

No ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017, publicado aos vinte e três dias do mês de Junho de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde leu-se:

Art. 1º - Incluem-se na tabela de itens, os seguintes serviços, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (HORAS ANUAIS)	PREÇO UNITÁRIO
5	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	2160	R$ 92,58 (noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Leia-se:
Art. 1º - Incluem-se na tabela de itens, os seguintes serviços, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (HORAS ANUAIS)	PREÇO UNITÁRIO
5	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	2160	R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Realeza, 11 de Julho de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FD680881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 89/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças para o sistema de monitoramento.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Julho de 2017, às 08h:00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 053/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 12 DE Julho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D6DEBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Jornal de Beltrão S/A.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
REAJUSTE: Fica reajustado conforme índice do INPC de R$ 2,55%, passando de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos) por centímetro coluna para R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) conforme previsto na clausula decima primeira do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:87EB01AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cintia Mara Joner
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestras destinadas a Semana Pedagógica.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00(quatro mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9B3D43F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2017 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Familia Paganini Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW/BAILE CLÁSSICO ITALIANO, INCLUINDO CACHÊ ARTÍSTICO; BANDA COM TODOS OS INTEGRANTES NECESSÁRIOS E EQUIPE DE APOIO; INSTRUMENTOS MUSICAIS; HOSPEDAGEM; TRANSPORTE DOS ARTISTAS, EQUIPE DE APOIO E DE TODO O MATERIAL E ENCARGOS SOBRE NOTAS FISCAIS. O EVENTO É EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2017, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS.
VALOR: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 de novembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CB2440B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro de Artes Thespis
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de teatros, destinados a atender as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2570EBE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cleide Teresinha dos Santos Rebello.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de prestação de serviços de oficinas, palestras, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos programas VIGIA-SUS e DST/AIDS e Hepatites virais**.**
VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F1B4FA71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

OBJETO: Concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 2, da quadra 41, com área de 654,50 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.111, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença, avaliado em R$ 62.583,29, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1783/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1539/2017.
ABERTURA: 16 de agosto de 2017, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **13/07/2017** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 12 de julho de 2017.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:1F0DE364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 223 12 DE JULHO DE 2017

Concede aposentadoria à servidora Lenir Ortigara

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Lenir Ortigara,** portadora do R.G. nº 5.041.029-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 732.056.139-53, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde,** Nível 04-O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais, composto de remuneração básica, adicional por tempo de serviço e adicional de insalubridade.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:E67C6D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 24/2017 (CONTRATO 49/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS SEGURANÇA DESARMADA A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO**:** COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA-ME
CNPJ nº.: 21.857.286/0001-04
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Rio Azul, 12 de julho de 2017

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 49/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA-ME
CNPJ nº.: 21.857.286/0001-04
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12/07/2017 até 31/12/2017**.**
ASSINATURA: 12/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEUVANE DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C33EF0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 55-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 55/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 31 de julho de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mangueiras e conexões hidráulicas**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:01CB2BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 56/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 56/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 31 de julho de 2017, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é a aquisição de 02 carretas agrícolas basculante com recursos do PRODESA Contrato 1026614-89/2015 MAPA**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1A88F3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 57/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 57/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 01 de agosto de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mangueiras e conexões hidráulicas**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:801AFC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 58/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 58/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 01 de agosto de 2017, às 13 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para monitorização química e biológica em autoclaves**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:479E0B9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 59/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 59/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de troféus e medalhas para campeonatos e eventos**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B90B99B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 60/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 60/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 02 de agosto de 2017, às 08 horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais esportivos**.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5DEA18BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 42/2017

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial, nº 42/2017, cujo objeto é registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ônibus urbano-escolares usados, para o transporte de no mínimo 38 passageiros sentados, modelo/ano não inferior a 2006/2006, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de julho de 2017 às 08h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 17 de julho de 2017.

Rio Azul, 10 de julho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:53B7AC4F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando nº 03/2017 da CPAD nº 01/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de julho de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0B4A6ECE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando nº 03/2017 da CPAD nº 01/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de junho de 2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:80CC9852

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **VANESSA SALETE ANDRADE BORTOLETTO**, para o cargo efetivo de Farmacêutica, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de julho de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:02E670EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 194/2017 emanado do Processo nº 280914/14 da Primeira Câmara, datado de 09 de maio de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela aprovação das aludidas contas.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE JULHO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

GARI VINICIO KIATKOSKI
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8157F795

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA – AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 11/07/2017 –
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR.

Ata da Audiência Pública realizada no dia 11 de julho de 2017, às 15h 30min no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral – Anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, com início às quinze horas e trinta minutos, no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, número dois mil e setenta, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro - Paraná, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal, reuniram-se pessoas da comunidade, servidores municipais, lideranças do Município, representantes de diversas áreas, tais como saúde, educação, política, movimentos sociais; conforme lista de presença anexa a presente Ata; com o objetivo de participar da Audiência Pública que trata da análise, discussão e definição de investimentos de recursos provenientes de parceria com o Governo do Estado do Paraná, para obras e aquisições de bens. Inicialmente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Milton José Paizani, agradeceu a presença de todos e ressaltou a importância da presente audiência para a Transparência das ações da Administração Pública. Explicou que a mesma tem a finalidade de homologar projetos que foram feitos em consulta às necessidades da comunidade Rio-negrense, projetos esses que serão executados com recursos oriundos de parceria com o Governo do Estado do Paraná. O Excelentíssimo Senhor Prefeito passou a palavra à servidora Gabrieli Fernandes Vilner a qual fez a leitura dos projetos predefinidas pela Administração Municipal, sendo divididos por programas, conforme segue: **PROGRAMA**: Saúde; **VALOR**: duzentos e quarenta mil reais; **OBJETO**: Aquisição de duas vans para transporte de pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde; **PROGRAMA**: Educação; **VALOR**: duzentos e vinte mil reais; **OBEJTO**: Aquisição de um Ônibus Escolar; **PROGRAMA:** Esporte e Turismo; **VALOR:** cento e cinco mil reais; **OBJETO:** Aquisição de uma van; **PROGRAMA:** Saúde e Agricultura; **VALOR:** duzentos e cinquenta mil reais; **OBJETO**: Aquisição de cinco veículos, sendo três para o programa Agricultura e dois para o programa Saúde. **PROGRAMA:** Desenvolvimento Urbano; **VALOR:** quinhentos mil reais; **OBJETO:** Asfaltamento com calçadas no Bairro Passo do Valo em parte da Rua Ignácio Schelbauer; **PROGRAMA:** Desenvolvimento Urbano; **VALOR:** quinhentos mil reais; **OBJETO:** Asfaltamento com calçadas na Localidade Roseira em parte da Rua Ervino Paulo Weinschutz; **PROGRAMA:** Desenvolvimento Urbano; **VALOR:** duzentos e cinquenta mil reais; **OBJETO:** Pavimentação da pista do Kartódromo Municipal; **PROGRAMA:** Desenvolvimento Urbano; **VALOR:** cem mil reais; **OBJETO:** Pavimentação e calçadas na Localidade Roseira em parte da Rua Ervino Paulo Weinschutz. **PROGRAMA:** Esporte e Turismo; **VALOR:** cento e cinquenta mil reais; **OBJETO:** Seis Academias ao Ar Livre para diversos locais na cidade e no interior; **PROGRAMA:** Desenvolvimento Urbano; **VALOR:** quatrocentos e oitenta e dois mil reais; **OBJETO:** Aquisição de uma Motoniveladora (patrola) para as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Agricultura e Meio Ambiente; **PROGRAMA**: Infraestrutura e Logística; **VALOR**: trezentos e cinquenta mil reais; **OBJETO**: Construção de ponte de concreto na localidade Fazendinha, na divisa com a Lapa; **PROGRAMA:** Educação; **VALOR:** quinze mil reais; **OBJETO:** Aquisição de peças para parque infantil; **PROGRAMA:** Agricultura; **VALOR:** setenta e dois mil reais; **OBJETO:** Aquisição de uma plantadeira agrícola. Totalizando o valor de três milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais em recursos oriundos de parceria com o Governo do Estado do Paraná. Terminada a leitura foi passada novamente a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o qual deu por aberta a palavra a todos os presentes para que dessem suas opiniões sobre os objetos dos programas ora lidos. Izonel Carrara, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, fez uso da palavra e explicou sobre a importância da aquisição de uma plantadeira agrícola para o Município, diante da expansão da área agrícola municipal. Novamente passada a palavra ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o mesmo perguntou se mais alguém queria fazer algum questionamento ou posicionamento sobre as propostas lidas, e não houve manifestação. Diante da aprovação unanime dos projetos apresentados o Excelentíssimo Prefeito deu por homologados

publicamente todos os projetos. Diante do exposto deu-se por encerrada a Audiência Pública, da qual, para constar, eu, Gabrieli Fernandes Vilner, matrícula número 2184-9/1, Assistente de Administração do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Rio Negro, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Milton José Paizani.

Rio Negro PR, 11 de julho de 2017.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:891AA947

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 389/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 1º de julho, os efeitos da Portaria nº 214, de 13 de maio de 2010, que designou a professora ***Giovana Stall Kalil***, com matrícula nº 2259-1, como Diretora, da Escola Municipal "João da Silva Machado", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2017.

Rio Negro, 11 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:83B9DDB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 390/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 1º de julho, os efeitos da Portaria nº 371, de 12 de agosto de 2015, que designou a servidora ***Márcia Maria Ciola de Moura***, com matrícula nº 0192-9/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica de Educação Especial "Tia Apolônia", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a gratificação de função no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2017.

Rio Negro, 11 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B17E48E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 391/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de julho de 2017, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Giovana Stall Kalil,*** com matrícula n.º 0225-9/2, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal " João da Silva Machado".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

Rio Negro, 11 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:47690CCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 392/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de julho de 2017, gratificação de função, no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Márcia Maria Ciola de Moura,*** com matrícula n.º 0192-9/2, cargo de Professor PB20; em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Municipal de Educação Especial " Tia Apolônia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2017.

Rio Negro, 11 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7A79AB7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 066/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 025/2013".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 025, de 27 de abril de 2013, que cria o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Rio Negro e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
...
...
Art. 4º - Ficam nomeados para integrar o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense, sob a coordenação do Gestor da política de assistência social os seguintes componentes:

I – Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
-Antonia Sydorak Alves – Coordenadora CRAS – CPF nº 032.492.739-88 RG: 13.184.165-5;
- Simone Moreira – Assistente Social – CPF nº 050.659.209-07 – RG: 5.192.921.

II – Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS:
- Rogério Ribas Assumpção – Psicólogo – CPF nº 018.801.689-95 – RG: 7.058.811-0;
- Jardeli Fabiane Valério Burghardt – Assistente Social – CPF nº 036.364.169-60 – RG: 7.108.834-0.

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Luciane Mitiko Nishioka – Enfermeira – CPF nº 038.917.699-03 – RG: 44.185.283.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Zeli Hungaro – Diretora da Escola Municipal "Olavo Bilac" – CPF nº 901.616.539-87 – RG: 5.643.436-4;
- Marilyn Elizabeth Caetano de Francisco – Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess" – CPF nº 060.039.379-80 – RG: 9.731.555-8.

V – Representantes da Associação de Moradores Volta Grande:
- Josias Tomaz da Silva – Presidente - CPF nº 031.462.369-82 – RG: 3.753.378;
-Andressa Maron da Silva – Secretária – CPF nº 041.744.429-78 - RG: 9/R 470774-6.
... "

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 025/2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de julho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ABA5C192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.587, DE 06 DE JULHO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **10/07/2017**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.525/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3839711B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº58/2017 - PMR. PROCESSO Nº127/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº058/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de 40 latas de 400 grs de INFATRINI pó.

Período: Imediato. (PEDIDO JUDICIAL- Autos nº 0005740-03.2016.8.16.0148)

Valor Total: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde,
11 – Fundo Municipal de Saúde,
103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

Favorecido: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03.612.312/0005-78.

Fundamento: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 06 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D9113EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - PMR. PROCESSO Nº 126/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Serviço de manutenção do maquinário da usina de beneficiamento de soja.

Valor: R$ 1.340,00 (Hum mil trezentos e quarenta reais)

.**Pagamento:** À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
10- Secretaria Municipal de Assistência Social-
12 Diretoria de Serviços Sociais –
082440010.2.054.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Favorecido: COPROLEI – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA – ME
CNPJ: 74.150.665/0001-18

Fundamento: Artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1F4EDC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 – PMR. PROCESSO Nº 130/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores da merenda escolar.

Tipo: Menor Preço por ítem.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 26/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/JULHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 12 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EEDFD84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – PMR. PROCESSO Nº 131/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados para a Secretaria de Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 26/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/JULHO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9B6449B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - PMR - PROCESSO Nº 132/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleos e lubrificantes.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/JULHO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809, centro, Rolândia/PR., na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CA2D4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2017 – PMR. PROCESSO Nº 133/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 27/JULHO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/JULHO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site
www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou do e.mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 12 de Julho de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C5C58312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art.1º - Conceder, para o Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ALBERTO SAVARIS, lotado no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 17 de Julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo 19/02/2016 a 18/02/2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 12 de Julho de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0198269C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:
Art.1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 17 de Julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 12 de Julho de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:CCB702C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 72/2017

Designa e altera a composição dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, Município de Salgado Filho - PR.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica designada e alterada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do município, bem como articulá-las com ações dos demais Programas de transferência de renda:
Artigo 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
Subsidiar e presta informações aos conselhos Municipais de Assistencia Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório do Plano Intersetorial para apreciação dos conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;
Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Artigo 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família ficara composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes sendo:

Secretaria	Titular	Suplente
Saúde	Sonia Maria Fellipe	Elizabeth Debastiane
Educação	Marizete Chorna Gross	Carina Carla Fantin
Assistência Social	Lemir Reisdoerfer	Juliana Welter
CRAS	Nara Morando	Silvana Welter

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº45/2017.

Salgado Filho, 11 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C86A4327

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 173/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA FELIPPI,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2015 a 01.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A96FC756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 174/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **IVANILDE MARLI RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-02, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 17 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2016 a 10.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0CACDED0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 175/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **CARLOS DORE GONÇALVES,** ocupante do cargo efetivo de Borracheiro, Nível/Referência AD-12, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.04.2016 a 01.04.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:69163272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
223	João Dore Gonçalves	Motorista	4º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:
www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5AC1272F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 50 DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 CRAS
08.244.0281.2.015 – Proteção Básica dos Serviços Sociais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 32.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente.....R$ 3.500,00
Fonte 1802 - TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R$75.000,00
TOTAL		R$ 75.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:6DDD56B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 51 DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 – Ampliar o Atend. Amb., Emerg. e Hospitalar
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de consumo - Fonte 1495 .....150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....100.000,00
07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.011 Ampliar o Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1495	ATENÇÃO BÁSICA - PAB	R$ 420.000,00
TOTAL		R$ 420.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:E506987B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do

Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.301.0339.2.044 Vigilância Epidemiológica
3.3.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Fonte 1497.....R$ 34.600,00
3.3.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - Fonte 1497.....R$ 4.500,00
3.3.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Fonte 1497 ..R$ 5.400,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais/totais da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.301.0339.2.044 Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - P.J. - Fonte 1497.....R$ 44.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:35D9BB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 50, de 12 de julho de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03 CRAS
08.244.0281.2.015 – Proteção Básica dos Serviços Sociais
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R$ 32.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e material permanente.....R$ 3.500,00
Fonte 1802 - TOTAL.....R$ 75.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1802	Programa FEAS PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	R$75.000,00
TOTAL		R$ 75.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0B8F672D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 51, de 12 de julho de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 – Ampliar o Atend. Amb., Emerg. e Hospitalar
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de consumo - Fonte 1495 .....150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....100.000,00

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.011 Ampliar o Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P.J. - Fonte 1495.....170.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1495	ATENÇÃO BÁSICA - PAB	R$ 420.000,00
TOTAL		R$ 420.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 12 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9CCAFB17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 12 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 52, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.301.0339.2.044 Vigilância Epidemiológica
3.3.90.11.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas - Fonte 1497.....R$ 34.600,00
3.3.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - Fonte 1497.....R$ 4.500,00
3.3.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Fonte 1497 .....R$ 5.400,00

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais/totais da seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE
07.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.301.0339.2.044 Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - P.J. - Fonte 1497.....R$ 44.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 12 de julho de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4120AE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação até a data de 14 de agosto de 2017 e ainda a qualquer tempo estará **Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Pediatria para atendimentos a demanda do município nas UBS, visando à composição da Rede de Atenção Básica.** Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 12 de julho de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71F46C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 461/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Neves Sabino da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Neves Sabino da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.220.752-3 e CPF/MF sob o n.° 032.892.209-90, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 31/05/2015 à 31/05/2016, a partir de 11 de Julho de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Agosto de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Julho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6C64DF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2017 DATA:12/07/2017

Designa servidora efetiva para desenvolver atividades no âmbito da Vigilância em Saúde e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora efetiva Srta. **Elisangela do Santos Peres**, matricula 634-1 que ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde para exercer a função de **Autoridade Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativa, exercera todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:33B5BD3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2017 DATA:10/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra**. ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, em decorrência de viagem a Iporã, para acompanhar pacientes para consulta médica com saída no dia 23/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6FF89499

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2017 DATA:10/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr**. CICERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência de viagem a Iporã, para transportar pacientes para consulta médica com saída no dia 23/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4DD7EEC6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2017 DATA: 10/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. OSCAR MARINHO DE AZEVEDO**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 10 de julho de 2017, para acompanha o prefeito Municipal nas reuniões, na Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e na Secretaria Estadual de Infrainstrutura e Logística (SEIL).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:72DD112F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2017 DATA: 10/07/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr**. RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 10 de julho de 2017, para participar de reunião na Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e na Secretaria Estadual de Infrainstrutura e Logística
(SEIL).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:50F151AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2017 DATA 12/07/2017

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 12 de julho de 2017 do Sr. **Nelson Korth,** pai da servidora **Silvana Marisa Korth Scalco.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:00BDC51A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017

Ref. Licitação Pregão nº 53/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BILL PNEUS LTDA - ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 139.799,06 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 10/07/2018.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:40EEAA12

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017

Ref. Licitação Pregão nº 53/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 55.949,76 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 10/07/2018.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:649E2BDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017

Ref. Licitação Pregão nº 53/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 57.094,88 (Cinqüenta e Sete Mil e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Prazo de Execução: 10/07/2018.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:475F6C62

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017

Ref. Licitação Pregão nº 53/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 159.919,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Dezenove Reais).
Prazo de Execução: 10/07/2018.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8D8D5B13

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

Ref. Licitação Pregão nº 49/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP ;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 202.169,00 (Duzentos e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 10/07/2018.
Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:212AEFAA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

Ref. Licitação Pregão nº 49/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP;

Objeto:Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 56.359,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais).

Prazo de Execução: 10/07/2018.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ADC536F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017

Ref. Licitação Pregão nº 49/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia..

Valor: R$ 275.867,45 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 10/07/2018.

Data da Assinatura: 11/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:418BE1A0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 194/2017

Ref. Licitação Pregão nº 57/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LAERCIO CARLOS DE ARAUJO-ME;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2017 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.

Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Prazo de Execução: 07/01/2018.

Prazo de Vigência: 07/01/2018.

Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8E56E79B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 193/2017

Ref. Licitação Pregão nº 56/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Antigranizo com sua estrutura em poliéster de fio contínuo termofusionada na cor cinza, aplicada sobre a cobertura em zinco do Ginásio de Esportes João Cominetti.

Valor: R$ 62.310,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 27/07/2017.

Prazo de Vigência: 07/01/2018.

Data da Assinatura: 12/07/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ED30D51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério técnica e preço: POLO PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº: 10.251.355/0001-07.
Homologo a presente Licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2017.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F9085A43

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.296.617,58	6.831.954,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.296.617,58	6.831.954,64	0,00
Dívida Interna	7.296.617,58	6.831.954,64	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	6.309.012,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.327.469,80	7.450.820,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	705.170,64	1.141.807,67	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.674.318,42	522.942,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	47.687.035,16	48.180.093,03	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,30	14,18	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,80	1,09	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.296.617,58	6.831.954,64	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	599.314,17	489.312,78	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	599.314,17	489.312,78	0,00
Previdenciárias	599.314,17	489.312,78	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.779.321,07	5.512.224,59	0,00
Interna	5.779.321,07	5.512.224,59	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	917.982,34	830.417,27	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	13.739,19	10.140,25	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.547,42	1.213.803,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:3BF337C0

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	47.687.035,16	48.180.093,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.491.147,74	10.599.620,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	9.442.032,96	9.539.658,42	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:398F2FFB

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.180.093,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.708.814,88	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.937.933,40	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.372.606,51	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:D919C028

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		23.658.565,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	10.878.968,44	45,98
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	522.942,24	2,21
Limite definido por resolução do senado federal	28.390.279,18	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.204.884,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.708.814,88	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.372.606,51	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	754.751,55	6.567.029,25

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:E329CFBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.725/2017

Constitui a Comissão Aplicação de Provas do Teste Seletivo, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para constituir a Comissão de Aplicação de Provas do Teste Seletivo, conforme Edital Nº 001/2017.

Beatriz Elizabete Pazuchi Garbin
Camila Defante
Daiane Fae
Edimara Aretz Hahn
Elisandra Schneider Tonini
Elsa S. Nicola Scarabotto
Ivania Raffaeli
Ivanir Maria Savi Moresco
Ivone Dallabrida de Mattos Savi
Ivonete Presotto Henz
Leila Mara Cagol
Lucas Kevin da Silva
Marilei de Rocco Caponi
Marionice Casa de Oliveira
Marly Iser
Micheli Vanesca Rech
Rosana Alves da Conceição Maciel
Rozangela da Conceição da Silva
Tais Nodari
Tatiana Fontanella Ramos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE JULHO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EDA19A30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.724/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONTRATAR, o Senhor LEOSIR FRANCISCO DE LARA, suplente de Conselheiro Tutelar, pelo período determinado, de 06 de fevereiro de 2017 a 11 de Julho de 2017, para suprir o período de férias dos conselheiros titulares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0564036A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de Asfáltica RR1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, tendo como vencedora a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 06.218.782/0001-16, com sede na Rodovia. BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, CEP: 86.990-000 Município de Marialva-Pr, com valor de R$ 75.920,00 (Setenta e cinco mil novecentos e vinte reais)

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:931D5838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2017
CONTRATO Nº 92/2017
OBJETO: Aquisição de Asfáltica RR1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 75.920,00 (Setenta e cinco mil novecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 05 de julho de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:CF5858CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 33/2017
CONTRATO Nº 93/2017
OBJETO: Aquisição de máquinas de roçar e equipamentos de segurança pessoal para manutenção de praças, campos de futebol, canteiros e limpeza pública.
EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 32.470,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta reis)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de julho de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:D64C8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Aquisição de máquinas de roçar e equipamentos de segurança pessoal para manutenção de praças, campos de futebol, canteiros e limpeza pública, a Empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME, inscrita no CNPJ sob número 05.404.458/0001-20, com sede na Rua Rio de Janeiro nº 35, centro, Cornélio Procópio, estado do Paraná, com valor de R$ 32.470,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta reis).

São Jerônimo da Serra, 05 de julho de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:11FD7F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 012/2017

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público a todas empresas interessadas em participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, as seguintes alterações:

1. Fica Retificado o presente Edital, conforme o teor disponibilizado nos Órgãos Oficiais do Municipio;

2. Alterar a data de realização do certame, conforme se especifica a seguir:

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08h50min do dia 28 de julho de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 09h:00min do dia 28 de julho de 2017.
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos pelo site:
http://saojeronimodaserra.pr.gov.br/ ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43. 3267.1074).

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:44BFBCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017- PROCESSO Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e tendo em vista o cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide ANULAR A DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PREGAO Nº. 016/2017, fls 285, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapagem de pneus, para atender a Secretaria de Obras, urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras,** pela seguinte motivação:
1º - Em obediência a medida liminar parcialmente deferida, nos autos n.º 0001433-63.2017.8.16.0150, de Mandado de Segurança, impetrado pela empresa concorrente FM Pneus Ltda., a qual suspende liminarmente a decisão que desclassificou a empresa FM Pneus Ltda., determinando que à autoridade se abstenha de considerar o fato de a autora ter em seu quadro de sócios Deputado Federal como impeditivo à classificação desta na licitação, devendo proceder a novo julgamento acerca da classificação licitatória, até a ulterior decisão judicial.

São José das Palmeiras/PR, em 12 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:86DC9195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, para atender as secretarias e departamentos do Município de São Jose das Palmeiras-PR", conforme descrito e especificado no Edital
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 26/07/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 12/07/2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5585D0B3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 057/2017- NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

DECRETO Nº 057/2017
DATA: 12 de julho de 2017

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 594/2017, de 14 de junho 2017 a qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Guisla Darlene Muller Salvador
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Efetivo: Devanil Lourenço Costa
Suplente: Reginéia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo**:** Sueli Aparecida da Costa Bessa
Suplente: Eronises Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Eliane Moreira Lourenço

Associação e Clube de Proteção e Amparo aos Idosos - APAIS
Efetivo: Lourdes Pereira de Souza
Suplente: Carmelita da Costa

Efetivo: Maria Noeli Regert
Suplente: Amélia de Oliveira Melo de Paulo

Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR
Efetivo: Ângela Maria Rigo Queiroz
Suplente**:** Maria das Dores da Silva

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Efetivo: Alceu Orlando Fleck
Suplente: Carlos Rodrigues da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de julho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FF324CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2016 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. O valor do contrato fica acrescido em **R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais**), sendo os valores mensal/Kg mantidos tais quais contrato originário. O prazo de vigência passa a vigorar até 26 de agosto de 2018. O prazo de vigência passa a vigorar até 26 de agosto de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4334E0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2016 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 7.000,00 (sete mil reais**), de acordo com o orçamento apresentado pela empresa. O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de julho de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE41BD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 073/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017 CONTRATO 100/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de tubos de concreto e tampas para carneiras.
Vigência: 12 (doze) meses..
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 620 e 621/2017.
Contratado: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7C508A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de material esportivo para departamento de esportes e troféus e medalhas para premiação de campeonatos municipais. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E3C695FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço item",** para contratação de empresa para prestação de serviços de solda em geral, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos pertencentes a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2E72C2A6

GABINETE PREFEITO
RETIFICAÇÃO

No Decreto Municipal **013/2017**, publicado em 10 de fevereiro de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., página 14, Edição 9394, onde se lê:

"XI - **17 a 25 de julho** – Recesso escolar nas instituições educacionais para os Professores das Escolas Públicas Municipais"

Leia-se:
XI - **17 a 23 de julho** – Recesso escolar nas instituições educacionais para os Professores das Escolas Públicas Municipais;

Onde se lê:

"XXI - XXII – **22 a 31 de dezembro** – Recesso escolar nas instituições educacionais para os Professores das Escolas Públicas Municipais"

Leia-se:
XXI - XXII – **19 a 31 de dezembro** – Recesso escolar nas instituições educacionais para os Professores das Escolas Públicas Municipais:

São Pedro do Iguaçu, 12 de julho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B69E0C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 8.995,73 (Oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 8.995,73 (Oito mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

08.001		SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1972	4490.93.00.00	31329	Indenizações e Restituições	8.995,73
Total da Unidade				**8.995,73**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

132501030204 - REND APLIC FINANC CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI - 9089-1	400,00
242301060000 - CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA B LAMBARI	8.595,73
Total	**8.995,73**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 12 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02B081E4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Maria Madalena Vieira da Silva
CPF nº 131.441.438-04 **RG** 14.704.047-4/PR **CTPS** 028745 s 00155/SP
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: Nº 02/2017, solicitada pela Contratada

Sapopema, 12/07/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F741CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. RENATO FREITAS DA SILVA,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.280.468-0 SSP/PR e o CPF sob o nº. 917.037.359-00 residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Vida Nova.
CONTRATADA: TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antônio da Platina /PR, rua Floriano Peixoto, 380, lj 46, Centro, Ed. Platina Shopping, CEP: 86.430-000, Fone 43 3534-7563, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.130.098/0001-05, neste ato representada pela Sra. Sthephani Carvalho Reis de Castilho, brasileira, portadora de Cédula de Identidade R.G. nº 8.697.751-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 056.789.089-95, residente e domiciliada na rua Vereador Nelson Alcântara Rosa, 305, Bairro Jardim São Francisco, CEP: 86.430-000, Santo Antônio da Platina/PR.
OBJETO: **aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema – impressora multifuncional.**
VALOR: R$ 1.472,50 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 12 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 12 de julho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:B80C1B4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2017

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. RENATO FREITAS DA SILVA,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.280.468-0 SSP/PR e o CPF sob o nº. 917.037.359-00 residente e domiciliado nesta cidade, no Bairro Vida Nova.
CONTRATADA: C V B CONSTANSKI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de

Curiúva/PR, Av. Antônio Cunha, 980, sala 03, Centro, CEP: 84.280-000, Fone 43 3545-1358, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.394.513/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinicio Bueno Constanski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.569.452-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.887.999-12, residente e domiciliado na Av. Antonio Cunha, 980, Centro, CEP: 84.280-000, em Curiúva/PR, no mesmo endereço da Contratada.
OBJETO: **aquisição de equipamentos de informática.**
VALOR: R$ 1.771,00 (um mil, setecentos e setenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 12 de julho de 2017 e término em 12 de julho de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 12 de julho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:4A422867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1235/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor IVAN BARBOSA, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1837-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F868240A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação dos Projetos que receberão investimentos do Governo do Estado**,** no dia **14 de julho de 2017 às 15:00 horas**, no **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.** Contamos com sua presença.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:996FA051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1528/2017

SÚMULA:- EXONERA GUARDIÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.755 de 11/07/2017,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. CELSO COSME DOS SANTOS matrícula funcional de nº. 1703-1, EXONERADO, a pedido, do cargo efetivo de Guardião, o qual estava exercendo no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D06F9FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1529/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013-2036 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
2820.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente....**R$ 2.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013-2036 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
2810.000.3.3.90.39.00.00 – O.S.T. Pessoa Jurídica.....**R$ 2.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 12 de Julho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE8D1B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 199/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Transporte Escolar	
05.030.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.030.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.030.12.361.0037.0.000.		Transporte Escolar	
05.030.12.361.0037.2.064.		Manutenção do transporte escolar PNATE.	
- 3.0.00.00.00.00	1013	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1013	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1013	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 3.3.90.33.00.00	1013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de Arrecadação na fonte 1013.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DA0C679

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Súmula: Aprovar Plano de Aplicação da Casa Lar 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Maio de 2017, ata nº 124.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação da Casa Lar 2017, utilização de Recurso Federal.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 11 de Julho de 2017.

FÁTIMA MARIA S. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1FAF70B9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADA: DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
PREGÃO: Nº 010/2013
CONTRATO: Nº 036/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR EM 4,400276% DO VALOR CONTRATUAL DECORRENTE DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO EM QUESTÃO PERFAZENDO O VALOR DE R$ 1.726,96 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
CLÁUSULA SEGUNDA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 12 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6A2D142C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 26 de julho de 2017, às 09h00min***, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade ***Pregão Presencial nº 09/2017***, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo ***Menor Preço, por item.***

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Aquisição *de EPIs para Vigilância Sanitária, Uniformes e EPIs para Setor de Endemias e Uniformes Completos para os profissionais que atuam no atendimento de Unidade Móvel de urgência e emergência (SAMU 192) do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.*

Sertanópolis, 11 de julho de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E959F973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

Processo nº. 110/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	T T VIAN – EIRELI - ME
CNPJ	17.594.681/0001-66
VALOR	R$ 1.525,00 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 10 de Julho de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:840FB9E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

Processo nº. 111/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	REFERENCIA GESTAO E RISCO LTDA - ME

CNPJ	14.261.603/0001-51
VALOR	R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS DAIR E DPIN
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 10 de Julho de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C6469FA4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.923.463/0001-74,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 15.280,70 (quinze mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos), CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 3.900,40 (três mil e novecentos reais e quarenta centavos)**, **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 76.659.507/0001-13,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 35.644,60 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.205.792/0001-05,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 11.820,09 (onze mil oitocentos e vinte reais e nove centavos) e PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 25.325.301/0001-16,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 1.834,00 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais).**

Tapira, 03 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:64A05EC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2017

ID: 1744
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 15.280,70 (quinze mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EF704F15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2017

ID: 1745
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – CASTELO BRANCO ARTES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 3.900,40 (três mil e novecentos reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C30D249B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2017

ID: 1746
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 35.644,60 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6B57ACFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2017

ID: 1747
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R P MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 11.820,09 (onze mil oitocentos e vinte reais e nove centavos).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F6768A12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2017

ID: 1748
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 1.834,00 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3F21A35D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 09.193.560/0001-84,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Tapira, 03 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A2C63122

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2017

ID: 1749
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRISCO COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:69337DFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 91/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CÍVIS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.342.674/0001-41 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais).**

Tapira, 03 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F53F53B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2017

ID: 1750
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
VALOR – R$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Outubro de 2017.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D23DF2FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **EUZEBIO BONILHO CORREA 04899373902,** inscrita no CNPJ de **nº. 23.789.550/0001-37,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Tapira, 06 de Julho de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9ADC3CB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2017

ID: 1751
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – EUZEBIO BONILHO CORREA 04899373902
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS
VALOR – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2017 a 04 de Julho de 2018.

Tapira, 04 de Julho de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9306B0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.455/2017

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1o - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Terra Boa, para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.
§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.
§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:
Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;
Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
Produto - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;
Art. 2o - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrantes desta Lei.

Art. 3o - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2017 e desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrantes desta Lei.
Art. 4o - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.
Art. 5o - As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 6o - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 7o - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 8o - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 9o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Boa-PR, 05 de junho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6CEF3555

GABINETE
LEI N.º 1.456/2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

· - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403 de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS ANUAIS DA LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2018, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias

de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a

estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificado no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade
do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa-PR, 12 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34A52D66

GABINETE
LEI N.º 1.457/2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1075/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para os cargos abaixo, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1075/2011.

Cargo	Números de Vagas
Agente Universitário Enfermeiro	09

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2017.

Terra Boa-PR, 12 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8BF7CEC3

GABINETE
LEI N.º 1.458/2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 849/2005 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o emprego abaixo, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 849/2005.

Cargo	Números de Vagas
Enfermeiro	11

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ADB0CD52

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2016 CONTRATO Nº 211/2016

CONTRATADA: **TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 14/07/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46187EF2

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 165/2015. INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de execução, resolvem, de comum acordo, aditivar Clausula ao contrato, conforme solicitação da Secretaria Estadual de Saúde:

DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em **risco habitual.**
Para os seguintes procedimentos:
- Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
- Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
- Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.
Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).

Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.

Atender a Lei nº 12.846/2013 – Anticorrupção;
Atender a Resolução Sesa nº 207/2016;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL compromete-se a:
I. Realizar o repasse de recursos;
II. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, auditar, monitorar e avaliar o desempenho do Termo;
III. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
IV. Estabelecer mecanismos eficazes de regulação de acesso;
V. Integrar e vincular os diversos pontos de atenção voltados para o atendimento materno infantil através da Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
VI. Realizar reuniões técnicas para acompanhamento dos trabalhos;
VII. Comunicar qualquer irregularidade constatada na execução do objeto deste contrato; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados,
VIII. Implantar em todos os contratos que utilizarem o recurso financeiro referente à Estratégia de Qualificação do Parto a Cláusula Anticorrupção conforme Resolução SESA nº 207/2016.

AO HOSPITAL compromete-se a:
I. Não transferir ou subcontratar a execução dos serviços, salvo em caso de emergência. Ou em situação excepcional, previamente autorizada pela contratante;
II. Fornecer à Comissão Intergestores Bipartite Regional e ao Grupo Condutor da Rede Mãe Parananese/Rede Cegonha os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
III. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
IV. Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes;
V. Garantir o acesso da gestante aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
VI. Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;
VII. Manter atendimento ininterrupto às gestantes atuando como referência no atendimento às gestantes de **risco habitual** dentro do Programa Mãe Paranaense, conforme pactuação com o gestor estadual;
VIII. Atender gestante em situação de urgência e/ou emergência de acordo com a complexidade do hospital, independente da vinculação desta;
IX. Garantir a participação de representantes do hospital nos cursos de capacitação voltados para a Rede Cegonha/Mãe Paranaense;
X. Implantar protocolos clínicos de perinatologia;
XI. Afixar em locais visíveis de acesso ao público, a identificação visual da Rede Mãe Paranaense, conforme padronizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

DO PAGAMENTO
Os Recursos financeiros serão repassados na modalidade Fundo a Fundo – provenientes do Fundo Estadual de Saúde - Tesouro do Estado/Fonte 100, para o Fundo Municipal de Saúde.
O valor mensal estimado para a execução do presente Termo importa em **até R$ 2.800,00 ao mês,** totalizando o valor de **até R$ 33.600,00 ao ano**.

Tipo	Qtde a ser contratada Mês	Qtde a ser contratada Ano	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total Ano
Habitual	**14**	**168**	R$ 200,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Por se tratar de Incentivo de Custeio referente à Estratégia de Qualificação do Parto – Rede Mãe Paranaense do Programa HOSPSUS, elegível ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná, financiável parcialmente ou totalmente com recursos oriundos de organismo financeiro multilateral, deverá:

I - Atender a Resolução SESA nº 207/2016, ao adotar práticas anticorrupção, devendo observar que:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e

execução de contratos financiados pelo Banco[1]. Em consequência desta política, o Banco:
a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i) "prática corrupta"[2]: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii) "prática fraudulenta"[3]: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii) "prática colusiva"[4]: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv) "prática coercitiva"[5]: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v) "prática obstrutiva": significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado[7] subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigerá por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, salvo em caso de exclusão ou extinção do Programa, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
Contratado

TESTEMUNHAS:

MARCIA AP ZAMBOM FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

[1]. Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

[2]. Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

[3]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

[4]. Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

[5]. Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

[6]. Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

[7]. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7262127F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2077

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2077, de 23 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 79.086,16(setenta e nove mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00000	21.080,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	5.032,82
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390360000000000000.00000	52.973,34

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	79.086,16

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2053.33390320000000000000.00000	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	30.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.33390300000000000000.00321	5.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00321	5.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$52.200,00(cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.00499	52.200,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00499	52.200,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 29.068,22(vinte e nove mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33391970000000000000.00000	7.001,23
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33391970000000000000.00000	22.066,99

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	29.068,22

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.497,51(dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33191130000000000000.00321	2.497,51

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00321	2.497,51

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.812,28(vinte e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33190160000000000000.00000	1.291,30
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33190160000000000000.00000	357,70
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33190160000000000000.00000	20.163,28

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	21.812,28

Art. 15 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 23 de junho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F8788A3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2078

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1421		
Ano da Lei:	2016		
Data da Lei:	30/11/2016		

DECRETO Nº 2078, de 26 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.874,00(vinte e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541. 0017.2032.3339039 000000000000.0051 1	10.960,00
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782. 0088.2045.3339039 000000000000.0051 1	15.914,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451. 0058.2037.3449051 000000000000.0051 1	26.874,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361. 0002.2049.3319113 000000000000.0010 3	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361. 0042.2050.3339036 000000000000.0010 3	6.880,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361. 0042.2052.3339036 000000000000.0010 3	13.120,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de junho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25DD1BC6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2079

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000		
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1421		
Ano da Lei:	2016		
Data da Lei:	30/11/2016		

DECRETO Nº 2079, de 3 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.532,77(doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339030000000000000.0000 0	8.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339039000000000000.0000 0	4.532,77

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	12.532,77

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3339030000000000000.0000 0	30.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	30.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F54DF8C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2080

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1421
Ano da Lei: 2016
Data da Lei: 30/11/2016

DECRETO Nº 2080, de 4 de julho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.221,44(um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0058.2037.3449051000000000000.00783	1.221,44

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242299020000000000 - 00783	1.221,44

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 609,69(seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	206.002.0020.0606.0023.2029.3449052000000000000.0079	609,69

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242199220000000000 - 00792	609,69

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 4 de julho de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF3984A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 12 DE JULHO DE 2017

Nomeia membro substituto para atuar na Comissão de Processo Disciplinar

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o impedimento do servidor Anderson Sato, para atuar no processo administrativo nº 3047/2007

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear a servidora Barbara Micheli Maoski, portadora da CI/RG nº 10328231-4/SSP/PR, para compor a Comissão de Processo Disciplinar, especificamente no processo administrativo nº 3047/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E6ED78A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n. 07/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da inexigibilidade consiste na contratação de palestrante especializado para a realização da XI Conferência de Assistência Social com o tema: Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.

Contratado: Marcia Terezinha de Oliveira.
Valor: R$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:08.244.0009.1.008 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
296- 33.90.36.00.00.00.00 (1936) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 11 de julho de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:44887CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
90/2017 Inexigibilidade 07/2017	Palestra da 11ª conferencia municipal de assistência social	**MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA** CPF:647.885.209-15	11/07/2017	11/10/2018	**R$ 1.920,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:BF774869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **49/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: aquisição de 3 (três) Passagens aérea de ida e volta e mais hospedagem de 03 diárias, para participação no XXXIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Brasília/DF, nos dias 12 à 15 de Julho/2017.

Contratado: Alpina Viagens e Turismo LTDA.
Valor: R$ 5.487,63 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos.)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 49/2017.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
215- 3.3.90.39.00.00.00.00. 1303 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 06 de Julho de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:A6F60FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2938/2017

Data 12.07.2017

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2017, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1618/17, de 13 de junho de 2017	2908/17, de 13 de junho de 2017
1619/17, de 13 de junho de 2017	2909/17, de 13 de junho de 2017
1550/16, de 09 de dezembro de 2016	2926/17, de 27 de junho de 2017
1623/17, de 28 de junho de 2017	2927/17, de 28 de junho de 2017
1624/17, de 28 de junho de 2017	2928/17, de 28 de junho de 2017
1625/17, de 28 de junho de 2017	2929/17, de 28 de junho de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C6A258A4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ 04.486.774/0001-25
LOTE 01 – GÁS MEDICINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	400	98,00	39.200,00
2	OXIGÊNIO CILINDRO DE 20 LITRO	40	78,00	3.120,00
3	OXIGÊNIO CILINDRO DE 7 LITROS	50	50,00	2.500,00
TOTAL				**44.820,00**

LOTE 02 – GÁS INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO CILINDRO DE 40 LITROS	10	98,00	980,00
2	ACETILENO CINLINDRO DE 9Kg	5	400,00	2.000,00
TOTAL				**2.980,00**
Valor total do fornecedor: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).				

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 11 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:02D29017

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXONERA POR APOSENTADORIA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2939/17
Data 12.07.17

Súmula. Exonera por Aposentadoria de Tempo de Contribuição, Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria de Tempo de Contribuição, a servidora efetiva, Senhora **Marilu Ap. Joaquim**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 2577-1/1, portadora da CI/RG nº 4.069.243-6 SSP PR e do CPF nº 554.111.509-49 e Benefício Previdenciário n° 57-180.344.951-6.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Professor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ED4C4A1E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2940/17
Data 12.07.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Adriana dos Santos de Camargo de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23770-1/1, portadora do CPF nº 066.456.509-30 e da CI/RG nº. 9.419.005-3 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 27 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de julho de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:43CEB347

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017 - PROCESSO Nº 82/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
DATA DE ABERTURA: 27/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 13/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 12/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:465BEF64

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
PROCESSO Nº 81/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA DE VANS (CONSERTO DE MOTOR) PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
DATA DE ABERTURA: 26/07/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 13/07/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 12/07/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F75FCF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas no Edital integralmente disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, bem como nos murais do Paço Municipal e na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET), localizada na Rua Paraná, 767, Centro de Qualificação, Turvo/PR.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145, bem como na Sede da Associação Comercial e Empresarial de Turvo (ACET), localizada na Rua Paraná, 767, Centro de Qualificação, Turvo/PR.

Turvo/PR, 12 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:97590306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 30/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, crédito adicional Especial mediantecancelamento de dotações.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude de cancelamento de dotaçõesno orçamento geral do município no valor de **R$ 97.000,00(noventa e sete mil reais)**, para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1028 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01125 E 00000 R$ 97.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotações de fontes livres no orçamento vigente no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00;VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03970 E 00000 R$ 87.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.1028 CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01120E 00000 R$ 10.000,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:30B6E1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 29/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aprovar o Projeto do Loteamento denominado "Loteamento do Lago" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto do Loteamento denominado "Loteamento do Lago", a ser implantado no perímetro urbano do Município de Turvo.
Art. 2º - O "Loteamento do Lago" será implantado em imóvel urbano com área total de 52.444,08 m² (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro vírgula oito metros quadrados), objeto de parte da matrícula 20.416 do 1°. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava, divididos da seguinte forma:
I - 33.668,09 m² (trinta e três mil seiscentos e sessenta e oito vírgula nove metros quadrados) destinados ao total de 119 (cento e dezenove) lotes;
II- 18.775,99 m² (dezoito mil setecentos e setenta e cinco vírgula noventa e nove metros quadrados), destinados a áreas institucionais, compreendendo áreas do sistema de circulação, área verde e área de equipamentos urbanos e comunitários.
Parágrafo Único: Do total da área institucional prevista no inciso II, 1.259,55 m² (mil duzentos e cinquenta e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), será destinado à implantação de um lago, rodeado de uma área verde de 1.349, 19 m² (mil trezentos e quarenta e nove vírgula dezenove metros quadrados), contendo ainda ciclovia e calçadas.
Art. 3° - O "Loteamento do Lago", além de contemplar a construção de um Lago nos moldes previstos no Parágrafo Único do artigo 2° desta Lei, contará com a seguinte infraestrutura:
I- Pavimentação das vias de circulação com CBUQ;
II - Galerias pluviais;
III - Rede de distribuição de água e energia elétrica;
IV - Iluminação Pública.
Art. 4° - A Loteadora se compromete a abertura das ruas internas do Loteamento com largura de 7,0 (sete) metros e 1,5 (um vírgula cinco) metros de calçadas.

Art. 5° - O projeto do "Loteamento do Lago" ainda contempla o prolongamento pavimentado da Avenida XV de Novembro, bem como a pavimentação da Rua Lufrido De Mattos Leão, com Largura de 8,0 (oito) metros entre a Avenida XV de Novembro e a Rua Valter Brugg Pinto.
Art. 6º - Conforme previsão do artigo 6°, III da Lei Complementar nº. 03/2010, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para Fins Urbanos do Município de Turvo, o projeto do "Loteamento do Lago", destina ao Município de Turvo a título de Área Institucional, 35,81 % (trinta e cinco vírgula oitenta e um por cento) do total da área do Loteamento.
Parágrafo Único: Considerando que o projeto do "Loteamento do Lago" contempla a construção de um espaço público de uso comum destinado especialmente ao lazer e a prática esportiva, bem como a pavimentação de importantes vias urbanas que o projeto não estaria obrigado pela Legislação Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder sua aprovação mesmo não sendo alcançados os percentuais fixados na alínea "a" do inciso III do artigo 6° da Lei Complementar nº. 03/2010, respeitado em todo caso o percentual mínimo de área institucional de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D5916856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 31/2017

SÚMULA: Ajusta a contribuição para custeio do plano de previdência dos Servidores Municipais de Turvo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica fixada em 26,97 % (vinte e seis vírgula noventa e sete por cento) a contribuição para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, conforme o cálculo atuarial realizado, sendo 11% (onze por cento) a contribuição do servidor e 15,97 (quinze vírgula noventa e sete por cento) a contribuição do Município. Nesse percentual esta contemplada a taxa administrativa de 2% (dois por cento).
Art. 2° - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, que fazemos anexar, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do FUNPREVI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, conforme tabela abaixo:

Custeio Normal					Custeio Suplementar
Ano	Ente	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente
2017	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	5,00%
2018	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	5,30%
2019	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	6,67%
2020	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	8,04%
2021	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	9,41%
2022	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	10,78%
2023 à 2045	15,97%	11,00%	11,00%	11,00%	13,52%

Art. 3° - O déficit do custo especial será pago em 348 meses, da seguinte forma:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2017	5,00%	2020	8,04%
2018	5,30%	2021	9,41%
2019	6,67%	2022	10,78%

Parágrafo único – Do período do ano de 2023 ao ano de 2045 a alíquota a ser praticada será de 13,52%ao mês.

Art. 4° - O cálculo atuarial realizado anualmente apontará a necessidade de revisões das alíquotas de que trata os artigos desta Lei.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de Julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AC62A2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 32/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vaga na Câmara Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a vaga de Diretor Administrativo, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Turvo, vaga para preenchimento de cargo em comissão, com vencimentos no valor de R$ 4.214,80 (quatro mil duzentos e catorze reais e oitenta centavos) mensais, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº. 32/2017

DIRETOR ADMINISTRATIVO – FUNÇÕES

Gerenciar e zelar pelo uso coletivo dos bens patrimoniais, de propriedade do Poder Legislativo, promovendo o registro e etiquetamento dos mesmos;
Gerenciar a realização dos procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços, e a aquisição de bens de consumo;
Gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações e conhecimentos necessários ao desempenho das atribuições da equipe de servidores do Poder Legislativo;
Realizar o planejamento do Departamento, focando na celeridade das tarefas desenvolvidas pelo mesmo;
Encaminhar minutas de editais para exame e emissão de parecer perante procuradoria jurídica do Poder Legislativo;
Acompanhar os trabalhos realizados pela equipe de servidores lotados no Poder Legislativo, emitindo as avaliações e relatórios necessários, dentro da periodicidade cabível e respeitando os encaminhamentos advindos da secretaria geral e presidência;
Assumir a responsabilidade naquilo que for concernente ao papel de Diretor, quanto aos trabalhos realizados pela equipe de servidores;
Realizar um planejamento de cursos e treinamentos que sejam atrelados às atividades dos servidores, objetivando assim, qualificar cada vez mais, os mesmos;
Gerenciar a equipe de servidores no que tange a execução dos trabalhos, os resultados a serem obtidos e o cumprimento das funções de cada um;
Gerenciar as publicações, concernentes as aprovações do Poder Legislativo, bem como as publicações do setor de contabilidade, relativas a Lei Complementar nº 101 (lei de responsabilidade fiscal);
Gerenciar o arquivamento de documentos, a sua guarda e formas de prestar informações ao público;

Gerenciar o setor de recursos humanos, quanto aos pagamentos de folha e outros pagamentos que se fizerem necessários, dentro dos procedimentos de aquisição de materiais de consumo e outros bens;

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:05A13B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 323/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Pedro Bulaty, médico desta municipalidade, de 20 de junho de 2017 a 17 de agosto de 2017.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 20 de junho de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D72FFC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 324/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Emanuella Aparecida Pierozan, veterinária desta municipalidade, de 26 de junho de 2017 a 25 de setembro de 2017.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 26 de junho de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de julho de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E4FF2E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2017

CONTRATANTE	:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA	:	**BABIUKAR COMERCIAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.433.178/0001-38, com endereço situado na Av. 12 de Maio, 666, Centro Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada pela Sra. **Nilce Rosa Grando**, portadora da cédula de identidade nº. 1.015.008 e inscrita no CPF/MF sob o nº 385.833.999-72.
LICITAÇÃO	:	Pregão Presencial Nº 80/2017
OBJETO	:	Aquisição de troféus e medalhas
VALOR	:	R$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA	:	Início em 28 de junho de 2017 e Término em 25 de setembro de 2017
FORO	:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6216986D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 144/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

A publicação veiculada em 10 de julho de 2017 na Edição Nº 1.291 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2017 originado da Tomada de Preços nº 07/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese **a vigência do contrato se encerra em 03/05/2018, e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada**. Deste modo, consigne-se:
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2017
TOMADA DE PREÇO N° 07/2017

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ Nº 78.279.973/0001-07, com sede estabelecida na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, devidamente representada por seu prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario.
CONTRATADA:	: **M. V. KLEIN TERNIOVICZ & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com endereço situado na Rua Eucalina Nunes, 180, Sala 02 , Centro no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Klein Terniovicz, portador da cédula de identidade nº. 8.387.250-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.801.629-08.
LICITAÇÃO:	Tomada de Preço Nº 07/2017
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e limpeza no interior de prédios públicos.
VALOR:	R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA:	Início em 04 de julho de 2017 e Término em 03 de maio de 2018
FORO:	Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:30CA0CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 232/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Senhora CREUSA MARIA SALES ITTNER, Servidora desta Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 1.349.948 PR e CPF nº 286.244.089-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, Grupo Ocupacional Administrativo, com carga horária de 6 horas diárias, do quadro do Município de União da Vitória, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Warrib Motta, a partir de 13 de julho de 2017.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nºs 32 e 122/2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:41A99341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 233/2017

PORTARIA Nº 233/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Senhor ARIOSVALDO PILAR, Servidor desta Prefeitura Municipal, portador do RG nº 1.615.976-0 SSP/PR, CPF nº 274.358.069-00, ocupante do cargo de ZELADOR, Grupo Ocupacional Operacional, Nível 01-C, do quadro do Município de União da Vitória, com carga horária de 08 horas diárias, do quadro do Município de União da Vitória, no Programa de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, a partir de 13 de julho de 2017, ficando designado a responder pelo PROCON, CNPJ sob nº 11.266.561/0001-53.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48/2017.

Art.3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9147BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4693/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 31/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 707.000,00(Setecentos e sete mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (18)	550.000,00
1001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (19)	110.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (20)	33.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo (28)	4.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil (29)	3.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (22)	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**707.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0BC6F392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12 de julho de 2016, e Lei nº 4693/2017, de 13 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa da CIAHAB para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 707.000,00(Setecentos e sete mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO –18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação de UVA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (18)	550.000,00
1001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (19)	110.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (20)	33.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo (28)	4.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias- Pessoal Civil (29)	3.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (22)	7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**707.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1DBD6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 077/2017 – PMUVA PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 065/2017

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação supracitada, com objetivo de ***Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos***, o qual registrou o seguinte resultado:
Supermercado Dukelli Ltda. - EPP (CNPJ n. º 82.128.182/0001-45) – Lotes n. º 3, n.º 8, n.º 15, n.º 16, n.º 19, n.º 22, n.º 40, n.º 43 e n.º 44. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 182/2017 (4121). Valor Total: R$ 376.731,00 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais).
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (CNPJ n. º 04.283.864/0001-19) – Lotes n.º 4, n.º 12, n.º 13, n.º 14, n.º 17, n.º 21, n.º 23, n.º 25, n.º 36 e n.º 45. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 183/2017 (4122). Valor Total: R$ 298.033,00 (Duzentos e noventa e oito mil e trinta e três reais).
Mercado Kosera Ltda. ME (CNPJ n. º 68.794.478/0001-74) – Lotes n.º 2, n.º 5, n.º 6, n.º 7, n.º 9, n.º 10, n.º 11, n.º 18, n.º 20, n.º 24, n.º 37, n.º 39 e n.º 42. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 184/2017 (4123). Valor Total: R$ 263.274,00 (Duzentos e sessenta e três mil e duzentos e setenta e quatro reais).
V.F. Alimentos Ltda. EPP (CNPJ n. º 19.445.336/0001-96) – Lote n.º 33. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 185/2017 (4124). Valor Total: R$ 21.290,00 (Vinte e um mil duzentos e noventa reais).
VW Comércio Atacadista Ltda. (CNPJ n. º 10.573.408/0001-06) – Lotes n. º 26, n.º 30 e n.º 41. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 186/2017 (4125). Valor Total: R$ 97.189,00 (Noventa e sete mil cento e oitenta e nove reais).
Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. (CNPJ n. º 05.340.608/0001-89) – Lotes n. º 27, n.º 28, n.º 29, n.º 31, n.º 32 e n.º 35. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 187/2017 (4126). Valor Total: R$ 236.443,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais).
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. (CNPJ n. º 18.274.923/0001-05) – Lote n.º 34. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 188/2017 (4127). Valor Total: R$ 39.650,00 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).
Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda. EPP (CNPJ n. º 85.477.5869/0001-32) – Lote n.º 38. Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual n. º 189/2017 (4128). Valor Total: R$ 22.690,00 (Vinte e dois mil seiscentos e noventa reais).
Data da Homologação/Adjudicação: 10/07/2017.
Prazo de Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura da Ata: 10/07/2017.
Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 12 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:71F422C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2017 (4129) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2017 – PROCESSO N.º 096/2017

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 079/2017 – Processo n.º 096/2017, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Por Item e tendo por finalidade a ***Aquisição de veículos automotivos, zero quilômetros na cor branca, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos***, sendo que a disputa foi realizada no dia 04/07/2017 às 09h00min e homologada no dia 12/07/2017, no qual foi declarada vencedora a empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. (8771)** - CNPJ/MF sob o n.º 59.104.422/0001-50, com o Valor Total de R$ 77.695,80 (Setenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sendo o Valor Unitário de R$ 38.847,90 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Termo de Contrato n.º 190/2017 (4129). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/07/2017. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada. **FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C2ECA452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 94/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA N° 116/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR.
Forma de Julgamento: **Menor Preço por Item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 27/07/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2017 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/07/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL:
http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.

União da Vitória, 12 de julho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:76DAB268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017
DETENTOR DA ATA: FERNANDA WALDMANN MILCHESKY COM. DE MADEIRAS ME
CNPJ: 12.744.332/0001-60

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	900	HORA	Serviços de hora máquina - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de:	R$ 144,00
			- Potência 110 HP	
			- Peso de Operação: 20 t	
			- Capacidade da Caçamba: 1,0 m³	
			- Profundidade de escavação: 5,50 m	
			- Lança 7,00 m	
			- Máquina com no máximo 10 anos de uso.	
2	150	HORA	Serviços de hora máquina - TRATOR DE ESTEIRA, com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de:	R$ 172,00
			- Potência 95 HP	
			- Lâminas: Altura 0,9m / Largura 3,50 mts	
			- Peso de Operação: 9 t	
3	700	HORA	Serviços de hora máquina - RETROESCAVADEIRA, com operador, combustível e frete por conta da contratada, e com especificações mínimas de:	R$ 65,00
			- Potência 70 HP	
			- Tipo de tração: 4x4	
			- Profundidade de escavação padrão: 4,00 m	
			- Profundidade de escavação estendida: 5,00m	
			– Máquina com no máximo 10 anos de uso.	

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2017
VIGÊNCIA: 12 MESES APÓS A ASSINATURA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:AEE82FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 060/2017

SÚMULA "Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 2.286.550,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	14.000,00
Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRET.ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	11.500,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	63.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.31	0000	Premiações Culturais,Artíst.,Cient.,Desport.e Outras	13.050,00
Atividade	04.122.0004.2.024		Despesas de Exercícios Anteriores	
Rubrica	3.1.90.92	0000	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material Consumo	21.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	25.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	342.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	635.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Atividade	09.244.0010.2060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1.079		Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	9.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fuandamental	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	37.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind.,Com. e Turismo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00

Art.2º *- Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 2.286.550,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC. DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	

Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	49.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.050,00
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	7.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.030		Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	97.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341.500,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material Consumo	11.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	20.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2.130		Implantação e Implementação do CPAS AD	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Atividade	10.361.0015.2.045		Atenção Primária de Saúde Estadual	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1.069		Construção de CRAS	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Atividade	09.244.0010.2060		Manut.do Centro de Referência e Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	25.000,00
Atividade	08.243.0013.6.077		Desafio Jovem Curitiba	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	4.000,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material Consumo	20.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	289.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	144.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COM. E TURISMO	
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	11.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Rubrica	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão	19		SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	04.605.0036.2.132		Manutenção do Armazém da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	5.000,00

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A4BE893F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 061/2017

SÚMULA: *"Abre Crédito Adicional Suplementarorçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 315.414,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e catorze reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0827	Obras e Instalações	4.904,91
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	10.007,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	26.943,67
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.435,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.900,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0936	Material de Consumo	265,00
Rubrica	3.3.90.30	0939	Material de Consumo	1.924,50
Rubrica	3.3.90.32	0763	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.632,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.39	0940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.286,79
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.36	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.600,00
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.380,40
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0832	Material de Consumo	6.744,27
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.365.0019.1.086		Construção de Centros de Educação Infantil	
Rubrica	4.4.90.51	0164	Obras e Instalações	168.209,97
Rubrica	4.4.90.52	0162	Equipamentos e Material Permanente	28.480,49
Rubrica	4.4.90.52	0165	Equipamentos e Material Permanente	3.700,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	08.241.0012.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 310.509,09 (trezentos e dez mil e quinhentos e nove reais e nove centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e o excesso de arrecadação da fonte de recursos no valor de R$ 4.904,91 (quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0495	10.007,00
0497	40.378,67
0936	265,00
0939	1.924,50
0763	11.632,00
0940	3.286,79
0934	25.880,40
0832	6.744,27
0164	168.209,97
0162	28.480,49
0165	3.700,00
0510	10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
0827	4.904,91

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F306EEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº 560/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2014-2017 Lei Municipal 477/2013, bem como as metas prioritárias da LDO 2017 Lei Municipal 540/2016 e também a LOA 2017 Lei Municipal 548/2016 e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições concedidas pelo Art. 33 da Lei Orgânica deste município, sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal no **477/2013**, para execução no Exercício de 2017 conforme segue:

INCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.001.10.302.0019.2058 3.3.71.70.00.00	A	APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-COMCAM	Efetuar repasses de serviços ao CIS-COMCAM	Unidade	1000	R$ 108.000,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.93.00.00	A	ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA	Manter atividades operacionais	Unidade	1000	R$ 98.007,95

EXCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
07.001.10.302.0019.2053 3.1.90.11.00.00	A	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE	Unidade	1303	R$ 59.590,61
07.001.10.302.0019.2058	A	APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-COMCAM	Efetuar repasses de serviços ao CIS-COMCAM	Unidade	1000	R$ 28.738,76
3.3.90.39.00.00					1303	R$ 19.670,63

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

INCLUSÃO

PROGRAMA	2058– APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-COMCAM				
OBJETIVO	APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-COMCAM				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	Participação no consórcio intermunicipal de saude da COMCAM	Manutenção da Atividade	UNIDADE	1	108.000,00

PROGRAMA	**2006– ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**				
OBJETIVO	**ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
A	**ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA**	Manutenção da Atividade	UNIDADE	1	98.007,95

EXCLUSÃO

PROGRAMA	**2053 – ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**				
OBJETIVO	**Manter as atividades da Secretaria de Saúde**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
A	**ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**	Manutenção da Atividade	UNIDADE	1	R$ 59.590,61

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 209.994,97 (Duzentos e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo:

Suplementação
07.001.10.302.0019.2058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-COMCAM
423 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (1000) R$ 108.000,00
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
425 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01000 R$ 12.685,48
424 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31743 R$ 89.309,49
Total Suplementação: R$ 209.994,97

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e ainda o superavit e excesso de receitas conforme abaixo discriminada.

Redução
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
179 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01303 R$ 59.590,61
07.001.10.302.0019.2058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 R$ 28.738,76
212 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303 R$ 19.670,63
Total Redução: 108.000,00
Superavit financeiro da fonte 743 0743 R$ 85.000,00
Total superavit R$ 85.000,00
Excesso de receitas
1.3.2.5.01.99.43.00 Rendimentos fonte 743 0743 R$ 4.294,97
1.3.2.5.02.99.02.00 Rendiemntos fonte 1000 000 R$ 12.700,00
Total do excesso: R$ 16.994,97

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, em 11 de Julho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E3CD9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 019/2017

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0439/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 027/2017 – CONTRATO Nº 047/2017 - O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa SÉRGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME, sediada na Rua São Pedro, n.º 311 - Sala 04, Bairro Centro, na Cidade de Flórida/PR, com CNPJ sob n.º 17.558.611/0001-52, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Srº **CLAUDINEI CESNIK**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade/RG n.º 4.757.219-3 SESP-PR e do CPF sob n.º 692.050.609-25, para o eventual locação de Barracas, fechamento e Banheiros Químicos para realização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Atalaia durante o período de 12 (doze) meses na forma conforme abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	25,00	UND	BARRACA TIPO PIRAMIDE TAM 10X10M		850,00	21.250,00
2	5,00	UND	BARRACA TIPO PIRAMIDE TAM. 10X5 M		620,00	3.100,00
3	5,00	UND	BARRACA TIPO PIRAMIDE TAM 10X3 M		530,00	2.650,00
4	10,00	UND	BARRACA TIPO PIRAMIDE TAM 5X5M		240,00	2.400,00
5	600,00	MT	FECHAMENTO EM CHAPA GALVONIZADA ALT. 2,30 COM ESTIRANTE		14,50	8.700,00

6	300,00	MT	FECHAMENTO EM LONA BRANCA ALT 1,10 E 2,20M		12,50	3.750,00
7	50,00	MT	FECHAMENTO TIPO GRADIL TUBOLAR ALT. 1,25M		12,50	625,00
8	27,00	UND	BANHEIROS QUIMICOS CONVENCIONAL MASCULINO E FEMININO		84,00	2.268,00
9	3,00	UND	BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		299,00	897,00
Total						**45.640,00**

Atalaia/PR em 12 de julho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BDAB9700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 221/2017

DECRETO N° 221/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 386.462,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017, abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Advocacia Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 04 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.550,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.150,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	3.150,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 122 0002.2037		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	16.800,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	19.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R$	19.500,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2083		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	18.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	18.600,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2089		-	Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	55.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	66.800,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2176		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		- FUNDEB
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	11.050,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	11.050,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2095		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	83.200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	23.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	106.400,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.003. 27 122 0012.2103		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	21..200,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.490,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	23.690,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	23.690,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2105		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	16.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	16.700,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04 122 0002.2047		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	43.300,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	51.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	51.300,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2115		-	Manutenção e implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – Exercício Corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	23.612,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.660,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.272,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2116		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.000,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2117		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.200,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.400,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	4.100,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2118		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.600,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2173		-	Manutenção das Atividades do Gabinete Assistência Social da Secretaria de		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	27.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	27.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	27.300,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

II - Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 30.272,00 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	30.272,00

II– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 356.190,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2078		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2082		-	Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		
Fonte	0 1 000	-	Recursos (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2083		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	136.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	136.050,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	236.050,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2240		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90 11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	50.000,00
Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999.99 999 009 9126		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingencia	R$	70,140,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	70.140,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	70.140,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramadas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, as Ações Orçamentárias números 2009, 2037, 2047, 2082, 2083, 2089, 2095, 2103, 2105, 2115, 2116, 2117, 2118, 2173, 2176, 2240 e 9126, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	ATIVDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		377.967,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2037	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		338.343,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2047	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços administrativos da SMAMA		769.422,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2078	ATIVDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		790.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.749.445,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2083	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.368.802,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2089	ATIVDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.367.719,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2095	ATIVDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação Fundeb		345.863,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2103	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		83.634,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2105	ATIVDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		363.204,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipe Mantida/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		04
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVDADE: Manutenção e implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		964.392,08
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		357.271,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		694.512,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras

2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.658.441,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2173	ATIVDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.570.321,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		745
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2176	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		530.994,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2240	ATIVDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.403.050,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuadas/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
9126	ATIVDADE: Reserva de Contingencia		367.590,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o
exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2009, 2037, 2047, 2082, 2083, 2089, 2095, 2103, 2105, 2115, 2116, 2117, 2118, 2173, 2176, 2240 e 9126, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2009	ATIVDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		377.967,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
000	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2037	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		338.343,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2047	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços administrativos da SMAMA		769.422,88
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativos/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2078	ATIVDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		790.215,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		400
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2082	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - LDB		1.749.445,54
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		745
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2083	ATIVDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		4.368.802,10
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças atendidas/crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		100
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2089	ATIVDADE: Manutenção da Educação Infantil – LDB - CMEIS		1.367.719,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		35
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação Fundeb		345.863,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
13	FUNÇÃO: Cultura	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		83.634,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2105	ATIVDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		363.204,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipe Mantida/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		04
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVDADE: Manutenção e implementação da Estratégia Saúde da Família - ESF		964.392,08
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)

2116	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		357.271,90
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		01
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2117	ATIVDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		694.512,94
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		3.658.441,42
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2173	ATIVDADE: Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.570.321,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Alunos Atendidos/Aluno	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		745
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2176	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB		530.994,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2240	ATIVDADE: Manutenção dos serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.403.050,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuadas/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		01
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
9126	ATIVDADE: Reserva de Contingencia		367.590,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8397E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 40/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO RENAULT MASTER FURGÃO PLACAS ASO-1701	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	470,57	470,57
1	2	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO UNO 1.0 MILLE WAY 2013/2014 PLACA AXO6838	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	243,41	243,41
1	3	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO GM ASTRA SEDAN 2.0 PLACA AUN 4843	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	264,04	264,04
1	4	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY 2016/2017 PLACAS AXN-3946	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	249,10	249,10
1	5	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO VW SAVEIRO ROBUST 1.6 2016/2017 PLACA BAP-8012	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	365,96	365,96
1	6	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO VW SAVEIRO ROBUST 1.6 2016/2017 PLACA BAQ-8760	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	374,92	374,92
1	7	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO TOYOTA COROLA NAC.2.0 XEI PLACAS BBH-8297	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	519,92	519,92
1	8	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO VW SAVEIRO ROBUST 1.6 2016/2017 PLACA BBF-9775	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	370,44	370,44
1	9	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO VW PARATI TRACKFIELD 2007/2008 PLACAS NGR-4779	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	273,21	273,21
1	10	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMIC 2011/2011 PLACA AUG-8430	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	221,83	221,83
1	11	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO VW KOMBI 2012/2012 PLACAS AVK-9640	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	373,09	373,09
1	12	SEGURO DE CARROS OFICIAIS DO MUNICIPIO FIAT PALIO 1.0 2014/2015 AYV-4571	GENTE SEGURADORA S/A	UNID	1	263,51	263,51
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9ADE296D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 22/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA

FORNECEDOR: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 91.595.678/0005-43

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇO DE MECÂNICA		HR	1,5	162,00	243,00
1	2	Serviço de mão de obra e deslocamento		Unidad	3	113,40	340,20
1	3	KM RODADO EXTERNO		KM	200	2,10	420,00
1	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UNID	1	113,83	113,83
1	5	FILTRO DE AR ESRTERNO		UNID	1	431,24	431,24
1	6	FILTRO DE AR INTERNO		UNID	1	209,21	209,21
1	7	ELEMENTO		UNID	1	52,11	52,11
1	8	FILTRO RETORNO		UNID	1	620,46	620,46
1	9	ELEMENTO FREIO		UNID	1	254,03	254,03
1	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO		Unidad	1	144,31	144,31
1	11	FILTRO TRANSMISSAO		UNID	1	608,30	608,30
1	12	FILTRO		Unidad	1	236,31	236,31
1	13	FILTRO MOTOR		UNID	1	72,04	72,04
1	14	LIQUIDO RADIADOR		UNID	1	723,11	723,11
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.468,15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).							

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.468,15 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)

Barbosa Ferraz, 11 de julho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BCB954E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATUALIZAÇÃO PAI - PLANO DIRETOR

5. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

O presente Plano de Ações e Investimentos foi elaborado tendo em vista as propostas consideradas prioritárias para a atualização do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, em concordância com os cálculos da capacidade de endividamento e investimento do Município no intervalo 2014-2018. O montante total de recursos a ser investido é de **R$ 35.315.000,00 (Trinta e cinco milhões trezentos e quinze mil reais)**, lembrando que esse valor inclui aquelas obras, aquisições ou programas que tiverem seu custo estimado, por necessitarem de um detalhamento maior para se chegar a um valor exato. No entanto, por estas últimas também serem propostas de grande importância para o desenvolvimento sócio- econômico e para a melhoria da qualidade ambiental e urbanística do Município, as mesmas foram listadas nas planilhas que se seguem, para que a Administração Municipal possa orçá- las adequadamente e implementá-las cada qual em seu tempo, segundo prioridades e, principalmente, atendendo à capacidade de endividamento e investimento com recursos próprios.

Os investimentos propostos foram elencados de quatro formas distintas. Em uma primeira planilha, consta o cronograma físico-financeiro estimado de desembolsos com cada uma das obras, aquisições e programas, onde está sugerido o ano ou período mais indicado à sua implementação, tendo em vista que algumas ações são localizadas no tempo - a aquisição de um equipamento, por exemplo - enquanto outras se estendem por todo o horizonte do Plano de Ação e Investimentos - tais como a implantação de um determinado programa. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

Na segunda planilha, se apresentam os investimentos por fonte de recurso, considerando as seguintes categorias:
· convênios, os quais compreendem repasses da União, Estado e demais órgãos de fomento, sem onerar a Prefeitura Municipal;
· recursos de terceiros, referentes a investimentos de iniciativa e/ou responsabilidade de outros órgãos, tais como o DER, no caso de obras em rodovias estaduais, ou a SANEPAR, no que se refere à ampliação da rede de esgoto, por exemplo;
· recursos próprios, baseados na capacidade de investimento própria do Município;
· recursos financiados, nos quais poderá ser necessária uma contrapartida e, passado o prazo de carência, proceder à amortização do empréstimo. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

A terceira planilha contém o cronograma físico-financeiro dos investimentos com recursos próprios do Município, os quais somaram R$ 12.355.000,00 (Doze milhões trezentos cinquenta cinco mil reais) no período 2014-2018. As prioridades das ações foram ajustadas à capacidade de

investimento anual do município, sendo, esses investimentos, decrescentes ao longo do período, o que possibilita o pagamento dos financiamentos propostos e, conseqüentemente, a exeqüidade do Plano de Ações e Investimentos com recursos provenientes de fianciamentos. Para fazer frente aos investimentos a que se propõe, a Administração Municipal deverá adotar medidas rígidas de contenção de despesas, envidando esforços ainda para aumentar sua capacidade de arrecadação, principalmente através da dinamização de sua economia. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

Já a quarta planilha contém o cronograma dos recursos obtidos através de financiamento, os quais totalizam R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no período 2014-2018, financiados em longo prazo. Para priorizar as ações foi considerada a capacidade de endividamento anual de 11,5% da Receita Corrente Liquida como dívida máxima admitida, conforme estudos e estimativas apresentados na Avaliação Temática

Integrada. A utilização de financiamento foi proposta para projetos de grande monta, tais como a pavimentação asfáltica de vias urbanas, recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas e Construção de Barracão Industrial. Recomenda-se para tanto que a Administração Municipal continue pagando pontualmente os financiamentos vigentes, permitindo a renovação de sua capacidade de endividamento e a execução das propostas ora apresentadas. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

No entanto, sempre que for possível, a Administração Municipal deverá buscar recursos provenientes de convênios, devendo para tanto elaborar os respectivos projetos para captação de recursos de tal modo que possa viabilizar essas propostas com o mínimo de ônus ao Município. Dentre os investimentos elencados, foi proposto que um montante de R$ 14.260.000,00 (Quatorze milhões e duzentos sessenta mil reais) poderia ser obtido através dessa modalidade, já que a capacidade de endividamento e de investimentos do Município não oferecem outra alternativa à implementação de certas ações do Plano Diretor, tais como aquelas ligadas ao saneamento, à saúde, à educação e ao desenvolvimento sócio-econômico da população.

Cabe ressaltar que em determinadas ações foi considerada a captação total ou parcial de recursos de terceiros tais como a ampliação do sistema de esgotos, de responsabilidade da SANEPAR. Apesar de não envolverem recursos exclusivamente do Município, é importante que essas ações constem do presente documento, devendo a Administração Municipal, juntamente com as diversas lideranças locais e regionais, reivindicar e colaborar para que as mesmas se concretizem dentro do horizonte do Plano Diretor.

Dentre as possíveis fontes de recursos para investimentos, além daquelas normalmente acessadas pelas prefeituras municipais do Estado, cabe citar algumas alternativas:

· Caixa Econômica Federal, a qual financia ações em vários segmentos, desde esporte e lazer até saneamento e pavimentação;

· Petrobrás, a qual tem um programa de fornecimento de asfalto a baixo custo;

· Banco KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau, instituição de crédito com linha de incentivo a projetos na área de infra-estrutura e meio ambiente. Esta instituição tem atuado em grandes projetos no Brasil, tais como o do Corredor Ecológico Central da Mata Atlântica, que abrange os estados da Bahia e Espírito Santo, e o Corredor Ecológico Central do Estado da Amazônia (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.kfw.de);

· Banco JBIC – Japan Bank for International Cooperation, instituição financeira com recursos disponíveis para investimentos na área sócio-ambiental, energética e produtiva (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.jbic.org.br);

· Banco FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarollo de la Cuenca de la Plata, instituição financeira que incentiva projetos relativos à gestão de bacias hidrográficas, reforma de edificações hospitalares e habitação (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.fonplata.org).

· Agência de Fomento do Paraná - É um sistema de financiamento e assistência técnica destinado a apoiar o desenvolvimento municipal e regional para ofertar linhas de crédito a municípios e consórcios municipais, com a finalidade de atender a demanda por serviços básicos, infraestrutura, bens públicos e fortalecimento institucional.

_____Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

Por fim, deve-se esclarecer que muitas das propostas que fazem parte deste Plano de Ação e Investimento constam também do Plano Plurianual – PPA correspondente ao período 2014-2017. Com a compatibilização entre o orçamento do Município e as ações propostas, algumas variações ocorreram na data da implementação de programas, projetos ou aquisição de equipamentos, tornando o Plano Diretor conflitante ao PPA. Sendo o Plano Diretor direcionador das ações do Município, sugere-se que seja atualizado o PPA conforme o presente documento.

_____Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

TABELA 15 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	780.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	80.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	540.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	40.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	5.450.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.500.000,00	2.200.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	550.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	550.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais	2.100.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	20.000,00	20.000,00				
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	40.000,00		40.000,00			
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	500.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	530.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	3.000.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	350.000,00	200.000,00	150.000,00			
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	500.000,00		500.000,00			

3.3.2.8.	Revitalização e ampliação do Parque Verde Vida	300.000,00				300.000,00	
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	1.000.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.3.3.	Implantação do Centro de Entretenimento e Educação	50.000,00					50.000,00
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	450.000,00	450.000,00				
3.3.3.5.	Construção de quadras poliesportivas	250.000,00		250.000,00			
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	400.000,00		400.000,00			
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	900.000,00	700.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	150.000,00		150.000,00			
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	10.000,00					10.000,00
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00	2.000.000,00				
3.3.6.5.	Implantação da Feira de Artesanatos	80.000,00	50.000,00	30.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				50.000,00	
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	200.000,00		200.000,00			

TABELA 15 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.7.2.	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	200.000,00		200.000,00			
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	850.000,00	450.000,00		200.000,00		200.000,00
3.3.7.4.	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	250.000,00	150.000,00	100.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	200.000,00				100.000,00	100.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	800.000,00			800.000,00		
3.3.7.7.	Construção da Praça de Eventos	500.000,00	500.000,00				
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Lixo	200.000,00		100.000,00	100.000,00		
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	30.000,00		30.000,00			
3.4.1.3.	Implantação de programa Conscientização sobre Saúde e Saneamento	30.000,00		30.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de professores	160.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.4.	Implantação de ensino de línguas nas escolas municipais	30.000,00					30.000,00
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00		20.000,00			
3.4.2.8.	Implementação de programa de incentivo à prática esportiva	60.000,00	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.9.	Informatização da Secretaria Saúde e Aquisição de Mobiliário	280.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.3.1.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.4.3.2.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.4.3.3.	Implementação de programa de capacitação e qualificação de servidores da saúde	50.000,00	30.000,00	20.000,00			
3.4.3.4.	Realização de campanhas preventivas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.3.5.	Incentivo ao projeto Clube do Hipertenso, Diabético e Gestante	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.1.	Implementação do Programa "Documento Cidadão"	30.000,00		15.000,00	15.000,00		
3.4.4.2.	Implementação do programa "Empreendimentos Comunitários"	150.000,00				150.000,00	
3.4.5.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	50.000,00		50.000,00			
3.4.5.2.	Implementação de programa de incentivo à sericultura	90.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.5.3.	Implementação de programa de incentivo à piscicultura	650.000,00	10.000,00	610.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.4.	Implementação de programa de apoio à fruticultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.5.	Implementação de programa de apoio à olericultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.6.	Implementação de programa de apoio à avicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.7	Implementação de programa de apoio à apicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

TABELA 15 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	50.000,00			50.000,00		
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	60.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.4.5.11.	Incremento da assistência técnica aos produtores rurais	135.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	10.000,00					10.000,00
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.4.6.2.	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.6.4.	Manutenção do Plano Diretor do Município	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.5.1.1.	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	170.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Educação	100.000,00		50.000,00	50.000,00		
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	800.000,00	800.000,00				
3.5.3.3.	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	130.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.4.	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.5.3.5	Aquisição de material didático para as bibliotecas das escolas municipais	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.6	Aquisição de material esportivo	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica para a Terceira Idade	50.000,00		50.000,00			
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	100.000,00		80.000,00			20.000,00
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.5.1	Aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	670.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00
3.5.6.2.	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Indústria e Comércio	250.000,00		200.000,00		50.000,00	
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	2.110.000,00	700.000,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	1.000.000,00
3.5.7.2.	Aquisição de terreno para criação de Estação Ecológica Municipal	1.705.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00	333.000,00	343.000,00
TOTAL		**35.315.000,00**	**10.818.000,00**	**7.683.000,00**	**5.578.000,00**	**5.463.000,00**	**5.773.000,00**

TABELA 16 CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	150.000,00	150.000,00			
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	770.000,00	100.000,00			670.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	550.000,00	50.000,00	500.000,00		
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	5.450.000,00	200.000,00	3.000.000,00		2.250.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	550.000,00	100.000,00			450.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	550.000,00	150.000,00			400.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais	2.100.000,00	100.000,00			2.000.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas	80.000,00				80.000,00
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	20.000,00				20.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	40.000,00	40.000,00			
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	250.000,00			
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	530.000,00	530.000,00			
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	400.000,00	80.000,00			320.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	3.000.000,00	200.000,00		2.200.000,00	600.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	350.000,00	50.000,00			300.000,00
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	500.000,00	50.000,00			450.000,00
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação do Parque Verde Vida	300.000,00	50.000,00			250.000,00
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	200.000,00	200.000,00			
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	400.000,00	400.000,00			
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	1.000.000,00	700.000,00			300.000,00
3.3.3.3.	Implantação do Centro de Entreterimento e Educação	50.000,00	50.000,00			
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	450.000,00	50.000,00			400.000,00
3.3.3.5.	Construção de quadras poliesportivas	250.000,00	30.000,00			220.000,00
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	400.000,00	50.000,00			350.000,00
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	900.000,00	50.000,00			850.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	150.000,00	30.000,00			120.000,00
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	10.000,00	10.000,00			
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00		2.000.000,00		
3.3.6.5.	Implantação da Feira de Artesanatos	80.000,00	80.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				50.000,00
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	200.000,00				200.000,00

TABELA 16 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.3.7.2.	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	200.000,00	50.000,00			150.000,00
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00			
3.3.7.4.	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	250.000,00	250.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	200.000,00	200.000,00			
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	800.000,00	100.000,00			700.000,00
3.3.7.7.	Construção da Praça de Eventos	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Lixo	200.000,00	200.000,00			
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	30.000,00	30.000,00			
3.4.1.3.	Implantação de programa Conscientização sobre Saúde e Saneamento	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de professores	160.000,00	160.000,00			
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00	120.000,00			
3.4.2.4.	Implantação de ensino de línguas nas escolas municipais	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	150.000,00			
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00	20.000,00			
3.4.2.8.	Implementação de programa de incentivo à prática esportiva	60.000,00	60.000,00			
3.4.2.9.	Informatização da Secretaria Saúde e Aquisição de Mobiliário	280.000,00	280.000,00			
3.4.3.1.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	500.000,00	500.000,00			
3.4.3.2.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	200.000,00	200.000,00			
3.4.3.3.	Implementação de programa de capacitação e qualificação de servidores da saúde	50.000,00	50.000,00			
3.4.3.4.	Realização de campanhas preventivas	100.000,00	100.000,00			
3.4.3.5.	Incentivo ao projeto Clube do Hipertenso, Diabético e Gestante	50.000,00	50.000,00			
3.4.4.1.	Implementação do Programa "Documento Cidadão"	30.000,00	30.000,00			
3.4.4.2.	Implementação do programa "Empreendimentos Comunitários"	150.000,00	150.000,00			
3.4.5.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.2.	Implementação de programa de incentivo à sericultura	90.000,00	90.000,00			
3.4.5.3.	Implementação de programa de incentivo à piscicultura	650.000,00	150.000,00			500.000,00
3.4.5.4.	Implementação de programa de apoio à fruticultura	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.5.	Implementação de programa de apoio à olericultura	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.6.	Implementação de programa de apoio à avicultura	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.7.	Implementação de programa de apoio à apicultura	50.000,00	50.000,00			

TABELA 16 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	60.000,00	60.000,00			
3.4.5.11.	Incremento da assistência técnica aos produtores rurais	135.000,00	135.000,00			
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	10.000,00	10.000,00			
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	80.000,00	80.000,00			
3.4.6.2.	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental	40.000,00	40.000,00			
3.4.6.4.	Manutenção do Plano Diretor do Município	25.000,00	25.000,00			
3.5.1.1.	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	170.000,00	170.000,00			
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	150.000,00	150.000,00			
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Educação	100.000,00	100.000,00			
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	800.000,00				800.000,00
3.5.3.3.	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	130.000,00	130.000,00			
3.5.3.4.	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	60.000,00	60.000,00			
3.5.3.5	Aquisição de material didático para as bibliotecas das escolas municipais	80.000,00	80.000,00			

3.5.3.6	Aquisição de material esportivo	80.000,00	80.000,00			
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica para a Terceira Idade	50.000,00	50.000,00			
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	100.000,00	100.000,00			
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	150.000,00	150.000,00			
3.5.5.1	Aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social	80.000,00	80.000,00			
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	670.000,00	650.000,00			20.000,00
3.5.6.2.	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Indústria e Comércio	250.000,00	50.000,00			200.000,00
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	2.110.000,00	300.000,00	1.000.000,00		810.000,00
3.5.7.2.	Aquisição de terreno para criação de Estação Ecológica Municipal	1.705.000,00	1.705.000,00			
TOTAL		**35.315.000,00**	**12.355.000,00**	**6.500.000,00**	**2.200.000,00**	**14.260.000,00**

TABELA 17 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	300.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	350.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais	320.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	40.000,00		40.000,00			
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	470.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	80.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	50.000,00	20.000,00	30.000,00			
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	50.000,00		50.000,00			
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação do Parque Verde Vida	50.000,00				50.000,00	
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	820.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.3.	Implantação do Centro de Entretenimento e Educação	300.000,00					300.000,00
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	50.000,00	50.000,00				
3.3.3.5.	Construção de quadras poliesportivas	30.000,00		30.000,00			
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	50.000,00		50.000,00			
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	30.000,00		30.000,00			
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	50.000,00					50.000,00
3.3.6.5.	Implantação da Feira de Artesanatos	80.000,00	50.000,00	30.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				50.000,00	

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.7.2.	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	50.000,00		50.000,00			
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	655.000,00	450.000,00		200.000,00		5.000,00
3.3.7.4.	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	250.000,00	150.000,00	100.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	10.000,00				5.000,00	5.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	100.000,00			100.000,00		
3.3.7.7.	Construção da Praça de Eventos	100.000,00	100.000,00				
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Lixo	200.000,00		100.000,00	100.000,00		
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	30.000,00		30.000,00			
3.4.1.3.	Implantação de programa Conscientização sobre Saúde e Saneamento	30.000,00		30.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de professores	160.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.4.	Implantação de ensino de línguas nas escolas municipais	30.000,00					30.000,00
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00		20.000,00			
3.4.2.8.	Implementação de programa de incentivo à prática esportiva	60.000,00	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.9.	Informatização da Secretaria Saúde e Aquisição de Mobiliário	280.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.3.1.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	310.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00
3.4.3.2.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.4.3.3.	Implementação de programa de capacitação e qualificação de servidores da saúde	50.000,00	30.000,00	20.000,00			
3.4.3.4.	Realização de campanhas preventivas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.3.5.	Incentivo ao projeto Clube do Hipertenso, Diabético e Gestante	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.1.	Implementação do Programa "Documento Cidadão"	30.000,00		15.000,00	15.000,00		
3.4.4.2.	Implementação do programa "Empreendimentos Comunitários"	5.000,00				5.000,00	
3.4.5.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	50.000,00		50.000,00			
3.4.5.2.	Implementação de programa de incentivo à sericultura	90.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.5.3.	Implementação de programa de incentivo à piscicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.4.	Implementação de programa de apoio à fruticultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.5.	Implementação de programa de apoio à olericultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.6.	Implementação de programa de apoio à avicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.7.	Implementação de programa de apoio à apicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	50.000,00			50.000,00		
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	60.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.4.5.11.	Incremento da assistência técnica aos produtores rurais	135.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	10.000,00					10.000,00
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.4.6.2.	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.6.4.	Manutenção do Plano Diretor do Município	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.5.1.1.	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	170.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		

3.5.3.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Educação	100.000,00		50.000,00	50.000,00		
3.5.3.3.	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	130.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.4.	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.5.3.5	Aquisição de material didático para as bibliotecas das escolas municipais	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.6	Aquisição de material esportivo	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica para a Terceira Idade	50.000,00		50.000,00			
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	150.000,00		80.000,00			70.000,00
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.5.1	Aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.6.2.	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Indústria e Comércio	100.000,00		50.000,00		50.000,00	
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	300.000,00	260.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.7.2.	Aquisição de terreno para criação de Estação Ecológica Municipal	1.705.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00	333.000,00	343.000,00
TOTAL		**12.355.000,00**	**3.423.000,00**	**3.083.000,00**	**2.563.000,00**	**1.523.000,00**	**1.763.000,00**
CAPACIDADE DE INVESTIMENTO		**24.317.776,00**	**7.997.275,00**	**4.662.503,00**	**3.710.658,00**	**3.955.410,00**	**3.991.930,00**

TABELA 18 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM FINANCIAMENTOS

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	500.000,00		140.000,00	180.000,00	180.000,00	
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	3.000.000,00		250.000,00	250.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00	2.000.000,00				
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	1.000.000,00					1.000.000,00
TOTAL		**6.500.000,00**	**2.000.000,00**	**390.000,00**	**430.000,00**	**1.680.000,00**	**2.000.000,00**
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		**14.065.922,10**	**2.325.799,14**	**2.562.532,33**	**2.835.243,35**	**3.117.087,12**	**3.225.260,16**

5. PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

O presente Plano de Ações e Investimentos foi elaborado tendo em vista as propostas consideradas prioritárias para a atualização do Plano Diretor do Município de Barbosa Ferraz, em concordância com os cálculos da capacidade de endividamento e investimento do Município no intervalo 2014-2018. O montante total de recursos a ser investido é de **R$ 35.315.000,00 (Trinta e cinco milhões trezentos e quinze mil reais)**, lembrando que esse valor inclui aquelas obras, aquisições ou programas que tiverem seu custo estimado, por necessitarem de um detalhamento maior para se chegar a um valor exato. No entanto, por estas últimas também serem propostas de grande importância para o desenvolvimento sócio- econômico e para a melhoria da qualidade ambiental e urbanística do Município, as mesmas foram listadas nas planilhas que se seguem, para que a Administração Municipal possa orçá- las adequadamente e implementá-las cada qual em seu tempo, segundo prioridades e, principalmente, atendendo à capacidade de endividamento e investimento com recursos próprios.

Os investimentos propostos foram elencados de quatro formas distintas. Em uma primeira planilha, consta o cronograma físico-financeiro estimado de desembolsos com cada uma das obras, aquisições e programas, onde está sugerido o ano ou período mais indicado à sua implementação, tendo em vista que algumas ações são localizadas no tempo - a aquisição de um equipamento, por exemplo - enquanto outras se estendem por todo o horizonte do Plano de Ação e Investimentos - tais como a implantação de um determinado programa. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

Na segunda planilha, se apresentam os investimentos por fonte de recurso, considerando as seguintes categorias:
· convênios, os quais compreendem repasses da União, Estado e demais órgãos de fomento, sem onerar a Prefeitura Municipal;
· recursos de terceiros, referentes a investimentos de iniciativa e/ou responsabilidade de outros órgãos, tais como o DER, no caso de obras em rodovias estaduais, ou a SANEPAR, no que se refere à ampliação da rede de esgoto, por exemplo;
· recursos próprios, baseados na capacidade de investimento própria do Município;
· recursos financiados, nos quais poderá ser necessária uma contrapartida e, passado o prazo de carência, proceder à amortização do empréstimo. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

A terceira planilha contém o cronograma físico-financeiro dos investimentos com recursos próprios do Município, os quais somaram R$ 12.355.000,00 (Doze milhões trezentos cinquenta cinco mil reais) no período 2014-2018. As prioridades das ações foram ajustadas à capacidade de investimento anual do município, sendo, esses investimentos, decrescentes ao longo do período, o que possibilita o pagamento dos financiamentos propostos e, conseqüentemente, a exeqüidade do Plano de Ações e Investimentos com recursos provenientes de fianciamentos. Para fazer frente aos investimentos a que se propõe, a Administração Municipal deverá adotar medidas rígidas de contenção de despesas, envidando esforços ainda para aumentar sua capacidade de arrecadação, principalmente através da dinamização de sua economia. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

Já a quarta planilha contém o cronograma dos recursos obtidos através de financiamento, os quais totalizam R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) no período 2014-2018, financiados em longo prazo. Para priorizar as ações foi considerada a capacidade de endividamento anual de 11,5% da Receita Corrente Liquida como dívida máxima admitida, conforme estudos e estimativas apresentados na Avaliação Temática

Integrada. A utilização de financiamento foi proposta para projetos de grande monta, tais como a pavimentação asfáltica de vias urbanas, recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas e Construção de Barracão Industrial. Recomenda-se para tanto que a Administração Municipal continue pagando pontualmente os financiamentos vigentes, permitindo a renovação de sua capacidade de endividamento e a execução das propostas ora apresentadas. Ver Erro! Fonte de referência não encontrada..

No entanto, sempre que for possível, a Administração Municipal deverá buscar recursos provenientes de convênios, devendo para tanto elaborar os respectivos projetos para captação de recursos de tal modo que possa viabilizar essas propostas com o mínimo de ônus ao Município. Dentre os investimentos elencados, foi proposto que um montante de R$ 14.260.000,00 (Quatorze milhões e duzentos sessenta mil reais) poderia ser obtido através dessa modalidade, já que a capacidade de endividamento e de investimentos do Município não oferecem outra alternativa à implementação de certas ações do Plano Diretor, tais como aquelas ligadas ao saneamento, à saúde, à educação e ao desenvolvimento sócio-econômico da população.

Cabe ressaltar que em determinadas ações foi considerada a captação total ou parcial de recursos de terceiros tais como a ampliação do sistema de esgotos, de responsabilidade da SANEPAR. Apesar de não envolverem recursos exclusivamente do Município, é importante que essas ações

constem do presente documento, devendo a Administração Municipal, juntamente com as diversas lideranças locais e regionais, reivindicar e colaborar para que as mesmas se concretizem dentro do horizonte do Plano Diretor.

Dentre as possíveis fontes de recursos para investimentos, além daquelas normalmente acessadas pelas prefeituras municipais do Estado, cabe citar algumas alternativas:
· Caixa Econômica Federal, a qual financia ações em vários segmentos, desde esporte e lazer até saneamento e pavimentação;
· Petrobrás, a qual tem um programa de fornecimento de asfalto a baixo custo;
· Banco KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau, instituição de crédito com linha de incentivo a projetos na área de infra-estrutura e meio ambiente. Esta instituição tem atuado em grandes projetos no Brasil, tais como o do Corredor Ecológico Central da Mata Atlântica, que abrange os estados da Bahia e Espírito Santo, e o Corredor Ecológico Central do Estado da Amazônia (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.kfw.de);
· Banco JBIC – Japan Bank for International Cooperation, instituição financeira com recursos disponíveis para investimentos na área sócio-ambiental, energética e produtiva (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.jbic.org.br);
· Banco FONPLATA – Fondo Financiero para el Desarollo de la Cuenca de la Plata, instituição financeira que incentiva projetos relativos à gestão de bacias hidrográficas, reforma de edificações hospitalares e habitação (maiores informações no site oficial da instituição, disponível em http://www.fonplata.org).
· Agência de Fomento do Paraná - É um sistema de financiamento e assistência técnica destinado a apoiar o desenvolvimento municipal e regional para ofertar linhas de crédito a municípios e consórcios municipais, com a finalidade de atender a demanda por serviços básicos, infraestrutura, bens públicos e fortalecimento institucional.

Por fim, deve-se esclarecer que muitas das propostas que fazem parte deste Plano de Ação e Investimento constam também do Plano Plurianual – PPA correspondente ao período 2014-2017. Com a compatibilização entre o orçamento do Município e as ações propostas, algumas variações ocorreram na data da implementação de programas, projetos ou aquisição de equipamentos, tornando o Plano Diretor conflitante ao PPA. Sendo o Plano Diretor direcionador das ações do Município, sugere-se que seja atualizado o PPA conforme o presente documento.

____Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – Pr – Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro
CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR – Fone: 44 3275-1177 – Fax: 44 3275-1563

TABELA 15 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	780.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	100.000,00	80.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	540.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	40.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	5.450.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	2.500.000,00	2.200.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	550.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	550.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais	2.100.000,00	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	20.000,00	20.000,00				
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	40.000,00		40.000,00			
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	500.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	530.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	30.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	3.000.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	350.000,00	200.000,00	150.000,00			
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	500.000,00		500.000,00			
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação do Parque Verde Vida	300.000,00				300.000,00	
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	1.000.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.3.3.	Implantação do Centro de Entretenimento e Educação	50.000,00					50.000,00
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	450.000,00	450.000,00				
3.3.3.5.	Construção de quadras poliesportivas	250.000,00		250.000,00			
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	400.000,00		400.000,00			
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	900.000,00	700.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	150.000,00		150.000,00			
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	10.000,00					10.000,00
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00	2.000.000,00				
3.3.6.5.	Implantação da Feira de Artesanatos	80.000,00	50.000,00	30.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				50.000,00	
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	200.000,00		200.000,00			

TABELA 15 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.7.2.	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	200.000,00		200.000,00			
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	850.000,00	450.000,00		200.000,00		200.000,00
3.3.7.4.	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	250.000,00	150.000,00	100.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	200.000,00				100.000,00	100.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	800.000,00			800.000,00		
3.3.7.7.	Construção da Praça de Eventos	500.000,00	500.000,00				
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Lixo	200.000,00		100.000,00	100.000,00		
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	30.000,00		30.000,00			
3.4.1.3.	Implantação de programa Conscientização sobre Saúde e Saneamento	30.000,00		30.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de professores	160.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.4.	Implantação de ensino de línguas nas escolas municipais	30.000,00					30.000,00

3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00		20.000,00			
3.4.2.8.	Implementação de programa de incentivo à prática esportiva	60.000,00	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.9.	Informatização da Secretaria Saúde e Aquisição de Mobiliário	280.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.3.1.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.4.3.2.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.4.3.3.	Implementação de programa de capacitação e qualificação de servidores da saúde	50.000,00	30.000,00	20.000,00			
3.4.3.4.	Realização de campanhas preventivas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.3.5.	Incentivo ao projeto Clube do Hipertenso, Diabético e Gestante	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.1.	Implementação do Programa "Documento Cidadão"	30.000,00		15.000,00	15.000,00		
3.4.4.2.	Implementação do programa "Empreendimentos Comunitários"	150.000,00				150.000,00	
3.4.5.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	50.000,00		50.000,00			
3.4.5.2.	Implementação de programa de incentivo à sericultura	90.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.5.3.	Implementação de programa de incentivo à piscicultura	650.000,00	10.000,00	610.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.4.	Implementação de programa de apoio à fruticultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.5.	Implementação de programa de apoio à olericultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.6.	Implementação de programa de apoio à avicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.7	Implementação de programa de apoio à apicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

TABELA 15 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	50.000,00			50.000,00		
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	60.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.4.5.11.	Incremento da assistência técnica aos produtores rurais	135.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	10.000,00					10.000,00
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.4.6.2.	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.6.4.	Manutenção do Plano Diretor do Município	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.5.1.1.	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	170.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Educação	100.000,00		50.000,00	50.000,00		
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	800.000,00	800.000,00				
3.5.3.3.	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	130.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.4.	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.5.3.5	Aquisição de material didático para as bibliotecas das escolas municipais	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.6	Aquisição de material esportivo	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica para a Terceira Idade	50.000,00		50.000,00			
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	100.000,00		80.000,00			20.000,00
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.5.1	Aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	670.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	20.000,00
3.5.6.2.	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Indústria e Comércio	250.000,00		200.000,00		50.000,00	
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	2.110.000,00	700.000,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	1.000.000,00
3.5.7.2.	Aquisição de terreno para criação de Estação Ecológica Municipal	1.705.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00	333.000,00	343.000,00
TOTAL		**35.315.000,00**	**10.818.000,00**	**7.683.000,00**	**5.578.000,00**	**5.463.000,00**	**5.773.000,00**

TABELA 16 CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**Recursos Próprios**	**Financiamentos**	**Recursos Terceiros**	**Convênios**
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	150.000,00	150.000,00			
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	770.000,00	100.000,00			670.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	550.000,00	50.000,00	500.000,00		
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	5.450.000,00	200.000,00	3.000.000,00		2.250.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	550.000,00	100.000,00			450.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	550.000,00	150.000,00			400.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais	2.100.000,00	100.000,00			2.000.000,00
3.3.1.8.	Sinalização de vias urbanas	80.000,00				80.000,00
3.3.1.9.	Sinalização de rodovias	20.000,00				20.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	40.000,00	40.000,00			
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	250.000,00			
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	530.000,00	530.000,00			
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	400.000,00	80.000,00			320.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	3.000.000,00	200.000,00		2.200.000,00	600.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	350.000,00	50.000,00			300.000,00
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	500.000,00	50.000,00			450.000,00
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação do Parque Verde Vida	300.000,00	50.000,00			250.000,00
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	200.000,00	200.000,00			
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	400.000,00	400.000,00			
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	1.000.000,00	700.000,00			300.000,00
3.3.3.3.	Implantação do Centro de Entreterimento e Educação	50.000,00	50.000,00			
3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	450.000,00	50.000,00			400.000,00
3.3.3.5.	Construção de quadras poliesportivas	250.000,00	30.000,00			220.000,00
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	400.000,00	50.000,00			350.000,00
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	900.000,00	50.000,00			850.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	150.000,00	30.000,00			120.000,00
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	10.000,00	10.000,00			
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00		2.000.000,00		
3.3.6.5.	Implantação da Feira de Artesanatos	80.000,00	80.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				50.000,00
3.3.7.1.	Construção de Portal Temático	200.000,00				200.000,00

TABELA 16 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.3.7.2.	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	200.000,00	50.000,00			150.000,00
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00			
3.3.7.4.	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	250.000,00	250.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	200.000,00	200.000,00			
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	800.000,00	100.000,00			700.000,00
3.3.7.7.	Construção da Praça de Eventos	500.000,00	100.000,00			400.000,00
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Lixo	200.000,00	200.000,00			
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	30.000,00	30.000,00			
3.4.1.3.	Implantação de programa Conscientização sobre Saúde e Saneamento	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de professores	160.000,00	160.000,00			
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00	120.000,00			
3.4.2.4.	Implantação de ensino de línguas nas escolas municipais	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	150.000,00			
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00	20.000,00			
3.4.2.8.	Implementação de programa de incentivo à prática esportiva	60.000,00	60.000,00			
3.4.2.9.	Informatização da Secretaria Saúde e Aquisição de Mobiliário	280.000,00	280.000,00			
3.4.3.1.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	500.000,00	500.000,00			
3.4.3.2.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	200.000,00	200.000,00			
3.4.3.3.	Implementação de programa de capacitação e qualificação de servidores da saúde	50.000,00	50.000,00			
3.4.3.4.	Realização de campanhas preventivas	100.000,00	100.000,00			
3.4.3.5.	Incentivo ao projeto Clube do Hipertenso, Diabético e Gestante	50.000,00	50.000,00			
3.4.4.1.	Implementação do Programa "Documento Cidadão"	30.000,00	30.000,00			
3.4.4.2.	Implementação do programa "Empreendimentos Comunitários"	150.000,00	150.000,00			
3.4.5.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.2.	Implementação de programa de incentivo à sericultura	90.000,00	90.000,00			
3.4.5.3.	Implementação de programa de incentivo à piscicultura	650.000,00	150.000,00			500.000,00
3.4.5.4.	Implementação de programa de apoio à fruticultura	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.5.	Implementação de programa de apoio à olericultura	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.6.	Implementação de programa de apoio à avicultura	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.7.	Implementação de programa de apoio à apicultura	50.000,00	50.000,00			

TABELA 16 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS (continuação)

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	Recursos Próprios	Financiamentos	Recursos Terceiros	Convênios
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	50.000,00	50.000,00			
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	60.000,00	60.000,00			
3.4.5.11.	Incremento da assistência técnica aos produtores rurais	135.000,00	135.000,00			
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	10.000,00	10.000,00			
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	80.000,00	80.000,00			
3.4.6.2.	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental	40.000,00	40.000,00			
3.4.6.4.	Manutenção do Plano Diretor do Município	25.000,00	25.000,00			
3.5.1.1.	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	170.000,00	170.000,00			
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	150.000,00	150.000,00			
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Educação	100.000,00	100.000,00			
3.5.3.2.	Aquisição de veículos para o transporte escolar	800.000,00				800.000,00
3.5.3.3.	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	130.000,00	130.000,00			
3.5.3.4.	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	60.000,00	60.000,00			
3.5.3.5	Aquisição de material didático para as bibliotecas das escolas municipais	80.000,00	80.000,00			
3.5.3.6	Aquisição de material esportivo	80.000,00	80.000,00			
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica para a Terceira Idade	50.000,00	50.000,00			
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	100.000,00	100.000,00			
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	150.000,00	150.000,00			
3.5.5.1	Aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social	80.000,00	80.000,00			
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	670.000,00	650.000,00			20.000,00
3.5.6.2.	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Indústria e Comércio	250.000,00	50.000,00			200.000,00
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	2.110.000,00	300.000,00	1.000.000,00		810.000,00
3.5.7.2.	Aquisição de terreno para criação de Estação Ecológica Municipal	1.705.000,00	1.705.000,00			
TOTAL		**35.315.000,00**	**12.355.000,00**	**6.500.000,00**	**2.200.000,00**	**14.260.000,00**

TABELA 17 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

PROJETO	NOME	VALOR (R$)	2014 (R$)	2015 (R$)	2016 (R$)	2017 (R$)	2018 (R$)
3.3.1.1.	Abertura de vias urbanas	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.3.1.3.	Pavimentação com pedra irregular de vias urbanas	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.1.5.	Cascalhamento de estradas vicinais	300.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.1.6.	Readequação de estradas vicinais	350.000,00	80.000,00	80.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00
3.3.1.7.	Pavimentação Poliédrica de estradas vicinais	320.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.1.10.	Paisagismo rodoviário	40.000,00		40.000,00			
3.3.2.1.	Ampliação do sistema de drenagem pluvial	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.2.2.	Execução de obras de contenção de erosão	250.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.2.3.	Intervenção, Urbanização e Revitalização de Calçadas e Vias Urbanas	470.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.2.4.	Construção de poços semi-artesianos na zona rural	80.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.2.5.	Melhoria do sistema de coleta e tratamento de esgotos	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.2.6.	Adequação de aterro sanitário	50.000,00	20.000,00	30.000,00			
3.3.2.7.	Construção de Usina de Reciclagem de Lixo	50.000,00		50.000,00			
3.3.2.8.	Revitalização e ampliação do Parque Verde Vida	50.000,00				50.000,00	
3.3.2.9.	Recuperação de Mata Ciliar e reflorestamento de córregos próximos áreas urbana	200.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.3.1.	Ampliação, reforma e adequação dos estabelecimentos de ensino	400.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.3.2.	Incentivo para Construção de Moradias Populares urbanos e rurais	820.000,00	500.000,00	150.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.3.3.	Implantação do Centro de Entretenimento e Educação	300.000,00					300.000,00

3.3.3.4.	Construção de Pista de Skate e Ampliação e reforma do Complexo Esportivo	50.000,00	50.000,00				
3.3.3.5.	Construção de quadras poliesportivas	30.000,00		30.000,00			
3.3.3.6.	Construção de Pista de Ciclismo e Caminhada	50.000,00		50.000,00			
3.3.4.1.	Ampliação, reforma e manutenção nos postos de saúde do Município	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.5.1.	Construção de Unidades Básicas de Assistência Social	30.000,00		30.000,00			
3.3.6.1.	Aquisição de terreno para implantação de Distrito Industrial	50.000,00					50.000,00
3.3.6.5.	Implantação da Feira de Artesanatos	80.000,00	50.000,00	30.000,00			
3.3.6.6.	Construção de Parque de Exposições	50.000,00				50.000,00	

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.7.2.	Reforma do Terminal Rodoviário Municipal	50.000,00		50.000,00			
3.3.7.3.	Ampliação e melhoria da Iluminação Pública	655.000,00	450.000,00		200.000,00		5.000,00
3.3.7.4.	Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	250.000,00	150.000,00	100.000,00			
3.3.7.5.	Revitalização de espaços urbanos	10.000,00				5.000,00	5.000,00
3.3.7.6.	Construção do Eixo de Renovação Urbana-Linear Rio Lontras	100.000,00			100.000,00		
3.3.7.7.	Construção da Praça de Eventos	100.000,00	100.000,00				
3.4.1.1.	Implantação de Programa de Coleta seletiva de Lixo	200.000,00		100.000,00	100.000,00		
3.4.1.2.	Implantação de programa de educação ambiental	30.000,00		30.000,00			
3.4.1.3.	Implantação de programa Conscientização sobre Saúde e Saneamento	30.000,00		30.000,00			
3.4.2.2.	Implementação do programa de capacitação de professores	160.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.4.2.3.	Implantação de ensino de informática nas escolas municipais	120.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.4.2.4.	Implantação de ensino de línguas nas escolas municipais	30.000,00					30.000,00
3.4.2.5.	Promoção de cursos profissionalizantes	150.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.2.6.	Elaboração de calendário cultural de eventos	20.000,00		20.000,00			
3.4.2.8.	Implementação de programa de incentivo à prática esportiva	60.000,00	30.000,00	30.000,00			
3.4.2.9.	Informatização da Secretaria Saúde e Aquisição de Mobiliário	280.000,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.4.3.1.	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	310.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00
3.4.3.2.	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
3.4.3.3.	Implementação de programa de capacitação e qualificação de servidores da saúde	50.000,00	30.000,00	20.000,00			
3.4.3.4.	Realização de campanhas preventivas	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.3.5.	Incentivo ao projeto Clube do Hipertenso, Diabético e Gestante	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.4.1.	Implementação do Programa "Documento Cidadão"	30.000,00		15.000,00	15.000,00		
3.4.4.2.	Implementação do programa "Empreendimentos Comunitários"	5.000,00				5.000,00	
3.4.5.1.	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico	50.000,00		50.000,00			
3.4.5.2.	Implementação de programa de incentivo à sericultura	90.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
3.4.5.3.	Implementação de programa de incentivo à piscicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.4.	Implementação de programa de apoio à fruticultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.5.	Implementação de programa de apoio à olericultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.6.	Implementação de programa de apoio à avicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.7.	Implementação de programa de apoio à apicultura	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.4.5.8.	Implementação de programa de apoio ao reflorestamento	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.4.5.9.	Implementação de programa de incentivo ao aproveitamento econômico de resíduos sólidos	50.000,00			50.000,00		
3.4.5.10.	Implementação programa de incentivo ao aproveitamento de recursos minerais	60.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.4.5.11.	Incremento da assistência técnica aos produtores rurais	135.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.4.5.12.	Implementação de programa incubadora industrial	10.000,00					10.000,00
3.4.6.1.	Atualização do Cadastro Imobiliário e Econômico	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.4.6.2.	Aperfeiçoamento do controle e gestão urbano-ambiental	40.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
3.4.6.4.	Manutenção do Plano Diretor do Município	25.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.5.1.1.	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	170.000,00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.2.1	Aquisição de equipamentos para a coleta e seleção de lixo	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Educação	100.000,00		50.000,00	50.000,00		
3.5.3.3.	Aquisição de equipamentos de informática para as escolas municipais	130.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.5.3.4.	Aquisição de equipamentos para cursos profissionalizantes	60.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.5.3.5	Aquisição de material didático para as bibliotecas das escolas municipais	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.6	Aquisição de material esportivo	80.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.3.7	Aquisição de equipamentos de ginástica para a Terceira Idade	50.000,00		50.000,00			
3.5.4.1.	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	150.000,00		80.000,00			70.000,00
3.5.4.3.	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares	150.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
3.5.5.1	Aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social	80.000,00	40.000,00	40.000,00			
3.5.6.1.	Aquisição de maquinários agrícolas e veículos para Patrulha Mecanizada	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.6.2.	Aquisição de mobiliário e equipamentos para a Indústria e Comércio	100.000,00		50.000,00		50.000,00	
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	300.000,00	260.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.5.7.2.	Aquisição de terreno para criação de Estação Ecológica Municipal	1.705.000,00	343.000,00	343.000,00	343.000,00	333.000,00	343.000,00
TOTAL		**12.355.000,00**	**3.423.000,00**	**3.083.000,00**	**2.563.000,00**	**1.523.000,00**	**1.763.000,00**
CAPACIDADE DE INVESTIMENTO		**24.317.776,00**	**7.997.275,00**	**4.662.503,00**	**3.710.658,00**	**3.955.410,00**	**3.991.930,00**

TABELA 18 - CRONOGRAMA DE AÇÕES E INVESTIMENTOS COM FINANCIAMENTOS

PROJETO	**NOME**	**VALOR** (R$)	**2014** (R$)	**2015** (R$)	**2016** (R$)	**2017** (R$)	**2018** (R$)
3.3.1.2.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	500.000,00		140.000,00	180.000,00	180.000,00	
3.3.1.4.	Recuperação e recapeamento asfáltico de vias urbanas	3.000.000,00		250.000,00	250.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
3.3.6.2.	Construção de Barracão Industrial	2.000.000,00	2.000.000,00				
3.5.7.1.	Aquisição de maquinários e veículos para frota rodoviária	1.000.000,00					1.000.000,00
TOTAL		**6.500.000,00**	**2.000.000,00**	**390.000,00**	**430.000,00**	**1.680.000,00**	**2.000.000,00**
CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO		**14.065.922,10**	**2.325.799,14**	**2.562.532,33**	**2.835.243,35**	**3.117.087,12**	**3.225.260,16**

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92061384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPESA POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.205.900,00	1.205.900,00	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	44.100,00	44.100,00	6.447,78	19.477,08	3,36	24.622,92	6.447,78	19.477,08	3,36	24.622,92
TOTAL	1.250.000,00	1.250.000,00	190.296,74	560.877,37	100,00	689.122,63	190.296,74	560.877,37	100,00	689.122,63

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EB093566

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPENSA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.205.900,00	1.205.900,00	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71	183.848,96	541.400,29	93,29	664.499,71
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	44.100,00	44.100,00	6.447,78	19.477,08	3,36	24.622,92	6.447,78	19.477,08	3,36	24.622,92
TOTAL	1.250.000,00	1.250.000,00	190.296,74	560.877,37	100,00	689.122,63	190.296,74	560.877,37	100,00	689.122,63

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:28894853

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DESPESA POR FUNÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.100,00	44.100,00	6.447,78	19.477,08	50,00	24.622,92	6.447,78	19.477,08	50,00	24.622,92
LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	6.447,78	19.477,08	50,00	24.622,92	6.447,78	19.477,08	50,00	24.622,92
AÇÃO LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	6.447,78	19.477,08	50,00	24.622,92	6.447,78	19.477,08	50,00	24.622,92
TOTAL	44.100,00	44.100,00	6.447,78	19.477,08	100,00	24.622,92	6.447,78	19.477,08	100,00	24.622,92

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:04761E1F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE ATIVOS

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F21A8DD0

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
LEGISLATIVO									
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00
TOTAL	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:85657F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 168 2017

Decreto nº 168/2017 Data 27/04/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 374.200,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03	SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
04	SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB		
04.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
88 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
110 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.002.15.452.0006.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
119 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
151 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
141 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
143 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
166 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0008.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN	
268 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
286 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.0009.2.067		ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)	
318 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
319 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
Total.....:			374.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03	SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO		
03.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
03.003.04.123.0003.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
53 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.005	DIVISÃO TRIBUTAÇÃO, FISC. E ARRECADAÇÃO		
03.005.04.123.0003.2.014		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA	
60 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04 SEC.	MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB		
04.001	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
04.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
88 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
04.002.15.452.0005.2.021		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
160 - 4.5.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.500,00
145 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
149 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
05.001.10.301.0007.2.025		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	

172 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
06	SEC. FAMILIA, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO		
06.001	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0008.2.055		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN	
270 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
06.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
287 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
289 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.0009.2.067		ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)	
320 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
323 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
Total.....:			374.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 27 de abril de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D80953B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

Espécie: Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, IV Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais, para as Secretarias Municipais, por 90 (noventa) dias, conforme segue:

Item	Descrição	Número de Equipamentos	Unid.	Franquia Total de Cópias	Valor Unitário	Valor Total
1	Maquina fotocopiadora multifuncional.	20	Cópias	132.000	R$ 0,07	R$ 9.240,00

Contratado: ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 01.771.904/0001/83. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato. Cobertura Orçamentária:
03 – Secretaria De Administração E Finanças
03.001 – Secretaria De Administração E Finanças 04.122.0003.2004 – Manutenção Da Secretaria De Administração E Finanças 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
04 – Secretaria De Saúde
04.001 Secretaria De Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00303 – Recursos Municipais
06 – Secretaria De Desenvolvimento Social E Departamento De Ação Social E Cidadania 06.001 – Departamento De Desenvolvimento Social E Cidadania 08.244.0006.2020 – Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Social E Cidadania 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
07 – Secretaria De Obras, Rodoviário E Infraestrutura
07.001 – Secretaria De Obras, Rodoviário E Infraestrutura 15.451.0007.2025 – Manutenção Do Departamento De Obras E Serviços Urbanos, Rodoviário E Manutenção Da Frota Municipal 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais
08 – Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente
08.001 – Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente 20.608.0008.2030 – Manutenção Do Departamento De Agricultura 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 Recursos Municipais
09 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico
09.001 – Secretaria De Desenvolvimento Econômico 04.129.0009.2032 Manutenção Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 00000 – Recursos Municipais Valor: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). Autorização: 12/07/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:815D8E9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1 º SEMESTRE 2017

RGF/Tabela 1.2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.858.208,19	43.200,00
Pessoal Ativo	21.221.521,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.615.086,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	21.600,00	43.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.268.172,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	507.834,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.615.086,99	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF	145.251,06	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.590.035,37	43.200,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.633.235,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		40.562.628,92
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		50,87%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.903.819,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		20.808.628,64
FONTE: Sistema Contábil		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.525.916,20	4.299.958,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.525.916,20	4.299.958,41	0,00
Interna	3.525.916,20	4.299.958,41	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	7.316.679,93	8.917.475,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.493.470,63	9.581.126,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.487,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-176.790,70	-673.138,24	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.790.763,73	-4.617.516,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.097.155,50	40.562.628,92	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,02%	10,60%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	-9,70%	-11,38%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		48.675.154,70	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	3.525.916,20	4.299.958,41	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	3.525.916,20	4.299.958,41	0,00
Interna	3.525.916,20	4.299.958,41	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	19.177,20	143.974,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.141.524,34	3.838.555,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	14.443.240,34	14.443.240,34	0,00
Passivo Atuarial	14.443.240,34	14.443.240,34	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	17.702.977,87	19.032.352,12	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	426,00	482.894,89	0,00
Investimentos	17.702.551,87	18.549.457,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.259.737,53	-4.589.111,78	0,00
FONTE: Sistema Equiplano			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "InsuficiênciaFinanceira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC.			
Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.097.155,50	40.562.628,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.601.374,21	8.923.778,36	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.741.236,79	8.031.400,53	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Contábil			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.008.111,99	1.008.111,99
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.008.111,99	1.008.111,99
Interna	1.008.111,99	1.008.111,99
Empréstimos	1.008.111,99	1.008.111,99
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	40.562.628,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	1.008.111,99	2,49%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.490.020,63	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.841.018,56	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.839.384,02	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema Contábil		

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.562.628,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.633.235,37	50,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.903.819,62	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.808.628,64	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(4.617.516,85)	-11,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.675.154,70	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.923.778,36	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.008.111,99	2,49%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.490.020,63	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.839.384,02	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.347.449,78	7.529.498,57
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A9437EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
027_17 - EDITAL DE MULTAS 0272017

EDITAL Nº 027/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 17/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA9236	275650B000023477	25/6/2017	74550
ABK0940	275650B000023509	26/6/2017	74550
ABM2639	275650B000023461	26/6/2017	74550
ACZ2883	275650B000023510	24/6/2017	74630
ACZ8448	275650B000023478	26/6/2017	74550
ADI6963	275650B000023511	24/6/2017	74550
AEG2600	275650B000023512	24/6/2017	74550
AEO0084	275650B000023479	25/6/2017	74550
AFC5976	275650B000023462	26/6/2017	74550
AFO2491	275650B000023513	26/6/2017	74550
AGB3579	275650B000023480	25/6/2017	74550
AGO8853	275650B000023514	25/6/2017	74550
AIE5176	275650B000023515	24/6/2017	74550
AJY7304	275650W000072127	25/6/2017	74550
AJY7304	275650W000072128	25/6/2017	74550
AJY8562	275650B000023516	25/6/2017	74550
AKJ4699	275650B000023517	24/6/2017	74550
AKN2070	275650W000072140	24/6/2017	74550
ALK3659	275650B000023518	24/6/2017	74550
ALK9266	275650W000072141	25/6/2017	74710
ALU8941	275650B000023519	26/6/2017	74630
ALX1139	275650B000023520	24/6/2017	74550
ANO4051	275650B000023521	26/6/2017	74550
ANO7479	275650B000023573	25/6/2017	74550
AOL0215	275650B000023522	25/6/2017	74550
AOL0215	275650B000023463	25/6/2017	74630
AOM3922	275650B000023523	24/6/2017	74550
AOO1684	275650B000023524	26/6/2017	74550
AOO1684	275650W000072132	26/6/2017	74550
AOP0585	275650W000072142	26/6/2017	74550
AOX1441	275650B000023481	26/6/2017	74630
APF2263	275650B000023453	25/6/2017	74550
APM0262	275650W000072126	24/6/2017	74550
AQA1769	275650B000023574	24/6/2017	74550
AQA1769	275650B000023575	24/6/2017	74550
AQE2501	275650W000072143	25/6/2017	74550
AQG8625	275650B000023525	26/6/2017	74550
AQP1097	275650B000023482	26/6/2017	74550
AQS9727	275650B000023526	25/6/2017	74550
AQT8685	275650B000023483	24/6/2017	74550
AQX1507	275650B000023464	24/6/2017	74550
ARC3670	275650B000023527	26/6/2017	74630
ARM2655	275650B000023528	26/6/2017	74550
ARZ5839	275650B000023529	24/6/2017	74550
ASA4426	275650W000072144	24/6/2017	74550
ASS6484	275650B000023576	25/6/2017	74550
ASS8681	275650B000023484	25/6/2017	74550
ASX0920	275650W000072156	25/6/2017	74550
ASZ7836	275650B000023449	26/6/2017	74550
ATG2407	275650B000023530	25/6/2017	74550
ATM6529	275650B000023485	26/6/2017	74550
ATX0974	275650B000023531	25/6/2017	74550
ATX7669	275650B000023465	26/6/2017	74550
ATZ3030	275650B000023532	25/6/2017	74550
AUM0469	275650B000023533	24/6/2017	74550
AUN3348	275650B000023534	26/6/2017	74630
AUP5845	275650B000023577	26/6/2017	74550
AUR3479	275650B000023535	26/6/2017	74550
AUR4807	275650B000023536	25/6/2017	74550
AUW0675	275650B000023537	24/6/2017	74630

AUY8480	275650B000023486	24/6/2017	74550
AVN7804	275650B000023538	26/6/2017	74550
AWL8924	275650B000023539	25/6/2017	74630
AWM5311	275650W000072145	26/6/2017	74550
AWT0218	275650B000023578	26/6/2017	74550
AWW5001	275650B000023466	24/6/2017	74630
AWX3354	275650W000072146	24/6/2017	74550
AWY9129	275650B000023454	26/6/2017	74630
AWZ3693	275650W000072147	24/6/2017	74550
AXB5083	275650B000023540	26/6/2017	74550
AXI1350	275650B000023455	25/6/2017	74550
AXM9903	275650B000023541	24/6/2017	74550
AXO4062	275650B000023487	26/6/2017	74550
AXO8352	275650B000023542	26/6/2017	74550
AXQ0130	275650B000023579	25/6/2017	74550
AXU6964	275650B000023543	26/6/2017	74550
AXY7868	275650B000023580	26/6/2017	74550
AXZ9177	275650B000023544	24/6/2017	74550
AYC3409	275650B000023488	26/6/2017	74550
AYH0654	275650B000023467	24/6/2017	74550
AYH3460	275650B000023581	26/6/2017	74550
AYK0560	275650B000023545	26/6/2017	74630
AYL1319	275650B000023582	26/6/2017	74550
AYQ0287	275650B000023450	26/6/2017	74550
AYR7692	275650B000023489	25/6/2017	74550
AYS8658	275650B000023583	25/6/2017	74550
AYT8410	275650B000023468	24/6/2017	74550
AYU8493	275650B000023584	25/6/2017	74550
AYU8873	275650B000023546	26/6/2017	74550
AZB2541	275650B000023451	26/6/2017	74550
AZB2541	275650B000023490	25/6/2017	74550
AZI1457	275650B000023469	25/6/2017	74550
AZI2413	275650B000023585	26/6/2017	74550
AZL6525	275650B000023491	26/6/2017	74550
AZM8786	275650W000072133	24/6/2017	74550
AZR8906	275650W000072148	26/6/2017	74550
AZS0279	275650B000023492	26/6/2017	74550
AZS2003	275650B000023470	24/6/2017	74550
AZV6529	275650B000023586	25/6/2017	74550
BAB4846	275650B000023547	26/6/2017	74550
BAD7787	275650B000023448	25/6/2017	74550
BAD8867	275650B000023548	25/6/2017	74550
BAI8452	275650B000023549	24/6/2017	74550
BAN3758	275650B000023550	25/6/2017	74550
BAS4646	275650W000072134	25/6/2017	74550
BBB3324	275650B000023551	26/6/2017	74550
BBH2872	275650W000072157	26/6/2017	74550
BBH7956	275650B000023552	26/6/2017	74550
BBI2160	275650B000023493	26/6/2017	74550
BBI5492	275650B000023494	26/6/2017	74630
BEE0272	275650B000023553	24/6/2017	74550
BOR2085	275650W000072158	26/6/2017	74550
BQK1668	275650B000023554	24/6/2017	74550
BTL9499	275650B000023495	25/6/2017	74550
BZX5454	275650B000023471	25/6/2017	74550
CBJ7388	275650B000023472	24/6/2017	74550
CDM1956	275650B000023555	24/6/2017	74550
CQG1811	275650B000023496	26/6/2017	74550
CTM1750	275650B000023497	25/6/2017	74550
CWX6021	275650B000023498	25/6/2017	74550
CZU0757	275650B000023447	25/6/2017	74550
DGN4783	275650B000023499	25/6/2017	74550
DVD0770	275650W000072129	25/6/2017	74550
DYH4618	275650B000023556	25/6/2017	74550
FEH6202	275650B000023557	25/6/2017	74550
FEV9729	275650B000023456	26/6/2017	74630
FFZ9119	275650B000023473	25/6/2017	74630
FGY9350	275650B000023474	24/6/2017	74550
FHG0203	275650B000023587	24/6/2017	74550
FOV2487	275650B000023475	24/6/2017	74550
FOV2487	275650B000023500	25/6/2017	74550
FXC6479	275650B000023501	25/6/2017	74550
GAL9000	275650B000023452	26/6/2017	74550
GIA2054	275650B000023558	26/6/2017	74550
HEQ4509	275650B000023559	24/6/2017	74550
ICN8974	275650W000072149	26/6/2017	74550
IIV6786	275650W000072135	25/6/2017	74550
INL3511	275650B000023502	26/6/2017	74550
INQ1633	275650B000023560	25/6/2017	74550
IOS3413	275650W000072136	25/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000072130	24/6/2017	74630
JZL3851	275650B000023457	24/6/2017	74550
KGA2262	275650B000023561	25/6/2017	74550
LNM6225	275650B000023562	25/6/2017	74550
LUT1239	275650B000023563	25/6/2017	74550
LYM4080	275650B000023564	25/6/2017	74550
LZO9375	275650B000023458	24/6/2017	74550
LZQ1995	275650B000023476	24/6/2017	74550
MAJ7071	275650W000072150	25/6/2017	74550

MBA5965	275650W000072137	25/6/2017	74630
MBJ0658	275650B000023459	25/6/2017	74630
MBK7345	275650W000072138	24/6/2017	74550
MCM7432	275650B000023565	25/6/2017	74550
MDL5558	275650W000072151	24/6/2017	74550
MEG2139	275650B000023460	26/6/2017	74630
MEM3757	275650B000023503	25/6/2017	74550
MFI9558	275650W000072131	24/6/2017	74550
MGM1091	275650W000072139	26/6/2017	74630
MGX3242	275650B000023566	25/6/2017	74550
MJF5841	275650B000023567	25/6/2017	74550
MJQ0876	275650B000023568	25/6/2017	74550
MKI1861	275650B000023504	25/6/2017	74630
MKS4534	275650W000072152	24/6/2017	74550
MLR0489	275650B000023505	26/6/2017	74550
MMC2020	275650W000072159	25/6/2017	74550
MMC2020	275650W000072153	24/6/2017	74550
MOB0333	275650B000023569	26/6/2017	74550
NCH5910	275650W000072154	24/6/2017	74630
NZY3824	275650B000023570	25/6/2017	74630
OBC4581	275650B000023588	25/6/2017	74550
OEK4660	275650B000023506	24/6/2017	74550
OLE4796	275650W000072155	24/6/2017	74550
OLR0341	275650B000023507	26/6/2017	74550
PYJ8322	275650B000023571	24/6/2017	74550
QHT2463	275650B000023572	26/6/2017	74550
QHV2312	275650W000072160	25/6/2017	74550
QIN2703	275650B000023508	26/6/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 18/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIS4842	275650F000064217	28/6/2017	55411
AIY0511	275650F000061648	28/6/2017	60501
AKF3427	275650F000064349	28/6/2017	76331
AMI3534	275650F000061647	26/6/2017	55411
APA3436	116100E007875301	28/6/2017	61810
AQC1716	275650F000064443	29/6/2017	55417
ARF1390	275650F000064605	28/6/2017	55411
ARO4032	275650F000062912	28/6/2017	76252
ASF4840	275650F000064604	27/6/2017	55411
AVN1836	275650F000064129	27/6/2017	55417
AVT6372	275650F000062047	26/6/2017	55090
AWE6323	275650F000064439	26/6/2017	76331
AYG2477	275650F000064128	27/6/2017	55417
BAS8813	116100E007874024	27/6/2017	58780
BMW7790	275650F000064603	22/6/2017	55411
DKD7011	275650F000064440	26/6/2017	76331
ERK6710	275650F000064442	28/6/2017	55920
EYQ5311	275650F000064444	29/6/2017	76331
GZA1773	116100E007873033	27/6/2017	54522
IGV6134	275650F000064441	27/6/2017	65640
MCZ1251	116100E007874022	27/6/2017	60501
MNR6551	275650F000064763	26/6/2017	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 22/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARI4028	116100E007868369	30/6/2017	58780
EVK0811	116100E007877372	1/7/2017	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 24/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1472	275650B000023595	29/6/2017	74550
ABM3833	275650B000023619	29/6/2017	74550
ABM5165	275650B000023715	30/6/2017	74550
ACG0113	275650B000023802	2/7/2017	74550
ACS1636	275650B000023716	27/6/2017	74550
ACW7029	275650F000059297	3/7/2017	57380
ADT0121	275650B000023834	1/7/2017	74550
ADV3510	275650B000023717	30/6/2017	74550
ADY8668	275650B000023803	3/7/2017	74550
AEA0431	275650B000023804	1/7/2017	74550
AEN0305	275650B000023898	3/7/2017	74550
AEN6932	275650W000072212	2/7/2017	74550
AEU0691	275650F000059298	3/7/2017	55411
AFR1607	275650B000023718	29/6/2017	74550
AFR2359	275650B000023774	2/7/2017	74550

AFZ5009	275650B000023620	28/6/2017	74630
AGE6122	275650B000023719	29/6/2017	74550
AGL9474	275650W000072213	2/7/2017	74550
AGM7602	275650B000023720	28/6/2017	74550
AGQ2379	275650B000023652	30/6/2017	74550
AGQ2379	275650B000023651	30/6/2017	74550
AGV5918	275650W000072214	1/7/2017	74550
AGX1542	275650B000023721	29/6/2017	74630
AHH9976	275650B000023653	30/6/2017	74550
AHT0034	275650B000023654	30/6/2017	74550
AHV5437	275650B000023775	1/7/2017	74550
AIL6606	275650W000072175	29/6/2017	74550
AIO9659	275650B000023621	28/6/2017	74550
AJN3127	275650B000023899	2/7/2017	74550
AJO3059	275650B000023835	3/7/2017	74550
AJO9594	275650B000023805	2/7/2017	74550
AJS7181	275650B000023836	2/7/2017	74550
AJS7655	275650B000023900	1/7/2017	74630
AJV2978	275650B000023622	28/6/2017	74550
AJY2558	275650B000023722	27/6/2017	74550
AJY7304	275650B000023837	2/7/2017	74550
AKC1413	275650B000023723	27/6/2017	74550
AKD9433	275650B000023603	27/6/2017	74550
AKH5304	275650B000023806	1/7/2017	74550
AKI1057	275650B000023901	3/7/2017	74630
AKI6021	275650F000058877	1/7/2017	55411
AKZ5958	275650B000023655	29/6/2017	74550
ALF3114	275650B000023724	27/6/2017	74550
ALG1653	275650B000023786	2/7/2017	74550
ALG1653	275650B000023604	29/6/2017	74550
ALJ4984	275650B000023725	27/6/2017	74630
ALM1131	275650F000064669	3/7/2017	76252
ALS8672	275650F000058876	30/6/2017	55411
ALV7303	275650W000072215	1/7/2017	74550
AMC1649	275650W000072199	1/7/2017	74550
AMJ7701	275650B000023623	28/6/2017	74550
AMN4791	275650W000072200	1/7/2017	74630
AMO1051	275650B000023624	28/6/2017	74550
AMO3470	275650B000023838	2/7/2017	74550
AMS4013	275650B000023726	27/6/2017	74630
AMU1465	275650B000023727	30/6/2017	74550
AMX1354	275650B000023656	28/6/2017	74550
AMZ7298	275650B000023728	30/6/2017	74550
ANF7064	275650W000072176	29/6/2017	74550
ANI0123	275650B000023605	27/6/2017	74550
ANI3053	275650B000023902	3/7/2017	74550
ANL2941	275650B000023839	2/7/2017	74550
ANN3313	275650B000023776	3/7/2017	74550
ANN3313	275650B000023840	3/7/2017	74550
ANN8278	275650B000023729	27/6/2017	74550
ANO5465	275650B000023730	30/6/2017	74550
ANQ6908	275650B000023731	29/6/2017	74550
ANS0789	275650B000023842	1/7/2017	74630
ANS0789	275650B000023841	1/7/2017	74550
ANS2002	275650B000023843	2/7/2017	74550
ANU5813	275650B000023732	27/6/2017	74630
ANW9514	275650B000023807	1/7/2017	74550
ANX6640	275650F000064553	3/7/2017	55411
ANY3915	275650F000064545	21/6/2017	76331
AOA1030	275650B000023657	30/6/2017	74550
AOA4817	275650B000023658	28/6/2017	74550
AOC4448	275650B000023844	1/7/2017	74550
AOD6304	275650B000023808	2/7/2017	74550
AOE0048	275650B000023772	1/7/2017	74550
AOF2984	275650B000023845	2/7/2017	74550
AOF6054	275650B000023846	3/7/2017	74630
AOI7717	275650W000072177	28/6/2017	74550
AOM8751	275650B000023847	1/7/2017	74550
AOM9651	275650B000023733	30/6/2017	74550
AOO9448	275650B000023848	1/7/2017	74550
AOP4982	275650W000072216	2/7/2017	74550
AOR9923	275650B000023734	28/6/2017	74550
AOT2736	275650W000072178	29/6/2017	74550
AOT2736	275650W000072167	30/6/2017	74550
AOT2736	275650W000072179	30/6/2017	74550
AOX8660	275650W000072161	27/6/2017	74550
AOY4757	275650B000023778	3/7/2017	74550
APD8768	275650B000023659	30/6/2017	74630
APE4092	275650W000072168	28/6/2017	74550
APK0722	275650B000023735	27/6/2017	74550
APK8686	275650B000023809	2/7/2017	74550
APK8717	275650B000023736	28/6/2017	74550
APP4082	275650F000064546	23/6/2017	58431
APQ9244	275650B000023625	29/6/2017	74550
APS3037	275650B000023849	3/7/2017	74550
APV9815	275650W000072217	2/7/2017	74550
AQA3331	275650B000023787	1/7/2017	74550
AQB3514	275650B000023810	1/7/2017	74550
AQC2098	275650B000023779	3/7/2017	74550

AQF7826	275650W000072169	30/6/2017	74550
AQM9176	275650B000023737	27/6/2017	74550
AQP3397	275650W000072201	3/7/2017	74550
AQT3706	275650B000023660	30/6/2017	74550
ARD3884	275650B000023903	2/7/2017	74630
ARE5373	275650F000058875	30/6/2017	76252
ARF1390	275650B000023626	28/6/2017	74550
ARF1814	275650W000072218	1/7/2017	74550
ARK3612	275650B000023904	2/7/2017	74550
ARM5509	275650B000023738	30/6/2017	74550
ARQ0030	275650B000023811	2/7/2017	74550
ARQ1546	275650B000023739	27/6/2017	74550
ARS7254	275650B000023905	1/7/2017	74550
ARV3441	275650B000023661	30/6/2017	74550
ARY4006	275650B000023812	3/7/2017	74550
ARZ7296	275650B000023627	28/6/2017	74550
ASA8382	275650B000023850	2/7/2017	74550
ASC1885	275650F000064131	30/6/2017	55411
ASC1930	275650B000023851	2/7/2017	74710
ASG9211	275650B000023596	27/6/2017	74550
ASI6056	275650B000023788	2/7/2017	74550
ASJ7801	275650B000023740	30/6/2017	74550
ASN6311	275650W000072219	2/7/2017	74550
ASN6873	275650B000023591	28/6/2017	74550
ASR5910	275650B000023852	2/7/2017	74550
AST6180	275650B000023741	27/6/2017	74550
AST9682	275650B000023606	29/6/2017	74550
ASV2355	275650B000023628	28/6/2017	74550
ASW9517	275650W000072191	29/6/2017	74550
ASX7806	275650W000072204	2/7/2017	74550
ASX7806	275650B000023853	2/7/2017	74630
ATA0195	275650B000023854	1/7/2017	74550
ATC9236	275650B000023662	30/6/2017	74550
ATJ9382	275650B000023629	28/6/2017	74550
ATK3090	275650B000023742	29/6/2017	74550
ATO2525	275650B000023630	28/6/2017	74550
ATP1851	275650B000023743	29/6/2017	74710
ATP3172	275650B000023663	30/6/2017	74550
ATP4779	275650B000023855	2/7/2017	74550
ATP5505	275650B000023664	27/6/2017	74550
ATT2542	275650W000072228	3/7/2017	74550
ATT3640	275650B000023856	2/7/2017	74630
ATU1923	275650B000023665	30/6/2017	74630
ATW1927	275650B000023857	3/7/2017	74550
AUD5784	275650B000023744	28/6/2017	74550
AUE8490	275650B000023666	30/6/2017	74550
AUF1937	275650F000064549	1/7/2017	76332
AUF2850	275650W000072180	27/6/2017	74550
AUG6953	275650B000023667	28/6/2017	74630
AUH2998	275650B000023607	27/6/2017	74550
AUH3012	275650W000072181	30/6/2017	74550
AUJ2904	275650B000023745	27/6/2017	74550
AUJ9412	275650B000023668	30/6/2017	74550
AUN8250	275650B000023858	2/7/2017	74550
AUP0040	275650F000064350	30/6/2017	55680
AUQ2628	275650B000023592	28/6/2017	74550
AUR0206	275650B000023746	27/6/2017	74550
AUW5162	275650B000023631	28/6/2017	74550
AUW5548	275650B000023608	30/6/2017	74550
AUW7580	275650F000064547	30/6/2017	55411
AUW9348	275650B000023813	2/7/2017	74550
AUX0912	275650B000023747	27/6/2017	74630
AUY4140	275650B000023669	27/6/2017	74550
AUY7701	275650W000072163	30/6/2017	74550
AVC7083	275650W000072205	1/7/2017	74550
AVD1803	275650B000023632	29/6/2017	74550
AVD2984	275650B000023859	2/7/2017	74550
AVD4520	275650B000023670	29/6/2017	74550
AVD6241	275650B000023748	28/6/2017	74550
AVJ4649	275650W000072182	28/6/2017	74630
AVJ7056	275650B000023749	30/6/2017	74550
AVK7967	275650B000023671	29/6/2017	74550
AVL2394	275650B000023750	29/6/2017	74550
AVL5095	275650B000023672	30/6/2017	74550
AVN3641	275650B000023860	3/7/2017	74550
AVN6286	275650B000023814	2/7/2017	74550
AVO3650	275650B000023673	27/6/2017	74550
AVR5850	275650B000023861	2/7/2017	74550
AVS5786	275650B000023674	30/6/2017	74630
AVS5786	275650B000023675	27/6/2017	74550
AVT6134	275650B000023676	30/6/2017	74550
AVT6517	275650B000023677	28/6/2017	74550
AVU2568	275650B000023815	3/7/2017	74550
AVW1788	275650B000023633	28/6/2017	74550
AVX0402	275650W000072170	30/6/2017	74550
AVZ3811	275650F000064548	1/7/2017	76252
AVZ4559	275650B000023816	3/7/2017	74630
AVZ9048	275650B000023789	1/7/2017	74550
AWC8519	275650B000023634	29/6/2017	74550

AWH5748	275650B000023906	1/7/2017	74550
AWH6533	275650B000023609	27/6/2017	74550
AWI2236	275650B000023817	3/7/2017	74550
AWJ4804	275650B000023751	28/6/2017	74550
AWK6922	275650B000023790	2/7/2017	74550
AWL0974	275650B000023752	29/6/2017	74550
AWL1575	275650B000023635	29/6/2017	74550
AWL4604	275650B000023791	1/7/2017	74630
AWM6196	275650B000023862	3/7/2017	74550
AWN2999	275650B000023863	1/7/2017	74550
AWP0251	275650B000023678	30/6/2017	74550
AWP5434	275650B000023589	27/6/2017	74550
AWP5690	275650B000023818	2/7/2017	74550
AWQ2741	275650B000023819	1/7/2017	74550
AWT8931	275650B000023679	29/6/2017	74550
AWT8931	275650B000023820	3/7/2017	74550
AWU9870	275650B000023597	29/6/2017	74550
AWW5956	275650B000023610	27/6/2017	74550
AWW7153	275650B000023680	30/6/2017	74550
AWX3312	275650B000023681	30/6/2017	74550
AXA8568	275650B000023792	1/7/2017	74630
AXB8301	275650B000023682	29/6/2017	74630
AXD7526	275650B000023821	2/7/2017	74550
AXG6106	275650B000023753	29/6/2017	74550
AXK3719	275650B000023683	30/6/2017	74550
AXL3604	275650B000023684	27/6/2017	74550
AXM4549	275650B000023780	3/7/2017	74550
AXM6789	275650B000023864	2/7/2017	74550
AXN0594	275650B000023865	3/7/2017	74550
AXP3242	275650B000023866	3/7/2017	74550
AXT8386	275650B000023867	3/7/2017	74550
AXU5706	275650B000023907	1/7/2017	74550
AXV9307	275650B000023908	2/7/2017	74550
AXV9307	275650B000023754	28/6/2017	74550
AXZ3415	275650B000023868	1/7/2017	74550
AYB8651	275650B000023869	1/7/2017	74550
AYC0129	275650B000023870	1/7/2017	74550
AYC5411	275650B000023871	3/7/2017	74550
AYE9184	275650W000072192	28/6/2017	74550
AYG1895	275650B000023590	28/6/2017	74550
AYH7183	275650B000023636	28/6/2017	74550
AYI5096	275650W000072183	29/6/2017	74630
AYI7771	275650B000023685	30/6/2017	74550
AYI8847	275650B000023822	2/7/2017	74550
AYJ6904	275650B000023593	28/6/2017	74550
AYJ8720	275650B000023872	3/7/2017	74630
AYK5322	275650B000023611	27/6/2017	74550
AYR8258	275650W000072202	1/7/2017	74550
AYS7575	275650B000023686	30/6/2017	74550
AYT3362	275650W000072193	29/6/2017	74550
AYT8410	275650B000023873	3/7/2017	74550
AYU3217	275650W000072194	29/6/2017	74550
AYX5218	275650B000023909	1/7/2017	74550
AZA5389	275650B000023687	29/6/2017	74550
AZC2895	275650B000023874	1/7/2017	74550
AZD0568	275650B000023637	28/6/2017	74550
AZD3336	275650B000023875	1/7/2017	74550
AZF6439	275650B000023823	1/7/2017	74550
AZH4554	275650B000023876	1/7/2017	74550
AZJ5212	275650B000023793	1/7/2017	74550
AZK2809	275650B000023877	3/7/2017	74550
AZK5633	275650B000023777	2/7/2017	74550
AZV6421	275650B000023781	1/7/2017	74550
AZW7456	275650B000023755	28/6/2017	74630
AZX0514	275650B000023878	3/7/2017	74550
AZX4649	275650B000023824	2/7/2017	74630
AZZ5736	275650W000072184	27/6/2017	74550
BAB1107	275650B000023688	30/6/2017	74550
BAB1840	275650B000023825	2/7/2017	74550
BAB4846	275650W000072164	28/6/2017	74550
BAC8368	275650W000072229	2/7/2017	74550
BAE1233	275650B000023689	30/6/2017	74550
BAF5042	275650B000023910	1/7/2017	74550
BAG7550	275650B000023911	3/7/2017	74550
BAG9782	275650B000023794	1/7/2017	74550
BAI9412	275650B000023756	28/6/2017	74550
BAJ6779	275650B000023912	1/7/2017	74550
BAK5387	275650B000023638	29/6/2017	74550
BAL6329	275650F000064130	29/6/2017	55417
BAL7823	275650B000023690	27/6/2017	74550
BAM1767	275650B000023879	2/7/2017	74630
BAM3928	275650B000023795	1/7/2017	74550
BAN3015	275650B000023691	28/6/2017	74550
BAO1812	275650B000023692	29/6/2017	74550
BAQ2221	275650B000023612	27/6/2017	74630
BAQ5190	275650B000023880	1/7/2017	74550
BAS3640	275650B000023639	29/6/2017	74550
BAU2389	275650B000023826	3/7/2017	74550
BAW1369	275650B000023613	27/6/2017	74550

BAY2806	275650B000023757	28/6/2017	74550
BAY6557	275650W000072206	2/7/2017	74550
BAY6557	275650B000023881	2/7/2017	74550
BBB3324	275650B000023882	3/7/2017	74550
BBC2725	275650B000023640	28/6/2017	74550
BBC3027	275650B000023693	30/6/2017	74550
BBC9499	275650B000023758	27/6/2017	74550
BBD1956	275650B000023827	1/7/2017	74550
BBF8716	275650B000023913	2/7/2017	74630
BBG2224	275650B000023883	2/7/2017	74550
BBI3487	275650W000072165	29/6/2017	74550
BBI3487	275650B000023694	28/6/2017	74550
BBJ5982	275650B000023828	2/7/2017	74550
BBW1952	275650B000023829	1/7/2017	74550
BCI0753	275650B000023782	1/7/2017	74550
BDN0225	275650F000041537	3/7/2017	60501
BEB3103	275650B000023695	30/6/2017	74550
BEE0272	275650B000023759	29/6/2017	74550
BEL7525	275650F000064702	3/7/2017	76252
BEN0053	275650B000023884	1/7/2017	74550
BES5600	275650B000023696	29/6/2017	74630
BET2349	275650W000072185	29/6/2017	74550
BEZ0442	275650B000023885	2/7/2017	74550
BFJ5366	275650B000023697	30/6/2017	74550
BHO7084	275650B000023614	27/6/2017	74550
BMO6160	275650B000023760	29/6/2017	74550
BMS0535	275650B000023886	1/7/2017	74550
BUR8544	275650B000023796	2/7/2017	74550
CBE9483	275650B000023914	2/7/2017	74550
CJI3082	275650B000023615	30/6/2017	74550
CNA6688	275650W000072220	2/7/2017	74550
CQM5365	275650B000023761	27/6/2017	74630
CSU1550	275650B000023887	1/7/2017	74550
CVA5300	275650B000023888	3/7/2017	74710
CXV7250	275650F000061649	3/7/2017	51930
CYH1004	275650B000023889	1/7/2017	74550
CYQ2772	275650W000072221	1/7/2017	74550
DCH6804	275650B000023598	29/6/2017	74550
DDE8774	275650B000023642	28/6/2017	74550
DET0878	275650W000072207	1/7/2017	74550
DGB6388	275650B000023762	27/6/2017	74550
DKN0066	275650B000023698	28/6/2017	74550
DMS2666	275650B000023890	3/7/2017	74550
DMX5746	275650B000023643	28/6/2017	74550
DNC2088	275650W000072171	28/6/2017	74630
DQV6798	275650B000023763	27/6/2017	74550
DVS9001	275650B000023699	30/6/2017	74550
EAO2327	275650B000023700	27/6/2017	74550
EQL6657	275650W000072222	2/7/2017	74550
ETO3011	275650B000023830	2/7/2017	74550
EZC0452	275650B000023701	28/6/2017	74550
FAX3319	275650W000072230	2/7/2017	74550
fev/29	275650B000023594	28/6/2017	74710
FKQ3228	275650B000023702	30/6/2017	74550
FVN0606	275650B000023703	29/6/2017	74550
GTG3512	275650W000072223	2/7/2017	74550
HAK3334	275650B000023783	1/7/2017	74550
HAY5884	275650W000072203	1/7/2017	74550
HBK3020	275650B000023831	3/7/2017	74550
HFX1538	275650W000072186	30/6/2017	74550
IFL2539	275650B000023784	1/7/2017	74550
IJK5586	275650W000072224	2/7/2017	74550
IJY1692	275650W000072208	1/7/2017	74550
ILU4153	275650B000023891	2/7/2017	74550
ILZ4671	275650B000023764	27/6/2017	74550
IMP2627	275650B000023616	28/6/2017	74550
IMQ2357	275650B000023704	30/6/2017	74550
IOY0031	275650W000072209	2/7/2017	74550
IPQ3625	275650B000023785	1/7/2017	74550
IRI5140	275650B000023915	1/7/2017	74630
ISP5541	275650B000023892	2/7/2017	74630
ISU4451	275650B000023705	28/6/2017	74550
IUY1317	275650B000023644	28/6/2017	74550
IXF0255	275650B000023893	3/7/2017	74550
IXK3186	275650W000072195	28/6/2017	74550
IXN2298	275650B000023645	29/6/2017	74550
JAM5555	275650B000023599	27/6/2017	74550
JAV2700	275650B000023617	27/6/2017	74630
JBB1948	275650B000023916	1/7/2017	74550
JBD1951	275650B000023832	3/7/2017	74550
JET7895	275650W000072198	1/7/2017	74550
JIV5419	275650B000023646	29/6/2017	74550
JYW0056	275650F000063639	3/7/2017	60501
KHG6801	275650B000023833	1/7/2017	74550
KMJ1537	275650W000072162	28/6/2017	74550
KMQ6396	275650B000023765	29/6/2017	74550
KNO0578	275650B000023618	28/6/2017	74550
KNS2044	275650F000064764	3/7/2017	55920
LNF3663	275650B000023600	29/6/2017	74550

LWZ8057	275650B000023766	30/6/2017	74550
LXA2276	275650B000023647	28/6/2017	74550
LXI0465	275650B000023797	1/7/2017	74550
LYC9028	275650W000072225	2/7/2017	74550
LZP1573	275650B000023917	3/7/2017	74550
LZT5242	275650W000072187	30/6/2017	74550
MAM5393	275650W000072196	30/6/2017	74550
MBH3102	275650B000023648	29/6/2017	74550
MBH6191	275650B000023894	3/7/2017	74550
MDN4362	275650W000072210	2/7/2017	74550
MEJ5934	275650B000023707	28/6/2017	74630
MEJ5934	275650B000023706	28/6/2017	74550
MEL2514	275650B000023767	28/6/2017	74550
MER1608	275650F000059299	3/7/2017	59910
MES9911	275650W000072166	28/6/2017	74550
MET3711	275650F000064801	30/6/2017	60412
MFE6120	275650B000023798	1/7/2017	74550
MFN7214	275650B000023601	30/6/2017	74550
MFV6814	275650B000023708	29/6/2017	74550
MGM1091	275650W000072172	27/6/2017	74550
MGV4482	275650B000023768	28/6/2017	74550
MHD0712	275650W000072231	2/7/2017	74550
MHD3633	275650B000023773	1/7/2017	74550
MHJ5765	275650W000072197	28/6/2017	74550
MHP9729	275650B000023918	3/7/2017	74550
MHQ0832	275650B000023919	1/7/2017	74550
MHU0604	275650W000072226	1/7/2017	74630
MHV9275	275650B000023709	27/6/2017	74550
MHY6610	275650B000023799	1/7/2017	74550
MHY9478	275650B000023649	28/6/2017	74550
MID3059	275650B000023769	29/6/2017	74550
MIG1589	275650F000041538	3/7/2017	54600
MJQ0876	275650B000023895	2/7/2017	74550
MKA5602	275650W000072188	28/6/2017	74550
MKA5602	275650W000072211	1/7/2017	74550
MKD0350	275650F000064668	3/7/2017	76331
MKH5191	275650B000023770	30/6/2017	74550
MKU1225	275650B000023710	28/6/2017	74550
MLH3806	275650B000023896	3/7/2017	74550
MLX2804	275650W000072189	27/6/2017	74550
MSE4717	275650W000072190	29/6/2017	74550
MWD9644	275650B000023897	1/7/2017	74630
NCI0768	275650B000023711	29/6/2017	74550
NGR0430	275650B000023800	2/7/2017	74550
NJJ4240	275650B000023771	30/6/2017	74550
NSA1497	275650W000072232	1/7/2017	74550
NUD8556	275650W000072173	28/6/2017	74550
NUS2093	275650B000023712	30/6/2017	74550
NWK4121	275650B000023920	2/7/2017	74550
NYT0503	275650W000072227	3/7/2017	74630
OMC0931	275650B000023801	1/7/2017	74630
OOX0334	275650B000023650	30/6/2017	74550
OYN9102	275650B000023602	29/6/2017	74550
PGL8764	275650B000023713	29/6/2017	74550
PWT5139	275650B000023714	29/6/2017	74550
PZQ5146	275650W000072174	27/6/2017	74550
QHI1310	275650W000072233	3/7/2017	74550
QIE9898	275650W000072234	1/7/2017	74550
QIG9123	275650W000072235	2/7/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 25/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKR3962	116100E007870804	3/7/2017	61732
AKV2671	116100E007877225	26/6/2017	61220
ANP9026	116100E007875705	3/7/2017	59080
APM9945	116100E007874336	5/7/2017	60501
BAK5090	116100E007870803	4/7/2017	61732
MCI2527	116100E007873456	4/7/2017	60501

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 24/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AQQ7897	275650NIC0019720	4/7/2017	50020	
AZB2541	275650NIC0019721	4/7/2017	50020	

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7807	275650W000071282	13/4/2017	74550
AAB1338	275650B000020658	18/4/2017	74550
AAC3334	275650B000020706	20/4/2017	74550
ABB1551	275650W000071332	13/4/2017	74550
ABB4800	275650W000071294	15/4/2017	74550
ABB8780	275650W000071345	16/4/2017	74550
ABM3446	275650B000020674	18/4/2017	74550
ABY0739	275650B000020646	17/4/2017	74550
ABY5469	275650B000020675	18/4/2017	74550
ABZ1112	275650F000062031	28/4/2017	51930
ACI1551	275650B000020571	17/4/2017	74550
ACJ5722	275650B000020707	20/4/2017	74550
ACP3709	275650B000020645	17/4/2017	74550
ACX9637	275650B000020475	13/4/2017	74550
AEA0408	275650W000071361	19/4/2017	74550
AEH3702	275650F000064312	26/4/2017	54870
AER2678	275650B000020708	20/4/2017	74550
AEU3404	116100E007868423	29/4/2017	58780
AFH4244	275650B000020709	19/4/2017	74550
AFH4244	275650B000020710	19/4/2017	74550
AFJ0301	275650B000019828	2/11/2016	74550
AFL5216	275650W000071346	15/4/2017	74550
AFR1487	275650B000020459	13/4/2017	74630
AFR5464	275650B000020572	16/4/2017	74550
AFS7731	275650B000020711	20/4/2017	74550
AGG0830	275650W000071310	17/4/2017	74550
AGG3553	275650F000062030	27/4/2017	76331
AGH0536	275650B000020507	14/4/2017	74550
AGL0041	275650B000020476	13/4/2017	74550
AGN5739	275650W000071362	19/4/2017	74550
AHN5366	275650B000020460	12/4/2017	74550
AHS7516	275650B000020712	19/4/2017	74550
AHT9348	275650B000020573	16/4/2017	74710
AIA1425	275650B000020508	15/4/2017	74550
AIA5008	275650B000020509	15/4/2017	74630
AID7772	275650B000020510	15/4/2017	74550
AIE8182	275650W000071364	19/4/2017	74550
AIE8182	275650B000020676	18/4/2017	74550
AIE8182	275650W000071363	19/4/2017	74550
AIE9829	275650B000020477	13/4/2017	74550
AJB6838	275650B000020511	14/4/2017	74550
AJG1141	275650B000020677	18/4/2017	74550
AJM5459	275650B000020574	16/4/2017	74630
AJQ2174	275650B000020575	17/4/2017	74550
AJW5114	275650B000020576	16/4/2017	74550
AJW9874	275650B000020713	20/4/2017	74550
AKF3678	275650B000020577	16/4/2017	74550
AKG7641	275650B000020512	14/4/2017	74550
AKH2115	275650F000061298	26/4/2017	55411
AKI0167	275650B000020578	16/4/2017	74550
AKJ3253	275650W000071311	17/4/2017	74550
AKK5917	275650W000071312	17/4/2017	74550
AKP6680	275650F000064311	26/4/2017	54870
AKU4971	275650B000020579	15/4/2017	74550
ALC9352	275650B000020461	12/4/2017	74550
ALI8827	275650W000071313	17/4/2017	74550
ALK1143	275650B000020513	15/4/2017	74550
ALK9240	275650B000020714	19/4/2017	74550
AMB3997	275650B000017529	2/8/2016	74550
AMD5234	275650B000020451	12/4/2017	74550
AMD5526	275650B000020580	16/4/2017	74550
AMG5552	275650B000020715	20/4/2017	74550

AMM4315	275650B000020659	18/4/2017	74550
AMN3237	275650B000020478	13/4/2017	74550
AMU4280	275650W000071365	19/4/2017	74550
AMY8176	275650B000020716	19/4/2017	74550
AMY9059	275650B000020647	17/4/2017	74550
ANG1512	275650W000071286	13/4/2017	74550
ANI4052	275650B000020514	14/4/2017	74630
ANL2113	275650B000020479	13/4/2017	74550
ANN9532	275650B000020660	18/4/2017	74550
ANO6235	275650B000020480	13/4/2017	74550
ANP1677	275650B000020717	20/4/2017	74550
ANS0059	275650B000020581	15/4/2017	74550
AOA4817	275650B000020678	19/4/2017	74630
AOB8542	275650B000020481	13/4/2017	74550
AOD6136	275650W000071347	16/4/2017	74550
AOE0857	275650B000020482	13/4/2017	74550
AOI5297	275650B000020582	17/4/2017	74550
AOS5489	275650B000020583	16/4/2017	74630
AOT2736	275650W000071337	15/4/2017	74550
AOU8284	275650W000071295	14/4/2017	74550
AOX4992	275650W000071366	20/4/2017	74550
AOX9099	275650B000020679	18/4/2017	74550
AOY5094	275650B000020462	12/4/2017	74550
AOY7946	275650B000020661	18/4/2017	74630
APB6667	275650B000020584	17/4/2017	74550
APF0982	275650W000071296	15/4/2017	74550
APJ3173	275650B000020515	15/4/2017	74550
APJ7190	275650B000020662	18/4/2017	74630
APT4425	275650B000020516	14/4/2017	74550
APW0671	275650B000020585	15/4/2017	74550
APX7285	275650B000020680	19/4/2017	74550
APY4589	275650B000020718	19/4/2017	74550
APY6459	275650B000020517	14/4/2017	74550
APZ7280	275650B000020518	15/4/2017	74550
AQB8658	275650B000020586	17/4/2017	74550
AQD1992	275650B000020770	20/4/2017	74550
AQD5060	275650B000020681	18/4/2017	74630
AQE1647	275650B000020483	13/4/2017	74550
AQN7123	275650W000071283	13/4/2017	74550
AQQ3791	275650F000063634	28/4/2017	55680
AQV2186	275650W000071367	19/4/2017	74550
AQW0797	275650B000020519	14/4/2017	74550
AQW6538	275650B000020771	27/4/2017	74550
AQZ8563	275650B000020682	18/4/2017	74550
ARD5850	275650B000020463	12/4/2017	74550
ARH1988	275650B000020587	16/4/2017	74550
ARL3717	275650B000020683	18/4/2017	74550
ARN1652	275650B000020719	19/4/2017	74550
ARQ6745	275650B000020520	14/4/2017	74550
ARR7663	275650B000020720	20/4/2017	74630
ARS7850	275650B000020684	18/4/2017	74550
ART2451	275650W000071368	21/4/2017	74550
ARU9967	275650F000064367	24/4/2017	55411
ARW3652	275650B000020588	17/4/2017	74550
ARW3797	275650B000020521	14/4/2017	74550
ASA8132	275650B000020589	16/4/2017	74550
ASB4537	275650W000071281	12/4/2017	74550
ASE4217	275650B000020484	13/4/2017	74550
ASJ2455	275650W000071369	20/4/2017	74550
ASP6070	275650W000071280	12/4/2017	74550
AST5294	275650F000049184	27/4/2015	55412
ASZ3001	275650W000067302	7/6/2016	74550
ATA2763	275650B000020590	16/4/2017	74550
ATA9950	275650B000020591	16/4/2017	74550
ATB6563	275650B000020721	20/4/2017	74550
ATG0944	275650B000020592	16/4/2017	74630
ATG0944	275650B000020594	16/4/2017	74630
ATG0944	275650B000020522	15/4/2017	74550
ATG0944	275650B000020593	16/4/2017	74630
ATG8213	275650B000020523	15/4/2017	74630
ATJ8259	275650B000020722	19/4/2017	74550
ATK7706	275650B000020464	13/4/2017	74630
ATM4109	275650B000020595	17/4/2017	74550
ATM7922	275650B000020597	16/4/2017	74550
ATM7922	275650B000020596	16/4/2017	74550
ATN7612	275650W000071287	14/4/2017	74550
ATO6551	275650B000020524	14/4/2017	74550
ATP3842	275650B000020525	15/4/2017	74550
ATP3842	275650W000071297	14/4/2017	74550
ATR8409	275650B000020598	17/4/2017	74550
ATU5996	275650B000020485	13/4/2017	74550
ATV7295	275650B000020663	18/4/2017	74550
ATW5266	275650B000020486	13/4/2017	74550
ATY0896	275650B000020599	17/4/2017	74550
AUC3040	275650B000020600	17/4/2017	74550
AUG2560	275650W000071298	16/4/2017	74550
AUG9973	275650B000020723	19/4/2017	74550
AUJ4670	275650F000045696	29/10/2014	55412
AUJ8600	275650B000020452	12/4/2017	74550

AUK2745	275650B000020601	16/4/2017	74550
AUL0413	275650B000020526	14/4/2017	74550
AUQ9249	275650B000020487	13/4/2017	74550
AUR0843	275650B000020527	14/4/2017	74550
AUU3367	275650B000019370	15/10/2016	74550
AUW2583	275650W000071348	18/4/2017	74550
AUW8223	275650B000020724	19/4/2017	74550
AUY8575	275650B000020602	16/4/2017	74550
AVG0886	275650W000071284	13/4/2017	74550
AVH0048	275650B000020488	13/4/2017	74550
AVL6973	275650W000071299	15/4/2017	74550
AVL6973	275650W000071315	16/4/2017	74550
AVN3756	275650B000020725	20/4/2017	74630
AVO9722	275650W000071300	15/4/2017	74550
AVQ6778	275650F000064372	26/4/2017	55920
AVS7485	275650B000020726	20/4/2017	74550
AVS8491	275650B000020604	17/4/2017	74550
AVT6134	275650B000020605	15/4/2017	74550
AVY7486	275650B000020606	17/4/2017	74550
AVZ6273	275650B000020607	16/4/2017	74550
AWA2066	275650B000020608	16/4/2017	74550
AWA5233	275650B000020727	19/4/2017	74550
AWO6624	275650W000071301	15/4/2017	74550
AWO6628	275650B000020609	16/4/2017	74630
AWP2511	275650B000020685	18/4/2017	74550
AWS7086	275650W000071333	14/4/2017	74630
AWW9207	275650B000020728	20/4/2017	74550
AWZ2257	275650B000020453	12/4/2017	74550
AWZ6472	275650B000020729	19/4/2017	74550
AXA7150	275650B000020730	19/4/2017	74550
AXA9234	275650B000020731	19/4/2017	74550
AXE6441	275650B000020528	15/4/2017	74550
AXH0278	275650B000020610	16/4/2017	74550
AXK5098	275650B000020650	17/4/2017	74550
AXM7856	275650B000020664	18/4/2017	74550
AXN2802	275650B000020686	18/4/2017	74550
AXP3438	275650B000020529	15/4/2017	74550
AXP3805	275650B000020665	18/4/2017	74550
AXP5030	275650W000071316	17/4/2017	74550
AXS4320	275650B000020530	14/4/2017	74550
AXT3890	275650B000020531	15/4/2017	74550
AXW6840	275650B000020532	15/4/2017	74550
AXZ1939	275650W000071349	16/4/2017	74550
AYB8842	275650B000020666	18/4/2017	74550
AYD5142	275650B000020533	14/4/2017	74630
AYG6030	275650B000020732	19/4/2017	74550
AYH3697	275650W000071317	16/4/2017	74550
AYN0081	275650B000020733	20/4/2017	74550
AYO5215	275650B000020667	18/4/2017	74550
AYS3847	275650W000071350	16/4/2017	74550
AYT1854	275650B000020465	12/4/2017	74550
AYT3362	275650W000071302	14/4/2017	74550
AYU6121	275650B000020611	15/4/2017	74550
AYU6121	275650W000071318	16/4/2017	74550
AYU6403	275650B000020687	19/4/2017	74550
AYW0771	275650W000071338	14/4/2017	74550
AZH2692	275650W000071370	19/4/2017	74550
AZI3223	275650B000020612	16/4/2017	74550
AZJ6650	275650B000020534	15/4/2017	74550
AZK0553	275650B000020447	17/4/2017	74630
AZL4551	275650B000020734	19/4/2017	74550
AZL6605	275650B000020613	16/4/2017	74550
AZM2344	275650B000020490	13/4/2017	74550
AZQ1393	275650B000020651	18/4/2017	74550
AZR4513	275650W000071351	16/4/2017	74550
AZV7356	275650B000020735	19/4/2017	74630
AZW7456	275650W000071371	20/4/2017	74550
BAB4846	275650B000020688	19/4/2017	74550
BAB5162	275650B000020491	13/4/2017	74550
BAC2214	275650B000020535	14/4/2017	74550
BAD4337	275650B000020492	13/4/2017	74550
BAE1191	275650B000020614	17/4/2017	74550
BAF0301	275650B000020668	18/4/2017	74550
BAF1955	275650B000020736	20/4/2017	74550
BAG8494	275650B000020689	18/4/2017	74630
BAM7893	275650B000020737	19/4/2017	74550
BAO8354	275650B000020536	15/4/2017	74550
BAR8566	275650B000020648	17/4/2017	74550
BAR8566	275650B000020493	13/4/2017	74550
BAS2051	275650B000020669	18/4/2017	74550
BAS3737	275650B000020738	19/4/2017	74550
BAU3401	275650W000071288	14/4/2017	74550
BAU3898	275650F000064313	28/4/2017	54600
BAW1660	275650W000071303	14/4/2017	74550
BAW5005	275650B000020739	19/4/2017	74630
BAX4788	275650W000071319	16/4/2017	74550
BAX5076	275650W000071339	14/4/2017	74550
BAX8213	275650B000020494	13/4/2017	74550
BAX8516	275650B000020454	12/4/2017	74550

BAY0589	275650B000020466	12/4/2017	74550
BAY3303	275650B000020740	19/4/2017	74550
BAY6557	275650B000020448	17/4/2017	74550
BAY9284	275650B000020615	17/4/2017	74550
BAZ4203	275650B000020537	14/4/2017	74630
BBE6784	275650B000020495	13/4/2017	74550
BBG0388	275650B000020616	15/4/2017	74550
BBM1233	275650B000020538	14/4/2017	74550
BBP0810	275650B000020670	18/4/2017	74550
BCC7733	275650F000060173	2/8/2016	55412
BCD0240	116100E007873202	30/4/2017	54600
BDL0289	275650B000020741	19/4/2017	74630
BEM2217	275650W000071289	14/4/2017	74550
BGT4484	275650B000020690	18/4/2017	74550
BJS0961	275650B000020742	20/4/2017	74550
BPK6240	275650B000020652	18/4/2017	74550
BVC1771	275650W000071372	19/4/2017	74550
BVV2451	275650B000020743	19/4/2017	74630
CAJ4822	275650B000020539	15/4/2017	74550
CGR7460	275650B000020617	17/4/2017	74550
CHJ4187	275650B000020496	13/4/2017	74550
CJT7625	275650B000020744	20/4/2017	74550
CMX9353	275650W000071290	14/4/2017	74630
COD0896	275650B000020745	19/4/2017	74550
CPA3387	275650W000071321	16/4/2017	74550
CSY9503	275650B000020746	20/4/2017	74550
CVX5077	275650W000067693	27/6/2016	74550
CWL6467	275650W000071373	19/4/2017	74550
CXN3936	275650B000020692	19/4/2017	74550
CZU1563	275650W000071322	16/4/2017	74550
DCG2425	275650B000020618	15/4/2017	74550
DDT4992	275650W000071304	14/4/2017	74550
DGH8219	275650B000020747	19/4/2017	74550
DHQ3759	275650W000071374	19/4/2017	74550
DJB9776	275650W000071334	13/4/2017	74550
DLC0781	275650B000020748	19/4/2017	74550
DLF1046	275650F000061700	10/8/2016	73662
DMJ8099	275650W000071335	14/4/2017	74550
DNC2088	275650B000020540	15/4/2017	74550
DNU9936	275650B000020672	18/4/2017	74630
DOD9208	275650B000020541	14/4/2017	74550
EAG3898	275650W000071323	16/4/2017	74550
ECT8876	275650B000020619	17/4/2017	74550
EDP8652	275650B000020620	17/4/2017	74550
EEN0771	275650B000020749	20/4/2017	74550
EEU1744	275650B000020750	19/4/2017	74550
EFC0018	275650W000071291	14/4/2017	74550
EJS2776	275650B000020542	14/4/2017	74630
ELQ0241	275650B000020497	13/4/2017	74550
EMO8205	275650B000020693	18/4/2017	74550
EUD2696	275650W000071305	14/4/2017	74550
EUD6551	275650W000071306	14/4/2017	74550
EUX0820	275650B000020694	18/4/2017	74630
EVI2794	275650B000020543	14/4/2017	74550
EYO7012	275650W000071324	17/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020695	18/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020467	12/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020653	17/4/2017	74710
FFN8557	275650W000071292	14/4/2017	74550
FKW9239	275650B000020751	19/4/2017	74550
FMV3272	275650B000020696	18/4/2017	74550
FOG5912	275650B000020445	17/4/2017	74550
FTO3377	275650B000020621	17/4/2017	74550
FYG1010	275650B000020752	19/4/2017	74550
GAD1986	275650B000020498	13/4/2017	74550
GHW2992	275650W000071375	20/4/2017	74550
GOL5045	275650B000020544	15/4/2017	74550
GTC0775	275650B000020622	16/4/2017	74550
HCG4156	275650B000020455	12/4/2017	74550
HER4458	275650B000020499	13/4/2017	74550
HEU6832	275650B000020753	19/4/2017	74550
HFF8430	275650B000020468	12/4/2017	74550
HHZ3844	275650B000020754	20/4/2017	74550
HMB3776	275650B000020697	18/4/2017	74630
HMP9644	275650B000020623	16/4/2017	74550
HMU7464	275650B000020698	18/4/2017	74630
HMZ8564	275650B000020624	16/4/2017	74550
HNC2138	275650W000071376	19/4/2017	74550
HOW3452	275650W000071325	16/4/2017	74550
HPH1147	275650W000071285	12/4/2017	74550
HPV6772	275650B000020699	18/4/2017	74550
HPZ7353	275650W000071307	15/4/2017	74550
HRT5399	275650B000020625	17/4/2017	74710
HSE1381	275650B000020545	14/4/2017	74550
ICE6821	275650B000020654	18/4/2017	74550
ICE6821	275650B000020755	20/4/2017	74550
ICP0318	275650W000071326	16/4/2017	74550
IFM3436	275650B000020756	19/4/2017	74550
IGY4439	275650B000020449	17/4/2017	74550

IJY3623	275650F000062032	28/4/2017	54600
ILE9470	275650B000020757	20/4/2017	74550
ILZ4671	275650F000064262	27/4/2017	60501
IMH5815	275650B000020673	18/4/2017	74630
IMJ8410	275650W000071377	20/4/2017	74550
IPB3684	275650B000020546	15/4/2017	74550
IPH0732	275650B000020500	13/4/2017	74550
IPJ4034	275650B000020501	13/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071327	17/4/2017	74630
ISD9249	275650B000020627	17/4/2017	74550
ITW6332	275650B000020456	12/4/2017	74550
JET0923	275650B000020758	20/4/2017	74550
JFH8240	275650B000020759	20/4/2017	74550
JHC9012	275650B000020502	13/4/2017	74550
JPF1778	275650B000020503	13/4/2017	74550
JVI9781	275650B000020547	15/4/2017	74550
JVW4375	275650B000020469	12/4/2017	74550
JXH6080	275650B000020628	17/4/2017	74550
JYP4567	275650W000071340	14/4/2017	74550
JZC6852	275650B000020629	17/4/2017	74550
JZO0184	275650B000020655	17/4/2017	74550
KAE0718	275650B000020630	16/4/2017	74550
KAS0204	275650W000071328	16/4/2017	74550
KAS0204	275650B000020631	16/4/2017	74550
KJU2703	275650B000020632	16/4/2017	74550
KLN6624	275650B000020760	19/4/2017	74550
LIV8218	275650B000020548	15/4/2017	74550
LRO0016	275650B000020549	15/4/2017	74550
LWW0400	275650B000020701	19/4/2017	74550
LWX4294	275650B000020702	18/4/2017	74630
LXS4337	275650W000071341	14/4/2017	74550
LXS4337	275650W000071352	15/4/2017	74630
LXV0192	275650B000020550	14/4/2017	74550
LXV4918	275650B000020551	14/4/2017	74550
LYS7637	275650W000071336	14/4/2017	74550
LYS7637	275650B000020761	19/4/2017	74550
LZE9629	275650B000020552	15/4/2017	74550
LZE9629	275650B000020633	16/4/2017	74550
LZT6564	275650F000056228	20/6/2016	55412
MAJ0013	275650B000020762	20/4/2017	74550
MBU0942	275650B000020504	13/4/2017	74550
MCC6209	275650F000064309	24/4/2017	76331
MCE8658	275650D000026532	15/8/2013	74630
MCF9845	275650B000020457	12/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071378	20/4/2017	74630
MCU8589	275650B000020553	14/4/2017	74630
MCW0744	275650B000020703	18/4/2017	74630
MCW9733	275650B000020554	14/4/2017	74550
MCX4895	275650W000071379	20/4/2017	74550
MCY7741	275650B000020656	18/4/2017	74550
MDA3983	275650B000020555	14/4/2017	74550
MDF7572	275650B000020763	19/4/2017	74550
MDF7572	275650B000020470	13/4/2017	74550
MEA3659	275650B000020634	17/4/2017	74710
MEA3659	275650B000020556	14/4/2017	74710
MEE7049	275650W000071354	16/4/2017	74550
MEE7049	275650W000071353	16/4/2017	74550
MEE7049	275650B000020635	16/4/2017	74550
MEE9240	275650B000020446	17/4/2017	74550
MEH3507	275650W000071380	19/4/2017	74550
MEN5823	275650W000071355	16/4/2017	74630
MEN6854	275650W000071331	13/4/2017	74550
MEN6854	275650B000020557	14/4/2017	74550
MEP9272	275650W000071293	13/4/2017	74550
MEP9890	275650B000020704	18/4/2017	74550
MES9911	275650W000071381	19/4/2017	74630
MES9911	275650W000071356	17/4/2017	74630
MES9911	275650W000071382	18/4/2017	74630
MET8636	275650B000020471	13/4/2017	74550
MEU1059	275650B000020636	17/4/2017	74550
MFA6590	275650B000020657	17/4/2017	74550
MFE6120	275650B000020558	15/4/2017	74550
MFG2970	275650B000020559	15/4/2017	74550
MFR3467	275650B000020764	19/4/2017	74550
MFY9537	275650B000020560	15/4/2017	74550
MGB7899	275650W000071357	18/4/2017	74550
MGI3870	275650B000020765	19/4/2017	74630
MGR4497	275650B000020637	17/4/2017	74550
MGV0983	116100E007875055	29/4/2017	58780
MGZ4135	275650W000071342	14/4/2017	74630
MHT6531	275650W000071358	16/4/2017	74550
MHU4311	275650W000057333	26/12/2014	74550
MIE2480	275650B000020649	17/4/2017	74550
MIM4644	275650B000020766	19/4/2017	74550
MIM9741	275650D000056822	24/7/2016	74550
MIQ2939	275650B000020767	20/4/2017	74550
MIR9312	275650B000020472	12/4/2017	74550
MIV6901	275650B000020561	15/4/2017	74550
MJO1649	275650B000020473	12/4/2017	74550

MJP3705	275650B000020638	17/4/2017	74550
MJQ4148	275650B000020505	13/4/2017	74550
MKC4044	275650D000043317	6/12/2014	74550
MKC4044	275650D000043318	6/12/2014	74550
MKG2264	275650W000071383	18/4/2017	74550
MKM8665	275650B000020639	16/4/2017	74550
MKP3800	275650W000071343	14/4/2017	74630
MKV6670	275650B000020562	15/4/2017	74630
MLM1313	275650B000020563	14/4/2017	74550
MMC1223	275650B000020564	14/4/2017	74630
MMI0251	275650B000020450	17/4/2017	74550
MMI4689	275650B000020640	17/4/2017	74550
MMZ8102	275650B000020565	15/4/2017	74550
MNH3717	275650B000020641	16/4/2017	74550
MVH6464	275650B000020458	12/4/2017	74550
NJW6666	275650D000043000	28/11/2014	74550
NLP5960	275650W000071308	15/4/2017	74550
NQR1795	275650W000071309	15/4/2017	74550
NRP9022	275650B000020566	15/4/2017	74550
NRW6248	275650B000020474	13/4/2017	74550
NRW6248	275650B000020768	20/4/2017	74550
NSV4407	116100E007868308	30/4/2017	60501
NZE7996	275650B000020567	14/4/2017	74550
OAV1120	275650W000071329	16/4/2017	74550
OBR1694	275650W000068560	8/8/2016	74550
ODN5341	275650B000020705	18/4/2017	74550
OIR8153	275650W000071330	16/4/2017	74550
OKH6635	275650W000071344	14/4/2017	74630
OMT9354	275650B000020644	17/4/2017	74550
PUG6851	275650B000020568	14/4/2017	74550
PUQ9745	275650W000071359	16/4/2017	74630
PWJ8213	275650B000020569	14/4/2017	74550
PYN0277	275650B000020769	20/4/2017	74550
QBM8959	275650B000020642	17/4/2017	74550
QHA8328	275650W000071360	16/4/2017	74550
QHB5512	275650B000020643	16/4/2017	74550
QHM9948	275650B000020570	14/4/2017	74550
QHV1562	275650W000071385	20/4/2017	74550
QHW2269	275650F000064263	28/4/2017	61300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5067	275650B000020802	22/4/2017	74550
AAJ9009	275650W000071400	22/4/2017	74550
AAP0072	275650B000021026	27/4/2017	74550
AAW1566	275650B000021027	27/4/2017	74550
AAW3098	275650F000064197	2/5/2017	76331
ABJ2557	275650W000071401	22/4/2017	74630
ABW2316	275650B000021028	26/4/2017	74550
ABY8998	275650B000021029	26/4/2017	74550
ACB5606	275650B000021030	26/4/2017	74550
ACS0049	275650B000020898	26/4/2017	74550
ACZ2301	275650B000020834	23/4/2017	74550
ADB8417	275650B000020899	26/4/2017	74550
ADO5126	275650B000020835	23/4/2017	74550
ADQ1616	275650B000020900	24/4/2017	74550
AEC6805	275650B000020901	24/4/2017	74550
AEO8894	275650B000021031	27/4/2017	74550
AFK1118	275650B000020836	22/4/2017	74550
AFK3006	275650B000020803	22/4/2017	74550
AFM1161	275650B000020902	25/4/2017	74550
AFS7731	275650B000020837	23/4/2017	74550
AFV4591	275650B000020804	22/4/2017	74550
AGF3152	275650B000020838	23/4/2017	74550
AGP0270	275650W000071392	21/4/2017	74550
AGW5557	275650B000020903	24/4/2017	74550
AGW5557	275650B000020904	24/4/2017	74550
AGY0478	275650B000020786	21/4/2017	74550
AHD6150	275650B000020905	26/4/2017	74550
AHG5832	275650B000020906	25/4/2017	74550
AHK5594	275650B000020805	21/4/2017	74550
AHS0511	275650B000020907	25/4/2017	74550
AHT1447	275650B000021032	26/4/2017	74550
AHT4030	275650W000071402	22/4/2017	74550
AHX9216	275650W000071448	25/4/2017	74550
AIA6858	275650W000071393	21/4/2017	74550
AIE4442	275650B000020806	22/4/2017	74550
AIE9829	275650B000020787	21/4/2017	74550
AII3553	275650B000020908	24/4/2017	74550
AIK0211	275650B000020839	23/4/2017	74550
AIL3399	275650B000021033	27/4/2017	74630
AIM4056	275650W000071403	22/4/2017	74550
AIT1170	275650B000020909	23/4/2017	74630

AIV3720	275650B000020840	22/4/2017	74550
AJJ6033	275650W000071449	26/4/2017	74550
AJN6548	275650B000021034	27/4/2017	74550
AJV3146	275650B000020910	24/4/2017	74550
AJX4788	275650B000021035	26/4/2017	74630
AJY6713	275650B000020841	23/4/2017	74550
AKB2174	275650F000064459	27/4/2017	76331
AKH4363	275650B000020842	22/4/2017	74550
AKH4363	275650B000020911	25/4/2017	74630
AKL5605	275650B000021036	27/4/2017	74550
AKZ5346	275650B000020912	26/4/2017	74550
ALA1908	275650B000020913	23/4/2017	74550
ALA5152	275650W000071404	22/4/2017	74550
ALD2067	275650B000020914	25/4/2017	74550
ALE9129	275650F000064189	25/4/2017	55411
ALI2532	275650B000020843	22/4/2017	74550
ALJ0919	275650B000020844	22/4/2017	74550
ALK0244	275650B000020915	23/4/2017	74550
ALK0868	275650B000020916	23/4/2017	74550
ALK6751	275650B000021037	27/4/2017	74550
ALT7285	275650W000071388	21/4/2017	74550
ALU3905	275650B000020774	21/4/2017	74550
ALY3775	275650B000021038	27/4/2017	74550
AMJ1612	275650B000020917	26/4/2017	74550
ANG1469	275650B000020773	21/4/2017	74550
ANH8969	275650B000020918	26/4/2017	74550
ANK4875	275650B000020788	21/4/2017	74630
ANL8998	275650B000020845	22/4/2017	74550
ANR9946	275650B000020846	22/4/2017	74550
ANT6527	275650B000020919	23/4/2017	74550
AOE4728	275650B000020778	21/4/2017	74550
AON8382	275650B000020920	24/4/2017	74550
AOT2736	275650W000071450	25/4/2017	74550
AOT2736	275650B000020807	21/4/2017	74550
APB1242	275650W000071451	27/4/2017	74550
APC1856	275650B000021039	27/4/2017	74550
APD8768	275650B000020921	23/4/2017	74550
APE2712	275650B000021040	27/4/2017	74550
API4035	275650B000020922	24/4/2017	74550
APK1549	275650W000071416	23/4/2017	74550
APP1168	275650B000020923	25/4/2017	74550
APQ5694	275650B000021041	27/4/2017	74550
APT5697	275650B000021042	27/4/2017	74630
APV7473	275650B000020924	25/4/2017	74550
APX8539	275650B000021043	26/4/2017	74550
APZ9247	275650B000020925	25/4/2017	74550
AQA3331	275650B000021044	27/4/2017	74550
AQB0830	275650B000020847	22/4/2017	74550
AQF9041	275650B000020926	25/4/2017	74630
AQG2567	275650W000071417	23/4/2017	74550
AQR6755	275650W000071452	27/4/2017	74550
AQS2569	275650B000021045	27/4/2017	74630
AQT1621	275650W000071418	23/4/2017	74550
AQW5248	275650B000020927	23/4/2017	74550
AQZ3436	275650F000064200	4/5/2017	76331
ARA1555	275650B000020928	23/4/2017	74550
ARA2424	275650B000020808	21/4/2017	74550
ARB0304	275650B000021046	27/4/2017	74550
ARD3884	275650B000021047	27/4/2017	74630
ARD3884	275650B000020929	24/4/2017	74550
ARF6881	275650B000020848	22/4/2017	74550
ARH7378	275650B000021048	27/4/2017	74550
ARJ8275	275650B000020930	26/4/2017	74550
ARL6029	275650B000020931	23/4/2017	74550
ARQ4903	275650B000020849	22/4/2017	74550
ARQ5218	275650B000020850	22/4/2017	74550
ARR1799	275650B000021049	26/4/2017	74550
ARR3351	275650B000020932	24/4/2017	74550
ARR5231	275650B000020851	22/4/2017	74550
ARV7249	275650B000020933	24/4/2017	74550
ASC4148	275650B000020934	24/4/2017	74550
ASF2702	275650B000020935	26/4/2017	74550
ASH2690	275650B000020936	25/4/2017	74550
ASK2191	275650B000020937	24/4/2017	74550
ASR5611	275650B000021050	27/4/2017	74550
ASU2219	275650B000020852	22/4/2017	74550
ASW4266	275650B000020790	21/4/2017	74630
ASW4266	275650B000020789	21/4/2017	74550
ASY1021	275650B000021051	27/4/2017	74550
ASZ5987	275650F000064196	2/5/2017	76331
ATC0658	275650W000071419	24/4/2017	74550
ATE1415	275650B000020938	25/4/2017	74550
ATH3495	275650B000020791	21/4/2017	74550
ATH6938	275650B000020939	26/4/2017	74550
ATK2009	275650B000020853	23/4/2017	74550
ATO2476	275650B000020854	22/4/2017	74550
ATO2476	275650W000071420	22/4/2017	74550
ATO7846	275650B000020940	24/4/2017	74550
ATP3212	275650B000021052	27/4/2017	74550

ATQ1345	275650B000020855	22/4/2017	74550
ATV3246	275650B000020941	23/4/2017	74550
ATW6233	275650B000020942	25/4/2017	74550
AUC3681	275650B000021053	27/4/2017	74550
AUD7369	275650B000020943	25/4/2017	74550
AUG2131	275650B000021054	26/4/2017	74550
AUG4792	275650B000020944	23/4/2017	74550
AUI4876	275650B000020779	21/4/2017	74550
AUI7267	275650B000021055	26/4/2017	74550
AUJ4021	275650W000071421	23/4/2017	74630
AUJ6728	275650B000020945	23/4/2017	74550
AUL5406	275650B000020946	25/4/2017	74630
AUL6754	275650B000021056	26/4/2017	74550
AUL9778	275650B000020856	22/4/2017	74550
AUM7181	275650B000020810	21/4/2017	74550
AUN3348	275650B000021058	27/4/2017	74550
AUN3348	275650B000021057	27/4/2017	74710
AUN4221	275650B000021059	26/4/2017	74550
AUN6227	275650F000064458	27/4/2017	60501
AUO0186	275650B000021060	27/4/2017	74550
AUO1987	275650W000071422	23/4/2017	74550
AUO2894	275650W000071394	21/4/2017	74550
AUP7521	275650B000021061	27/4/2017	74550
AUQ4938	275650B000020792	21/4/2017	74550
AUZ4248	275650W000071423	24/4/2017	74630
AVD6724	275650B000021062	26/4/2017	74550
AVD6802	275650B000021063	27/4/2017	74550
AVE6858	275650B000020857	23/4/2017	74550
AVH9734	275650B000021064	26/4/2017	74550
AVI4241	275650W000071453	26/4/2017	74550
AVI9659	275650B000021065	27/4/2017	74550
AVJ3202	275650W000071386	20/4/2017	74550
AVL8984	275650F000064198	3/5/2017	55411
AVM4726	275650B000020811	22/4/2017	74550
AVN3754	275650B000020812	22/4/2017	74550
AVN6601	275650B000020947	24/4/2017	74550
AVS6310	275650B000020948	23/4/2017	74550
AVS7171	275650F000051450	4/5/2017	55411
AVU9636	275650B000020949	26/4/2017	74550
AVV3569	275650W000071424	24/4/2017	74550
AVW9643	275650B000020950	25/4/2017	74550
AVZ0796	275650B000020813	21/4/2017	74550
AVZ7353	275650F000064192	28/4/2017	76332
AWA4363	275650B000020951	23/4/2017	74550
AWA8173	275650B000020793	21/4/2017	74550
AWB4674	275650B000021066	27/4/2017	74550
AWD7872	275650W000071425	24/4/2017	74550
AWD8885	275650B000020858	23/4/2017	74710
AWE0960	275650B000020775	21/4/2017	74550
AWF8673	275650W000071426	25/4/2017	74550
AWG1216	275650B000020859	22/4/2017	74550
AWI2236	275650B000021067	27/4/2017	74550
AWK6961	275650B000020952	25/4/2017	74550
AWK7040	275650B000020953	24/4/2017	74550
AWQ0697	275650B000021068	27/4/2017	74550
AWR5731	275650B000020860	23/4/2017	74550
AWS6284	275650B000021069	26/4/2017	74550
AWU9218	275650B000020794	21/4/2017	74550
AWW5852	275650B000021070	26/4/2017	74550
AWW7734	275650B000021071	27/4/2017	74550
AWZ2705	275650B000020814	22/4/2017	74550
AWZ6472	275650B000020861	22/4/2017	74550
AXB5083	275650B000020954	25/4/2017	74550
AXD2902	275650B000020862	23/4/2017	74550
AXE1753	275650W000071427	25/4/2017	74550
AXF5043	275650B000020863	23/4/2017	74550
AXH3465	275650B000020815	21/4/2017	74550
AXK5177	275650W000071454	25/4/2017	74550
AXK6158	275650B000020816	22/4/2017	74550
AXK6279	275650B000020955	26/4/2017	74550
AXN3931	275650B000020956	24/4/2017	74550
AXO6295	275650B000020864	23/4/2017	74630
AXS9732	275650B000020957	24/4/2017	74550
AXT6459	275650B000020817	21/4/2017	74550
AXT7097	275650W000071405	22/4/2017	74550
AXV9307	275650B000020958	24/4/2017	74550
AXW4100	275650B000020959	24/4/2017	74550
AXZ7386	275650B000020960	25/4/2017	74550
AYA0822	275650B000020961	24/4/2017	74550
AYB1082	275650B000020818	22/4/2017	74550
AYB3568	275650B000020819	21/4/2017	74550
AYD3503	275650W000071428	23/4/2017	74550
AYH8871	275650B000020865	22/4/2017	74550
AYI4233	275650B000020962	23/4/2017	74550
AYK8248	275650B000020866	22/4/2017	74550
AYM3152	275650B000020963	26/4/2017	74550
AYS3828	275650B000020964	26/4/2017	74710
AYV2733	275650W000071395	21/4/2017	74550
AYZ5161	275650B000020795	21/4/2017	74630

AYZ7365	275650B000020867	22/4/2017	74550
AYZ7365	275650W000071406	22/4/2017	74550
AZA2765	275650F000064193	29/4/2017	54600
AZB0330	275650B000020868	23/4/2017	74550
AZC2884	275650B000020869	22/4/2017	74550
AZD0570	275650B000020965	26/4/2017	74550
AZE7226	275650F000064195	2/5/2017	76331
AZF5380	275650F000064199	3/5/2017	76332
AZG2075	275650B000020966	23/4/2017	74550
AZJ1209	275650B000020967	25/4/2017	74550
AZJ7698	275650B000020870	22/4/2017	74550
AZO0506	275650B000020796	21/4/2017	74550
AZO9365	275650B000020968	24/4/2017	74630
AZS5295	275650B000020969	24/4/2017	74550
AZS7220	275650B000020970	25/4/2017	74550
AZT5732	275650B000020820	22/4/2017	74550
AZX2586	275650B000020971	26/4/2017	74550
AZY4073	275650B000020797	21/4/2017	74550
AZY4073	275650B000020972	25/4/2017	74630
AZY7022	275650W000071429	22/4/2017	74550
BAA1748	275650W000071407	22/4/2017	74550
BAE4605	275650B000020871	22/4/2017	74550
BAG8079	275650W000071455	27/4/2017	74550
BAG8494	275650B000020973	25/4/2017	74550
BAG8987	275650B000020974	25/4/2017	74550
BAL3862	275650B000020872	23/4/2017	74550
BAM5275	275650B000020780	21/4/2017	74550
BAO4188	275650B000020976	24/4/2017	74550
BAS5399	275650W000071456	25/4/2017	74550
BAS5399	275650B000020977	25/4/2017	74550
BAU7685	275650B000020978	24/4/2017	74550
BAW6783	275650B000020979	24/4/2017	74550
BAX4788	275650W000071430	23/4/2017	74630
BAX8516	275650W000071431	24/4/2017	74550
BAY3303	275650W000071458	26/4/2017	74550
BAZ5382	275650W000071432	24/4/2017	74550
BBC9023	275650B000020781	21/4/2017	74630
BBF5873	275650B000020798	21/4/2017	74550
BBG1318	275650B000020782	21/4/2017	74550
BBL1244	275650W000071408	22/4/2017	74550
BBL2410	275650B000020821	21/4/2017	74630
BDN2504	275650B000020873	23/4/2017	74550
BEN7710	275650B000020776	21/4/2017	74630
BEV1550	275650B000020874	22/4/2017	74550
CEE7101	275650B000020981	24/4/2017	74550
CEK3391	275650B000020982	24/4/2017	74550
CJQ4796	275650B000020875	22/4/2017	74550
CKI7433	275650B000020822	21/4/2017	74550
CNA8932	275650B000020983	23/4/2017	74550
CSJ2650	275650B000020984	25/4/2017	74550
CXF6713	275650W000071459	27/4/2017	74550
DEC0804	275650B000020823	21/4/2017	74550
DFV3996	275650B000020777	21/4/2017	74550
DIC7161	275650B000020985	25/4/2017	74550
DIM1654	275650B000020824	21/4/2017	74550
DMF2933	275650W000071460	27/4/2017	74550
DNC2088	275650B000020986	24/4/2017	74550
DNC2088	275650B000020987	24/4/2017	74630
DPB3448	275650B000020783	21/4/2017	74550
DRB3770	275650W000071433	23/4/2017	74550
DRB3770	275650B000020876	23/4/2017	74550
DRB3770	275650W000071434	22/4/2017	74630
DTA2066	275650B000020877	22/4/2017	74550
DTA9430	275650B000020988	25/4/2017	74550
DUO8528	275650B000020989	26/4/2017	74630
DVC5302	275650B000020878	22/4/2017	74630
DYG0130	275650B000020799	21/4/2017	74630
EKY2850	275650W000071396	21/4/2017	74550
ELR1536	275650B000020880	23/4/2017	74550
ELR1536	275650B000020879	22/4/2017	74550
EME1555	275650B000020990	24/4/2017	74630
ENL3519	275650B000020991	24/4/2017	74550
EQK0281	275650B000020881	22/4/2017	74550
FDZ1028	275650B000020882	23/4/2017	74550
FEV9729	275650B000020992	25/4/2017	74550
FFF0110	275650B000020993	23/4/2017	74550
FIU7832	275650B000020784	21/4/2017	74550
FNF0099	275650B000020994	25/4/2017	74550
FRA0044	275650W000071435	23/4/2017	74550
GYQ0965	275650W000071397	21/4/2017	74550
HBM1725	275650W000071409	22/4/2017	74550
HID3421	275650B000020995	25/4/2017	74550
HPH1147	275650W000071436	23/4/2017	74550
HWG6033	275650B000020996	26/4/2017	74550
IBD5977	275650B000020997	23/4/2017	74550
IEB8804	275650W000071461	26/4/2017	74550
IEG2777	275650W000071462	25/4/2017	74550
IGX2881	275650B000020998	23/4/2017	74630
IGZ0027	275650B000020999	23/4/2017	74550

IHI3149	275650F000064191	27/4/2017	76332
IHO7876	275650B000021000	24/4/2017	74550
IIU4909	275650W000071389	21/4/2017	74550
IKE3531	275650F000064412	3/5/2017	55680
IOC5855	275650B000021001	26/4/2017	74630
IOK1483	275650W000071463	27/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071437	24/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071438	24/4/2017	74550
IPJ4034	275650W000071410	22/4/2017	74550
IPX3293	275650W000071390	21/4/2017	74550
IWG5039	275650W000071439	22/4/2017	74550
IXT1908	275650B000020883	23/4/2017	74630
IYI8228	275650B000021002	24/4/2017	74710
JCL1138	275650B000020884	23/4/2017	74550
JET0923	275650B000021003	24/4/2017	74550
KAL1885	275650B000021004	24/4/2017	74550
KGY1500	275650B000021005	24/4/2017	74550
KIO2045	275650B000020885	23/4/2017	74550
KJN8653	275650B000020825	21/4/2017	74550
KLD7998	275650B000020886	23/4/2017	74550
KLN1817	275650W000071391	21/4/2017	74550
KYW1463	275650B000020826	21/4/2017	74550
LQE9209	275650B000021006	25/4/2017	74550
LWV4974	275650B000020887	22/4/2017	74630
LWX4294	275650B000020827	21/4/2017	74550
LXJ5879	275650B000020785	21/4/2017	74550
LXJ5879	275650B000021007	24/4/2017	74550
LXZ2448	275650W000071411	22/4/2017	74550
LYV3373	275650W000071440	24/4/2017	74550
LZN8165	275650B000020888	22/4/2017	74550
MAF4467	275650B000021008	23/4/2017	74550
MBB3114	275650B000021009	24/4/2017	74710
MBL7091	275650F000064461	28/4/2017	76252
MCD8108	275650W000071441	23/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071465	26/4/2017	74630
MCP2865	275650W000071442	24/4/2017	74630
MCP2865	275650W000071464	27/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071412	22/4/2017	74550
MCP2865	275650W000071443	25/4/2017	74550
MCT8584	275650W000071413	22/4/2017	74630
MCX4895	275650B000020772	20/4/2017	74710
MDU5304	275650B000021010	25/4/2017	74630
MEI7851	275650W000071466	27/4/2017	74550
MEK4792	275650B000021011	24/4/2017	74630
MES9911	275650W000071444	24/4/2017	74630
MEV2486	275650B000020889	22/4/2017	74550
MFC2819	275650B000020890	22/4/2017	74550
MFM4458	275650B000020828	22/4/2017	74550
MGH8960	275650B000021012	24/4/2017	74550
MHB1972	275650B000021013	23/4/2017	74550
MHD2388	275650W000071414	22/4/2017	74550
MHN2650	275650B000020800	21/4/2017	74550
MHU2064	275650B000021014	26/4/2017	74550
MIA8726	275650W000071467	25/4/2017	74550
MIB4906	275650B000021015	24/4/2017	74550
MIP6169	275650W000071398	21/4/2017	74550
MIW8015	275650B000021016	25/4/2017	74630
MJE2572	275650B000021017	26/4/2017	74550
MJH3942	275650W000071399	21/4/2017	74550
MJL8887	275650B000021018	23/4/2017	74550
MJM7497	275650W000071445	22/4/2017	74550
MJO0709	275650B000021019	25/4/2017	74550
MJV5522	275650B000020829	21/4/2017	74550
MJY8624	275650B000020891	22/4/2017	74550
MKA5602	275650B000020892	23/4/2017	74550
MKE4462	275650W000071446	24/4/2017	74630
MKQ8983	275650W000071447	24/4/2017	74550
MKU7257	275650W000071468	27/4/2017	74550
MKW1170	275650B000021020	24/4/2017	74550
MKZ2727	275650B000020893	23/4/2017	74550
MKZ7893	275650W000071469	26/4/2017	74550
MLH7862	275650B000021021	23/4/2017	74550
MLV2231	275650B000020894	23/4/2017	74550
MLY2084	275650F000064314	29/4/2017	55411
MMI4008	275650B000020895	23/4/2017	74550
MMN1632	275650W000071387	21/4/2017	74550
NEZ4380	275650B000021022	26/4/2017	74550
NJT5291	275650W000071415	22/4/2017	74550
NPH0978	275650B000021023	26/4/2017	74550
NSB4400	275650F000064460	28/4/2017	60501
NSV4407	275650B000021024	26/4/2017	74630
OAF9792	275650B000020830	21/4/2017	74550
OLI8307	275650B000020831	22/4/2017	74550
ONY0559	275650B000020832	21/4/2017	74630
OOK5235	275650B000020896	23/4/2017	74550
OSU5581	275650B000021025	23/4/2017	74550
PUY1478	275650W000071470	26/4/2017	74550
PVJ0219	275650B000020801	21/4/2017	74550
PXY1575	275650F000064315	4/5/2017	54526

QHD7434	275650B000020833	21/4/2017	74550
QHK7817	275650B000020897	23/4/2017	74550
QIN8411	275650W000071471	25/4/2017	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHW5065	275650F000059287	5/5/2017	55090
AJB8746	275650F000063771	5/5/2017	55411
AOA1030	275650F000059286	5/5/2017	54600
AQH6833	275650F000059285	2/5/2017	55090
AQK9681	275650F000064504	5/5/2017	76331
ASE2085	275650F000063768	5/5/2017	55411
ATZ4982	275650F000063769	5/5/2017	55411
AVJ9614	275650F000064503	5/5/2017	76331
AVV6837	275650NIC0019722	8/7/2017	50020
AWV5283	275650F000051939	5/5/2017	73662
AXG6873	275650B000021102	27/4/2017	74550
AXN2802	275650B000021103	26/4/2017	74630
AXU4385	275650B000021078	27/4/2017	74550
AXV9307	275650B000021104	27/4/2017	74550
AYI8541	275650B000021086	27/4/2017	74550
AYK4947	275650B000021079	27/4/2017	74550
AYR9569	275650B000021087	27/4/2017	74630
AYT1810	275650B000021105	27/4/2017	74550
AZH3406	275650B000021080	27/4/2017	74550
AZJ2572	275650B000021081	27/4/2017	74550
AZW9442	275650F000063773	5/5/2017	55411
BAB3207	275650B000021088	27/4/2017	74550
BAB7148	275650B000021089	27/4/2017	74550
BAD6127	275650F000064501	5/5/2017	55411
BAK0032	275650B000021082	27/4/2017	74550
BAN9661	275650F000063772	5/5/2017	55411
BBF8635	275650F000048036	5/5/2017	55411
BEK3004	275650B000021106	26/4/2017	74550
BEY5353	275650B000021107	27/4/2017	74550
CIA3955	275650F000061299	4/5/2017	54600
CMH9334	275650B000021090	27/4/2017	74550
COR9919	275650B000021091	26/4/2017	74550
CXB4944	275650B000021083	27/4/2017	74550
CXX2710	275650F000064502	5/5/2017	76331
DEE6101	275650B000021092	27/4/2017	74550
DJD9262	275650B000021093	27/4/2017	74550
DLC0781	275650B000021084	26/4/2017	74550
DSL6751	275650B000021074	26/4/2017	74630
DWS4191	275650B000021108	27/4/2017	74550
EIE4668	275650F000064551	5/5/2017	55411
EKZ8183	275650F000064505	6/5/2017	76332
HBA3178	275650B000021109	26/4/2017	74550
HLC1460	275650B000021110	27/4/2017	74550
ILN6869	275650B000021094	27/4/2017	74550
IPR9474	275650B000021085	26/4/2017	74550
JCD2105	275650B000021073	26/4/2017	74550
KAA2305	275650B000021111	26/4/2017	74550
KME9809	275650B000021095	27/4/2017	74550
LZP8764	275650B000021112	27/4/2017	74550
MAV4962	275650B000021072	27/4/2017	74550
MBU5117	275650B000021096	27/4/2017	74550
MDI3947	275650B000021113	27/4/2017	74550
MEA4598	275650B000021097	27/4/2017	74550
MFG8077	275650B000021098	27/4/2017	74550
MHB0554	275650B000021114	26/4/2017	74550
MHZ0902	275650F000063770	5/5/2017	55411
MII6359	275650B000021115	27/4/2017	74550
MIV1171	275650B000021075	26/4/2017	74630
MIW8015	275650B000021116	26/4/2017	74550
MKT1669	275650F000041535	5/5/2017	55090
MLJ3927	275650B000021076	26/4/2017	74550
NEJ4991	275650B000021099	27/4/2017	74550
OAV1120	275650B000021117	27/4/2017	74550
OAX1886	275650B000021118	27/4/2017	74550
ODG5936	275650B000021077	26/4/2017	74550
PWT5139	275650B000021101	26/4/2017	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A65BB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de peças para máquinas rodoviárias e agrícolas da municipalidade através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2017 com vigência de 12/07/2017 a 07/01/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 544/2017
EMPRESA DETENTORA: ABM – TRATORPEÇAS LTDA – ME
CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	1	56232	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	100.000,00	14% PO 27% PR 20,5% Global
13	1	56241	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	55.000,00	14% PO 27% PR 20,5% Global

ATA SRP Nº 545/2017
EMPRESA DETENTORA: ELCIO BELLIN DA SILVA – ME
CNPJ Nº 05.606.338/0001-05

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
17	1	56245	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	13.000,00	10% PO 31% PR 20,5% Global
18	1	56246	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	10.000,00	10% PO 31% PR 20,5% Global

ATA SRP Nº 546/2017
EMPRESA DETENTORA: HD COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME
CNPJ Nº 12.919.652/0001-03

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	1	56236	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580-L.	30.000,00	13% PO 28% PR 20,5% Global
10	1	56238	PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS.	15.000,00	16% PO 26% PR 20,5% Global

ATA SRP Nº 547/2017
EMPRESA DETENTORA: HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	1	56229	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K.	50.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global
06	1	56247	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G.	65.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global

ATA SRP Nº 548/2017
EMPRESA DETENTORA: J. MARTINELLI & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 01.400.519/0001-20

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
07	1	56235	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS.	50.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global
12	1	56235	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS.	50.000,00	12% PO 29% PR 20,5% Global

ATA SRP Nº 549/2017
EMPRESA DETENTORA: PATROMAQ INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 03.250.176/0001-90

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
09	1	56237	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90.	20.000,00	**10% PO** **31% PR** **20,5% Global**
15	1	56243	PEÇAS PARA BOBCAT S-570.	15.000,00	**10% PO** **31% PR** **20,5% Global**

ATA SRP Nº 550/2017
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP
CNPJ Nº CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
11	01	56239	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B.	25.000,00	**15% PO** **25% PR** **20% Global**
14	01	56242	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55.	20.000,00	**25% PO** **36% PR** **30,5% Global**
16	01	56244	PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL-85.	9.500,00	**15% PO** **25% PR** **20% Global**

ATA SRP Nº 551/2017
EMPRESA DETENTORA: VICO TRATOR PEÇAS LTDA - ME
CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	1	56231	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H.	50.000,00	**10% PO** **51% PR** **30,5% Global**
04	1	56233	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E.	50.000,00	**10% PO** **51% PR** **30,5% Global**
05	1	56234	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F.	25.000,00	**10% PO** **50% PR** **30% Global**

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:44F85C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 287/2.017 – PMG 054/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 074/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
12	BARBANTE CRU - Rolo de 2 kg. Numeração a escolher. – **MARCA EUROROMA**	40 ROLO	29,70	PAPEL. COM LTDA - ME
14	BATOM EM BASTÃO - Batom hidratante. Testado dermatologicamente. Deve conter no mínimo 3 gr de volumetria. Cor a escolher. – **MARCA FENZA**	20 UN	9,85	PAPEL. COM LTDA - ME

21	CARBONO PARA TIRAR RISCOS EM TECIDO - Tamanho da folha: 435 mm (altura), 650 mm (largura). Cor a escolher. – **MARCA SÃO JOSE**	40 FLS	2,49	PAPEL. COM LTDA - ME
27	CRISTAL DE VIDRO TIPO RONDEL - Diversas cores (transparente e/ou leitosa), com furo passante. Medindo aproximadamente 6mm x 5mm. Pacote de 50 unidades. – **MARCA BIJOUX**	28 PCT	68,90	PAPEL. COM LTDA - ME
29	E. V. A. ATOALHADO - Placa de 40 x 60 cm. Embalagem com 10 unidades. Cor a escolher. – **MARCA KREATEVA**	20 UN	12,98	PAPEL. COM LTDA - ME
30	ELÁSTICO Nº 20 - Rolo com 25 metros. Composição:70% poliéster e 30% elastodieno. Largura: 20 mm. – **MARCA ZANOTTI**	40 ROLO	5,29	PAPEL. COM LTDA - ME
31	ELÁSTICO Nº 30 - Rolo com 25 metros. Composição:70% poliéster e 30% elastodieno. Largura: 30 mm. – **MARCA ZANOTTI**	40 ROLO	7,60	PAPEL. COM LTDA - ME
45	FITA DECORATIVA T.N.T. - Medidas: 3cm x 25 mts. Cor a escolher. – **MARCA POLI**	12 ROLO	7,25	PAPEL. COM LTDA - ME
48	FRANZIDOR PARA CORTINA - Composição de 5 fios, 100% polipropileno. Com 100 m de comprimento. Tamanho a escolher. – **MARCA C.FABRIL**	4 UN	54,90	PAPEL. COM LTDA - ME
57	GALÃO TRANÇADA LANTEJOULA - Composição: 100% poliéster metalizado. Medindo 50 m. Cor a escolher. – **MARCA LANTECOR**	8 ROLO	22,39	PAPEL. COM LTDA - ME
66	LANTEJOULA DE CRISTAL - Base reta, medindo 4 mm. Contendo um furo no meio. Pacote com no mínimo 1.000 unidades. Tamanho e cor a escolher. – **MARCA LATECOR**	8 PCT	3,49	PAPEL. COM LTDA - ME
67	LANTEJOULAS - PCT C/ 100 G - CORES E MODELOS DIVERSOS A ESCOLHER – **MARCA LANTECOR**	20 PCT	13,18	PAPEL. COM LTDA - ME
68	LÁPIS DE BOCA - Com cor bem pigmentada, para contorno dos lábios. Testado dermatologicamente. Deve conter no mínimo 1,1 gr de volumetria. Cor a escolher. **– MARCA FENZA**	20 UN	16,30	PAPEL. COM LTDA - ME
70	LENTILHA EM ACRÍLICO DE 08MM - Diversas cores (transparente e/ou leitosa), com furo passante. Medindo aproximadamente 8mm x 10mm Pacote de 25 gramas (aproximadamente 200 unidades). – **MARCA BIJOUX**	40 PCT	3,95	PAPEL. COM LTDA - ME
71	LINHA 100 % POLIÉSTER - Cone com 1500 mts. Cor a escolher. – MARCA CIRCULO	32 UN	2,49	PAPEL. COM LTDA - ME
76	MÁSCARA PARA CÍLIOS - Máscara para cílios para volume e definição. Testado oftalmológica e dermatologicamente. Á prova d'água. Deve conter no mínimo 8 gr de volumetria. Cor a escolher. – **MARCA FENZA**	20 UN	20,42	PAPEL. COM LTDA - ME
79	MEIA PÉROLA 10 MM - Diversas cores. Feita em plástico ABS de boa qualidade (para não descascar). Medindo 10 mm. Pacote com 500 gramas (aproximadamente 2.000 unidades). – **MARCA MALULI**	20 PCT	29,79	PAPEL. COM LTDA - ME
80	MEIA PÉROLA 6 MM - Diversas cores. Feita em plástico ABS de boa qualidade (para não descascar). Medindo 6 mm. Pacotes com 500 gramas (aproximadamente 5.000 unidades). – **MARCA ELO 7**	20 PCT	34,00	PAPEL. COM LTDA - ME
86	PAETÊ - Feito em poliéster. Pacote com 100 gr. Tamanho e cor a escolher. – **MARCA LANTECOR**	20 PCT	14,10	PAPEL. COM LTDA - ME
103	RENDA RÍGIDA 900 - Rolo com 50m X 37mm.100% poliamida. Cor a escolher. – **MARCA ROMA AVIAMENTOS**	32 ROLO	25,00	PAPEL. COM LTDA - ME
105	SIANINHA 100% VISCOSE 7 MM - ROLO 10 MT - DIVERSAS CORES A ESCOLHER – **MARCA SÃO JOSE**	20 ROLO	3,70	PAPEL. COM LTDA - ME
112	TECIDO VAGONITE - Medindo 1,5 m de largura. Cor a escolher. – MARCA ESTILOTEX	62 M	24,80	PAPEL. COM LTDA - ME
113	TECIDO ALGODÃO CRU FINO - LARGURA DE 2,30 MT – **MARCA SÃO GERALDO**	80 M	15,05	PAPEL. COM LTDA - ME
115	TECIDO BRIM FINO - Composição: 100% algodão. Medindo 1,50 m de largura e 15 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA PARANATEX**	4 ROLO	276,70	PAPEL. COM LTDA - ME
116	TECIDO CETIM - Cores variadas. Composição: 100% poliéster, 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. – **MARCA SATIM**	4 ROLO	648,80	PAPEL. COM LTDA - ME
117	TECIDO CHIFON - Composição: 100% poliéster. Medindo 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA SATIM**	4 ROLO	895,70	PAPEL. COM LTDA - ME
118	TECIDO CHITA - Composição: 50% poliéster e 50% algodão. Medindo 1,40 m de largura e 100 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA CALLORS**	4 ROLO	22,98	PAPEL. COM LTDA - ME
119	TECIDO CREPE - Composição: 100% algodão. Medindo 1,50 m de largura. Cor a escolher.– **MARCA IMPERIAL**	32 M	22,98	PAPEL. COM LTDA - ME
120	TECIDO CRETONE - Composição: 100% algodão. Medindo 2,20 m de largura e 200 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA SISA**	4 ROLO	3586,00	PAPEL. COM LTDA - ME
123	TECIDO ELANCA LIGHT - Cores variadas. Composição: 100% poliéster, 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. – **MARCA COSTA RICA**	4 ROLO	926,00	PAPEL. COM LTDA - ME
124	TECIDO FAILETE - Composição: 100% poliéster. Medindo 1,50 m de largura e 50 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA SATIM**	4 ROLO	1698,00	PAPEL. COM LTDA - ME
125	TECIDO GORGURINHO - Composição: 48% algodão e 52% poliéster. Medindo 1,40 m de largura e 50 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA CORTEX**	4 ROLO	546,90	PAPEL. COM LTDA - ME
126	TECIDO JACAR - Composição: 58% algodão e 42% poliéster. Medindo 2,80 m de largura. Cor a escolher. – **MARCA IMPERIAL**	32 M	33,90	PAPEL. COM LTDA - ME
128	TECIDO LAMÉ MALHA METALIZADO - Composição: 80% metalizado e 20% poliamida. Medindo 1,10 m de largura e 120 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA FLAMEX**	4 ROLO	1786,00	PAPEL. COM LTDA - ME
129	TECIDO LIGANETE - Composição: 100% poliamida. Medindo 1,40 m de largura e 60 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA COSTA RICA**	4 ROLO	839,00	PAPEL. COM LTDA - ME
130	TECIDO LINHO - Composição: 100% poliéster. Medindo 1,50 m de largura e 30 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA IMPERIAL**	4 ROLO	725,00	PAPEL. COM LTDA - ME
131	TECIDO LYCRA - Largura de 1,60 mts. Composição: 84% poliamida e 16% elastano. Cor a escolher. – **MARCA COSTA RICA**	40 M	20,98	PAPEL. COM LTDA - ME
132	TECIDO LYCRA CIRÊ - Largura de 1,60 mts. Composição: 84% poliamida e 16% elastano. Cor a escolher. – **MARCA FLAMEX**	40 M	38,90	PAPEL. COM LTDA - ME
133	TECIDO MALHA DE ALGODÃO - Com 1,80 m de largura e 50 m de comprimento. Composição 100 % algodão. Cor a escolher. – **MARCA COSTA RICA**	4 ROLO	1049,00	PAPEL. COM LTDA - ME
134	TECIDO MEIA MALHA CIRCULAR - Com 80 cm de largura. 100 % algodão. Cor a escolher. – **MARCA COSTA RICA**	40 M	18,60	PAPEL. COM LTDA - ME
135	TECIDO MOLETOM 100% ALGODÃO - Com 1,40 mts de largura. – **MARCA COSTA RICA**	40 M	36,90	PAPEL. COM LTDA - ME
136	TECIDO ORGANZA - Cores variadas. Composição: 100% poliéster, 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. – **MARCA SATIM**	4 ROLO	811,50	PAPEL. COM LTDA - ME
139	TECIDO PAETÊ - Composição: 100% poliéster. Medindo 1,20 m de largura e 40 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA SATIM**	4 ROLO	580,00	PAPEL. COM LTDA - ME
140	TECIDO PATCHWORK E DECOUPAGE COM MOTIVO DE NATAL - Composição: 100% algodão. Dimensão da unidade: 0,50cm de comprimento x 1,40 de largura. – **MARCA CATAGUASES**	36 UN	421,20	PAPEL. COM LTDA - ME
141	TECIDO POPELINE DE ALGODÃO - LARG 1,40MT - COR A ESCOLHER – **MARCA CATAGUASES**	16 M	17,00	PAPEL. COM LTDA - ME
142	TECIDO RIBANA 100% ALGODÃO - Cor a escolher. – **MARCA COSTA**	40 M	20,98	PAPEL. COM LTDA - ME

	RICA			
143	TECIDO RÚSTICO - Composição: mínimo 62% de algodão, 37% de poliéster. Largura de 3 metros. Cor a escolher. – **MARCA CORTEX**	12 M	37,80	PAPEL. COM LTDA - ME
144	TECIDO SOFT - Composição: 92% poliéster e 8% elastano. Medindo 1,60 m de largura e 50 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA COSTA RICA**	4 ROLO	964,80	PAPEL. COM LTDA - ME
145	TECIDO SUPLEX - Largura de 1,40 mts. Composição: 92% poliamida e 8% elastano. Cor a escolher. – **MARCA COSTA RICA**	40 M	33,90	PAPEL. COM LTDA - ME
146	TECIDO TACTEL - Composição: 100% poliéster. Medindo 1,50 m de largura. Cor a escolher. – **MARCA IMPERIAL**	32 M	8,00	PAPEL. COM LTDA - ME
148	TECIDO TERGAL - Para acolchoado. Cor a escolher. Largura mínima de 2,20 m. – **MARCA IMPERIAL**	12 M	15,40	PAPEL. COM LTDA - ME
149	TECIDO TRICOLINE COM ELASTANO - Composição: 52% algodão, 44% poliéster e 4% elastano. Medindo 30 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA CATAGUASES**	4 ROLO	586,90	PAPEL. COM LTDA - ME
150	TECIDO TRICOLINE FIO 40 - 100% ALGODÃO ESTAMPADO – **MARCA CATAGUASES**	16 ROLO	19,90	PAPEL. COM LTDA - ME
154	TECIDO VOAL - Composição: 100% poliéster. Medindo 3 m de largura e 50 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA CORTEX**	4 ROLO	622,90	PAPEL. COM LTDA - ME
161	TNT METALIZADO LAMINADO - Composição: 98% polipropileno e 2% alumínio. Medindo 1,40 m de largura. Cor a escolher. – **MARCA MAGMA**	36 M	19,90	PAPEL. COM LTDA - ME
163	TOALHA DE BANHO P/ BEBÊ - TECIDO DE FRALDA TAM 1,00 X 1,20 MT – **MARCA PAPI**	36 UN	29,97	PAPEL. COM LTDA - ME
164	TOALHA DE BANHO P/ BEBÊ C/ CAPUZ - TECIDO ATOALHADO 70 X 90 CM – **MARCA KARINHO**	36 UN	20,90	PAPEL. COM LTDA - ME
165	TOALHA DE BANHO P/ BORDAR 100 % ALGODÃO 70 X 1,40 CM – BRANCA – **MARCA SANTISTA**	36 UN	19,80	PAPEL. COM LTDA - ME
171	TULE FILÓ - Composição: 100% poliamida. Medindo 3 m de largura e 50 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA IMPERIAL**	4 ROLO	400	PAPEL. COM LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 05 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RAQUELINE TEIXEIRA
Papel. Com LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3E5EE9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 289/2.017 – PMG 054/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 074/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
13	BASE CREMOSA COLORIDA PANCAKE - Maquiagem artística para peles normais e secas. Colore e cobre com pigmentos intensos. Embalagem individual com, no mínimo 8 gr de volumetria. Cor a escolher. **– MARCA DAILUS**	15,90 UN	15,90	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
15	BLUSH EM PÓ - Blush em pó com efeito natural. Com embalagem individual. Testado dermatologicamente. Deve conter no mínimo 3 gr de volumetria. Cor a escolher. – **MARCA RAMONA**	20 UN	15,50	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
34	ESPONJA PARA PANCAKE - Feita em poliuretano. Esponja com textura ideal para aplicação de pancake, maquiagens secas e cremosas. Embalagem com 2 unidades. – **MARCA SANTA CLARA**	12 PCT	3,95	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
63	KIT DE TINTA FACIAL CREMOSA - Kit com 5 cores diferentes. Embalagem individual com, no mínimo 4 gr de volumetria. Cor a escolher. **– MARCA COLOR MAKE**	16 KIT	24,00	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
69	LÁPIS RETRÁTIL PARA OLHOS - À prova d'água. Testado oftalmológica e dermatologicamente. Deve conter no mínimo 1 gr de volumetria. Cor a escolher. – **MARCA RAMONA**	20 UN	16,80	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
97	PÓ COMPACTO - Pó compacto com efeito natural. Com embalagem individual e espelho na tampa. Testado dermatologicamente. Deve conter no mínimo 6 gr de volumetria. Cor a escolher. – **MARCA RAMONA**	20 UN	15,90	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
107	SOMBRA EM PÓ - Sombra para olhos, com pó compacto bem pigmentado. Embalagem individual para cada cor. Testado oftalmológica e dermatologicamente. Deve conter no mínimo 1,5 gr de volumetria. Cor a escolher. – **MARCA RAMONA**	24 UN	16,95	UNIKA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 05 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO
Unika Produtos de Beleza LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:11C39348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 288/2.017 – PMG 054/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 074/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
49	FURADOR ALAVANCA EG BORBOLETA - Tamanho (CxL): 3,2 cm x 2,2 cm. – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	76,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
50	FURADOR ALAVANCA GIGANTE CARRO - Tamanho (CxL); 3,6 cm x 2,3 cm. – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	69,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
51	FURADOR ALAVANCA GIGANTE FLOR C/ 5 PETALAS - TAM (CxL) 3,8CMx3,4CM – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	69,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
52	FURADOR ALAVANCA GIGANTE URSO - TAM (CxL) 3CMx3,2CM – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	69,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
53	FURADOR ALAVANCA JUMBO COELHO - TAM (CxL) 1,2CMx2,2CM – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	72,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
54	FURADOR ALAVANCA MINI CORAÇÃO - TAM (CxL) 3,6CMx3,1CM – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	56,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
55	FURADOR ALAVANCA MINI FLOR 5 PETALAS - TAM (CxL) 9CMx9CM – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	56,65	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
56	FURADOR ALAVANCA REGULAR ESTRELA - TAM (CxL) 3,5CMx3,4CM – **MARCA TOKE E CRIE**	4 UN	54,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
88	PAPEL KRAFT (BOBINA C/ 0,60 M DE LARGURA X 200 M X 80G/M²) – **MARCA LIBANO**	4 KG	58,80	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
89	PAPEL MICRO-ONDULADO - Folha medindo 50 x 80cm. Utilizada para para confecções de caixas e artesanato em geral. – **MARCA VMP**	80 FLS	2,55	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
121	TECIDO DE PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO BRANCO 0,70 DE LARG - PEÇA C/ 25 MTS – **MARCA ESTILOTEX**	32 PÇ	293,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
122	TECIDO DE RENDA - Cores variadas. Composição: 100% poliamida, 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. **– MARCA ESTILOTEX**	4 ROLO	2696,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
137	TECIDO OXFORD - Cores variadas. Composição: 100% poliéster, 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. – **MARCA ESTILOTEX**	4 ROLO	756,40	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
147	TECIDO TAFETÁ - Cores variadas. Composição: 100% poliéster, 1,50 m de largura e 100 m de comprimento. **– MARCA ESTILOTEX**	4 ROLO	2120,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
153	TECIDO VISCOSE COM ELASTANO - Composição: 96% viscose e 4% elastano. Medindo 1,50 m de largura e 200 m de comprimento. Cor a escolher. – **MARCA ESTILOTEX**	4 ROLO	3988,00	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
158	TESOURA C/ LÂMINA EM ESTILO DIFERENTE P/ PICOTAR E ENFEITAR TRABALHOS ARTESANAIS - TAMANHO GRANDE – **MARCA CLASSE**	12 UN	77,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
159	TESOURA MULTIUSO - Em aço inox de 8 polegadas, extra corte, de boa qualidade, medindo 17 cm. - **MARCA TOKE E CRIE**	16 UN	47,50	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
162	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 68CMX1,35CM - DIVERSAS CORES – **MARCA BAND**	36 UN	19,85	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
167	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA - 100% ALGODÃO - TAM 48CM X 78CM – **MARCA BAND**	40 UN	9,88	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
169	TRAVESSEIRO IMPERMEÁVEL USO HOSPITALAR - TAM 0,50 X 0,70CM – **MARCA DORME BEM**	28 UN	58,90	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME
170	TRAVESSEIRO LAVÁVEL E ANTIMOFO - TAM 0,50 X 0,70CM – **MARCA BAND**	28 UN	30,70	PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 05 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:009D6CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 286/2.017 – PMG 054/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 074/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	AGULHA DE MÃO Nº 06 - ENVELOPE C/ 20 UNID – **MARCA ISINGER**	16 ENV	3,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
2	AGULHA DE MÃO Nº 06 - ENVELOPE C/ 20 UNID **– MARCA SINGER**	40 PCT	3,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
3	AGULHA P/ GALONEIRA Nº 11 - ENVELOPE C/ 10 UNID – **MARCA SINGER**	16 ENV	13,95	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
4	AGULHA P/ OVERLOK Nº 12 - ENVELOPE C/ 10 UNID – **MARCA SINGER**	16 ENV	13,95	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
5	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA Nº 14 – **MARCA SINGER**	32 UN	3,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
6	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 14 – **MARCA SINGER**	32 UN	7,30	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
7	AGULHA PARA TRICÔ - Embalagem contendo 1 par de agulhas. Composição: plástico. Tamanho a escolher. **– MARCA CIRCULO**	36 PAR	4,60	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
8	AGULHA RETA CABO FINO Nº 12 - ENVELOPE C/ 10 UNID – **MARCA SINGER**	16 ENV	11,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
9	AGULHA RETA CABO FINO Nº 12 - ENVELOPE C/ 10 UNID – **MARCA SINGER**	16 UN	7,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
10	ARGOLA P/ CHAVEIRO OVAL, ALT 37MM, LARG 29MM PCT C/ 10 UNID – **MARCA LIRION**	28 PCT	2,30	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
11	BARBANTE - Rolo de 2 kg; Nº 4/6. Cor a escolher. – **MARCA CIANORTE**	36 UN	31,85	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
16	BOBINA DE TNT DE 45 GR - Bobina de 50 metros. Largura de 1,40 mts. Cor a escolher. – **MARCA SANTA FÉ**	4 ROLO	62,80	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
18	BORDADO PASSA FITA - Largura de 6,4 cm. Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Rolo com 10 metros. Cor a escolher. – **MARCA TRADER**	20 M	27,50	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
25	CONTA PLÁSTICA 14 MM - Diversas cores (transparente e/ou leitosa), com furo passante. Medindo aproximadamente 14mm x 14mm. Pacote com 50 gramas (aproximadamente 32 unidades). – **MARCA LADEIRA**	40 PCT	4,10	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
26	CONTA PLÁSTICA 16 MM - Diversas cores (transparente e/ou leitosa), com furo passante. Medindo aproximadamente 16mm x 16mm. Pacote com 50 gramas (aproximadamente 23 unidades). – **MARCA LADEIRA**	40 PCT	4,60	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
35	FELTRO - Composição: 60% fibra de poliéster, 25% fibra acrílica e 15% de polipropileno. Rolo de 1,50 m de largura x 100 m de comprimento. – **MARCA SANTA FÉ**	4 ROLO	1000,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
36	FIBRA SILICONE 100% POLIÉSTER - Para enchimento. Pacote com 500 gramas. – **MARCA SANTA FÉ**	20 M	11,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
37	FIO DE NYLON 0,20MM - Fio de nylon 0,20mm. Embalagem de 100m. – MARCA EKILON	24 ROLO	4,95	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
38	FIO DE NYLON 0,25MM - Fio de nylon 0,25mm. Embalagem de 100m. – **MARCA EKILON**	24 ROLO	5,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
39	FIO DE NYLON 0,30MM - Fio de nylon 0,30mm. Embalagem de 100m. – **MARCA EKILO**	24 ROLO	4,50	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
40	FIO PARA BORDAR - 100% algodão, mercerizado, rolo com 8 metros. Cor a escolher. **– MARCA CIRCULO**	20 ROLO	1,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
41	FITA DE CETIM Nº1 - Composição: 100% poliéster. Dimensões: largura: 7 milímetros; comprimento: 10 metros o rolo. Cor a escolher. – **MARCA NAJAR**	36 ROLO	2,20	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
42	FITA DE CETIM Nº2 - Composição: 100% poliéster. Dimensões: largura: 10 milímetros; comprimento: 10 metros o rolo. Cor a escolher. – **MARCA NAJAR**	36 UN	3,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
43	FITA DE CETIM Nº3 - Composição: 100% poliéster. Dimensões: largura: 15 milímetros; comprimento: 10 metros o rolo. Cor a escolher. – **MARCA NAJAR**	36 ROLO	4,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
44	FITA DECORATIVA EM TECIDO - 3 CM X 10 MT - DIVERSAS CORES A ESCOLHER **– MARCA CROMUS**	12 PÇ	16,40	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
46	FRALDA BRANCA PARA PINTURA E BORDADO - Caixa com 3 fraldas de pano branca. Confeccionadas em tecido duplo, 100% algodão, com 52 fios/cm². Dimensões: 70cm x 70cm. – **MARCA INCOMFRAI**	40 CX	23,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
58	GLITTER PARA PELE - Glitter para pele em pó com 10 cores. Cores alegres e vibrantes. Pote com volumetria mínima de 4 gr. Cor a escolher. Testado dermatologicamente. **– MARCA YUR**	12 KIT	15,76	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
61	KIT DE ALICATES - BICO REDONDO + BICO RETO + CORTE - BICO REDONDO: Feito 100% de aço, com cabos emborrachados. Tamanho fechado: 5cm x 13cm x 1cm. Tamanho aberto: 9cm x 12cm x 1cm. BICO RETO: Feito 100% de aço, com cabos emborrachados. Tamanho fechado: 5cm x 13cm x 1cm. Tamanho aberto: 9cm x 12cm x 1cm. CORTE: Feito 100% de aço, com cabos emborrachados. Tamanho fechado: 5cm x 12cm x 1cm. Tamanho aberto: 12cm x 10cm x 1cm. Para utilização em artesanato, no manuseio de materiais como fios e pequenos objetos. – **MARCA MALULI**	4 KIT	31,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
64	LÃ PARA CASACO DE BEBÊ - Composição: 100% acrílico de 100 gr. Novelo com 500 metros. Cor a escolher. – **MARCA CIRCULO**	32 UN	11,50	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
65	LÃ PARA TRICÔ - Composição: 100% acrílico. Novelo com comprimento: 80 metros. Cor a escolher. **– MARCA CIRCULO**	3,40 UN	3,40	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
72	LINHA P/ CROCHÊ - DIVERSAS CORES - NOVELO C/ 1000 MTS - 100% ALGODÃO MERCERIZADO. – **MARCA CIRCULO**	32 UN	10,70	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
73	LINHA PARA TRICÔ - Composição: 100% acrílico. Novelo com 100 gr. Cor a escolher. – **MARCA PARAMONT**	36 UN	11,50	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
75	MANTA ACRÍLICA - Composição: 100% poliéster. Medindo 1,40 m de largura. – **MARCA PEGORARI**	12 M	10,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
77	MASSA P/ BISCUIT (PORCELANA FRIA) PESO 01 KG - PRONTA P/ USO – **MARCA POLYCOL**	20 KG	14,80	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
78	MEADA PARA PONTO CRUZ 100% ALGODÃO - Contendo 8 m. Meada com 6 fios altamente resistentes. Com cores vivas (a escolher). – **MARCA CIRCULO**	400 UN	10,35	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
81	MIÇANGA - Miçanga simples. Pacote com 500 gramas. Tamanho e cor a escolher. – **MARCA LADEIRA**	20 PCT	19,50	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
106	SIANINHA 100% VISCOSE 9 MM - ROLO 10 MT - DIVERSAS CORES A ESCOLHER – **MARCA SÃO JOSE**	20 ROLO	8,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
109	STRASS NAVETE - Base reta, medindo de 3mm x 6mm. Pacote com no	8 PCT	64,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP

	mínimo 1.000 unidades. Cor a escolher. – **MARCA LADEIRA**			
110	STRASS OVAL - Base reta, medindo 1,5mm. Pacote com no mínimo 1.000 unidades. Cor a escolher. – **MARCA LADEIRA**	8 PCT	72,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
114	TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO - LARGURA DE 1,40 MT - DIVERSAS CORES A ESCOLHER – **MARCA DOHLER**	64 M	22,40	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
138	TECIDO P/ PONTO CRUZ BRANCO - C/ 1,40 MT DE LARGURA – **MARCA ESTILOTEX**	24 M	24,75	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
155	TECIDO XADREZ P/ BORDAR - COR A ESCOLHER – **MARCA DOHLER**	16 M	24,37	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
157	TESOURA 9,75 X 24,5 CM AÇO CARBONO - CABO EMBORRACHADO – **MARCA TRADER**	12 UN	11,90	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
166	TOALHA DE MÃO P/ BORDAR 100 % ALGODÃO - 33 X 46 CM – BRANCA – **MARCA ESTILOTEX**	40 UN	5,20	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
168	TOALHA DE TECIDO DE SACA ALVEJADA - Composição: 100% algodão, fio 8/1. Medindo 0,55 cm x 0,70 m. – **MARCA PARANATEX**	36 UN	11,99	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
172	VELCRO - Medindo 50 mm x 25 m. Cor a escolher. Par de macho e fêmea. – **MARCA AQUARELA**	40 PAR	58,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP
173	VIÉS 100% ALGODÃO - Rolo com largura: 35mm e comprimento: 20 metros. Composição:100% algodão. Cor a escolher. – **MARCA DESTAQUE**	20 ROLO	63,00	AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 05 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CIBELE HANNUN GODOY NAGÃO
Aviamentos Tricolândia LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3F491345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 291/2.017 – PMG 055/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 075/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	BILHETE DE PASSAGEM DE APUCARANA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL.	12 UN	65,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
3	BILHETE DE PASSAGEM DE C. MOURÃO À CURITIBA - ÔNIBUS LEITO	60 UN	230,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
5	BILHETE DE PASSAGEM DE CAMPO MOURÃO À CURITIBA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	12 UN	126,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
6	BILHETE DE PASSAGEM DE CAMPO MOURÃO À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	100 UN	21,75	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
7	BILHETE DE PASSAGEM DE CASCAVEL À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	44 UN	42,75	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
8	BILHETE DE PASSAGEM DE CRUZEIRO D´OESTE À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	32 UN	16,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
9	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À C. MOURÃO - ÔNIBUS LEITO	60 UN	230,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
10	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	3554 UN	159,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
12	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À ASSIS CHATEUABRIAND - ÔNIBUS CONVENCIONAL	200 UN	21,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
14	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CAFELÂNDIA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	100 UN	21,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
16	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CAMPO MOURÃO - ÔNIBUS CONVENCIONAL	220 UN	21,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
17	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CASCAVEL - ÔNIBUS CONVENCIONAL	52 UN	39,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
18	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CRUZEIRO D´OESTE - ÔNIBUS CONVENCIONAL	60 UN	16,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
19	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	3554 UN	155,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
20	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À GUARAPUAVA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	12 UN	78,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
21	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À LONDRINA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	60 UN	80,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
23	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MARINGÁ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	180 UN	45,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
24	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MOREIRA SALES - ÔNIBUS CONVENCIONAL	36 UN	8,25	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
25	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À NOVA AURORA - ÔNIBUS CONVENCIONAL	60 UN	16,14	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
27	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À TOLEDO - ÔNIBUS CONVENCIONAL	32 UN	33,00	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
28	BILHETE DE PASSAGEM DE GUARAPUAVA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	12 UN	78,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
29	BILHETE DE PASSAGEM DE LONDRINA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	40 UN	84,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
30	BILHETE DE PASSAGEM DE MARINGÁ À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	48 UN	49,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA
32	BILHETE DE PASSAGEM DE TOLEDO À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL	32 UN	34,50	NORDESTE TRANSPORTES LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 06 de Julho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TEOFILO BOIKO
Nordeste Transportes LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6148989D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Município de Guaraniaçu	**CNPJ**	76.208.818/0001-66
Unidade Gestora do RPPS	Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU	**CNPJ**	04.886.373/0001-62
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		12/07/2017	
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		12/07/2017	
Outros - Custodia			
Razão Social	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	**CNPJ**	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento		002/2017	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		12/07/2017	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	A instituição atende todos os requisitos solicitados no Edital de Credenciamento nº 001/2017, bem como nos termos da Portaria MPS nº 519/2011 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010. Ficando valido por 12 meses podendo ser renovando.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):	A série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;		
	Para aplicações em fundos de investimentos em direitos creditórios, a serem efetuadas em cotas de classe senior		

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2016 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.299/0001-77	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.918.988/0001-42	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2016 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.919.240/0001-64	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2016 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.919.396/0001-45	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2016 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.922.168/0001-24	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2016 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.300/0001-79	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2018 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.256/0001-08	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.733/0001-07	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.136.762/0001-27	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.136.762/0001-27	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2018 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.918.953/0001-03	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2020 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.154/0001-92	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2020 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.171/0001-08	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2020 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.342/0001-02	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2020 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	21.919.953/0001-28	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2020 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.028/0001-27	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.135/0001-44	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	12/07/2017
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	12/07/2017
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	12/07/2017
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	12/07/2017
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	12/07/2017
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18	12/07/2017

CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES		03.737.217/0001-77	12/07/2017
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		14.386.926/0001-71	12/07/2017
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		11.060.913/0001-10	12/07/2017
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		10.577.503/0001-88	12/07/2017
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		10.740.658/0001-93	12/07/2017
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		11.061.217/0001-28	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV.		14.120.027/0001-22	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA II FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV.		14.120.090/0001-69	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA III FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV.		14.120.148/0001-74	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA IV FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV.		14.120.213/0001-61	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA IX FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIV.		12.321.826/0001-31	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA V FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV		14.120.277/0001-62	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA VI FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV		14.120.341/0001-05	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV		14.120.236/0001-76	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA VIII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIV		14.120.452/0001-11	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA X FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		12.321.730/0001-73	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA XI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		12.321.681/0001-79	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA XII FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		12.321.708/0001-23	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA XIII FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		13.058.824/0001-64	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA XIV FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		13.058.820/0001-86	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA XV FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		13.058.879/0001-74	12/07/2017
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO		21.918.896/0001-62	12/07/2017
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA		10.740.670/0001-06	12/07/2017
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP		10.577.519/0001-90	12/07/2017
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		14.508.605/0001-00	12/07/2017
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA		23.215.008/0001-70	12/07/2017
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		05.164.356/0001-84	12/07/2017
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES		10.551.375/0001-01	12/07/2017
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES		10.577.512/0001-79	12/07/2017
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES		05.900.798/0001-41	12/07/2017
CAIXA IBOVESPA FI AÇÕES		01.525.057/0001-77	12/07/2017
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES		10.551.382/0001-03	12/07/2017
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I		17.502.937/0001-68	12/07/2017
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP		10.646.895/0001-90	12/07/2017
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES		03.914.671/0001-56	12/07/2017
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES		11.060.594/0001-42	12/07/2017
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP		05.164.364/0001-20	12/07/2017
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES		08.070.838/0001-63	12/07/2017
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES		04.885.820/0001-69	12/07/2017
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES		15.154.441/0001-15	12/07/2017
CAIXA VALOR SMALL CAP RPPS FIC AÇÕES		14.507.699/0001-95	12/07/2017
CAIXA CYRELA FIP		16.676.620/0001-85	12/07/2017
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP		13.767.159/0001-88	12/07/2017
CAIXA INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA FIP		16.877.859/0001-13	12/07/2017
CAIXA LOGÍSTICA FICFIP		19.768.984/0001-83	12/07/2017
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11		17.098.794/0001-70	12/07/2017
CASAN SANEAMENTO FIDC SÊNIOR		19.542.287/0001-00	12/07/2017
Data: 12/07/2017			
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Fausto Jaques Salvador	Membro do Comitê de Investimento	679.246.549-68	
David Silveira	Membro do Comitê de Investimento	047.097.579-25	
Luiz Alberto Brezinski Junior	Membro do Comitê de Investimento	071.823.499-57	

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:17D2439A

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.264.400,00	5.264.400,00	371.615,00	7,06	2.152.150,74	40,88	3.112.249,26
RECEITAS CORRENTES	5.264.400,00	5.264.400,00	371.615,00	7,06	2.152.150,74	40,88	3.112.249,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.211.000,00	1.211.000,00	190.443,14	15,73	477.256,67	39,41	733.743,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.211.000,00	1.211.000,00	190.443,14	15,73	477.256,67	39,41	733.743,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.613.400,00	3.613.400,00	181.171,86	5,01	1.640.497,25	45,40	1.972.902,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.613.400,00	3.613.400,00	181.171,86	5,01	1.640.497,25	45,40	1.972.902,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	-	-	34.396,82	7,82	405.603,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	-	-	34.396,82	7,82	405.603,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.438.000,00	2.438.000,00	421.859,66	17,30	1.030.749,94	42,28	1.407.250,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.702.400,00	7.702.400,00	793.474,66	10,30	3.182.900,68	41,32	4.519.499,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.702.400,00	7.702.400,00	793.474,66	10,30	3.182.900,68	41,32	4.519.499,32

DÉFICIT(VI)							-		
TOTAL(VII)=(V+VI)			7.702.400,00	7.702.400,00	793.474,66	10,30	3.182.900,68	41,32	4.519.499,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	5.356.958,74	2.449.550,32
DESPESAS CORRENTES	7.800.527,91	7.800.527,91	829.586,80	2.506.632,89	5.293.895,02	837.862,55	2.451.041,26	5.349.486,65	2.449.550,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.160.225,40	7.160.225,40	780.079,67	2.288.713,14	4.871.512,26	780.079,67	2.288.713,14	4.871.512,26	2.288.713,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.302,51	640.302,51	49.507,13	217.919,75	422.382,76	57.782,88	162.328,12	477.974,39	160.837,18
DESPESAS DE CAPITAL	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
INVESTIMENTOS	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	5.356.958,74	2.449.550,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	5.356.958,74	2.449.550,32
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	731.859,42	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89		837.862,55	3.182.900,68		2.449.550,32
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.438.000,00	2.438.000,00	421.859,66	17,30	1.030.749,94	42,28	1.407.250,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.333.446,40	2.333.446,40	365.216,35	15,65	918.025,53	39,34	1.415.420,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.333.446,40	2.333.446,40	365.216,35	15,65	918.025,53	39,34	1.415.420,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	104.553,60	104.553,60	56.643,31	54,18	112.724,41	107,81	-8.170,81
MULTAS E JUROS DE MORA	6.534,60	6.534,60	702,07	10,74	841,93	12,88	5.692,67
RECEITAS DEC. DE AP. PER. P/ AMORZ. DE D. AT. DO RPPS	98.019,00	98.019,00	55.941,24	57,07	111.882,48	114,14	-13.863,48
TOTAL	2.438.000,00	2.438.000,00	421.859,66	17,30	1.030.749,94	42,28	1.407.250,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 11/Jul/2017, 16h e 52m.

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:506044FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.586.880,00	42.584.579,38	6.755.605,17	15,86	20.955.444,66	49,21	21.629.134,72
RECEITAS CORRENTES	40.557.580,00	40.557.580,00	6.235.605,17	15,37	20.407.263,77	50,32	20.150.316,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.137.700,00	4.137.700,00	633.040,06	15,30	2.487.498,80	60,12	1.650.201,20
IMPOSTOS	3.725.475,65	3.725.475,65	592.461,32	15,90	2.055.585,44	55,18	1.669.890,21
TAXAS	411.135,25	411.135,25	40.497,08	9,85	431.586,64	104,97	-20.451,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.089,10	1.089,10	81,66	7,50	326,72	30,00	762,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	514.280,00	514.280,00	91.218,65	17,74	293.338,70	57,04	220.941,30
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	514.280,00	514.280,00	91.218,65	17,74	293.338,70	57,04	220.941,30
RECEITA PATRIMONIAL	239.600,00	239.600,00	165.703,18	69,16	354.102,16	147,79	-114.502,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.750,42	6.750,42	500,00	7,41	2.360,00	34,96	4.390,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	232.305,03	232.305,03	165.203,18	71,11	351.742,16	151,41	-119.437,13
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	544,55	544,55	-	-	-	-	544,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	22.500,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.178,20	2.178,20	-	-	-	-	2.178,20
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	20.321,80	20.321,80	-	-	-	-	20.321,80
RECEITA DE SERVIÇOS	88.100,00	88.100,00	10.301,42	11,69	30.688,20	34,83	57.411,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.203.000,00	35.203.000,00	5.238.888,06	14,88	16.903.985,69	48,02	18.299.014,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.199.188,15	35.199.188,15	5.238.688,06	14,88	16.877.825,82	47,95	18.321.362,33

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.811,85	3.811,85	200,00	5,25	200,00	5,25	3.611,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	25.959,87	-	-25.959,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.400,00	352.400,00	96.453,80	27,37	337.650,22	95,81	14.749,78
MULTAS E JUROS DE MORA	38.848,11	38.848,11	20.638,79	53,13	27.950,11	71,95	10.898,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.596,49	65.596,49	4.905,40	7,48	66.512,91	101,40	-916,42
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	195.134,05	195.134,05	55.179,46	28,28	210.912,84	108,09	-15.778,79
RECEITAS DIVERSAS	52.821,35	52.821,35	15.730,15	29,78	32.274,36	61,10	20.546,99

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	29.300,00	2.026.999,38	520.000,00	25,65	548.180,89	27,04	1.478.818,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	29.300,00	29.300,00	-		--	-	29.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.300,00	29.300,00	-	-	-	-	29.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.997.699,38	520.000,00	26,03	548.180,89	27,44	1.449.518,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	36.299,76	520.000,00	1.432,52	520.000,00	1.432,52	-483.700,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.961.399,62	-	-	28.180,89	1,44	1.933.218,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	40.586.880,00	42.584.579,38	6.755.605,17	15,86	20.955.444,66	49,21	21.629.134,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	40.586.880,00	42.584.579,38	6.755.605,17	15,86	20.955.444,66	49,21	21.629.134,72
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	40.586.880,00	42.584.579,38	6.755.605,17	15,86	20.955.444,66	49,21	21.629.134,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	3.519.234,33	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	3.519.234,33	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.234.684,53	42.441.218,74	6.542.499,87	18.890.233,40	23.550.985,34	5.321.682,77	13.756.899,11	28.684.319,63	13.299.590,42
DESPESAS CORRENTES	34.915.181,40	36.768.363,94	5.821.752,80	16.059.388,53	20.708.975,41	5.247.912,06	13.386.280,54	23.382.083,40	12.936.645,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.213.388,33	19.117.652,11	2.805.784,09	7.891.338,28	11.226.313,83	2.696.304,68	7.736.788,59	11.380.863,52	7.660.319,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	113.593,14	113.593,14	12.937,92	39.009,14	74.584,00	12.937,92	39.009,14	74.584,00	39.009,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.588.199,93	17.537.118,69	3.003.030,79	8.129.041,11	9.408.077,58	2.538.669,46	5.610.482,81	11.926.635,88	5.237.316,64
DESPESAS DE CAPITAL	913.634,13	5.266.985,80	720.747,07	2.830.844,87	2.436.140,93	73.770,71	370.618,57	4.896.367,23	362.945,07
INVESTIMENTOS	785.465,88	5.138.817,55	712.318,17	2.805.842,97	2.332.974,58	65.341,81	345.616,67	4.793.200,88	337.943,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.168,25	128.168,25	8.428,90	25.001,90	103.166,35	8.428,90	25.001,90	103.166,35	25.001,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.869,00	405.869,00	-	-	405.869,00	-	-	405.869,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.846.595,47	2.756.895,47	347.767,45	1.328.250,01	1.428.645,46	403.708,69	1.160.426,29	1.596.469,18	989.471,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.081.280,00	45.198.114,21	6.890.267,32	20.218.483,41	24.979.630,80	5.725.391,46	14.917.325,40	30.280.788,81	14.289.061,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	39.081.280,00	45.198.114,21	6.890.267,32	20.218.483,41	24.979.630,80	5.725.391,46	14.917.325,40	30.280.788,81	14.289.061,51
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.038.119,26	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	39.081.280,00	45.198.114,21	6.890.267,32	20.218.483,41		5.725.391,46	20.955.444,66		14.289.061,51
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.846.595,47	2.756.895,47	347.767,45	1.328.250,01	1.428.645,46	403.708,69	1.160.426,29	1.596.469,18	989.471,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.595,47	2.477.095,47	347.767,45	1.048.543,81	1.428.551,66	347.767,45	1.048.543,81	1.428.551,66	877.588,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	279.800,00	-	279.706,20	93,80	55.941,24	111.882,48	167.917,52	111.882,48
TOTAL	2.846.595,47	2.756.895,47	347.767,45	1.328.250,01	1.428.645,46	403.708,69	1.160.426,29	1.596.469,18	989.471,09

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 14h e 52m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:69F14A4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	100,00	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	100,00	5.356.958,74
Previdência Social	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	100,00	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	100,00	5.356.958,74
Previdência do Regime Estatutário	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	100,00	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	100,00	5.356.958,74
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.808.000,00	7.808.000,00	829.586,80	2.506.632,89	100,00	5.301.367,11	837.862,55	2.451.041,26	100,00	5.356.958,74
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 11/Jul/2017, 16h e 54m.										

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E69DADC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.234.684,53	42.441.218,74	6.554.381,12	18.902.114,65	93,43	23.539.104,09	5.321.682,77	13.756.899,11	92,22	28.684.319,63
Administração	3.868.564,69	4.301.398,51	536.739,14	1.904.836,02	9,42	2.396.562,49	595.611,77	1.647.144,54	11,04	2.654.253,97
Ação Judiciária	172.960,20	182.960,20	29.063,00	96.523,61	0,48	86.436,59	28.077,61	88.325,04	0,59	94.635,16
Planejamento e Orçamento	85.603,80	85.603,80	7.505,07	32.525,27	0,16	53.078,53	12.455,07	29.833,27	0,20	55.770,53
Administração Geral	2.074.886,33	2.473.386,33	358.605,89	1.150.368,41	5,69	1.323.017,92	374.775,70	986.557,19	6,61	1.486.829,14
Administração Financeira	1.074.798,66	1.179.132,48	86.179,26	479.087,26	2,37	700.045,22	131.420,10	404.915,79	2,71	774.216,69
Controle Interno	47.267,30	47.267,30	9.606,58	22.090,26	0,11	25.177,04	9.606,58	22.090,26	0,15	25.177,04
Comunicação Social	87.920,40	87.920,40	13.266,30	15.167,50	0,07	72.752,90	7.609,80	9.511,00	0,06	78.409,40
Defesa Civil	325.128,00	245.128,00	32.513,04	109.073,71	0,54	136.054,29	31.666,91	105.911,99	0,71	139.216,01
Assistência Social	2.124.541,00	2.333.881,36	326.329,88	918.516,05	4,54	1.415.365,31	258.176,51	657.999,76	4,41	1.675.881,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.550,00	396.770,36	77.606,90	150.329,18	0,74	246.441,18	44.854,26	105.454,37	0,71	291.315,99
Assistência Comunitária	1.803.991,00	1.936.111,00	248.722,98	768.186,87	3,80	1.167.924,13	213.322,25	552.545,39	3,70	1.383.565,61
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.777.012,50	10.969.378,99	2.264.751,34	5.068.931,38	25,06	5.900.447,61	1.719.634,80	4.213.776,90	28,25	6.755.602,09
Atenção Básica	8.702.761,12	9.310.829,79	1.838.769,41	4.378.694,57	21,64	4.932.135,22	1.432.662,29	3.708.943,91	24,86	5.601.885,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	313.892,98	436.981,81	2,16	59.331,97	191.745,03	273.705,19	1,83	222.608,59
Suporte Profilático e Terapêutico	124.801,00	124.801,00	17.318,07	51.453,26	0,25	73.347,74	16.574,55	49.414,02	0,33	75.386,98
Vigilância Sanitária	223.019,00	530.765,09	37.389,43	108.073,64	0,53	422.691,45	36.664,43	107.348,64	0,72	423.416,45
Vigilância Epidemiológica	229.117,60	505.669,33	57.381,45	93.728,10	0,46	411.941,23	41.988,50	74.365,14	0,50	431.304,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	10.387.351,01	12.581.780,39	2.094.563,37	6.306.051,74	31,17	6.275.728,65	1.420.306,60	3.680.470,55	24,67	8.901.309,84
Administração Geral	599.629,60	2.007.809,01	52.947,33	1.561.629,75	7,72	446.179,26	36.558,96	111.162,93	0,75	1.896.646,08
Ensino Fundamental	6.549.680,11	7.272.656,42	1.684.161,51	3.509.784,88	17,35	3.762.871,54	992.468,22	2.445.590,06	16,39	4.827.066,36
Ensino Médio	230.000,00	195.000,00	535,89	10.010,33	0,05	184.989,67	1.252,91	3.424,65	0,02	191.575,35
Ensino Superior	356.286,75	356.286,75	0,00	124.885,70	0,62	231.401,05	21.762,59	58.704,52	0,39	297.582,23
Educação Infantil	2.489.654,55	2.577.928,21	336.550,00	1.041.985,27	5,15	1.535.942,94	347.341,47	1.004.816,67	6,74	1.573.111,54
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	64.800,00	64.800,00	7.524,35	14.221,67	0,07	50.578,33	7.524,35	14.221,67	0,10	50.578,33
Difusão Cultural	89.300,00	99.300,00	12.844,29	43.534,14	0,22	55.765,86	13.398,10	42.550,05	0,29	56.749,95
Cultura	168.346,50	168.346,50	6.109,24	22.753,09	0,11	145.593,41	6.740,70	21.199,92	0,14	147.146,58
Difusão Cultural	168.346,50	168.346,50	6.109,24	22.753,09	0,11	145.593,41	6.740,70	21.199,92	0,14	147.146,58
Urbanismo	2.811.989,02	3.027.274,23	309.369,66	1.100.291,50	5,44	1.926.982,73	374.335,02	851.307,41	5,71	2.175.966,82
Infra-Estrutura Urbana	1.805.088,52	2.097.373,73	213.183,96	818.030,34	4,04	1.279.343,39	276.204,02	580.889,69	3,89	1.516.484,04
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
Serviços Urbanos	1.006.900,50	929.900,50	96.185,70	282.261,16	1,40	647.639,34	98.131,00	270.417,72	1,81	659.482,78
Habitação	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Assistência Comunitária	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00

Saneamento	10.000,00	49.600,00	0,00	1.526,00	0,01	48.074,00	0,00	1.526,00	0,01	48.074,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	49.600,00	0,00	1.526,00	0,01	48.074,00	0,00	1.526,00	0,01	48.074,00
Gestão Ambiental	849.160,75	938.778,22	8.939,74	421.728,24	2,08	517.049,98	95.002,32	283.341,02	1,90	655.437,20
Preservação e Conservação Ambiental	849.160,75	938.778,22	8.939,74	421.728,24	2,08	517.049,98	95.002,32	283.341,02	1,90	655.437,20
Agricultura	1.122.730,30	1.162.109,42	112.667,16	409.336,02	2,02	752.773,40	112.142,00	324.958,82	2,18	837.150,60
Extensão Rural	1.122.730,30	1.162.109,42	112.667,16	409.336,02	2,02	752.773,40	112.142,00	324.958,82	2,18	837.150,60
Indústria	197.200,00	197.200,00	11.073,72	23.712,21	0,12	173.487,79	9.781,82	22.305,13	0,15	174.894,87
Fomento ao Trabalho	197.200,00	197.200,00	11.073,72	23.712,21	0,12	173.487,79	9.781,82	22.305,13	0,15	174.894,87
Comércio e Serviços	30.445,50	30.445,50	3.302,30	10.609,57	0,05	19.835,93	3.302,30	10.609,57	0,07	19.835,93
Turismo	30.445,50	30.445,50	3.302,30	10.609,57	0,05	19.835,93	3.302,30	10.609,57	0,07	19.835,93
Transporte	2.489.960,16	3.923.392,52	314.458,60	1.571.374,76	7,77	2.352.017,76	221.917,58	1.004.247,33	6,73	2.919.145,19
Transporte Rodoviário	2.489.960,16	3.923.392,52	314.458,60	1.571.374,76	7,77	2.352.017,76	221.917,58	1.004.247,33	6,73	2.919.145,19
Desporto e Lazer	482.275,00	842.525,00	219.047,82	334.397,55	1,65	508.127,45	157.702,20	229.961,64	1,54	612.563,36
Administração Geral	482.275,00	842.525,00	219.047,82	334.397,55	1,65	508.127,45	157.702,20	229.961,64	1,54	612.563,36
Encargos Especiais	1.501.089,10	1.501.089,10	347.029,15	808.050,52	3,99	693.038,58	347.029,15	808.050,52	5,42	693.038,58
Outros Encargos Especiais	1.501.089,10	1.501.089,10	347.029,15	808.050,52	3,99	693.038,58	347.029,15	808.050,52	5,42	693.038,58
Reserva de Contingência	405.869,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00
Reserva de Contingência	405.869,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.846.595,47	2.756.895,47	347.767,45	1.328.250,01	6,57	1.428.645,46	403.708,69	1.160.426,29	7,78	1.596.469,18
TOTAL (III)=(I+II)	39.081.280,00	45.198.114,21	6.902.148,57	20.230.364,66	100,00	24.967.749,55	5.725.391,46	14.917.325,40	100,00	30.280.788,81

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.846.595,47	2.756.895,47	347.767,45	1.328.250,01	6,57	1.428.645,46	403.708,69	1.160.426,29	7,78	1.596.469,18
Administração	1.180.000,00	1.181.300,00	127.466,15	665.340,72	3,29	515.959,28	183.407,39	497.517,00	3,34	683.783,00
Administração Geral	1.180.000,00	1.181.300,00	127.466,15	665.340,72	3,29	515.959,28	183.407,39	497.517,00	3,34	683.783,00
Saúde	514.491,03	514.491,03	68.068,98	205.858,87	1,02	308.632,16	68.068,98	205.858,87	1,38	308.632,16
Atenção Básica	451.236,10	451.236,10	60.764,24	183.265,77	0,91	267.970,33	60.764,24	183.265,77	1,23	267.970,33
Suporte Profilático e Terapêutico	21.782,00	21.782,00	2.868,14	8.549,34	0,04	13.232,66	2.868,14	8.549,34	0,06	13.232,66
Vigilância Sanitária	22.544,37	22.544,37	1.866,02	5.643,65	0,03	16.900,72	1.866,02	5.643,65	0,04	16.900,72
Vigilância Epidemiológica	18.928,56	18.928,56	2.570,58	8.400,11	0,04	10.528,45	2.570,58	8.400,11	0,06	10.528,45
Educação	1.152.104,44	1.061.104,44	152.232,32	457.050,42	2,26	604.054,02	152.232,32	457.050,42	3,06	604.054,02
Administração Geral	63.167,80	63.167,80	3.885,52	12.760,71	0,06	50.407,09	3.885,52	12.760,71	0,09	50.407,09
Ensino Fundamental	753.875,02	647.875,02	90.520,27	275.024,69	1,36	372.850,33	90.520,27	275.024,69	1,84	372.850,33
Educação Infantil	320.195,40	335.195,40	55.147,78	161.102,60	0,80	174.092,80	55.147,78	161.102,60	1,08	174.092,80
Difusão Cultural	14.866,22	14.866,22	2.678,75	8.162,42	0,04	6.703,80	2.678,75	8.162,42	0,05	6.703,80
TOTAL	2.846.595,47	2.756.895,47	347.767,45	1.328.250,01	6,57	1.428.645,46	403.708,69	1.160.426,29	7,78	1.596.469,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 23m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E07EAABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2016 a Junho/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.105.931,20	3.228.164,81	2.984.262,83	3.201.261,53	4.169.402,29	5.231.540,84		
	4.912.428,08	3.845.425,43	3.928.331,65	3.584.560,12	3.688.591,14	3.469.905,17	45.349.805,09	46.497.080,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	295.291,76	291.724,34	272.768,18	252.285,63	279.438,96	381.638,39		
	329.131,39	394.555,84	647.454,28	483.317,23	306.627,85	326.412,21	4.260.646,06	4.137.700,00
IPTU	42.940,53	15.736,71	2.611,12	1.453,02	833,20	2.162,36		
	-	3.982,59	209.678,68	125.571,82	31.250,05	34.058,45	470.278,53	340.008,30
ISS	179.096,10	198.338,49	189.709,10	185.919,71	208.256,94	234.038,61		
	208.264,70	207.971,30	206.358,19	249.195,36	189.424,34	195.440,62	2.452.013,46	2.303.446,50
ITBI	10.760,90	16.757,95	20.998,00	7.386,00	15.620,00	42.329,97		
	5.150,76	14.000,00	14.090,00	4.576,90	6.542,25	24.585,88	182.798,61	564.698,35
IRRF	48.391,53	52.350,83	54.576,66	55.007,21	49.581,81	100.685,00		
	50.480,57	54.361,66	54.314,34	55.127,25	56.949,99	54.209,74	686.036,59	517.322,50
Outras Receitas Tributárias	14.102,70	8.540,36	4.873,30	2.519,69	5.147,01	2.422,45		
	65.235,36	114.240,29	163.013,07	48.845,90	22.461,22	18.117,52	469.518,87	412.224,35
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.271,08	39.430,30	43.245,55	9.310,73	76.670,67	45.213,01		
	43.676,40	46.305,95	47.832,77	64.304,93	33.336,04	57.882,61	517.480,04	514.280,00
RECEITA PATRIMONIAL	52.174,27	50.627,99	43.006,25	36.634,50	75.074,96	81.704,09		
	42.233,19	39.764,28	49.670,69	56.730,82	109.134,52	56.568,66	693.324,22	239.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	110,00	-	297,00	350,00	-	310,00		
	-	-		--	-	-	1.067,00	22.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.616,94	7.462,47	4.605,74	4.640,00	4.753,84	7.200,95		
	5.142,05	5.216,03	4.980,79	5.047,91	4.861,57	5.439,85	63.968,14	88.100,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.709.946,97	2.801.965,18	2.594.241,30	2.879.470,16	3.703.427,29	4.698.387,07		
	4.465.365,09	3.351.140,98	3.149.615,36	2.798.062,88	3.215.094,21	2.946.684,99	39.313.401,48	41.142.500,00
Cota-Parte do FPM	1.189.619,09	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.715.744,92		
	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	15.475.651,24	15.322.490,05
Cota-Parte do ICMS	758.911,82	1.065.549,82	845.701,17	770.057,05	1.083.844,95	970.178,16		
	1.748.139,80	694.191,41	1.085.965,35	862.926,33	1.145.057,34	886.504,53	11.917.027,73	13.330.148,36
Cota-Parte do IPVA	28.844,83	29.320,35	15.699,16	19.332,42	14.366,65	26.915,31		
	693.663,29	203.802,91	302.913,64	72.790,55	51.292,58	45.018,76	1.503.960,45	1.415.830,00
Cota-Parte do ITR	726,47	905,36	43.128,13	362.359,12	47.384,85	49.456,67		
	42.466,21	318,65	1.176,59	10.763,98	1.587,46	1.250,37	561.523,86	413.858,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu								

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016	Novembro/2016	Dezembro/2016		
	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017	Junho/2017		
Transferências da LC 87/1996	6.941,92	6.941,92	6.941,92	6.941,92	6.941,92	6.941,92		
	7.064,50	7.064,50	7.064,50	7.064,50	7.064,50	7.064,50	84.038,52	95.840,80
Transferências da LC 61/1989	11.127,99	11.244,74	12.313,66	13.014,90	13.601,60	14.470,79		
	14.375,76	15.807,60	12.422,00	14.999,59	14.073,81	14.150,34	161.602,78	177.414,39
Transferências do FUNDEB	327.196,17	445.633,24	353.315,73	353.186,28	511.028,64	506.190,08		
	685.704,84	513.235,72	524.624,15	387.636,62	481.292,08	387.157,77	5.476.201,32	3.757.395,00
Outras Transferências Correntes	386.578,68	277.777,78	532.735,54	402.391,96	289.007,78	408.489,22		
	116.661,23	433.106,24	285.874,09	321.901,44	244.302,57	434.569,05	4.133.395,58	6.629.523,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.520,18	36.954,53	26.098,81	18.570,51	30.036,57	17.087,33		
	26.879,96	8.442,35	28.777,76	177.096,35	19.536,95	76.916,85	499.918,15	352.400,00
DEDUÇÕES (II)	316.872,41	430.383,90	341.637,87	424.778,25	674.084,49	646.124,33		
	733.300,39	481.242,28	467.822,99	417.704,70	497.899,67	424.991,47	5.856.842,75	5.939.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.872,41	415.710,63	341.637,87	424.778,25	580.678,08	640.848,02		
	732.599,57	480.959,42	467.822,99	417.704,70	497.899,67	424.991,47	5.742.503,08	5.939.500,00
Deduções Rendimentos RPPS	-	14.673,27	-	-	93.406,41	5.276,31		
	700,82	282,86	-	-	-	-	114.339,67	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.789.058,79	2.797.780,91	2.642.624,96	2.776.483,28	3.495.317,80	4.585.416,51		
	4.179.127,69	3.364.183,15	3.460.508,66	3.166.855,42	3.190.691,47	3.044.913,70	39.492.962,34	40.557.580,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jul/2017, 09h e 50m.								

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19481313

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	7.702.400,00	7.702.400,00	3.182.900,68	4.330.207,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.211.000,00	1.211.000,00	477.256,67	554.523,07
Civil	1.211.000,00	1.211.000,00	477.256,67	554.523,07
Ativo	1.209.990,00	1.209.990,00	477.256,67	554.523,07
Inativo	1.010,00	1.010,00		--
Pensionista	-	-		--
Militar	-	-		--
Ativo	-	-		--
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Receita de Contribuições Patronais	2.333.446,40	2.333.446,40	918.025,53	1.045.733,72
Civil	2.333.446,40	2.333.446,40	918.025,53	1.045.733,72
Ativo	2.333.446,40	2.333.446,40	918.025,53	1.045.733,72
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Militar	-	-		--
Ativo	-	-		--
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-		--
Receita Patrimonial	3.613.400,00	3.613.400,00	1.640.497,25	2.453.836,14
Receitas Imobiliárias	-	-		--
Receitas de Valores Mobiliários	3.613.400,00	3.613.400,00	1.640.497,25	2.453.836,14

Outras Receitas Patrimoniais	-	-		--
Receita de Serviços	-	-		--
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	98.019,00	98.019,00	111.882,48	155.406,65
Outras Receitas Correntes	446.534,60	446.534,60	35.238,75	120.707,49
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	440.000,00	440.000,00	34.396,82	104.281,46
Demais Receitas Correntes	6.534,60	6.534,60	841,93	16.426,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-		--
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-		--
Amortização de Empréstimos	-	-		--
Outras Receitas de Capital	-	-		--
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	7.702.400,00	7.702.400,00	3.182.900,68	4.330.207,07

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Re
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	677.180,30	677.180,30	222.232,91	253.380,95	166.641,28	202.044,81
Despesas Correntes	669.708,21	669.708,21	222.232,91	252.940,95	166.641,28	201.604,81
Despesas de Capital	7.472,09	7.472,09	-	440,00	-	440,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.130.819,70	7.130.819,70	2.284.399,98	2.007.237,12	2.284.399,98	2.007.237,12
Benefícios - Civil	7.130.819,70	7.130.819,70	2.284.399,98	2.007.237,12	2.284.399,98	2.007.237,12
Aposentadorias	6.041.719,70	6.041.719,70	1.945.045,38	1.676.966,58	1.945.045,38	1.676.966,58
Pensões	1.089.100,00	1.089.100,00	339.354,60	330.270,54	339.354,60	330.270,54
Outros Benefícios Previdenciários		------				
Benefícios - Militar		------				
Reformas		------				
Pensões		------				
Outros Benefícios Previdenciários		------				
Outras Despesas Previdenciárias		------				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		------				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	7.808.000,00	7.808.000,00	2.506.632,89	2.260.618,07	2.451.041,26	2.209.281,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-105.600,00	-105.600,00	676.267,79	2.069.589,00	731.859,42	2.120.925,14

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	111.882,48
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.734,12	5.050,77
Investimentos e Aplicações	31.037.420,09	30.239.497,52
Outros Bens e Direitos		--
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 11/Jul/2017, 16h e 55m.		

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:60CDAAB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	40.325.274,97	20.088.624,61	18.610.671,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.137.700,00	2.487.498,80	2.321.559,75
IPTU	340.008,30	404.541,59	364.938,04
ISS	2.303.446,50	1.256.654,51	1.139.545,95
ITBI	564.698,35	68.945,79	126.936,88
IRRF	517.322,50	325.443,55	313.372,27
Outras Receitas Tributárias	412.224,35	431.913,36	376.766,61
Receita de Contribuição	514.280,00	293.338,70	278.078,13
Receita Previdenciária	-	-	-
Outras Contribuições	514.280,00	293.338,70	278.078,13
Receita Patrimonial Líquida	7.294,97	2.360,00	2.553,00
Receita Patrimonial	239.600,00	320.999,16	295.674,25
(-)Aplicações Financeiras	232.305,03	318.639,16	293.121,25

Transferências Correntes	35.203.000,00	16.937.088,69	15.816.450,33
Cota-Parte do FPM	12.469.608,36	5.705.481,64	5.116.468,83
Cota-Parte do IPVA	1.132.664,00	1.095.586,84	1.015.997,80
Cota-Parte do ICMS	10.664.118,69	5.138.227,90	4.570.368,64
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	10.936.608,95	4.997.792,31	5.113.615,06
Demais Receitas Correntes	463.000,00	368.338,42	192.029,86
Dívida Ativa	195.134,05	210.912,84	63.200,62
Diversas Receitas Correntes	267.865,95	157.425,58	128.829,24
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.026.999,38	548.180,89	328.474,45
Operações de Crédito(III)	-	-	119.667,79
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	29.300,00	-	-
Transferências de Capital	1.997.699,38	548.180,89	208.806,66
Convênios	1.961.399,62	28.180,89	208.806,66
Outras Transferências de Capital	36.299,76	520.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.997.699,38	548.180,89	208.806,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	42.322.974,35	20.636.805,50	18.819.477,73

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	39.525.259,41	17.399.519,79	18.814.088,77	14.546.706,83	16.292.814,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.594.747,58	8.939.882,09	9.646.956,17	8.785.332,40	9.473.862,55
Juros e Encargos da Dívida(IX)	113.593,14	39.009,14	53.301,93	39.009,14	52.842,66
Outras Despesas Correntes	17.816.918,69	8.420.628,56	9.113.830,67	5.722.365,29	6.766.108,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	39.411.666,27	17.360.510,65	18.760.786,84	14.507.697,69	16.239.971,53
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	5.266.985,80	2.830.844,87	3.155.243,88	370.618,57	421.467,13
Investimentos	5.138.817,55	2.805.842,97	3.133.747,23	345.616,67	399.970,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	128.168,25	25.001,90	21.496,65	25.001,90	21.496,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.138.817,55	2.805.842,97	3.133.747,23	345.616,67	399.970,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	405.869,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	44.956.352,82	20.166.353,62	21.894.534,07	14.853.314,36	16.639.942,01
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.633.378,47	470.451,88	-3.075.056,34	5.783.491,14	2.179.535,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.519.234,33	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	110.900,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 38m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F2C322FF

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC. DE GUARANIAC

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 11/Jul/2017, 16h e 56m.

EDIR DE FATIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:189CD7A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.861.253,66	3.861.253,66	2.248.137,75	58,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	407.717,56	407.717,56	464.566,49	113,94
1.1.1-IPTU	340.008,30	340.008,30	404.541,59	118,98
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.709,26	67.709,26	60.024,90	88,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	567.965,65	567.965,65	69.493,26	12,24
1.2.1-ITBI	564.698,35	564.698,35	68.945,79	12,21
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.267,30	3.267,30	547,47	16,76
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.368.247,95	2.368.247,95	1.388.634,45	58,64
1.3.1-ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	1.256.654,51	54,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.801,45	64.801,45	131.979,94	203,67
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	325.443,55	62,91
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.755.581,60	30.755.581,60	15.109.897,71	49,13
2.1-Cota-Parte FPM	15.322.490,05	15.322.490,05	7.131.851,86	46,54
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	14.264.408,45	14.264.408,45	7.131.851,86	50,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	628.976,20	628.976,20	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	429.105,40	429.105,40	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	6.422.784,76	48,18
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	95.840,80	95.840,80	42.387,00	44,23
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	85.829,10	48,38
2.5-Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	57.563,26	13,91
2.6-Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	1.369.481,73	96,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	34.616.835,26	34.616.835,26	17.358.035,46	50,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.782,00	21.782,00	15.640,65	71,81
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.158.257,85	1.158.257,85	559.158,03	48,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.629,60	496.629,60	265.228,37	53,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	195.493,45	195.493,45	64.233,60	32,86
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	162.275,90	162.275,90	49.642,00	30,59
5.5 - Outras Transferências do FNDE	294.057,00	294.057,00	175.380,85	59,64
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.801,90	9.801,90	4.673,21	47,68
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.089,10	552.945,34	616,35	0,11
6.1 - Transferências de Convênios	-	551.856,24	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.089,10	1.089,10	616,35	56,59
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.165.793,38	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.181.128,95	2.898.778,57	575.415,03	19,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.939.500,00	5.939.500,00	3.021.977,82	50,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.852.881,69	2.852.881,69	1.426.370,22	50,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	2.666.029,67	2.666.029,67	1.284.556,86	48,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	19.168,16	19.168,16	8.477,40	44,23
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	35.482,88	35.482,88	17.165,87	48,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	82.771,60	82.771,60	11.512,58	13,91
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	283.166,00	283.166,00	273.894,89	96,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.775.909,70	3.775.909,70	2.995.411,12	79,33
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.757.395,00	3.757.395,00	2.979.651,18	79,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.514,70	18.514,70	15.759,94	85,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.182.105,00	-2.182.105,00	-42.326,64	1,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.277.572,40	6.272.587,28	2.960.880,47	47,20	2.960.880,47	47,20

13.1-Com Educação Infantil	2.307.802,90	2.336.776,16	1.070.601,40	45,82	1.070.601,40	45,82
13.2-Com Ensino Fundamental	3.969.769,50	3.935.811,12	1.890.279,07	48,03	1.890.279,07	48,03
14-OUTRAS DESPESAS	3.267,30	91.267,30	-	-	-	-
14.1-Com Educação Infantil	-	35.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	3.267,30	56.267,30	-	-	-	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.280.839,70	6.363.854,58	2.960.880,47	46,53	2.960.880,47	46,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.014,88
17.1 - FUNDEB 60%	83.014,88
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.014,88
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.877.865,59
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,08
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	120.335,89
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	83.014,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.809.305,40	2.901.922,44	1.203.087,87	41,46	1.165.919,27	40,18
22.1-Creche	2.307.802,90	2.371.776,16	1.070.601,40	45,14	1.070.601,40	45,14
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.307.802,90	2.371.776,16	1.070.601,40	45,14	1.070.601,40	45,14
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	501.502,50	530.146,28	132.486,47	24,99	95.317,87	17,98
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	501.502,50	530.146,28	132.486,47	24,99	95.317,87	17,98
23-ENSINO FUNDAMENTAL	6.485.060,90	6.504.102,52	2.711.075,08	41,68	2.386.251,02	36,69
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.973.036,80	3.992.078,42	1.890.279,07	47,35	1.890.279,07	47,35
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.512.024,10	2.512.024,10	820.796,01	32,67	495.971,95	19,74
24-ENSINO MÉDIO	230.000,00	195.000,00	10.010,33	5,13	3.424,65	1,76
25-ENSINO SUPERIOR	356.286,75	356.286,75	124.885,70	35,05	58.704,52	16,48
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	500.000,00	535.000,00	248.202,71	46,39	81.424,64	15,22
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.380.653,05	10.492.311,71	4.297.261,69	40,96	3.695.724,10	35,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-42.326,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	15.759,94
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.014,88
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.643,78
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	85.091,96
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.467.078,33
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	19,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.986,00	504.178,71	229.666,72	45,55	229.666,72	45,55
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	657.816,40	2.646.394,41	2.236.173,75	84,50	212.130,15	8,02
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.158.802,40	3.150.573,12	2.465.840,47	78,27	441.796,87	14,02
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	11.539.455,45	13.642.884,83	6.763.102,16	49,57	4.137.520,97	30,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	120.335,89	3.192,71
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.979.651,18	265.228,37
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.883.290,54	229.666,72
48.1 Orçamento do Exercicio	2.883.290,54	229.666,72
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.759,94	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232.456,47	38.754,36
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	232.456,47	38.754,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 42m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78952062

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.861.253,66	3.861.253,66	2.248.137,75	58,22	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.008,30	340.008,30	404.541,59	118,98	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	564.698,35	564.698,35	68.945,79	12,21	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	1.256.654,51	54,56	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	325.443,55	62,91	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.175,11	6.175,11	2.138,01	34,62	
Dívida Ativa dos Impostos	112.177,30	112.177,30	177.302,09	158,06	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.425,60	17.425,60	13.112,21	75,25	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.697.500,00	29.697.500,00	15.109.897,71	50,88	
Cota-Parte FPM	14.264.408,45	14.264.408,45	7.131.851,86	50,00	
Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	57.563,26	13,91	
Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	1.369.481,73	96,73	
Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	6.422.784,76	48,18	
Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	85.829,10	48,38	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.840,80	95.840,80	42.387,00	44,23	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.840,80	95.840,80	42.387,00	44,23	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.558.753,66	33.558.753,66	17.358.035,46	51,72	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.800.904,20	5.800.904,20	4.191.564,96	72,26	
Provenientes da União	1.845.392,20	1.845.392,20	915.177,82	49,59	
Provenientes dos Estados	198.117,00	198.117,00	296.735,96	149,78	
Provenientes de Outros Municípios	3.757.395,00	3.757.395,00	2.979.651,18	79,30	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.395,30	112.395,30	109.462,75	97,39	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.913.299,50	5.913.299,50	4.301.027,71	72,73	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.297.839,23	11.108.151,04	5.189.300,15	46,72	4.214.021,04	37,94
Pessoal e Encargos Sociais	6.480.849,78	6.731.054,90	3.083.581,41	45,81	2.805.059,09	41,67
Juros e Encargos da Dívida	4.683,14	4.683,14	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.812.306,31	4.372.413,00	2.105.718,74	48,16	1.408.961,95	32,22
DESPESAS DE CAPITAL	100.448,90	482.503,58	85.490,10	17,72	81.398,26	16,87
Investimentos	92.280,65	474.335,33	85.490,10	18,02	81.398,26	17,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.168,25	8.168,25	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.398.288,13	11.590.654,62	5.274.790,25	45,51	4.295.419,30	37,06
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.527.301,14	3.529.579,69	1.661.556,97	31,50	1.429.513,19	33,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.312.992,34	2.977.524,80	1.571.170,63	29,79	1.339.126,85	31,18
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	214.308,80	552.054,89	90.386,34	1,71	90.386,34	2,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.527.301,14	3.529.579,69	1.661.556,97	31,50	1.429.513,19	33,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.870.986,99	8.061.074,93	3.613.233,28	68,50	2.865.906,11	66,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						16,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						262.200,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	16.425,12	-	16.425,12
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	47.583,46	-	47.583,46

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.153.997,22	9.762.065,89	4.561.960,34	86,49	3.807.939,82	88,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	436.981,81	8,28	273.705,19	6,37
Suporte Profilático e Terapêutico	146.583,00	146.583,00	60.002,60	1,14	57.963,36	1,35
Vigilância Sanitária	245.563,37	553.309,46	113.717,29	2,16	107.348,64	2,50
Vigilância Epidemiológica	248.046,16	524.597,89	102.128,21	1,94	48.462,29	1,13
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.784,60	107.784,60	-	-	-	-
TOTAL	10.398.288,13	11.590.654,62	5.274.790,25	100,00	4.295.419,30	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 45m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deve ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:72A2E38B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Demonstrativo da Despesa por Funcao e Subfuncao
3o Bimestre de 2017
Unidade Gestora : Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Funcao ...: 8 Assistencia Social
Subfuncao : 243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente

Elemento	Descricao / Creditos Adicionais	Anulacao/Cancel.	Empenhados	Liquidados	Cancel. Empenho	Pagos
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					
	0,00	0,00	76.506,90	44.054,26	500,00	36.027,23
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	0,00	0,00	28.413,98	28.413,98	0,00	26.639,93
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	28.413,98	28.413,98	0,00	26.639,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL					
	0,00	0,00	23.737,32	23.737,32	0,00	23.737,32
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS					
	0,00	0,00	4.676,66	4.676,66	0,00	2.902,61
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0,00	0,00	48.092,92	15.640,28	500,00	9.387,30
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS					
	0,00	0,00	48.092,92	15.640,28	500,00	9.387,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	1.220,00	1.220,00	0,00	1.820,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	6.634,04	3.613,93	0,00	1.150,85
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI					
	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					
	0,00	0,00	40.158,88	10.726,35	500,00	6.336,45
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI					

		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
		0,00	0,00	1.600,00	800,00	0,00	800,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS						
		0,00	0,00	1.600,00	800,00	0,00	800,00
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS						
		0,00	0,00	1.600,00	800,00	0,00	800,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		0,00	0,00	1.600,00	800,00	0,00	800,00
Total		0,00	0,00	78.106,90	44.854,26	500,00	36.827,23
Total Funcao		0,00	0,00	78.106,90	44.854,26	500,00	36.827,23
Total Geral		0,00	0,00	78.106,90	44.854,26	500,00	36.827,23

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6663E119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 754/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

AUTORIA: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Os imóveis abaixo descritos, de titularidade do Município de Iguatu – PR, serão alienados, de forma gratuita, diretamente aos beneficiários finais, pelo Município, ao qual caberá promover a seleção e a indicação à Caixa Econômica Federal, para a elaboração dos contratos individuais de financiamento de terreno e construção de unidade habitacional correspondente, em conformidade com as regras de alienação do Programa Minha Casa Minha Vida.”

ITEM	PATRIMÔNIO	IMÓVEL
1	3669	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.111, contendo uma área de 538,44m².
2	3670	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-C, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.112, contendo uma área de 531,87m².
3	3671	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-D, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.113, contendo uma área de 480,32m².
4	3672	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-E, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.114, contendo uma área de 377,97m².
5	3673	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-F, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.115, contendo uma área de 275,58m².
6	3674	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-G, quadra 04 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 25.116, contendo uma área de 245,87m².
7	2513	Descrição: Lote de terras urbano nº. 02, quadra 02 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.042, contendo uma área de 200,00m².
8	2515	Descrição: Lote de terras urbano nº. 04, quadra 02 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.044, contendo uma área de 200,00m².
9	2516	Descrição: Lote de terras urbano nº. 05, quadra 02 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.045, contendo uma área de 200,00m².
10	2504	Descrição: Lote de terras urbano nº. 22, quadra 01 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrí cula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.033, contendo uma área de 200,00m².
11	2505	Descrição: Lote de terras urbano nº. 23, quadra 01 da planta do loteamento denominado NOVO IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 20.034, contendo uma área de 200,00m².
12	4350	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-A, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.684, contendo uma área de 355,37m².
13	4351	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-B, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.685, contendo uma área de 209,00m².
14	4352	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-C, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia –Pr, nº. 27.686, contendo uma área de 209,00m².

15	4353	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-D, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.687, contendo uma área de 209,00m².
16	4354	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-E, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.688, contendo uma área de 209,00m².
17	4355	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-F, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.689, contendo uma área de 209,00m².
18	4356	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-G, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.690, contendo uma área de 209,00m².
19	4357	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-H, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.691, contendo uma área de 266,00m².
20	4358	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-I, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.692, contendo uma área de 266,00m².
21	4359	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-J, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.693, contendo uma área de 209,00m².
22	4360	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-K, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.694, contendo uma área de 209,00m².
23	4361	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-L, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.695, contendo uma área de 209,00m².
24	4362	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-M, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.696, contendo uma área de 209,00m².
25	4363	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-N, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.697, contendo uma área de 209,00m².
26	4364	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-O, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.698, contendo uma área de 209,00m².
27	4365	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-P, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.699, contendo uma área de 209,00m².
28	4366	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-Q, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.700, contendo uma área de 209,00m².
29	4367	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-1-R, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.701, contendo uma área de 248,77m².
30	4368	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-B, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.703, contendo uma área de 198,00m².
31	4369	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-C, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.704, contendo uma área de 198,00m².
32	4370	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-D, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia-Pr, nº. 27.705, contendo uma área de 198,00m².
33	4371	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-E, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – PR, nº. 27.706, contendo uma área de 198,00m².
34	4372	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-F, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – PR, nº. 27.707, contendo uma área de 198,00m².
35	4373	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-G, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.708, contendo uma área de 198,00m².
36	4374	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-H, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.709, contendo uma área de 198,00m².
37	4375	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-I, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.710, contendo uma área de 198,00m².
38	4376	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-J, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.711, contendo uma área de 198,00m².
39	4377	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-K, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.712, contendo uma área de 198,00m².
40	4378	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-L, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.713, contendo uma área de 198,00m².
41	4379	Descrição: Lote de terras urbano nº. 01-B-3-M, quadra 36 da planta do loteamento denominado CIDADE DE IGUATU, sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Corbélia – Pr, nº. 27.714, contendo uma área de 198,18m².

Art. 2º Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programas Minha Casa Minha Vida – PMCMV e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 3º Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários serão observados os seguintes critérios:

a) Renda familiar compatível com a modalidade;
b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
c) não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;

d) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do Ente Público;
e) famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico;
f) famílias com dependentes menores de 18 anos de idade, comprovados por documento de filiação;
g) família residentes no município há no mínimo 3 (três) anos comprovado com a apresentação de comprovante de residência;
h) famílias monoparentais (constituída somente pela mãe, somente pelo pai ou somente por um responsável legal por crianças e adolescentes), comprovado por documento de filiação e documento oficial que comprove a guarda;
i) famílias de que façam parte pessoa (s) idosa (s) comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento;
j) famílias de que façam parte pessoa (s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos beneficiários/mutuários, isenção do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre as áreas descritas no Art. 1º, até que ocorra a finalização das obras de construção das moradias e a entrega das chaves aos beneficiários.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a primeira transferência de propriedade das áreas descritas no Art. 1º, que será efetuada pelo Município de Iguatu – PR, diretamente para os beneficiários/mutuários.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social na área descrita no artigo primeiro.

Art. 7º Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei n.º 8.666/93, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FGTS.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura na área indicada no art. 1º destinada à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou à empresa contratada para a execução das moradias, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas ao Programa MCMV.

Art. 10. Fica o Município de Iguatu-Pr, responsável pela execução da infraestrutura não incidente do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º através de Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

Parágrafo Único: Caso o Município tenha dificuldades em executar os serviços indicados no caput deste artigo, fica o Governo do Estado do Paraná, garantidor da execução da infraestrutura não incidente, autorizado a reter do Fundo de Participação dos Municípios – FPM ou do produto da receita que couber ao Município na arrecadação do ICMS, os valores necessários para a execução de tais serviços, na forma do Decreto Estadual n.º 2845 de 28 de setembro de 2011.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal nº 726/2015, de 06 de novembro de 2015.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9246FA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Agnaldo José Xavier de Barros	Sec. Agricultura	Nova Santa Bárbara	30/06/2017	Reunião técnica s/ vigilância sanitária de prod. De origem animal, zoonoses e controle ético da popul. cães e gatos.	R$ 70,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Santo Antonio da Platina	26 a 30/06/2017	Transporte de funcionários	R$ 150,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes e Londrina	27 a 30/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Bandeirantes e Londrina	26 a 30/06/2017	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes e Sertaneja	26, 28, 30/06 e 01/07/2017	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Osvaldo Pereira Junior	Coord. Controle da Dengue	Cornélio Procópio	10/07/2017	Reunião Técnica de atualização em Vigilância Ambiental	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	26 a 30/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e São Carlos-SP	26, 27, 28, 29 e 30/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 195,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	26 e 27/06/2017	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Raquel Thieme Matsubara	Enfermeira	Cornélio Procópio	10/07/2017	Reunião Técnica de atualização em Vigilância Ambiental	R$ 30,00
João Batista de Souza	Agente Adm.	Cornélio Procópio	10/07/2017	Reunião Técnica de atualização em Vigilância Ambiental	R$ 30,00
Dieyme Mendes Aron	Técnico Enfermagem	Cornélio Procópio	30/06/2017	Reunião Técnica s/ SIPNI na UENP	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Enfermeira	Cornélio Procópio	30/06/2017	Reunião Técnica s/ SIPNI na UENP	R$ 30,00
Osvaldo Pereira Junior	Coord. Controle da Dengue	Cornélio Procópio	30/06/2017	Reunião Regional 2017 do Grupo R-20 – Região 06	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	04/07/2017	Reunião Técnica s/ capacitação sobre farmácias e drogarias	R$ 30,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 12 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:F2750B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2016

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J. CASSIMIRO ARTEFATOS ME.

Aos onze (11) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e dezessete (2017), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **J. CASSIMIRO ARTEFATOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Paranavaí, 1096, Centro, Telefone (44) 99966-8590, CEP: 87.900-00, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.176.663/0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Cassimiro, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 208.075.709-15, RG nº 1.255.421 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paranavaí, 734, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 090/2016. – PML, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples e dupla no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 054/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$
01	100	UNI	Prestação de serviços para construção de carneiras (simples) com fornecimento de materiais, medindo 1,20 mts (largura) x 2,50 mts (comprimento) x 0,70 cm (altura), para o Cemitério Municipal de Loanda.	25	262,00	6.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Sendo que com o referido acréscimo do item acima descrito a Ata de Registro de Preço nº 090/2016 – PML, importará em um aumento de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor de R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) para R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 090/2016-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JOÃO CASSIMIRO
J. Cassimiro Artefatos ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60DC215D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇO 003/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2017 - TP
	Processo Administrativo: 67/2017
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 67/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 13/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Julho de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 020/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2017, Licitação nº 3/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	COMPUTADOR Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8.	Un	4,00	NEOLOGIC	0,0000	2.600,00	10.400,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	Un	1,00	BS	0,0000	5.480,00	5.480,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	CARRINHO PARA CURATIVO: Estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	Un	1,00	LEVITA	0,0000	758,00	758,00
7	DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL: Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano.	Un	1,00	MEDPEJ	0,0000	571,00	571,00
8	ESCADA CLINICA: Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca,reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha.	Un	4,00	CHS	0,0000	79,80	319,20
9	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL OBESO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir	Un	1,00	MISSOURI	0,0000	160,60	160,60

	identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro.Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente.						
10	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO : Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano.	Un	2,00	MISSOURI	0,0000	143,90	287,80
11	FOCO AUXILIAR: Luminária flexível com lâmpad ,estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA.	Un	1,00	LEVITA	0,0000	309,00	309,00
12	KIT INALAÇÃO ADULTO: Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	Un	10,00	G TECH	0,0000	18,50	185,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	KIT INALAÇÃO PEDIÁTRICO: Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	Un	10,00	G TECH	0,0000	18,50	185,00
14	LANTERNA CLINICA PARA EXAME: Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento	Un	5,00	MISSOURI	0,0000	29,60	148,00
15	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO: Tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 X 1,20mm, pés providos de rodas giratórias de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 0,40 X 0,60 X 0,80m. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA	Un	1,00	CHS	0,0000	422,60	422,60
16	OTOSCÓPIO: Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica	Un	3,00	MD	0,0000	832,00	2.496,00
17	PINÇA DE DISSECAÇÃO: Pinça anatômica, em aço inox,medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Un	4,00	ABC	0,0000	10,00	40,00
18	PINÇA DE DISSECAÇÃO: Pinça dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Un	2,00	ABC	0,0000	10,00	20,00
19	PINÇA FOERSTER: Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Un	2,00	ABC	0,0000	58,70	117,40
20	PONTA AGULHA HEGAR: Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Un	3,00	ABC	0,0000	36,30	108,90
21	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPECULO VAGINAL: Com Fonte Led Wireless, diâmetro 25 mm x 95 mm, iluminância de 3.000 Lux, confeccionado em alumínio e poliacetal. CARREGADOR de 57 x 80 x 48 cm, tensão de alimentação de 115-230 v e freqüência de operação de 50/60 Hz. BATERIA INTERNA de 1200 mAh / 3,7V, Lithium	Un	1,00	KOLPLAST	0,0000	588,00	588,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	1-LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS: LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA: Descrição básica-Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal.Especificações técnicas mínimas:Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C.Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade.Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica.Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4.Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português .	Un	1,00	PROTEC	0,0000	996,00	996,00
26	OXIMETRO DE PULSO DE MESA: Com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias regarregaveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das ultimas 24h, deve funcionar funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Alem dos acessorios obrigatorios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediatrico de dedo. Limites de leitura e alarmes minimos: ALARMES: limites ajustaveis e automaticos para SpO2 e pulso, maximos e minimos. Audio: Volume ajustavel, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alrta piscarao indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variavel com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo	Un	1,00	GENERAL	0,0000	2.080,00	2.080,00

	monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.						
27	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 – Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	Un	2,00	DENTSCLER	0,0000	429,00	858,00
28	CONTRA ÂNGULO: Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná	Un	2,00	DENTSCLER	0,0000	455,00	910,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	MICROMOTOR: Micro Motor Intra com refrigeração; sprayexterno através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	Un	2,00	DENTSCLER	0,0000	460,00	920,00
30	CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL.	Un	5,00	ABC	0,0000	10,00	50,00
32	SONDA EXPLORADORA Nº 5 DE AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL.	Un	5,00	ABC	0,0000	10,00	50,00
34	PINÇA PARA ALGODÃO DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL.	Un	5,00	ABC	0,0000	13,40	67,00
36	SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL.	Un	5,00	FAVA	0,0000	45,00	225,00
38	CORTANTE DE BLACK DUPLO Nº 14/15.	Un	4,00	ABC	0,0000	14,00	56,00
40	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL.	Un	4,00	ABC	0,0000	10,00	40,00
41	PORTA MATRIZ METÁLICO TOFFLEMIRE ADULTO DE AÇO INOX - AUTOCLAVÉVEL	Un	4,00	ABC	0,0000	26,00	104,00
43	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL.	Un	4,00	ABC	0,0000	10,40	41,60
44	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 20 DE AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL.	Un	4,00	ABC	0,0000	10,40	41,60
45	CABO DE BISTURI Nº 3 DE AÇO INOX- AUTOCLAVÁVEL	Un	4,00	ABC	0,0000	11,90	47,60
47	CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA: Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m³, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard;Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte	Un	1,00	IMPAGAZ	0,0000	1.260,00	1.260,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	KIT SAÚDE REPRODUTIVA: Cada kit contendo:- 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte.- Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cmPeso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm)- Modelo Pélvico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm . Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha - modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg- Pênis de Borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg.- Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg.	Un	1,00	SEMINA	0,0000	4.200,00	4.200,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por	Un	10,00	MISSOURI	0,0000	143,00	1.430,00

	amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula – peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.						
50	ESPECULO VAGINAL INOX COLLIN, VIRGEM 75MMX15MM: Especulo Collins em aço inox, 75mmx15mm, com 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Apresentar na proposta Catálogo.	Un	2,00	ABC	0,0000	41,00	82,00
51	ESTETOSCÓPIO ADULTO:	Un	10,00	PREMIUM	0,0000	22,90	229,00
	Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.						
52	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO: Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borrachamacia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	Un	2,00	G TECH	0,0000	22,90	45,80
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	MESA PARA REFEITÓRIO: Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Un	1,00	MARTINUCCI 0,0000		593,00	593,00
60	FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES: Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "familia") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt - selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca	Un	1,00	NEW ATLAS 0,0000		698,60	698,60
Total do Participante -------->							37.621,70

Participante: 4723 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO –

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	IMPRESSORA Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS).	Un	4,00	BROTHER HL 2360DW	0,0000	999,00	3.996,00
53	ARMÁRIO DE AÇO: Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm	Un	2,00	PRISMA PRP138	0,0000	433,00	866,00
54	ARMÁRIO 02 PORTAS: Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	Un	5,00	PRIMAX PMX ATAA0804	0,0000	537,00	2.685,00
Item	Especificação	Un.Med. Un	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
55	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS ,tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência.		10,00	PRIMAX PMX EXEC BACD	0,0000	252,00	2.520,00

	100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação						
57	MESA PARA REUNIÕES: Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral aralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e anti ferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	Un	1,00	PRIMAX PMX ATRR2010	0,0000	426,00	426,00
58	MESA DE TRABALHO FORMATO EM "L": Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	Un	4,00	PRIMAX PMX ATMD 1212	0,0000	357,00	1.428,00
59	POLTRONA RECLINÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO: Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados.Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano	Un	2,00	RENASCER RN11002R	0,0000	649,00	1.298,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
61	PURIFICADOR DE ÁGUA: Com filtro refrigerado, elétrico,ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses	Un	1,00	MASTER FRIO RESIDENC	0,0000	473,00	473,00
Total do Participante -------->							13.692,00
Total Geral ---------->							51.313,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Julho de 2017

Comissão:

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRADA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Suplente

TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS
Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VICTOR AKIHITO KOSHIBA..... -Representante

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA- ..... -Representante

VALDIR AMBROZIO..... -Representante

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO- ..... - DIRETOR DEPARTAMENTO DE SÁUDE

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A11A239D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2017 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA CONTÁBIL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.612.814,68	20,53	19.300.488,43	59,92	12.909.424,61
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	6.099.752,18	18,94	18.014.034,62	55,93	14.195.878,42
RECEITATRIBUTÁRIA	2.962.000,00	2.962.000,00	991.352,17	33,47	1.664.146,13	56,18	1.297.853,87
IMPOSTOS	2.432.500,00	2.432.500,00	621.615,10	25,55	1.254.449,32	51,57	1.178.050,68
TAXAS	529.500,00	529.500,00	369.737,07	69,83	409.696,81	77,37	119.803,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	38.200,14	6,87	55.232,34	9,93	500.767,66
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	556.000,00	556.000,00	38.200,14	6,87	55.232,34	9,93	500.767,66
RECEITAPATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	72.162,10	83,71	219.479,49	254,62	-133.279,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	423,00	1,60	2.477,01	9,35	24.022,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.700,00	59.700,00	71.739,10	120,17	217.002,48	363,49	-157.302,48
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	4.931.205,50	17,35	15.885.565,23	55,89	12.539.147,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.774.713,04	27.774.713,04	4.831.219,84	17,39	15.635.601,08	56,29	1.139.111,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	99.985,66	15,38	249.964,15	38,46	400.035,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	66.832,27	37,03	189.611,43	105,05	-9.111,43
MULTAS E JUROS DE MORA	101.500,00	101.500,00	15.155,36	14,93	46.623,66	45,93	54.876,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	62,93	1,26	80,43	1,61	4.919,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	16.454,78	26,12	56.348,14	89,44	6.651,86
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	35.159,20	319,63	86.559,20	786,90	-75.559,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	513.062,50	0,00	1.286.453,81	0,00	-1.286.453,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	210.190,08	0,00	-210.190,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	210.190,08	0,00	-210.190,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	513.062,50	0,00	1.076.263,73	0,00	-1.076.263,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	513.062,50	0,00	1.076.263,73	0,00	-1.076.263,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.612.814,68	20,53	19.300.488,43	59,92	12.909.424,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.612.814,68	20,53	19.300.488,43	59,92	12.909.424,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—		—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.612.814,68	20,53	19.300.488,43	59,92	12.909.424,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.813.094,33	—	—	1.321.427,25	—	—
Superávit Financeiro	—	1.813.094,33	—	—	1.321.427,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.479.913,04	36.665.598,37	6.362.296,77	14.820.072,65	21.845.525,72	5.436.992,32	13.517.867,19	23.147.731,18	12.608.014,14
DESPESAS CORRENTES	28.595.993,04	31.538.840,60	5.248.113,08	13.278.323,20	18.260.517,40	4.960.772,51	12.614.081,62	18.924.758,98	12.135.918,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.423.851,54	16.867.241,57	2.545.027,15	7.614.741,79	9.252.499,78	2.545.027,15	7.614.741,79	9.252.499,78	7.603.460,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	333.000,00	333.000,00	49.433,63	160.365,68	172.634,32	49.433,63	160.365,68	172.634,32	160.365,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.839.141,50	14.338.599,03	2.653.652,30	5.503.215,73	8.835.383,30	2.366.311,73	4.838.974,15	9.499.624,88	4.372.092,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.920,00	4.964.757,77	1.114.183,69	1.541.749,45	3.423.008,32	476.219,81	903.785,57	4.060.972,20	472.095,67
INVESTIMENTOS	278.120,00	2.020.957,77	1.071.761,78	1.410.758,48	610.199,29	433.797,90	772.794,60	1.248.163,17	341.104,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.443.300,00	2.943.300,00	42.421,91	130.990,97	2.812.309,03	42.421,91	130.990,97	2.812.309,03	130.990,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.479.913,04	36.665.598,37	6.362.296,77	14.820.072,65	21.845.525,72	5.436.992,32	13.517.867,19	23.147.731,18	12.608.014,14
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.479.913,04	36.665.598,37	6.362.296,77	14.820.072,65	21.845.525,72	5.436.992,32	13.517.867,19	23.147.731,18	12.608.014,14
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.480.415,78	—	—	5.782.621,24	—	6.692.474,29
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.479.913,04	36.665.598,37	6.362.296,77	19.300.488,43	—	5.436.992,32	19.300.488,43	—	19.300.488,43
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:505EFC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.302 DE 12/07/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 5829/2017.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
MIRIANE DE FATIMA MARTINS	02/06/2016	à	01/06/2017	07/08/2017	à	30/08/2017
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	29/02/2016	à	28/02/2017	01/08/2017	à	30/08/2017
THAISA HOFFMANN JONASSON	22/05/2014	à	21/05/2015	01/08/2017	à	30/08/2017
YGOR VALENCIO PACHECO	07/04/2016	à	06/04/2017	01/08/2017	à	30/08/2017
ROSELIO OLIBRATOSKI	27/06/2016	à	26/06/2017	01/08/2017	à	30/08/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº PORTARIA Nº. 13.301 DE 11/07/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:851EE29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 163/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 31/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAK2574	277450P000096990	18/03/2014	55680	R$ 127.69
AAV1405	277450P000148915	16/05/2015	55411	R$ 53.20
AAX3263	277450P000092611	22/10/2013	55412	R$ 53.20
AAY4803	277450P000192192	26/04/2017	55412	R$ 195.23
ABY5913	277450P000192592	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AEO1227	277450P000095106	23/01/2014	73662	R$ 85.13
AFZ3437	277450P000093857	19/11/2013	57463	R$ 85.13
AGX2900	277450P000137773	08/09/2014	57380	R$ 191.54
AHS0648	277450P000092919	11/11/2013	73662	R$ 85.13
AHW4434	277450P000099544	07/04/2014	73662	R$ 85.13
AIP5163	277450P000093983	22/12/2013	54522	R$ 127.69
AJL0124	277450P000092133	27/09/2013	73662	R$ 85.13
AJN6530	277450P000141266	19/01/2015	55415	R$ 53.20
AJN6530	277450P000143363	24/01/2015	55411	R$ 53.20
AJN6530	277450P000146801	22/01/2015	55411	R$ 53.20
AJN6530	277450P000141036	22/01/2015	55415	R$ 53.20
AJN6530	277450P000143364	26/01/2015	55411	R$ 53.20
AJN6530	277450P000090387	21/01/2015	55411	R$ 53.20
AJN6530	277450P000091546	23/01/2015	55415	R$ 53.20
AJO1410	277450P000194477	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000193062	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AJY0025	277450P000193303	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AKM1091	277450P000192591	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AKW4719	277450P000192247	05/05/2017	76252	R$ 293.47
ALV1570	277450P000125543	23/09/2013	57380	R$ 191.54
AMK2258	277450P000193059	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AML0405	277450P000186174	08/05/2017	55414	R$ 195.23
AML5591	277450P000125793	15/12/2013	55500	R$ 85.13
AMU6267	277450P000101645	16/04/2014	51851	R$ 127.69

AOC6240	277450P000192323	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AOG8667	277450P000095603	30/01/2014	73662	R$ 85.13
AOI6744	277450P000092810	22/10/2013	54870	R$ 127.69
AOJ1385	277450P000129894	28/10/2013	57380	R$ 191.54
AOJ4307	277450P000093362	04/02/2014	73662	R$ 85.13
AOL1199	277450P000192590	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AOO0307	277450P000086597	17/07/2013	55412	R$ 53.20
AOO4703	277450P000125789	03/12/2013	54521	R$ 127.69
AOU3745	277450P000090499	17/09/2013	57380	R$ 191.54
APH6153	277450P000088640	05/08/2013	55412	R$ 53.20
APO0378	277450P000142785	14/03/2015	60501	R$ 191.54
APP5698	277450P000091950	26/11/2013	58350	R$ 127.69
APQ8220	277450P000192194	27/04/2017	55412	R$ 195.23
APT7275	277450P000137611	27/08/2014	70722	R$ 191.54
APZ6815	277450P000194464	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AQC3737	277450P000057724	04/10/2013	73662	R$ 85.13
AQF1120	277450P000193160	05/05/2017	54100	R$ 130.16
AQK0279	277450P000095035	28/01/2014	55090	R$ 85.13
AQS7132	277450P000193302	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AQZ6773	277450P000099061	18/03/2014	51851	R$ 127.69
ARE5338	277450P000192520	18/04/2017	55412	R$ 195.23
ARF4982	277450P000097038	07/03/2014	54521	R$ 127.69
ARG4859	277450P000192182	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ARH4461	277450P000192324	26/04/2017	55412	R$ 195.23
ARO7314	277450P000193102	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ARQ9037	277450P000192087	08/05/2017	55411	R$ 195.23
ARS4350	277450P000136885	19/08/2014	60501	R$ 191.54
ART9217	277450P000187198	02/05/2017	55411	R$ 195.23
ARU7465	277450P000191486	05/05/2017	76251	R$ 293.47
ARX2275	277450P000194465	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ARY6029	277450P000118849	11/02/2014	55413	R$ 53.20
ARZ5350	277450P000122770	20/12/2013	55411	R$ 53.20
ASA0303	277450P000089716	06/10/2013	58191	R$ 574.62
ASE2509	277450P000094552	23/12/2013	73662	R$ 85.13
ASK6269	277450P000149030	15/02/2015	60412	R$ 127.69
ASM2264	277450P000093557	13/11/2013	57200	R$ 127.69
ASM5912	277450P000193209	27/04/2017	55412	R$ 195.23
ASN7367	277450P000097572	21/02/2014	60412	R$ 127.69
ASU0843	277450P000147282	30/01/2015	55500	R$ 85.13
ASU2186	277450P000191780	26/04/2017	55412	R$ 195.23
ASW6690	277450P000092889	27/11/2013	60502	R$ 191.54
ASZ8774	277450P000284791	05/05/2017	73662	R$ 130.16
ASZ9641	277450P000148340	24/03/2015	73662	R$ 85.13
ATA8750	277450P000139643	16/10/2014	60412	R$ 127.69
ATC3998	277450P000138200	30/09/2014	55500	R$ 85.13
ATH1036	277450P000192595	27/04/2017	55412	R$ 195.23
ATP4152	277450P000093865	20/11/2013	55680	R$ 127.69
ATQ1690	277450P000097978	13/03/2014	73662	R$ 85.13
ATR7095	277450P000106311	06/06/2014	62700	R$ 127.69
ATR7642	277450P000106312	06/06/2014	62700	R$ 127.69
ATT2917	277450P000193251	06/05/2017	76252	R$ 293.47
ATU9616	277450P000090524	29/10/2013	73662	R$ 85.13
ATW4451	277450P000194468	20/04/2017	55412	R$ 195.23
ATW5739	277450P000192248	05/05/2017	55414	R$ 195.23
AUA0108	277450P000096119	02/04/2014	73662	R$ 85.13
AUA1537	277450P000192272	27/04/2017	55412	R$ 195.23
AUA7006	277450P000191781	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AUC5317	277450P000091576	25/10/2013	60412	R$ 127.69
AUD1385	277450P000101937	13/05/2014	60501	R$ 191.54
AUF5410	116100E004389179	09/09/2014	60502	R$ 191.54
AUH2075	277450P000093412	28/01/2014	55414	R$ 53.20
AUL8704	277450P000091837	11/10/2013	73662	R$ 85.13
AVA4568	277450P000284793	08/05/2017	55500	R$ 130.16
AVA6501	277450P000193025	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AVE5156	277450P000092500	01/11/2013	73662	R$ 85.13
AVG5828	277450P000097566	18/02/2014	52151	R$ 191.54
AVJ1372	277450P000192089	08/05/2017	55411	R$ 195.23
AVM3573	277450P000192271	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AVP2695	277450P000099358	25/03/2014	51851	R$ 127.69
AVP2695	277450P000099359	25/03/2014	58350	R$ 127.69
AVU3716	277450P000090441	17/04/2014	58350	R$ 127.69
AVU8281	277450P000137913	05/09/2014	73662	R$ 85.13
AVV1471	277450P000094135	12/12/2013	52070	R$ 53.20
AVV7754	277450P000097039	07/03/2014	54521	R$ 127.69
AVV7755	277450P000097037	07/03/2014	54521	R$ 127.69
AWA4999	277450P000093540	14/11/2013	73662	R$ 85.13
AWB7301	277450P000099820	04/04/2014	73662	R$ 85.13
AWC2876	277450P000192189	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AWC6783	277450P000130300	10/12/2013	54600	R$ 85.13
AWF1468	277450P000101008	16/05/2014	60501	R$ 191.54
AWF3161	277450P000192086	08/05/2017	55411	R$ 195.23
AWG9912	277450P000192525	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AWH7319	277450P000094657	29/12/2013	73662	R$ 85.13
AWJ0206	277450P000193252	06/05/2017	76252	R$ 293.47
AWK9930	277450P000105878	30/05/2014	73662	R$ 85.13
AWN7432	277450P000094621	26/12/2013	73662	R$ 85.13
AWP4420	277450P000192325	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AWQ4955	277450P000093294	26/02/2014	73662	R$ 85.13
AWT4483	277450P000192038	26/04/2017	55412	R$ 195.23

AWU3446	277450P000100763	11/04/2014	73662	R$ 85.13
AXD1158	277450P000139397	06/10/2014	55412	R$ 53.20
AXF0017	277450P000101257	01/12/2014	58350	R$ 127.69
AXH9509	277450P000090958	11/11/2013	55412	R$ 53.20
AXH9582	277450P000192517	18/04/2017	55412	R$ 195.23
AXL1643	277450P000092201	23/10/2013	58350	R$ 127.69
AXL6053	277450P000092327	11/12/2013	73662	R$ 85.13
AXP3183	277450P000193161	06/05/2017	51930	R$ 293.47
AXT7647	277450P000192518	18/04/2017	55412	R$ 195.23
AXU1148	277450P000094536	17/03/2014	62700	R$ 127.69
AXW3701	277450P000192521	18/04/2017	55412	R$ 195.23
AXW7445	277450P000194471	26/04/2017	55412	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000186172	05/05/2017	54600	R$ 130.16
AYF8433	277450P000136805	14/08/2014	55500	R$ 85.13
AYK8669	277450P000192523	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AYM0115	277450P000092042	24/01/2014	60502	R$ 191.54
AZC1580	277450P000192183	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AZC3298	277450P000193105	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AZW7785	277450P000193058	20/04/2017	55412	R$ 195.23
AZX8266	277450P000192522	19/04/2017	55412	R$ 195.23
AZY5127	277450P000192524	19/04/2017	55412	R$ 195.23
BAC9724	277450P000192597	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BAE9767	277450P000192088	08/05/2017	55411	R$ 195.23
BAG8933	277450P000192594	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BAJ4254	277450P000194466	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BAN2885	277450P000194467	20/04/2017	55412	R$ 195.23
BAR3067	277450P000193026	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BAV6680	277450P000192198	27/04/2017	55412	R$ 195.23
BBF1411	277450P000186175	08/05/2017	55414	R$ 195.23
BBG2386	277450P000192519	18/04/2017	55412	R$ 195.23
BBP0424	277450P000193024	26/04/2017	55412	R$ 195.23
BQK0168	277450P000102682	15/06/2014	57380	R$ 191.54
BXF4449	277450P000097911	20/02/2014	57463	R$ 85.13
CIU6084	277450P000191782	26/04/2017	55412	R$ 195.23
CNG3885	277450P000192589	26/04/2017	55412	R$ 195.23
CXV5647	277450P000192273	27/04/2017	55412	R$ 195.23
DBQ6504	277450P000145398	04/03/2015	55412	R$ 53.20
DHU7339	277450P000092904	24/10/2013	60412	R$ 127.69
DHV8865	277450P000094320	12/12/2013	60502	R$ 191.54
DIA8594	277450P000057747	08/10/2013	58350	R$ 127.69
DLG6111	277450P000099959	02/04/2014	73662	R$ 85.13
DMB2491	277450P000131421	28/07/2013	55416	R$ 53.20
DMV9159	277450P000138714	08/09/2014	73662	R$ 85.13
DQM0869	277450P000194473	26/04/2017	55412	R$ 195.23
DSB7077	277450P000098936	11/06/2014	60411	R$ 127.69
DSW2739	277450P000193208	27/04/2017	55412	R$ 195.23
DZE6271	277450P000192197	27/04/2017	55412	R$ 195.23
EAX7085	277450P000192596	27/04/2017	55412	R$ 195.23
FAI4893	277450P000194469	25/04/2017	55412	R$ 195.23
FKF4905	277450P000193210	27/04/2017	55412	R$ 195.23
FTN9855	277450P000194476	26/04/2017	55412	R$ 195.23
GLA3588	277450P000093590	16/12/2013	73662	R$ 85.13
HPU6029	277450P000091419	06/09/2013	61220	R$ 191.54
ISA9451	277450P000192322	26/04/2017	55412	R$ 195.23
LCY8508	277450P000141258	02/12/2014	54600	R$ 85.13
LUV2197	277450P000186173	08/05/2017	57380	R$ 293.47
MBU4463	277450P000193103	20/04/2017	55412	R$ 195.23
MCE3815	277450P000091113	02/01/2014	57380	R$ 191.54
MCM7530	277450P000092872	22/11/2013	60502	R$ 191.54
MFK2414	277450P000092917	11/11/2013	60412	R$ 127.69
MGE5464	277450P000186176	08/05/2017	55411	R$ 195.23
MHA2089	277450P000091972	12/12/2013	73662	R$ 85.13
MHC2180	277450P000094053	27/11/2013	57463	R$ 85.13
MKE9751	277450P000107022	14/07/2014	73662	R$ 85.13
MLI8023	277450P000194474	26/04/2017	55412	R$ 195.23
MPY9642	277450P000092756	22/10/2013	55500	R$ 85.13
NEW4924	277450P000192250	06/05/2017	76332	R$ 293.47
OQP2316	277450P000143480	15/11/2014	55411	R$ 53.20
PXM2686	277450P000192193	26/04/2017	55412	R$ 195.23
PYM9762	277450P000192599	27/04/2017	55412	R$ 195.23
PZF6393	277450P000192593	26/04/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8CC42EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 164/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/08/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACX5222	277450P000198051	05/07/2017	55411

ADA6800	277450P000286493	06/07/2017	51851
ADQ4130	277450P000284748	10/07/2017	76332
AEF5228	277450P000286491	06/07/2017	51851
AGI0246	277450P000286497	06/07/2017	51851
AGY3784	277450P000286094	03/07/2017	51930
AHR4197	277450P000286492	06/07/2017	51851
AHZ4867	277450P000156135	02/07/2017	76252
AIG0104	277450P000195250	04/07/2017	73662
AIW4077	277450P000195457	06/07/2017	55412
AJB5529	277450P000197724	06/07/2017	76251
AJS1131	277450P000195395	07/07/2017	55412
AKA0774	277450P000103266	07/07/2017	61220
AKM0303	277450P000195382	07/07/2017	55411
AKP0011	277450P000195383	07/07/2017	55412
AKP1823	277450P000285743	06/07/2017	55250
AKV4998	277450P000195398	08/07/2017	55411
ALJ3939	277450P000285739	06/07/2017	55250
ALP8496	277450P000286496	06/07/2017	51851
ANA3436	277450P000195384	07/07/2017	55412
ANI6944	277450P000286498	06/07/2017	51851
ANI9978	277450P000178027	06/07/2017	54950
ANK4864	277450P000197042	06/07/2017	55412
ANO3282	277450P000285840	07/07/2017	51851
ANR3027	277450P000286362	08/07/2017	70301
AOB8633	277450P000195451	05/07/2017	76252
AOJ6801	277450P000286487	06/07/2017	57463
AOK2484	277450P000195453	05/07/2017	76252
APQ8220	277450P000197726	06/07/2017	60412
APX6232	277450P000195391	07/07/2017	54100
AQF1138	277450P000286551	09/07/2017	70721
AQL9761	277450P000286097	04/07/2017	70722
ARD3483	277450P000178023	03/07/2017	54950
ARN0393	277450P000178026	05/07/2017	54950
ART9215	277450P000285657	06/07/2017	57463
ARX5184	277450P000195394	07/07/2017	55412
ASQ0275	277450P000286226	09/07/2017	54950
ATD5150	277450P000286494	06/07/2017	51930
ATJ8328	277450P000178248	02/07/2017	70481
ATJ8328	277450P000178247	02/07/2017	57380
ATL5457	277450P000284749	10/07/2017	58350
ATP0766	277450P000283020	09/07/2017	55411
AVE2087	277450P000195452	05/07/2017	54522
AVL3893	277450P000102811	04/07/2017	73662
AVL3893	277450P000102809	04/07/2017	51851
AVL5480	277450P000284747	04/07/2017	76332
AWD1527	277450P000178677	01/07/2017	70481
AWG5041	277450P000285841	07/07/2017	52070
AWN2504	277450P000197720	06/07/2017	55413
AXH6837	277450P000285742	06/07/2017	55250
AXM7092	277450P000195390	07/07/2017	54100
AXV1267	277450P000195387	07/07/2017	55412
AYC3739	277450P000197727	06/07/2017	76332
AYD5181	277450P000103265	07/07/2017	60501
AZB2607	277450P000197722	06/07/2017	55414
AZG6529	277450P000197721	06/07/2017	55412
AZN6523	277450P000197725	06/07/2017	55414
AZT2442	277450P000195388	07/07/2017	54100
AZZ7175	277450P000286272	10/07/2017	60501
BAK5603	277450P000197043	06/07/2017	54522
BAQ0839	277450P000285991	03/07/2017	60501
BAS4075	277450P000195396	08/07/2017	55412
BAV5587	277450P000195454	06/07/2017	55412
BBJ0476	277450P000178022	03/07/2017	55414
BBJ8571	277450P000286098	04/07/2017	61300
BCQ0207	277450P000286361	03/07/2017	57463
CBS8578	277450P000286096	04/07/2017	76332
CDE2396	277450P000285747	06/07/2017	55411
CPJ2821	277450P000284750	10/07/2017	76332
CUA6411	277450P000286095	04/07/2017	55680
GPJ8030	277450P000286486	06/07/2017	51851
HRN9470	277450P000286227	09/07/2017	54950
ICD0072	277450P000285741	06/07/2017	55680
IGW2574	277450P000195386	07/07/2017	55412
JOV6418	277450P000286490	06/07/2017	51851
JTP5559	277450P000195400	08/07/2017	54100
KLQ1436	277450P000285740	06/07/2017	57380
KZS7094	277450P000195399	08/07/2017	54100
LZK4004	277450P000286488	06/07/2017	51851
MEK6611	277450P000195392	07/07/2017	55412
MFG8403	277450P000286495	06/07/2017	51851
MLO2364	277450P000195385	07/07/2017	55412
NFK5577	277450P000286489	06/07/2017	60412
NQQ1232	277450P000195456	06/07/2017	55412
OHV9429	277450P000178024	03/07/2017	54950
OKF0567	277450P000286270	30/06/2017	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:497229D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097.2017

CNPJ: 76.977.768/000181	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 97/2017 PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:152/2017
	Processo de Licitação:133/2017
C.E.P.: 87702000 Paranavaí PR	Data do Processo:20/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2017
b) Licitação Nr.:	97/2017PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	11/07/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, destinados para equipar o Laboratório de Análise de Produtos de Pavimentação, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação).		U:nid	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JC FERRAGENS EIRELI ME. (90861)						
1	BALANÇA ELETRONICA CAP 5010GR SENS 0,1 G - Marca: MARTE AD5000		1,00	0,0000	2.990,00	2.990,00
2	COLHER DE JARDINEIRO - Marca: TRAMONTINA		1,00	0,0000	25,50	25,50
17	PAQUIMETRO 200MM - Marca: MARBERG		1,00	0,0000	357,99	357,99
Total do Fornecedor:						3.373,49
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP (96709)						
11	DUCTILOMETRO PEQUENO S/AQUECIMENTO PARA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA Marca: ViaTest VA717		1,00	0,0000	11.694,00	11.694,00
Total do Fornecedor:						11.694,00
Total Geral:						15.067,49

Paranavaí, 11 de Julho de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6402466F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 101/2017 - PR
	Processo Administrativo: 158/2017
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 140/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 21/06/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº17.483/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	140/2017
b) Licitação Nr.:	101/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	12/07/2017
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para aquisição de CONCRETO USINADO com Prestação de Serviço de Mão de Obra de Bombeamento de Concreto com Caminhão Bombeador, destinados às recuperações de pontes, estradas rurais, vias públicas e galerias de águas pluviais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	U:nid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

LOTE: 1						
INCOPOSTES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA (8780)						
1	CONCRETO USINADO 15 MPA CONVENCIONAL SLUMP 8 ± 2 NA BRITA 1 - Marca: INCOPOSTE	M3	200,00	0,0000	255,00	51.000,00
2	CONCRETO USINADO 25 MPA CONVENCIONAL SLUMP 8 ± 2 NA BRITA 1 - Marca: INCOPOSTE	M3	200,00	0,0000	265,00	53.000,00
3	CONCRETO USINADO TRAÇO BOMBEÁVEL 25 MPA SLUMP10 ± 2 - Marca: INCOPOSTE	M3	200,00	0,0000	270,00	54.000,00
4	CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 25 MPA SLUMP 8± 2 - Marca: INCOPOSTE	M3	200,00	0,0000	275,00	55.000,00
5	CONCRETO USINADO PARA PISO POLIDO 30 MPA SLUMP 8± 2 - Marca: INCOPOSTE	M3	200,00	0,0000	280,00	56.000,00
6	TAXA FIXA DE DIÁRIA DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO - Marca: INCOPOSTE	DIA	40,00	0,0000	500,00	20.000,00
Total do Fornecedor:						289.000,00
Total Geral:						289.000,00

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6CE44EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Processo Nº.: 120/2017
Pregão eletrônico Nº. 86/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017
No dia 6 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 86/2017, Processo Licitatório nº. 120/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para prestação de serviços futuros e parcelados de RESSOLAGENS e VULCANIZAÇÕES DE PNEUS, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
91242	GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA	07.685.501/0001-06	GABRIELLE ROCHA TINTI	033.072.629-39

Fornecedor: 91242 - GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RESSOLAGEM DE PNEU 1300 X 24-SG2	UN	VIPAL	14,000	973,0000	13.622,00
2	RESSOLAGEM DE PNEU 17.5X25 - RL-2	UND	VIPAL	14,000	1.569,0000	21.966,00
3	RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO COMUM	UND	VIPAL	20,000	475,0000	9.500,00
4	RESSOLAGEM DE PNEU 900 X 20 - BORRACHUDO RADIAL	UND	VIPAL	20,000	505,0000	10.100,00
5	RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO COMUM	UND	VIPAL	20,000	499,0000	9.980,00
6	RESSOLAGEM DE PNEU 1000 X 20 - BORRACHUDO RADIAL	UND	VIPAL	20,000	488,0000	9.760,00
7	RESSOLAGEM DE PNEU 10.5 /80 X 18 - SG2	UND	VIPAL	6,000	589,0000	3.534,00
8	RESSOLAGEM DE PNEU 12.5/80 X 18 - SG2	UND	VIPAL	10,000	730,0000	7.300,00
9	RESSOLAGEM DE PNEU 7.50 X 16 - LISO	UND	VIPAL	6,000	309,0000	1.854,00
10	RESSOLAGEM DE PNEU 7.50 X 16 - BORRACHUDO	UND	VIPAL	12,000	319,0000	3.828,00
11	RESSOLAGEM DE PNEU 2.75 / 80 R.22	UND	VIPAL	12,000	512,0000	6.144,00
12	RESSOLAGEM DE PNEU 14.9 X 28 - AGRICOLA	UND	VIPAL	8,000	1.385,0000	11.080,00
13	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 9.5 X 24 AGRICOLA	UND	VIPAL	6,000	620,0000	3.720,00
14	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 - RAIADO	UND	VIPAL	6,000	303,0000	1.818,00
15	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 18.4 X 34 - TRASEIRO	UND	VIPAL	10,000	2.040,0000	20.400,00
16	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 12.4 X 28 -	UND	VIPAL	8,000	870,0000	6.960,00
Fornecedor: 91242 - GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 18.4 X 30 - TRASEIRO	UND	VIPAL	10,000	1.990,0000	19.900,00
18	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 12.4 X 24	UND	VIPAL	8,000	805,0000	6.440,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25	UND	VIPAL	16,000	495,0000	7.920,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.300X24	UND	VIPAL	12,000	305,0000	3.660,00
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.400X24	UND	VIPAL	16,000	375,0000	6.000,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1.800X25	UND	VIPAL	12,000	740,0000	8.880,00
23	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30	UND	VIPAL	10,000	438,0000	4.380,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4X34	UND	VIPAL	10,000	475,0000	4.750,00
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 10.5/80X18	UND	VIPAL	6,000	180,0000	1.080,00
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80X18	UND	VIPAL	8,000	160,0000	1.280,00
27	RESSOLAGEM DE PNEU 1.400X24 - RL-2	UND	VIPAL	20,000	1.399,0000	27.980,00
28	RESSOLAGEM DE PNEU 1.800X25 - RL-2	UND	VIPAL	6,000	3.995,0000	23.970,00
29	RESSOLAGEM DE PNEU 20.5-25 - RL2	UND	VIPAL	6,000	2.780,0000	16.680,00
30	RESSOLAGEM DE PNEU SLIK LISO - 10.5.80X16	UND	VIPAL	4,000	800,0000	3.200,00

31	RESSOLAGEM DE PNEU 295/80 R22.5 - RADIAL	UND	VIPAL	8,000	555,0000	4.440,00
32	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA R1 14.9-24	UND	VIPAL	8,000	1.100,0000	8.800,00
33	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA R4 19,5-24	UND	VIPAL	4,000	1.139,0000	4.556,00
34	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA R1 23.1-30	UND	VIPAL	4,000	2.890,0000	11.560,00
35	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20.5-25	UND	VIPAL	4,000	700,0000	2.800,00
36	RESSOLAGEM DE PNEU AGRICOLA 7.50 X 18 RAIADO	UND	VIPAL	6,000	390,0000	2.340,00
Total Fornecedor:						312.182,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, conforme o recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento e fiscalização dos materiais será realizado por membro da Comissão de Recebimento de Bens, sendo: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, servidora D aniela da Silva Amaral, Decreto nº 16.742/2016; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, servidor Flávio Patrício Neto, Decreto nº 17.695/2017 e SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, servidor Jair Antunes Martelo, Decreto nº 16.220/2015.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Empresas Participantes:

GVT REFORMAS E RECICLAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 07.685.501/0001-06

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:208A64D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH5444	277510A000129735	4/7/2017	76331
AEQ4870	116100E007819927	3/7/2017	54281
AIK9341	277510A000129575	4/7/2017	76331
AJR8771	277510A000129578	4/7/2017	76331
AKY7612	277510A000129880	4/7/2017	60412
AOM7438	277510A000128299	4/7/2017	55411
APR9588	277510A000129879	4/7/2017	60412
AQU9661	116100E007815052	28/6/2017	60501
ARO8581	116100E007806738	28/6/2017	55090
ATI5910	277510A000129809	4/7/2017	55411
ATW2963	116100E007805768	28/6/2017	54522
ATY9737	277510A000129883	4/7/2017	54870
AUT1220	116100E007815493	24/6/2017	54284
AWL8953	116100E007819274	27/6/2017	60412
AWV1995	277510A000129579	4/7/2017	76332
AXC4702	277510A000129733	3/7/2017	76331
AXN3751	277510A000129882	4/7/2017	60412
AZH8107	116100E007807904	30/6/2017	70991
BAM0270	116100E007807779	29/6/2017	56222
BAT3484	277510A000129881	4/7/2017	60412
BBD9566	277510A000129734	4/7/2017	76331
BBI2251	116100E007807453	1/7/2017	54600
CWQ9281	116100E007815356	28/6/2017	57380
DIF0743	116100E007806736	28/6/2017	65300
EUH2787	277510A000129736	4/7/2017	76332
HLJ4444	116100E007818789	20/6/2017	56060
JAM1910	277510A000129878	4/7/2017	55500
LXE6585	277510A000129576	4/7/2017	65300
LXE6585	277510A000129577	4/7/2017	51851

LXE6585	277510A000128189	4/7/2017	51851
LXN6441	116100E007804353	2/7/2017	67770
MCN7893	277510A000129783	4/7/2017	55414
MET1276	277510A000129807	4/7/2017	55411
MFO0184	116100E007818896	28/6/2017	70481

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:D3E0F0FA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD2027	277510A000128759	29/4/2017	55411	R$ 195.23
ABM9896	277510NIC0007821	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ABP9696	277510A000128163	2/5/2017	55411	R$ 195.23
ACJ5994	277510NIC0007785	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ACW1432	277510NIC0007747	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ACW1432	277510NIC0007873	5/7/2017	50020	R$ 383.07
AEA4008	277510NIC0007867	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AEA4008	277510NIC0007826	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AEX7891	277510A000128521	2/5/2017	60412	R$ 195.23
AFA2258	277510A000127992	2/5/2017	57380	R$ 293.47
AFD2364	277510NIC0007742	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AGD7288	277510NIC0007848	5/7/2017	50020	R$ 510.76
AGG9700	277510A000127996	2/5/2017	55500	R$ 130.16
AHI4452	277510NIC0007777	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AHX4836	277510NIC0007914	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AIM9409	277510A000111735	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AIW1621	277510A000112541	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AJI8795	277510NIC0007764	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AJN0591	277510A000113199	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AJP0123	277510A000113469	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AJS9809	277510A000113438	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AJY0440	277510NIC0007923	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AKP0612	277510NIC0007906	5/7/2017	50020	R$ 170.26
AKY8706	277510A000113563	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AKZ8162	277510NIC0007870	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ALI1215	277510NIC0007815	5/7/2017	50020	R$ 170.26
ALI6743	277510NIC0007810	5/7/2017	50020	R$ 85.13
ALK0638	277510NIC0007769	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ALR6270	277510NIC0007780	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ALW4442	277510NIC0007739	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AMA4645	277510A000128437	2/5/2017	60412	R$ 195.23
AME5947	277510NIC0007863	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AMM1028	277510A000128517	29/4/2017	76331	R$ 293.47
AMP7216	277510A000128131	2/5/2017	65300	R$ 195.23
AMX9105	277510A000111733	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ANE5041	277510NIC0007738	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ANK6116	277510NIC0007770	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ANK6116	277510NIC0007883	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ANR6909	277510NIC0007920	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AOA0337	277510A000111754	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AON3136	277510NIC0007839	5/7/2017	50020	R$ 383.07
APA5267	277510A000127991	2/5/2017	55500	R$ 130.16
APF5187	277510NIC0007832	5/7/2017	50020	R$ 127.69
APF7208	277510NIC0007847	5/7/2017	50020	R$ 127.69
API3373	277510NIC0007779	5/7/2017	50020	R$ 127.69
API7177	277510NIC0007762	5/7/2017	50020	R$ 127.69
API9980	277510NIC0007897	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AQE4307	277510NIC0007840	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AQE5248	277510NIC0007919	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AQI6931	277510NIC0007773	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AQX3734	277510A000111732	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ARC5759	277510NIC0007759	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ARG6103	277510NIC0007763	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ARO0087	277510A000111189	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ARQ4470	277510NIC0007817	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ARQ4663	277510NIC0007924	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ARR1452	277510NIC0007876	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ARS7935	277510NIC0007907	5/7/2017	50020	R$ 510.76
ARW3349	277510NIC0007814	5/7/2017	50020	R$ 85.13
ARY4343	277510NIC0007884	5/7/2017	50020	R$ 383.07
ARY4343	277510NIC0007804	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ASB6606	277510A000127993	2/5/2017	54526	R$ 195.23
ASE1322	277510NIC0007890	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ASE4606	277510NIC0007881	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ASM1817	277510A000113475	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ASN0045	277510NIC0007805	5/7/2017	50020	R$ 383.07
ASN0045	277510NIC0007772	5/7/2017	50020	R$ 127.69

ASN6414	277510A000128439	2/5/2017	55411	R$ 195.23
ASO9196	277510NIC0007895	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ASP7232	277510A000128366	2/5/2017	76331	R$ 293.47
ASQ4677	277510A000128524	2/5/2017	55411	R$ 195.23
ASR8656	277510NIC0007745	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ASU0992	277510NIC0007910	5/7/2017	50020	R$ 53.20
ASZ0257	277510NIC0007820	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATA6386	277510NIC0007858	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATA6386	277510NIC0007886	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ATG5795	277510NIC0007835	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATH2108	277510A000128523	2/5/2017	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510A000110135	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ATK1846	277510NIC0007862	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATL9948	277510NIC0007757	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATQ5227	277510NIC0007861	5/7/2017	50020	R$ 85.13
ATR5955	277510NIC0007765	5/7/2017	50020	R$ 255.38
ATR5955	277510NIC0007786	5/7/2017	50020	R$ 383.07
ATS4990	277510A000113526	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ATT1096	277510NIC0007743	5/7/2017	50020	R$ 766.14
ATT9330	277510NIC0007860	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATV0336	277510NIC0007915	5/7/2017	50020	R$ 127.69
ATX6075	277510A000113565	12/4/2017	55412	R$ 195.23
ATZ7490	277510NIC0007898	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AUA0078	277510NIC0007841	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AUA0308	277510A000113474	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AUI8116	277510NIC0007760	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AUL7111	277510NIC0007825	5/7/2017	50020	R$ 383.07
AUS7703	277510NIC0007846	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AUW0262	277510NIC0007727	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AUW1280	277510A000113324	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AUX3262	277510NIC0007916	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AVB5407	277510NIC0007789	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AVC6264	277510NIC0007880	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AVD0954	277510NIC0007834	5/7/2017	50020	R$ 383.07
AVD0954	277510NIC0007730	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AVD5310	277510NIC0007868	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AVG6306	277510NIC0007918	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AVH4640	277510NIC0007850	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AVH9234	277510NIC0007893	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AVT1731	277510NIC0007869	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AVT3738	277510NIC0007838	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AVT8057	277510A000113200	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AVU0169	277510NIC0007800	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AVX0112	277510NIC0007837	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWA5737	277510NIC0007824	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWA5737	277510NIC0007797	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AWB0835	277510NIC0007813	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWB1734	277510A000128441	2/5/2017	55411	R$ 195.23
AWB4663	277510NIC0007925	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWF7609	277510NIC0007752	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AWI1440	277510NIC0007854	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AWI2101	277510NIC0007823	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AWJ0357	277510NIC0007782	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AWK1194	277510NIC0007750	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWM0433	277510NIC0007766	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWN5543	277510NIC0007917	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AWO9030	277510A000113323	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AWQ6469	277510NIC0007728	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWR7966	277510NIC0007761	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AWS2970	277510NIC0007859	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AWT9956	277510NIC0007849	5/7/2017	50020	R$ 510.76
AWT9956	277510NIC0007908	5/7/2017	50020	R$ 638.45
AWU4722	277510NIC0007726	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AWU9189	277510A000127998	2/5/2017	60412	R$ 195.23
AWX7343	277510NIC0007905	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AXA8052	277510NIC0007753	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AXB0874	277510NIC0007807	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXD5669	277510NIC0007791	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXF2823	277510A000113567	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AXF9301	277510A000128440	2/5/2017	55411	R$ 195.23
AXG3536	277510NIC0007818	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AXG3536	277510NIC0007756	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AXG3551	277510NIC0007875	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXG9763	277510NIC0007871	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AXH1202	277510NIC0007771	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXI5062	277510NIC0007843	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXJ7301	277510NIC0007731	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXK1916	277510NIC0007851	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXM1107	277510NIC0007842	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AXM1107	277510NIC0007801	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AXN5114	277510NIC0007788	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AXT0472	277510NIC0007746	5/7/2017	50020	R$ 638.45
AYB3474	277510NIC0007741	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AYE8926	277510NIC0007816	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AYH3453	277510NIC0007864	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AYH9879	277510NIC0007872	5/7/2017	50020	R$ 383.07
AYP8722	277510NIC0007812	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AYR1530	277510NIC0007808	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AYT9164	277510NIC0007866	5/7/2017	50020	R$ 191.54

AYW1029	277510NIC0007836	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AYW8950	277510NIC0007827	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AYY1290	277510NIC0007776	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AYZ9423	277510NIC0007749	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AZD5841	277510NIC0007882	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AZE5336	277510A000111734	12/4/2017	55412	R$ 195.23
AZE9743	277510NIC0007831	5/7/2017	50020	R$ 383.07
AZG0248	277510NIC0007819	5/7/2017	50020	R$ 383.07
AZG0248	277510NIC0007784	5/7/2017	50020	R$ 255.38
AZI4071	277510NIC0007901	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AZN5884	277510NIC0007806	5/7/2017	50020	R$ 127.69
AZU3276	277510NIC0007796	5/7/2017	50020	R$ 191.54
AZU3558	277510NIC0007794	5/7/2017	50020	R$ 85.13
AZV5048	277510A000128367	2/5/2017	76331	R$ 293.47
AZZ7739	277510NIC0007912	5/7/2017	50020	R$ 85.13
BAC2147	277510A000113472	12/4/2017	55412	R$ 195.23
BAD9477	277510NIC0007787	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAF1445	277510NIC0007903	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAF5548	277510NIC0007909	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAF8751	277510NIC0007887	5/7/2017	50020	R$ 85.13
BAF9148	277510NIC0007902	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAG9244	277510NIC0007911	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAK7854	277510NIC0007904	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAK8544	277510NIC0007768	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAM6863	277510NIC0007781	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BAN2194	277510A000128653	2/5/2017	76251	R$ 293.47
BAN2196	277510NIC0007809	5/7/2017	50020	R$ 85.13
BBB9772	277510A000113436	12/4/2017	55412	R$ 195.23
BDC0107	277510A000128522	2/5/2017	76331	R$ 293.47
BDM3302	277510NIC0007894	5/7/2017	50020	R$ 85.13
BDW0312	277510NIC0007775	5/7/2017	50020	R$ 85.13
BDX1951	277510NIC0007754	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BEJ7585	277510NIC0007921	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BEM3395	277510NIC0007830	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BER8011	277510NIC0007879	5/7/2017	50020	R$ 85.13
BOH0840	277510NIC0007913	5/7/2017	50020	R$ 127.69
BXJ0110	277510NIC0007803	5/7/2017	50020	R$ 127.69
CBS7848	277510A000128132	2/5/2017	65300	R$ 195.23
CNZ4704	277510NIC0007891	5/7/2017	50020	R$ 127.69
CPO7395	277510A000113322	12/4/2017	55412	R$ 195.23
DUW2340	277510NIC0007888	5/7/2017	50020	R$ 127.69
EAL5699	277510NIC0007798	5/7/2017	50020	R$ 127.69
EGT9458	277510A000113440	12/4/2017	55412	R$ 195.23
EZU9235	277510NIC0007740	5/7/2017	50020	R$ 85.13
FEI1309	277510NIC0007852	5/7/2017	50020	R$ 510.76
FHL6479	277510NIC0007899	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FKF1602	277510NIC0007744	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FKO4730	277510NIC0007792	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FKY3417	277510NIC0007795	5/7/2017	50020	R$ 85.13
FKY3417	277510NIC0007889	5/7/2017	50020	R$ 170.26
FKY3417	277510NIC0007844	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FLL9331	277510NIC0007877	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FLL9331	277510NIC0007922	5/7/2017	50020	R$ 255.38
FMD1170	277510NIC0007828	5/7/2017	50020	R$ 85.13
FMK2564	277510NIC0007758	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FNT4324	277510NIC0007811	5/7/2017	50020	R$ 127.69
FUS0921	277510NIC0007878	5/7/2017	50020	R$ 85.13
GUP8867	277510NIC0007729	5/7/2017	50020	R$ 127.69
HLZ7217	277510NIC0007735	5/7/2017	50020	R$ 127.69
IDQ6593	277510A000113564	12/4/2017	55412	R$ 195.23
IIP1121	277510A000128438	2/5/2017	55500	R$ 130.16
IJF5625	277510NIC0007755	5/7/2017	50020	R$ 255.38
INB8056	277510A000128520	2/5/2017	60412	R$ 195.23
IOY6372	277510NIC0007732	5/7/2017	50020	R$ 127.69
IVV2607	277510NIC0007736	5/7/2017	50020	R$ 127.69
JHE8825	277510A000127994	2/5/2017	60412	R$ 195.23
JQE8110	277510A000113321	12/4/2017	55412	R$ 195.23
LYJ8453	277510NIC0007892	5/7/2017	50020	R$ 127.69
LZD2977	277510A000113476	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MAL7815	277510A000112542	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MAM0716	277510NIC0007833	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MAM6752	277510A000113470	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MBZ4298	277510NIC0007748	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MDF0209	277510A000127997	2/5/2017	60412	R$ 195.23
MDR2315	277510A000113471	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MDS5179	277510NIC0007767	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MDZ4517	277510NIC0007751	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MED4047	277510A000111807	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MEP4874	277510NIC0007793	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MGM6778	277510A000127995	2/5/2017	55500	R$ 130.16
MHT1190	277510NIC0007733	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MIE3338	277510NIC0007857	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MIX1179	277510NIC0007783	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MJN4115	277510NIC0007802	5/7/2017	50020	R$ 127.69
MJN7899	277510NIC0007774	5/7/2017	50020	R$ 85.13
MKL2199	277510NIC0007855	5/7/2017	50020	R$ 85.13
MKO7552	277510NIC0007778	5/7/2017	50020	R$ 191.54
MKQ5305	277510NIC0007845	5/7/2017	50020	R$ 85.13
MKW1547	277510A000128518	29/4/2017	76251	R$ 293.47

MLQ6395	277510A000112539	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MLX0423	277510A000111736	12/4/2017	55412	R$ 195.23
MMD5632	277510NIC0007822	5/7/2017	50020	R$ 85.13
NEJ4991	277510A000113566	12/4/2017	55412	R$ 195.23
NKG5887	277510A000128311	2/5/2017	55411	R$ 195.23
NPC6760	277510NIC0007874	5/7/2017	50020	R$ 1149.21
OGX2490	277510A000113527	12/4/2017	55412	R$ 195.23
OLW3481	277510NIC0007734	5/7/2017	50020	R$ 127.69
OQU4774	277510NIC0007896	5/7/2017	50020	R$ 85.13
OWJ4505	277510NIC0007900	5/7/2017	50020	R$ 127.69
OWJ4508	277510NIC0007799	5/7/2017	50020	R$ 255.38
OWS2199	277510NIC0007853	5/7/2017	50020	R$ 127.69
PWN5592	277510NIC0007865	5/7/2017	50020	R$ 127.69
PWX8399	277510NIC0007856	5/7/2017	50020	R$ 127.69
QHA8093	277510NIC0007737	5/7/2017	50020	R$ 893.83
QHA8093	277510NIC0007829	5/7/2017	50020	R$ 1021.52
QHD1505	277510NIC0007885	5/7/2017	50020	R$ 255.38
QHJ6261	277510NIC0007790	5/7/2017	50020	R$ 85.13
QIA7267	277510A000113437	12/4/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:2A73E6B6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA8213	277510A000128442	3/5/2017	60412	R$ 195.23
ABS8279	277510NIC0008100	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ACW1432	277510NIC0007965	6/7/2017	50020	R$ 510.76
ADG0148	277510NIC0008049	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ADX5888	277510NIC0008028	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ADX5888	277510NIC0007983	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AEN7675	277510NIC0007941	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AFF6121	277510A000128448	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AFR2771	277510A000128255	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AGD7288	277510NIC0007962	6/7/2017	50020	R$ 638.45
AHD5822	277510NIC0008044	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AHG7639	277510NIC0008055	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AHG7639	277510NIC0008124	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AHU6499	277510A000113569	13/4/2017	55412	R$ 195.23
AHZ1364	277510A000128447	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AIB2563	277510A000128368	3/5/2017	51851	R$ 195.23
AIH1107	277510NIC0008020	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AJU0567	277510NIC0008027	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AJZ7381	277510A000128134	3/5/2017	51930	R$ 293.47
ALI1215	277510NIC0008106	6/7/2017	50020	R$ 255.39
AMB5969	277510NIC0007952	6/7/2017	50020	R$ 191.54
AME5947	277510NIC0008095	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AMG3230	277510A000128010	3/5/2017	55411	R$ 195.23
AMM3326	277510NIC0007951	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AMN5652	277510NIC0008104	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AMP7216	277510A000128461	3/5/2017	65300	R$ 195.23
AMU5236	277510A000113293	13/4/2017	55412	R$ 195.23
ANM5208	277510A000111737	13/4/2017	55412	R$ 195.23
ANZ3350	277510A000128009	3/5/2017	55411	R$ 195.23
ANZ7090	277510NIC0007998	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AOF5644	277510NIC0008115	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AOF8729	277510NIC0008061	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AOY6786	277510NIC0007964	6/7/2017	50020	R$ 127.69
APC4010	277510NIC0008123	6/7/2017	50020	R$ 127.69
APO1932	277510NIC0007948	6/7/2017	50020	R$ 127.69
APP4418	277510NIC0008003	6/7/2017	50020	R$ 127.69
APZ9252	277510NIC0007949	6/7/2017	50020	R$ 510.76
AQB0083	277510NIC0008021	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AQC6362	277510NIC0008007	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AQL1694	277510NIC0008086	6/7/2017	50020	R$ 191.54
AQR0310	277510NIC0008031	6/7/2017	50020	R$ 638.45
AQU6166	277510NIC0008076	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AQY9703	277510NIC0008122	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ARB6366	277510NIC0008092	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ARC5759	277510NIC0008117	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ARH8629	277510A000128525	3/5/2017	55411	R$ 195.23
ARH9446	277510NIC0008006	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ARJ6512	277510NIC0008023	6/7/2017	50020	R$ 191.54
ARK3270	277510NIC0008039	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ARS7935	277510NIC0008033	6/7/2017	50020	R$ 766.14
ARS7935	277510NIC0007928	6/7/2017	50020	R$ 638.45
ARS7935	277510NIC0008059	6/7/2017	50020	R$ 893.83
ARX0622	277510NIC0008102	6/7/2017	50020	R$ 127.69

ARX6991	277510NIC0008045	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ARY5281	277510NIC0008017	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASA2668	277510NIC0007943	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASB6755	277510A000128446	3/5/2017	60412	R$ 195.23
ASB7186	277510NIC0007997	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASE4606	277510NIC0007933	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASG9515	277510NIC0007936	6/7/2017	50020	R$ 255.38
ASK2602	277510A000128760	3/5/2017	51851	R$ 195.23
ASN6414	277510NIC0007958	6/7/2017	50020	R$ 383.07
ASO2830	277510A000111738	13/4/2017	55412	R$ 195.23
ASO9041	277510NIC0008000	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASO9761	277510NIC0008022	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASU3390	277510NIC0008060	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ASU9044	277510NIC0007947	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ATC0456	277510NIC0008108	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ATD9225	277510NIC0008064	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ATI8122	277510NIC0007940	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ATO1029	277510NIC0008120	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ATO8574	277510NIC0007942	6/7/2017	50020	R$ 191.54
ATR5955	277510NIC0007987	6/7/2017	50020	R$ 255.38
ATS7377	277510NIC0007959	6/7/2017	50020	R$ 510.76
ATV3684	277510NIC0007971	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AUD3470	277510A000128252	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AUF1916	277510NIC0007973	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AUJ2754	277510NIC0007978	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AUK0314	277510NIC0008026	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AUL7111	277510NIC0007986	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AUL7111	277510NIC0007954	6/7/2017	50020	R$ 510.76
AUM3840	277510NIC0007945	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AUN3262	277510NIC0008001	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AUN3262	277510NIC0008019	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AUN4331	277510A000128707	3/5/2017	60501	R$ 293.47
AUN7623	277510NIC0007995	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AUR1811	277510NIC0008009	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AUR7858	277510NIC0008069	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AUV4391	277510NIC0008040	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AUX3262	277510NIC0007960	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AUX5862	277510NIC0008109	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AUY3261	277510A000128526	3/5/2017	76331	R$ 293.47
AUY3291	277510NIC0008047	6/7/2017	50020	R$ 191.54
AVC4894	277510A000128257	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AVD0954	277510NIC0007935	6/7/2017	50020	R$ 510.76
AVH4411	277510NIC0008085	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVH4640	277510NIC0007934	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVH4640	277510NIC0008068	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AVI0906	277510NIC0008089	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AVI0906	277510NIC0008081	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AVI0906	277510NIC0008015	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVI1539	277510NIC0007950	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AVK1692	277510NIC0008036	6/7/2017	50020	R$ 53.20
AVL0076	277510NIC0008050	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVM2484	277510NIC0008057	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVP1102	277510NIC0008091	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVS9634	277510NIC0007946	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AVT3738	277510NIC0007977	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AWA5737	277510NIC0007981	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AWG2375	277510NIC0008062	6/7/2017	50020	R$ 191.54
AWI0221	277510NIC0008070	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AWP6977	277510NIC0008041	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AWP6977	277510NIC0008105	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AWR7297	277510NIC0007926	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AWX5287	277510NIC0008043	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AWZ3395	277510A000128370	3/5/2017	76331	R$ 293.47
AXA8052	277510NIC0008090	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AXE8277	277510NIC0008048	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AXF7637	277510NIC0007932	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AXG9763	277510NIC0008083	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AXJ9360	277510NIC0007961	6/7/2017	50020	R$ 638.45
AXK1373	277510NIC0007992	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AXM3267	277510A000128008	2/5/2017	60412	R$ 195.23
AXN6016	277510A000113292	13/4/2017	55412	R$ 195.23
AXR2672	277510NIC0008125	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AXR7953	277510NIC0008118	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AXT0472	277510NIC0008096	6/7/2017	50020	R$ 638.45
AXT5927	277510NIC0008046	6/7/2017	50020	R$ 191.54
AXU5863	277510NIC0008111	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AXY1126	277510NIC0008110	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AYA1351	277510A000128256	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AYA1498	277510NIC0007984	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AYB4574	277510NIC0008107	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYC1584	277510NIC0008038	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYG3904	277510NIC0008029	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYK8678	277510NIC0007982	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AYT9164	277510NIC0008052	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYT9164	277510NIC0007990	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYT9432	277510NIC0007999	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AYV2977	277510NIC0008071	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AYV9537	277510NIC0008054	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYW2971	277510NIC0007944	6/7/2017	50020	R$ 85.13

AYW5204	277510NIC0007955	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AYX8458	277510NIC0008079	6/7/2017	50020	R$ 383.07
AZF8746	277510A000128258	3/5/2017	60412	R$ 195.23
AZG7368	277510A000113568	13/4/2017	55412	R$ 195.23
AZI0869	277510NIC0007975	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AZI4071	277510NIC0008004	6/7/2017	50020	R$ 255.38
AZO4452	277510NIC0008042	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AZO7815	277510NIC0008097	6/7/2017	50020	R$ 127.69
AZR6081	277510NIC0007991	6/7/2017	50020	R$ 85.13
AZZ5703	277510NIC0007929	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAB6432	277510NIC0008018	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAB7792	277510NIC0008113	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAF0432	277510NIC0008067	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAF9024	277510NIC0008005	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAG4819	277510NIC0007976	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAG5342	277510NIC0008114	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAK4126	277510NIC0007939	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAK5203	277510NIC0008034	6/7/2017	50020	R$ 85.13
BAK5256	277510NIC0008116	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BAQ2724	277510NIC0007968	6/7/2017	50020	R$ 191.54
BAR2126	277510NIC0008121	6/7/2017	50020	R$ 85.13
BAS4083	277510A000128369	3/5/2017	76331	R$ 293.47
BAX1314	277510NIC0008075	6/7/2017	50020	R$ 383.07
BAX1314	277510NIC0007972	6/7/2017	50020	R$ 255.38
BAZ0035	277510NIC0008025	6/7/2017	50020	R$ 191.54
BAZ0035	277510NIC0008024	6/7/2017	50020	R$ 53.20
BBB7691	277510NIC0008072	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BDB7799	277510NIC0008082	6/7/2017	50020	R$ 255.38
BDB7799	277510NIC0008032	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BDF0904	277510NIC0007996	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BDJ1974	277510NIC0007993	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BDU1931	277510A000128251	3/5/2017	60412	R$ 195.23
BEC9910	277510NIC0008012	6/7/2017	50020	R$ 255.38
BEM3395	277510NIC0007994	6/7/2017	50020	R$ 255.38
BES9969	277510NIC0008098	6/7/2017	50020	R$ 127.69
BEV2629	277510NIC0008063	6/7/2017	50020	R$ 127.69
DAP9126	277510NIC0007980	6/7/2017	50020	R$ 85.13
DRG7734	277510A000128253	3/5/2017	60412	R$ 195.23
EGT7587	277510A000128137	3/5/2017	76251	R$ 293.47
EIC8462	277510NIC0008119	6/7/2017	50020	R$ 85.13
EJG9185	277510NIC0008078	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ELW3629	277510NIC0008094	6/7/2017	50020	R$ 127.69
EMH6069	277510NIC0008035	6/7/2017	50020	R$ 574.62
EMK0648	277510NIC0007985	6/7/2017	50020	R$ 255.38
EMK0648	277510NIC0007963	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ETO5744	277510NIC0008073	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ETO5744	277510NIC0008099	6/7/2017	50020	R$ 85.13
FHS5560	277510NIC0008087	6/7/2017	50020	R$ 127.69
FKF1602	277510NIC0008002	6/7/2017	50020	R$ 127.69
FKY3417	277510NIC0007970	6/7/2017	50020	R$ 85.13
GCO8679	277510NIC0008013	6/7/2017	50020	R$ 127.69
GDV1962	277510A000128136	3/5/2017	55411	R$ 195.23
GEQ4713	277510A000128443	3/5/2017	60412	R$ 195.23
HOJ8648	277510NIC0007957	6/7/2017	50020	R$ 127.69
IJF5625	277510NIC0008051	6/7/2017	50020	R$ 383.07
IJU8259	277510NIC0008037	6/7/2017	50020	R$ 85.13
IRK8405	277510NIC0008112	6/7/2017	50020	R$ 127.69
ISV6850	277510NIC0007989	6/7/2017	50020	R$ 127.69
IWX4303	277510NIC0008088	6/7/2017	50020	R$ 127.69
JGN0313	277510A000128444	3/5/2017	60412	R$ 195.23
LYK7162	277510A000128527	3/5/2017	76251	R$ 293.47
LYU3809	277510NIC0008103	6/7/2017	50020	R$ 85.13
LYU3809	277510NIC0007979	6/7/2017	50020	R$ 191.54
LZQ0072	277510NIC0007938	6/7/2017	50020	R$ 85.13
MAM0716	277510NIC0008084	6/7/2017	50020	R$ 191.54
MCI3690	277510NIC0007969	6/7/2017	50020	R$ 255.38
MCI3690	277510NIC0007956	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MCT8080	277510NIC0007953	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MCY8603	277510NIC0007974	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MDB2016	277510NIC0007930	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MDG6956	277510A000111851	13/4/2017	55412	R$ 195.23
MFL1455	277510A000128445	3/5/2017	60412	R$ 195.23
MFV2590	277510NIC0007927	6/7/2017	50020	R$ 85.13
MGT9686	277510NIC0008101	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MGZ8041	277510NIC0008066	6/7/2017	50020	R$ 383.07
MHZ8961	277510NIC0008077	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MIB9142	277510NIC0008093	6/7/2017	50020	R$ 85.13
MIM6976	277510NIC0008065	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MIX1179	277510NIC0008014	6/7/2017	50020	R$ 255.38
MJN4935	277510A000128460	3/5/2017	51930	R$ 293.47
MKS2721	277510NIC0008008	6/7/2017	50020	R$ 191.54
MLE2382	277510NIC0008058	6/7/2017	50020	R$ 255.38
MLE2382	277510NIC0008030	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MLE6582	277510NIC0007966	6/7/2017	50020	R$ 127.69
MLG8390	277510A000112543	13/4/2017	55412	R$ 195.23
MLP4799	277510NIC0008053	6/7/2017	50020	R$ 127.69
NER9497	277510A000128259	3/5/2017	60412	R$ 195.23
NLB9328	277510A000111739	13/4/2017	55412	R$ 195.23
NPC6760	277510NIC0008074	6/7/2017	50020	R$ 1021.52

NWQ8338	277510A000111190	13/4/2017	55412	R$ 195.23
OAV5957	277510NIC0007988	6/7/2017	50020	R$ 127.69
OGX2490	277510NIC0008056	6/7/2017	50020	R$ 127.69
OPG8361	277510NIC0007967	6/7/2017	50020	R$ 85.13
OWJ4508	277510NIC0008080	6/7/2017	50020	R$ 510.76
OWJ4508	277510NIC0008010	6/7/2017	50020	R$ 383.07
OXB0451	277510A000128708	3/5/2017	76331	R$ 293.47
PWI4780	277510NIC0008016	6/7/2017	50020	R$ 127.69
PYP3689	277510A000128450	3/5/2017	60412	R$ 195.23
QHD1505	277510NIC0008011	6/7/2017	50020	R$ 383.07
QHK3187	277510A000128449	3/5/2017	60412	R$ 195.23
QHR9205	277510NIC0007937	6/7/2017	50020	R$ 127.69
QHT2693	277510NIC0007931	6/7/2017	50020	R$ 127.69
QHX6463	277510A000112544	13/4/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:765CD3F0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/08/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6198	277510A000112044	20/6/2017	55412
ACX6424	277510A000129785	5/7/2017	55411
ADY2033	277510A000113885	19/6/2017	55412
AFZ0221	277510A000111995	19/6/2017	55412
AGK5011	277510A000129811	5/7/2017	76252
AIC4103	277510A000114062	19/6/2017	55412
AIK0314	277510A000129738	5/7/2017	76331
AJX0597	277510A000113882	14/6/2017	55412
AKU3160	277510A000113927	14/6/2017	55412
AKU3160	277510A000114251	14/6/2017	55412
AKX0603	277510A000113640	20/6/2017	55412
ALM5213	277510A000112922	20/6/2017	55412
ALZ8532	277510A000112045	20/6/2017	55412
AMG7639	277510A000113983	19/6/2017	55412
AMT6751	277510A000130003	5/7/2017	58191
APD3500	277510A000129952	5/7/2017	55411
APJ9753	277510A000129890	5/7/2017	54522
APP9456	277510A000128937	28/6/2017	54521
APW5233	277510A000113982	19/6/2017	55412
APW8565	277510A000114022	20/6/2017	55412
APZ5245	277510A000114016	14/6/2017	55412
AQA0666	277510A000113639	20/6/2017	55412
AQQ1039	277510A000129486	5/7/2017	55411
AQS0040	277510A000114119	20/6/2017	55412
AQW6455	277510A000112925	20/6/2017	55412
ARC5525	277510A000113635	19/6/2017	55412
ARU0527	277510A000128300	5/7/2017	55411
ASC3351	277510A000129737	5/7/2017	60412
ASF8106	277510A000114252	20/6/2017	55412
ASF8106	277510A000114117	19/6/2017	55412
ASS9647	277510A000129487	5/7/2017	55500
ASX2570	277510A000113816	14/6/2017	55412
ATA6386	277510A000111784	19/6/2017	55412
ATK0878	277510A000113926	14/6/2017	55412
AUA2565	277510A000113883	19/6/2017	55412
AUF5479	277510A000114161	19/6/2017	55412
AUL7989	277510A000111993	19/6/2017	55412
AUO0979	277510A000113886	20/6/2017	55412
AUR6685	277510A000114215	20/6/2017	55412
AUR9209	277510A000112919	19/6/2017	55412
AUU8525	277510A000114019	19/6/2017	55412
AUW6884	277510A000129889	5/7/2017	58780
AVN5262	277510A000113547	20/6/2017	55412
AVN6613	277510A000112041	14/6/2017	55412
AVX2359	277510A000112924	20/6/2017	55412
AWL7150	277510A000129784	5/7/2017	76331
AWV6811	277510A000114214	19/6/2017	55412
AWZ4737	277510A000114021	20/6/2017	55412
AWZ4737	277510A000114213	14/6/2017	55412
AXF0899	277510A000114211	14/6/2017	55412
AXK4432	277510A000114020	19/6/2017	55412
AXT5368	277510A000129810	5/7/2017	76252
AYB7237	277510A000112918	14/6/2017	55412
AYE1109	277510A000128830	4/7/2017	76332
AYS5083	277510A000113817	14/6/2017	55412
AZN5974	277510A000129891	5/7/2017	60412
AZQ3951	277510A000111996	19/6/2017	55412
AZV2706	277510A000114120	20/6/2017	55412
BAC6601	277510A000129488	5/7/2017	76332

BAF8276	277510A000129892	5/7/2017	51851
BAK0388	277510A000128938	4/7/2017	60501
BBE8827	277510A000111994	19/6/2017	55412
BBJ0631	277510A000129951	5/7/2017	55411
BBP0402	277510A000114210	14/6/2017	55412
BCR3355	277510A000129739	5/7/2017	60412
BDT2244	277510A000113880	14/6/2017	55412
BED2202	277510A000113638	20/6/2017	55412
BEM9620	277510A000129905	5/7/2017	51851
BZW2575	277510A000114061	14/6/2017	55412
DFF4466	277510A000113980	14/6/2017	55412
DGN3583	277510A000113636	19/6/2017	55412
DVI9200	277510A000114163	20/6/2017	55412
EAG3898	277510A000112042	14/6/2017	55412
EEI2983	277510A000114017	19/6/2017	55412
EIG6323	277510A000112923	20/6/2017	55412
HRI8354	277510A000114018	19/6/2017	55412
HZX5440	277510A000129580	5/7/2017	76332
INL5584	277510A000113981	14/6/2017	55412
JNL9752	277510A000111783	14/6/2017	55412
JTR8537	277510A000129513	5/7/2017	55411
JYD4998	277510A000113887	20/6/2017	55412
KOI9111	277510A000128832	5/7/2017	60412
LSN0375	277510A000113881	14/6/2017	55412
LZE0377	277510A000112920	20/6/2017	55412
MBR8406	277510A000129888	5/7/2017	55500
MFQ5896	277510A000114160	19/6/2017	55412
MGX7586	277510A000130002	4/7/2017	76252
MJN3815	277510A000114159	14/6/2017	55412
MMH9949	277510A000129885	5/7/2017	55500
MVL4930	277510A000112043	19/6/2017	55412
MWA2697	277510A000114212	14/6/2017	55412
NSL0490	277510A000129886	5/7/2017	54600
NSO0283	277510A000112921	20/6/2017	55412
NSS4900	277510A000114122	20/6/2017	55412
NWN7880	277510A000128828	4/7/2017	54526
NXS0608	277510A000114121	20/6/2017	55412
NXY5658	277510A000113884	19/6/2017	55412
OEM0810	277510A000114162	19/6/2017	55412
OEY1115	277510A000113637	19/6/2017	55412
OPR4319	277510A000113634	14/6/2017	55412
QHT8726	277510A000129884	5/7/2017	55500
QHZ1363	277510A000114118	20/6/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:3EC2C0AD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACW1432	277510NIC0008143	7/7/2017	50020	R$ 766.14
ACW1432	277510NIC0008135	7/7/2017	50020	R$ 638.45
ACX0402	277510NIC0008128	7/7/2017	50020	R$ 85.13
ACX0402	277510NIC0008259	7/7/2017	50020	R$ 85.13
ADJ4339	277510NIC0008195	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ADX5888	277510NIC0008301	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AIH1107	277510NIC0008304	7/7/2017	50020	R$ 53.20
AKJ9277	277510NIC0008205	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AKR4007	277510NIC0008221	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AKX2643	277510NIC0008224	7/7/2017	50020	R$ 383.07
ALC5710	277510NIC0008126	7/7/2017	50020	R$ 85.13
ALI1215	277510NIC0008322	7/7/2017	50020	R$ 255.39
ALK0638	277510NIC0008178	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ALQ2141	277510NIC0008223	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AME7896	277510NIC0008218	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AMQ0718	277510NIC0008140	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AMU1671	277510NIC0008228	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ANG5335	277510NIC0008276	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ANU2904	277510NIC0008261	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AOE6676	277510NIC0008211	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AOF8729	277510NIC0008179	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AOH6140	277510NIC0008284	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AOI1265	277510NIC0008262	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AOY2626	277510NIC0008210	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AOZ9888	277510NIC0008167	7/7/2017	50020	R$ 191.54
APN4671	277510NIC0008168	7/7/2017	50020	R$ 85.13
APR0310	277510NIC0008146	7/7/2017	50020	R$ 85.13
APS1494	277510NIC0008279	7/7/2017	50020	R$ 255.38
APS1494	277510NIC0008249	7/7/2017	50020	R$ 127.69

APZ7056	277510NIC0008192	7/7/2017	50020	R$ 255.38
APZ7056	277510NIC0008188	7/7/2017	50020	R$ 127.69
APZ7056	277510NIC0008204	7/7/2017	50020	R$ 383.07
APZ7056	277510NIC0008147	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AQN1471	277510NIC0008163	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AQZ7404	277510NIC0008277	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ARC5759	277510NIC0008230	7/7/2017	50020	R$ 85.13
ARC5759	277510NIC0008206	7/7/2017	50020	R$ 255.38
ARS7935	277510NIC0008150	7/7/2017	50020	R$ 1021.52
ARS7935	277510NIC0008309	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ARU6184	277510NIC0008231	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ARZ3245	277510NIC0008242	7/7/2017	50020	R$ 191.54
ASA2668	277510NIC0008292	7/7/2017	50020	R$ 85.13
ASA6082	277510NIC0008164	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ASN6414	277510NIC0008193	7/7/2017	50020	R$ 510.76
ASQ9531	277510NIC0008288	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATA2235	277510NIC0008213	7/7/2017	50020	R$ 191.54
ATA2742	277510NIC0008190	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATA6386	277510NIC0008141	7/7/2017	50020	R$ 255.38
ATC4683	277510NIC0008156	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATG4858	277510NIC0008255	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATN1410	277510NIC0008171	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATP3265	277510NIC0008148	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATR3716	277510NIC0008316	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATR5955	277510NIC0008174	7/7/2017	50020	R$ 383.07
ATR5955	277510NIC0008256	7/7/2017	50020	R$ 510.76
ATU0315	277510NIC0008236	7/7/2017	50020	R$ 85.13
ATV2414	277510NIC0008272	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ATY5645	277510NIC0008308	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AUG2130	277510NIC0008289	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AUK0314	277510NIC0008246	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AUN3262	277510NIC0008165	7/7/2017	50020	R$ 510.76
AUN9168	277510NIC0008209	7/7/2017	50020	R$ 255.39
AUN9168	277510NIC0008217	7/7/2017	50020	R$ 340.52
AUO1113	277510NIC0008155	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AUP0347	277510NIC0008219	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AUS1923	277510NIC0008258	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AUX3262	277510NIC0008281	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AUX4697	277510NIC0008305	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AVM5926	277510NIC0008177	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AVO9344	277510NIC0008273	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AVR9160	277510NIC0008260	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AVU5270	277510NIC0008202	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AVW5389	277510NIC0008222	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AVX0112	277510NIC0008265	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AVY5449	277510NIC0008129	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AWA0552	277510NIC0008203	7/7/2017	50020	R$ 191.54
AWA5737	277510NIC0008151	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AWG8129	277510NIC0008137	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AWI9953	277510NIC0008185	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AWI9953	277510NIC0008166	7/7/2017	50020	R$ 574.62
AWJ0357	277510NIC0008175	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AWJ2930	277510NIC0008153	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AWN6186	277510NIC0008227	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AWX6804	277510NIC0008252	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AWY5365	277510NIC0008296	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AXC7502	277510NIC0008234	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AXJ9360	277510NIC0008225	7/7/2017	50020	R$ 766.14
AXL6895	277510NIC0008173	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AXN5114	277510NIC0008245	7/7/2017	50020	R$ 383.07
AXQ8373	277510NIC0008136	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AXR2672	277510NIC0008152	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AXR2672	277510NIC0008157	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AXT5927	277510NIC0008299	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AXU0193	277510NIC0008180	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AXV0683	277510NIC0008132	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AXZ2334	277510NIC0008297	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AYG3001	277510NIC0008248	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AYG3690	277510NIC0008303	7/7/2017	50020	R$ 53.20
AYM2732	277510NIC0008160	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AYQ4345	277510NIC0008311	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AYQ9122	277510NIC0008133	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AYS2022	277510NIC0008220	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AYT8663	277510NIC0008285	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AYV8371	277510NIC0008278	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AYZ2652	277510NIC0008253	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AYZ3916	277510NIC0008232	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AZB8609	277510NIC0008307	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AZB8609	277510NIC0008200	7/7/2017	50020	R$ 170.26
AZE0592	277510NIC0008271	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AZF5395	277510NIC0008314	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AZI4506	277510NIC0008184	7/7/2017	50020	R$ 85.13
AZK6890	277510NIC0008317	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AZL2108	277510NIC0008196	7/7/2017	50020	R$ 383.07
AZM8041	277510NIC0008161	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AZN5884	277510NIC0008323	7/7/2017	50020	R$ 255.38
AZQ8697	277510NIC0008267	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AZT1382	277510NIC0008257	7/7/2017	50020	R$ 127.69
AZV9551	277510NIC0008182	7/7/2017	50020	R$ 85.13

AZV9705	277510NIC0008169	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAA4669	277510NIC0008280	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAB1840	277510NIC0008172	7/7/2017	50020	R$ 170.26
BAB6433	277510NIC0008162	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BAB7781	277510NIC0008250	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAB7781	277510NIC0008315	7/7/2017	50020	R$ 255.38
BAC5498	277510NIC0008183	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAC6605	277510NIC0008240	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAD5078	277510NIC0008199	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAD8289	277510NIC0008181	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BAE0331	277510NIC0008275	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAH2371	277510NIC0008186	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAJ7608	277510NIC0008201	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BAL4364	277510NIC0008254	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAM3469	277510NIC0008251	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BAO2521	277510NIC0008312	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BAO4170	277510NIC0008295	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BAS8416	277510NIC0008134	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BBJ0155	277510NIC0008229	7/7/2017	50020	R$ 170.26
BBJ0155	277510NIC0008241	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BCL5451	277510NIC0008244	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BCM2801	277510NIC0008176	7/7/2017	50020	R$ 191.54
BDB7799	277510NIC0008247	7/7/2017	50020	R$ 383.07
BDB7799	277510NIC0008318	7/7/2017	50020	R$ 638.45
BDB7799	277510NIC0008290	7/7/2017	50020	R$ 510.76
BDC0350	277510NIC0008154	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BEG0890	277510NIC0008320	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BEG0890	277510NIC0008269	7/7/2017	50020	R$ 127.69
BEG0890	277510NIC0008294	7/7/2017	50020	R$ 255.38
BEQ0035	277510NIC0008325	7/7/2017	50020	R$ 85.13
BES5600	277510NIC0008235	7/7/2017	50020	R$ 127.69
CCK7693	277510NIC0008149	7/7/2017	50020	R$ 127.69
DGD3109	277510NIC0008187	7/7/2017	50020	R$ 127.69
DKY9155	277510NIC0008207	7/7/2017	50020	R$ 127.69
DZX0397	277510NIC0008142	7/7/2017	50020	R$ 383.07
DZX0397	277510NIC0008191	7/7/2017	50020	R$ 510.76
DZX0397	277510NIC0008212	7/7/2017	50020	R$ 85.13
EJG9185	277510NIC0008268	7/7/2017	50020	R$ 255.38
EJG9185	277510NIC0008194	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ETO5744	277510NIC0008130	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ETO5744	277510NIC0008189	7/7/2017	50020	R$ 255.38
FFH0350	277510NIC0008208	7/7/2017	50020	R$ 127.69
FFQ3910	277510NIC0008263	7/7/2017	50020	R$ 127.69
FKO4730	277510NIC0008270	7/7/2017	50020	R$ 127.69
FUY2814	277510NIC0008266	7/7/2017	50020	R$ 127.69
FUY2814	277510NIC0008298	7/7/2017	50020	R$ 255.38
GAJ6557	277510NIC0008291	7/7/2017	50020	R$ 127.69
GUE4423	277510NIC0008158	7/7/2017	50020	R$ 127.69
HOJ8648	277510NIC0008238	7/7/2017	50020	R$ 383.07
HOJ8648	277510NIC0008286	7/7/2017	50020	R$ 510.76
HOJ8648	277510NIC0008300	7/7/2017	50020	R$ 638.45
HRR5134	277510NIC0008226	7/7/2017	50020	R$ 127.69
IJF5625	277510NIC0008216	7/7/2017	50020	R$ 127.69
IQU6445	277510NIC0008144	7/7/2017	50020	R$ 127.69
IRE5230	277510NIC0008237	7/7/2017	50020	R$ 191.54
IWI0480	277510NIC0008145	7/7/2017	50020	R$ 85.13
KIX6286	277510NIC0008264	7/7/2017	50020	R$ 127.69
LRS5718	277510NIC0008214	7/7/2017	50020	R$ 85.13
LXX7522	277510NIC0008138	7/7/2017	50020	R$ 510.76
LXX7522	277510NIC0008274	7/7/2017	50020	R$ 638.45
LYU3809	277510NIC0008243	7/7/2017	50020	R$ 85.13
LYU3809	277510NIC0008283	7/7/2017	50020	R$ 127.69
MBD9244	277510NIC0008319	7/7/2017	50020	R$ 255.38
MET9116	277510NIC0008170	7/7/2017	50020	R$ 127.69
MFX8747	277510NIC0008233	7/7/2017	50020	R$ 85.13
MGP2907	277510NIC0008127	7/7/2017	50020	R$ 85.13
MGT9686	277510NIC0008131	7/7/2017	50020	R$ 255.38
MGZ8041	277510NIC0008239	7/7/2017	50020	R$ 510.76
MIJ3570	277510NIC0008139	7/7/2017	50020	R$ 127.69
MJH9153	277510NIC0008293	7/7/2017	50020	R$ 85.13
MKM4784	277510NIC0008306	7/7/2017	50020	R$ 127.69
MUK8080	277510NIC0008159	7/7/2017	50020	R$ 127.69
MWA2697	277510NIC0008321	7/7/2017	50020	R$ 191.54
NHV9125	277510NIC0008215	7/7/2017	50020	R$ 85.13
OKH6881	277510NIC0008282	7/7/2017	50020	R$ 127.69
ONC6165	277510NIC0008310	7/7/2017	50020	R$ 255.38
ONC6165	277510NIC0008302	7/7/2017	50020	R$ 127.69
OWJ4508	277510NIC0008287	7/7/2017	50020	R$ 510.76
OXD2647	277510NIC0008198	7/7/2017	50020	R$ 127.69
OYK1841	277510NIC0008324	7/7/2017	50020	R$ 127.69
PXV2629	277510NIC0008197	7/7/2017	50020	R$ 85.13
QHZ5225	277510NIC0008313	7/7/2017	50020	R$ 127.69

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:63520175

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH0281	116100E007804057	21/4/2017	65300	R$ 195.23
AAK0630	277510NIC0008492	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AAW6318	277510A000113296	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AAZ2223	277510A000113531	18/4/2017	55412	R$ 195.23
ABB4758	277510A000129116	6/5/2017	55500	R$ 130.16
ABC1270	277510NIC0008524	8/7/2017	50020	R$ 195.23
ACS2432	277510NIC0008425	8/7/2017	50020	R$ 195.23
ACS6656	277510NIC0008394	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ACS7105	116100E007815155	19/4/2017	55250	R$ 130.16
ACW1432	277510NIC0008494	8/7/2017	50020	R$ 293.47
ADO9152	277510NIC0008367	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ADT0121	116100E007804056	20/4/2017	65300	R$ 195.23
AEG5643	277510NIC0008487	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AEM8817	116100E007815152	18/4/2017	72340	R$ 130.16
AES8516	277510A000129055	4/5/2017	54600	R$ 130.16
AFZ0219	277510A000129155	5/5/2017	54870	R$ 195.23
AFZ8700	277510A000128145	4/5/2017	55417	R$ 195.23
AGD7744	277510NIC0008374	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AHD1156	277510A000113441	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AHD5822	277510NIC0008466	8/7/2017	50020	R$ 390.46
AHJ1910	116100E007804763	22/4/2017	65300	R$ 195.23
AHQ1900	277510NIC0008460	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AHR9606	277510A000129156	6/5/2017	65300	R$ 195.23
AHR9606	277510A000129157	6/5/2017	51851	R$ 195.23
AHV6697	277510NIC0008488	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AIB4995	277510NIC0008344	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AJG2467	277510NIC0008424	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AJJ1704	277510NIC0008349	8/7/2017	50020	R$ 191.54
AJJ4381	116100E007815153	19/4/2017	55250	R$ 130.16
AJL7410	277510A000128316	5/5/2017	55417	R$ 195.23
AJN3736	277510NIC0008477	8/7/2017	50020	R$ 130.16
AJQ1523	116100E007804412	23/4/2017	65300	R$ 195.23
AJX0083	277510NIC0008408	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AJY0177	277510NIC0008482	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AKC2288	277510A000111809	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AKH7991	277510NIC0008495	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AKW4846	277510A000113240	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AKW4846	277510A000113243	18/4/2017	55412	R$ 195.23
ALB4723	277510NIC0008357	8/7/2017	50020	R$ 85.13
ALF9991	277510A000111740	17/4/2017	55412	R$ 195.23
ALK0638	277510A000128548	5/5/2017	76331	R$ 293.47
ALO1697	277510NIC0008503	8/7/2017	50020	R$ 130.16
ALT2717	277510A000113238	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AMB8530	277510A000129056	4/5/2017	76252	R$ 293.47
AME5947	277510NIC0008409	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AMP2669	277510NIC0008479	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AMR6972	277510A000113299	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AMX7338	277510A000128315	4/5/2017	60412	R$ 195.23
ANH3553	277510NIC0008426	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ANR5505	277510A000113570	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AOB5636	277510A000128140	4/5/2017	76331	R$ 293.47
AOE1051	277510A000128607	6/5/2017	55411	R$ 195.23
AOE1166	277510NIC0008442	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AOE1166	277510NIC0008493	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AOE7728	277510NIC0008391	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AOE7739	277510NIC0008517	8/7/2017	50020	R$ 130.16
AOF1279	277510A000129112	5/5/2017	59670	R$ 1467.35
AOI4762	277510A000128545	4/5/2017	55411	R$ 195.23
AOJ3848	277510NIC0008521	8/7/2017	50020	R$ 130.16
AOL1420	277510NIC0008470	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AON5757	277510A000113297	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AOZ0773	277510A000113477	18/4/2017	55412	R$ 195.23
APA9465	277510A000113325	17/4/2017	55412	R$ 195.23
APB2078	277510A000128262	5/5/2017	55417	R$ 195.23
APC5807	116100E007819153	21/4/2017	60502	R$ 293.47
APJ4659	277510NIC0008392	8/7/2017	50020	R$ 293.47
APJ5668	277510A000128539	4/5/2017	60412	R$ 195.23
APO7542	277510A000113327	17/4/2017	55412	R$ 195.23
APR0310	277510NIC0008384	8/7/2017	50020	R$ 195.23
APX8369	277510NIC0008397	8/7/2017	50020	R$ 255.38
AQA0083	277510NIC0008452	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AQF4306	277510NIC0008328	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AQF6283	277510A000110136	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AQH7397	277510A000111195	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AQR0310	277510NIC0008428	8/7/2017	50020	R$ 638.45
AQW7283	277510NIC0008491	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AQY0083	277510NIC0008429	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AQZ9829	277510NIC0008454	8/7/2017	50020	R$ 195.23

ARE5020	277510A000128547	5/5/2017	76331	R$ 293.47
ARF2708	277510A000128865	5/5/2017	76251	R$ 293.47
ARK3673	277510A000128060	3/5/2017	60412	R$ 195.23
ARO7523	277510A000111743	17/4/2017	55412	R$ 195.23
ARQ4663	277510NIC0008406	8/7/2017	50020	R$ 293.47
ARR9362	277510NIC0008448	8/7/2017	50020	R$ 195.23
ARS7935	277510NIC0008417	8/7/2017	50020	R$ 1276.90
ARS7935	277510NIC0008475	8/7/2017	50020	R$ 2342.76
ARS7935	277510NIC0008497	8/7/2017	50020	R$ 2537.99
ARS7935	277510NIC0008376	8/7/2017	50020	R$ 1149.21
ARS7935	277510NIC0008430	8/7/2017	50020	R$ 1404.59
ASA2528	277510A000129159	6/5/2017	57030	R$ 130.16
ASA6082	277510NIC0008401	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ASB4678	277510A000128530	4/5/2017	60412	R$ 195.23
ASC1569	277510A000128142	4/5/2017	76332	R$ 293.47
ASE2242	277510A000111811	17/4/2017	55412	R$ 195.23
ASE2619	277510NIC0008340	8/7/2017	50020	R$ 85.13
ASE8267	277510NIC0008516	8/7/2017	50020	R$ 293.47
ASF3332	277510A000128373	4/5/2017	76331	R$ 293.47
ASH7113	277510A000128536	4/5/2017	60412	R$ 195.23
ASK0278	277510A000113529	17/4/2017	55412	R$ 195.23
ASK4338	277510A000128150	5/5/2017	65300	R$ 195.23
ASM7726	277510A000128765	5/5/2017	60412	R$ 195.23
ASN0045	277510NIC0008334	8/7/2017	50020	R$ 255.38
ASO9196	277510NIC0008456	8/7/2017	50020	R$ 195.23
ASO9196	277510NIC0008385	8/7/2017	50020	R$ 195.23
ASP0330	277510NIC0008343	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ASQ9943	277510A000128563	4/5/2017	55411	R$ 195.23
ASV2049	277510NIC0008418	8/7/2017	50020	R$ 293.47
ASY3500	277510A000129011	5/5/2017	55500	R$ 130.16
ATA6386	277510NIC0008484	8/7/2017	50020	R$ 585.69
ATD1052	277510A000111194	18/4/2017	55412	R$ 195.23
ATH1446	277510A000129153	5/5/2017	54870	R$ 195.23
ATK6777	277510A000129105	4/5/2017	60412	R$ 195.23
ATK7945	277510A000128542	4/5/2017	60501	R$ 293.47
ATN1410	277510NIC0008336	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ATN7607	277510A000129107	5/5/2017	60412	R$ 195.23
ATO5137	277510NIC0008432	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ATQ9197	277510A000113242	18/4/2017	55412	R$ 195.23
ATR5955	277510A000128146	5/5/2017	76332	R$ 293.47
ATT6623	277510NIC0008500	8/7/2017	50020	R$ 293.47
ATT7929	277510NIC0008359	8/7/2017	50020	R$ 255.38
ATU7912	277510A000129158	6/5/2017	51930	R$ 293.47
ATW5525	277510NIC0008474	8/7/2017	50020	R$ 195.23
ATZ9833	277510NIC0008515	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AUA9383	277510NIC0008413	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AUD6610	277510A000112545	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AUF1916	277510NIC0008342	8/7/2017	50020	R$ 170.26
AUG5900	277510A000128011	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AUG7643	277510NIC0008420	8/7/2017	50020	R$ 130.16
AUH4869	277510NIC0008478	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AUM3585	277510A000129111	5/5/2017	60412	R$ 195.23
AUM7586	277510A000128376	5/5/2017	76331	R$ 293.47
AUN4332	277510A000128148	5/5/2017	70561	R$ 293.47
AUN5683	116100E007815154	19/4/2017	55250	R$ 130.16
AUN8313	277510NIC0008402	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AUP5532	277510A000128381	5/5/2017	76331	R$ 293.47
AUQ2943	277510A000113328	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AUS0490	277510A000128147	5/5/2017	55417	R$ 195.23
AVB6812	277510NIC0008508	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AVH4640	277510NIC0008523	8/7/2017	50020	R$ 585.69
AVI1539	277510NIC0008464	8/7/2017	50020	R$ 585.69
AVJ1097	277510NIC0008444	8/7/2017	50020	R$ 130.16
AVJ8051	277510NIC0008468	8/7/2017	50020	R$ 130.16
AVK9513	277510A000128377	5/5/2017	57380	R$ 293.47
AVK9522	277510A000128541	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AVL2082	277510NIC0008518	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AVL4772	277510A000128012	4/5/2017	76331	R$ 293.47
AVM4528	277510A000129102	4/5/2017	76252	R$ 293.47
AVM7171	277510A000111747	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AVS1012	277510A000128532	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AVT3639	277510NIC0008412	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AVY5449	277510NIC0008414	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AWD7797	277510NIC0008377	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AWG0147	277510A000128312	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AWI4577	277510A000111744	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AWJ4152	277510A000113298	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AWL6346	277510NIC0008507	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AWT9956	277510NIC0008407	8/7/2017	50020	R$ 510.76
AWV1397	277510NIC0008358	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AWV6640	277510A000128374	4/5/2017	61810	R$ 195.23
AWV6811	277510NIC0008341	8/7/2017	50020	R$ 383.07
AWX7343	277510NIC0008453	8/7/2017	50020	R$ 390.46
AWX7343	277510NIC0008519	8/7/2017	50020	R$ 585.69
AWY7205	277510NIC0008398	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AWZ5329	277510NIC0008471	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AXC7764	277510NIC0008439	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AXD5296	277510NIC0008395	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AXD6722	277510NIC0008353	8/7/2017	50020	R$ 127.69

AXE4607	277510NIC0008329	8/7/2017	50020	R$ 85.13
AXE4634	277510A000128314	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AXF7637	277510NIC0008375	8/7/2017	50020	R$ 383.07
AXF7637	277510NIC0008365	8/7/2017	50020	R$ 255.38
AXG3536	277510NIC0008331	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AXI5211	277510NIC0008345	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AXJ6457	277510A000128534	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AXJ9360	277510NIC0008473	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AXJ9360	277510NIC0008373	8/7/2017	50020	R$ 638.45
AXK7633	277510NIC0008404	8/7/2017	50020	R$ 255.38
AXM1107	277510NIC0008380	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AXQ7340	277510NIC0008457	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AXR7603	277510NIC0008505	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AXR7953	277510NIC0008512	8/7/2017	50020	R$ 390.46
AXR7953	277510NIC0008393	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AXR7953	277510NIC0008390	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AXW2016	277510A000128761	4/5/2017	55411	R$ 195.23
AXY2461	277510A000129113	6/5/2017	55411	R$ 195.23
AXY7469	277510A000129110	5/5/2017	60412	R$ 195.23
AXY7872	277510A000128062	5/5/2017	76331	R$ 293.47
AYB4599	277510NIC0008438	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AYF8075	277510A000128139	4/5/2017	76331	R$ 293.47
AYK2074	277510NIC0008333	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AYK9614	277510NIC0008378	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AYL8929	277510NIC0008327	8/7/2017	50020	R$ 85.13
AYL8971	277510NIC0008362	8/7/2017	50020	R$ 85.13
AYM2733	277510NIC0008389	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AYP0682	277510NIC0008443	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AYT1470	277510A000113295	18/4/2017	55412	R$ 195.23
AYT9432	277510NIC0008498	8/7/2017	50020	R$ 390.46
AYV8371	277510NIC0008335	8/7/2017	50020	R$ 383.07
AYW9030	277510NIC0008483	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AZA0912	277510NIC0008434	8/7/2017	50020	R$ 255.38
AZA0912	277510NIC0008476	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AZA0912	277510NIC0008485	8/7/2017	50020	R$ 586.94
AZC5499	277510NIC0008338	8/7/2017	50020	R$ 85.13
AZG0217	277510A000111810	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AZJ2261	277510NIC0008381	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AZJ2261	277510NIC0008382	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AZJ2261	277510NIC0008383	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AZJ2548	277510NIC0008388	8/7/2017	50020	R$ 255.38
AZJ2632	277510NIC0008386	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AZK1323	277510A000129160	6/5/2017	57030	R$ 130.16
AZL2936	277510A000128379	5/5/2017	76331	R$ 293.47
AZM1188	277510NIC0008368	8/7/2017	50020	R$ 85.13
AZN5884	277510NIC0008339	8/7/2017	50020	R$ 383.07
AZN5884	277510NIC0008514	8/7/2017	50020	R$ 780.92
AZN6871	277510NIC0008509	8/7/2017	50020	R$ 195.23
AZP7282	277510A000111191	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AZS9404	277510NIC0008510	8/7/2017	50020	R$ 293.47
AZW6206	277510NIC0008410	8/7/2017	50020	R$ 127.69
AZX2688	277510A000111755	17/4/2017	55412	R$ 195.23
AZX5309	277510A000128537	4/5/2017	60412	R$ 195.23
AZX9314	277510NIC0008441	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BAA4373	277510NIC0008437	8/7/2017	50020	R$ 390.46
BAA4373	277510NIC0008387	8/7/2017	50020	R$ 293.47
BAA4373	277510NIC0008423	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BAB4375	277510NIC0008356	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BAB8255	277510NIC0008458	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BAC9791	277510NIC0008427	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BAE0550	277510A000128260	4/5/2017	76252	R$ 293.47
BAE5882	277510A000128261	5/5/2017	54870	R$ 195.23
BAE5882	277510A000129109	5/5/2017	54010	R$ 195.23
BAF4901	277510NIC0008354	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BAG5342	277510NIC0008506	8/7/2017	50020	R$ 390.46
BAG8987	277510NIC0008451	8/7/2017	50020	R$ 293.47
BAJ2062	277510NIC0008419	8/7/2017	50020	R$ 293.47
BAL4337	277510NIC0008366	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BAL7345	277510NIC0008472	8/7/2017	50020	R$ 293.47
BAO3608	277510A000128313	4/5/2017	60412	R$ 195.23
BAO9269	277510NIC0008455	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BAO9577	277510A000128380	5/5/2017	76331	R$ 293.47
BAR5466	277510A000129104	4/5/2017	60412	R$ 195.23
BAS2190	277510A000113530	17/4/2017	55412	R$ 195.23
BAS4854	277510NIC0008400	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BAT1648	277510NIC0008481	8/7/2017	50020	R$ 293.47
BAV3417	277510A000129013	6/5/2017	55500	R$ 130.16
BBD9566	277510A000111745	17/4/2017	55412	R$ 195.23
BBI0869	277510A000128531	4/5/2017	60412	R$ 195.23
BBX0309	277510A000111812	18/4/2017	55412	R$ 195.23
BCF0067	277510NIC0008449	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BCL0710	277510NIC0008403	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BCL1168	277510A000129114	6/5/2017	76331	R$ 293.47
BCP8838	277510NIC0008332	8/7/2017	50020	R$ 85.13
BDB7799	277510NIC0008330	8/7/2017	50020	R$ 766.14
BDB7799	277510NIC0008463	8/7/2017	50020	R$ 1366.61
BDG2307	277510A000113478	18/4/2017	55412	R$ 195.23
BEM3243	277510NIC0008399	8/7/2017	50020	R$ 195.23
BEM3395	277510NIC0008502	8/7/2017	50020	R$ 293.47

BEN5015	277510A000128544	4/5/2017	55411	R$ 195.23
BEO7770	277510A000111748	18/4/2017	55412	R$ 195.23
BEO9004	277510NIC0008361	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BEW0122	277510NIC0008435	8/7/2017	50020	R$ 127.69
BFB9803	277510A000129010	4/5/2017	55680	R$ 195.23
BGI8379	277510A000113239	18/4/2017	55412	R$ 195.23
CBS7848	277510A000128143	4/5/2017	65300	R$ 195.23
CCQ1872	277510A000128463	4/5/2017	57380	R$ 293.47
CJC5111	277510A000112433	17/4/2017	55412	R$ 195.23
CLP9982	277510A000128013	6/5/2017	55500	R$ 130.16
CMJ5046	277510A000112434	18/4/2017	55412	R$ 195.23
CNZ4704	277510NIC0008513	8/7/2017	50020	R$ 390.46
CON7145	277510A000128538	4/5/2017	60412	R$ 195.23
CUB8593	277510A000128806	5/5/2017	54870	R$ 195.23
CXL5149	277510A000128766	5/5/2017	76332	R$ 293.47
DAK2050	277510NIC0008445	8/7/2017	50020	R$ 130.16
DIB0636	116100E007804401	23/4/2017	65300	R$ 195.23
DIC2041	277510A000128540	4/5/2017	60412	R$ 195.23
DLL3846	277510A000129012	6/5/2017	55500	R$ 130.16
DVR5700	277510NIC0008370	8/7/2017	50020	R$ 130.16
DZX0397	277510NIC0008489	8/7/2017	50020	R$ 976.15
EAX8560	277510NIC0008421	8/7/2017	50020	R$ 127.69
EDG0312	116100E007819301	22/4/2017	65300	R$ 195.23
EDG6285	277510A000128762	5/5/2017	73662	R$ 130.16
EEG3623	277510NIC0008433	8/7/2017	50020	R$ 127.69
ETO5744	277510NIC0008436	8/7/2017	50020	R$ 383.07
ETO5744	277510NIC0008372	8/7/2017	50020	R$ 255.38
EUE7269	277510NIC0008499	8/7/2017	50020	R$ 195.23
FBR5958	277510A000128061	4/5/2017	60412	R$ 195.23
FCM2893	277510NIC0008405	8/7/2017	50020	R$ 293.47
FEI1162	277510NIC0008461	8/7/2017	50020	R$ 195.23
FFQ3910	277510NIC0008346	8/7/2017	50020	R$ 127.69
FFT4172	277510NIC0008511	8/7/2017	50020	R$ 195.23
FIY1853	277510NIC0008496	8/7/2017	50020	R$ 293.47
FLL9331	277510NIC0008522	8/7/2017	50020	R$ 585.69
FSB5461	277510NIC0008379	8/7/2017	50020	R$ 195.23
FUY2814	277510NIC0008363	8/7/2017	50020	R$ 127.69
FUY2814	277510NIC0008364	8/7/2017	50020	R$ 127.69
GPP8611	277510A000128149	5/5/2017	65300	R$ 195.23
HAN5753	277510A000128371	4/5/2017	60412	R$ 195.23
HML5078	277510NIC0008396	8/7/2017	50020	R$ 127.69
HMZ8564	277510A000113241	18/4/2017	55412	R$ 195.23
HUE4399	277510NIC0008446	8/7/2017	50020	R$ 88.38
IHU2505	277510A000128263	5/5/2017	76251	R$ 293.47
IJZ8695	277510A000111193	18/4/2017	55412	R$ 195.23
IMH6167	116100E007815251	21/4/2017	54521	R$ 195.23
INS1886	277510A000111749	18/4/2017	55412	R$ 195.23
IRC8131	277510A000128138	4/5/2017	76331	R$ 293.47
ISF3748	277510NIC0008347	8/7/2017	50020	R$ 127.69
IUA4318	116100E007807036	22/4/2017	54284	R$ 293.47
IVV5711	277510NIC0008440	8/7/2017	50020	R$ 130.16
JKV6477	277510A000128562	4/5/2017	55411	R$ 195.23
JRV6937	116100E007804764	22/4/2017	72340	R$ 130.16
JZO9033	277510A000129103	4/5/2017	60412	R$ 195.23
KCC0246	277510A000128533	4/5/2017	60412	R$ 195.23
KUF6540	277510A000113294	17/4/2017	55412	R$ 195.23
KYH3573	116100E007807630	20/4/2017	55250	R$ 130.16
LRS3928	277510NIC0008459	8/7/2017	50020	R$ 293.47
LRS5717	277510NIC0008360	8/7/2017	50020	R$ 127.69
LXX7522	277510NIC0008462	8/7/2017	50020	R$ 1561.84
LXX7522	277510NIC0008422	8/7/2017	50020	R$ 766.14
LXX7522	277510NIC0008447	8/7/2017	50020	R$ 1366.61
LYU3809	277510NIC0008326	8/7/2017	50020	R$ 127.69
LZW0551	277510A000109545	18/4/2017	55412	R$ 195.23
MAY6420	277510A000128605	4/5/2017	76331	R$ 293.47
MBO6443	277510A000128535	4/5/2017	60412	R$ 195.23
MBW3548	277510NIC0008337	8/7/2017	50020	R$ 127.69
MCI3690	277510NIC0008486	8/7/2017	50020	R$ 195.23
MCW0009	277510NIC0008465	8/7/2017	50020	R$ 195.23
MEC8010	277510A000128763	5/5/2017	73662	R$ 130.16
MEC8010	277510A000128764	5/5/2017	51851	R$ 195.23
MFA9141	277510A000111742	17/4/2017	55412	R$ 195.23
MFH1661	277510NIC0008501	8/7/2017	50020	R$ 293.47
MFW5437	277510A000128000	4/5/2017	60501	R$ 293.47
MGK4246	277510A000128452	19/4/2017	60501	R$ 293.47
MGR2734	277510A000127999	4/5/2017	60501	R$ 293.47
MGU1010	277510A000111746	18/4/2017	55412	R$ 195.23
MGY3725	277510NIC0008352	8/7/2017	50020	R$ 127.69
MHQ6821	277510NIC0008525	8/7/2017	50020	R$ 195.23
MHX2688	277510NIC0008504	8/7/2017	50020	R$ 195.23
MII2349	277510A000128378	5/5/2017	76332	R$ 293.47
MKB1193	277510NIC0008369	8/7/2017	50020	R$ 191.54
MKM6699	277510A000113528	17/4/2017	55412	R$ 195.23
MKQ4766	277510NIC0008416	8/7/2017	50020	R$ 127.69
MKT9682	277510NIC0008371	8/7/2017	50020	R$ 195.23
MKW1547	277510NIC0008350	8/7/2017	50020	R$ 127.69
MLJ2211	277510NIC0008351	8/7/2017	50020	R$ 127.69
MZJ0812	277510NIC0008415	8/7/2017	50020	R$ 127.69
NBY5301	277510NIC0008411	8/7/2017	50020	R$ 195.23

NEJ4991	277510A000111741	17/4/2017	55412	R$ 195.23
NXY5658	277510NIC0008490	8/7/2017	50020	R$ 195.23
OBD9000	277510NIC0008469	8/7/2017	50020	R$ 195.23
OFW5827	277510NIC0008520	8/7/2017	50020	R$ 130.16
OGX2490	277510NIC0008480	8/7/2017	50020	R$ 390.46
OLV8469	277510NIC0008355	8/7/2017	50020	R$ 85.13
OMW8271	277510A000128141	4/5/2017	76331	R$ 293.47
PWJ8333	277510A000128543	4/5/2017	55411	R$ 195.23
PWK2113	277510NIC0008467	8/7/2017	50020	R$ 293.47
PWP5902	277510A000128549	5/5/2017	60501	R$ 293.47
PWV3558	277510NIC0008348	8/7/2017	50020	R$ 127.69
PYZ0665	277510A000128546	5/5/2017	60501	R$ 293.47
QBD5919	277510A000111192	17/4/2017	55412	R$ 195.23
QBD5919	277510A000128529	4/5/2017	76252	R$ 293.47
QHC8732	277510NIC0008431	8/7/2017	50020	R$ 195.23
QIG5826	277510NIC0008450	8/7/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:FD3963C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CHAMADA PÚBLICA	23/06/2017	22/06/2017 E 11/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS, EXPOSIÇÕES E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	01	GISLAINE M. S. GONÇALVES, inscrita no CPF sob n° 063.806.669-74	14.470,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					10	ROSALIA C. DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob n° 034.635.609-17	1.500,00	
					11	ANDERSON S. GONÇALVES inscrito no CPF sob n° 072.534.939-58	1.211,00	
					12	ANDERSON S. GONÇALVES inscrito no CPF sob n° 072.534.939-58	1.211,00	
					17	DOUGLAS G. JUNIOR inscrito no CPF sob n° 029.134.469-06	2.500,00	
					21	WALMOR R. PEREIRA inscrito no CPF sob n° 019.681.629-76	700,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0B82C08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CHAMADA PÚBLICA	23/06/2017	22/06/2017 E 11/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS MERCADORIAS, EXPOSIÇÕES E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.	22	DIENNIFER ANTUNES RAMOS inscrito no CPF sob n° 079.915.159-90	1.000,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					26	MARIA IZABEL STRAUSS inscrita no CPF sob n° 633.106.860-00	900,00	
					27	LUSIANE AP. PARASTCHUK inscrita no CPF sob n° 633.106.860-00	1.117,00	
					28	ARI VAZ inscrito no CPF sob n° 030.832.209-60	700,00	
					29	IRIMAR ANTONIO MACHADO inscrito no CPF sob n° 646.200.779-68	2.815,00	
					39	ARIANA DE LIMA inscrita no CPF sob n° 064.242.219-21	500,00	
					41	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME inscrita no CNPJ sob n° 02.882.308/0001-33	2.420,00	
					42	LANCHONETE E SORVETERIA STIZ LTDA ME inscrita no CNPJ sob n° 02.882.308/0001-33	2.480,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FE4BD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	BOX	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
003/2017	CHAMADA PÚBLICA	23/06/2017	22/06/2017 E 11/07/2017	EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS (PARA VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, VENDAS DE OUTRAS	43	JOSÉ F. MARTINS inscrito no CPF sob n° 832.724.889-87	3.211,00	DE 03/08/2017 ATÉ 06/08/2017
					44	ANDERSON S. GONÇALVES inscrito	2.620,00	

				MERCADORIAS, EXPOSIÇÕES E AFINS) POR MEIO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, TOTALIZANDO 75 (SETENTA E CINCO) ESPAÇOS, COM DIMENSÕES ESPECIFICADAS EM EDITAL, PARA USO DURANTE A 25ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTOR RURAL DE PIÊN, NOS DIAS 03 A 06 DE AGOSTO DE 2017.		**no CPF sob n° 072.534.939-58**		
					45	**MARIA EDITE DOS SANTOS inscrita no CPF sob n° 644.586.879-72**	**1.225,00**	
					52	**ALTEVIR SEIDEL ME, inscrito no CNPJ sob n° 11.963.596/0001-41**	**880,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FE017136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Lei/Ato nº 939 - Decreto nº 35/2017 de 07/07/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei:	938 Lei ordinária	Créditos Adicionais	543	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Especial	Anulação de Dotações	500,00	500,00	
Especial	Excesso de Arrecadação	449.500,00	449.500,00	
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	500,00	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	500,00	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1026	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA DEPARTAMENTO DE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2312 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	449.500,00	
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1026	CONVENIO PARA AQUISIÇAO DE 01 DRAGA PARA DEPARTAMENTO DE			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2311 00794	Transferências Voluntárias Públicas Federais AQUISIÇAO DE 01 DRAGA			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	500,00	500,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	500,00	500,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	449.500,00	449.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:833467D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017

ONDE SE LÊ:

ANDRE L. R. ALVES- EIRELI-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	ALVES	SERV	1,00	64.490,85	64.490,85
TOTAL							**64.490,85**

LEIA-SE:

CARLOS VINICIUS DIA - INSTALAÇOES ELETRICAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	MAXIM	SERV	1,00	53.824,20	53.824,20
TOTAL							**53.824,20**

PRADO FERREIRA, 12/07/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31E49AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 52/2017 (ATA REGISTROS PREÇOS 99/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 52/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO
FAVORECIDO: MARCIO JOSE DANIELVZ03070205925
CNPJ nº.:14.297.329/0001-80

Rio Azul, 12 de julho de 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 99/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVZ03070205925
CNPJ nº.:14.297.329/0001-80
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS:12/07/2017 até 11/07/2018
ASSINATURA: 12/07/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE DANIELVZ
(a)Representante.

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	42623	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS/ REUNIÃO, COM ATE 150 PESSOAS, CONTENDO 01 MESA, 2 CAIXA DE SOM, 2 MICROFONE TIPO SEM E COM FIO E 01 NOTEBOOK, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXAS DE SOM E 01 TÉCNICO RESPONSAVEL. COM PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 3000 LUMENS.	MARCIO DANIELVIZ	UN	10,00	450,00	4.500,00
LOTE 1	2	42624	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS/ REUNIÃO COM 151 ATE 5 ATE 500 PESSOAS, CONTENDO 01 MESA DE SOM 04 CAIXA DE SOM 02 MICROFONES SENDO 01 COM FIO E 01 SEM E 01 NOTEBOOK AMPLIFICADORES DE POTENCIA, COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM E 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL COM PROJETOR MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 3000 LUMENS.	MARCIO DANIELVIZ	UN	10,00	580,00	5.800,00
LOTE 1	3	42625	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDI DE MÉDIO PORTE COM ATE 1500 PESSOAS COM 04 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO- FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 LINE ARRAY, 01 MESA DIGITAL, 01KIT DE MICROFONE PARA BATERIA ,02 MICROFONE SEM FIO, 5 MICROFONE SEM FIO ,CUBO PARA GUITARRA E CONTRABAIXO , DIRETBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM AS CAIXA DE SOM. ILUMINAÇÃO CONTENDO 6 MOOVINGS HEART 575 (MÍNIMO) 08 CANHÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA (MÍNIMO).	MARCIO DANIELVIZ	UN	10,00	1.700,00	17.000,00
LOTE 1	4	42626	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM 08 CAIXAS DE GRAVE COM 02 ALTO-FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 08 LINE ARRAY, 01 MESA DIGITAL, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA ,02 MICROFONE SEM FIO , 5 MICROFONE COM FIO, CUBO PARA GUITARRA E CONTRABAIXO. DIRECTBOX, 04 RETORNO DE PALCO, AMPLIFICADO RES DE POTENCIA COMAPTIVEL COM AS CAIXA DE SOM ILUMINAÇÃO CONTENDO 06 MOOVINGS HEART 575 (MÍNIMO) 08 CANHÕES DE LED RGBW DE 3 WATTS CADA(MÍNIMO).	MARCIO DANIELVIZ	UN	10,00	4.700,00	47.000,00
TOTAL								74.300,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:FB231B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

Ref. Pregão Presencial nº 027/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R & S COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alzira Thiburski, nº 103, Centro, CEP nº 86.600-045, fone nº 43-32551859, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 13.538.719/0001-22, representada pelo Sr. **SERGIO YUKIO YOKOSAWA**, brasileiro, casado, veterinário, residente na Rua Santa Catarina, nº 1453, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 6.375.479-0 e do CPF nº 027.246.609-35, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços de empresa especializada para a eventual realização de serviços médicos veterinários, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2017, devidamente homologado pelo Município em 02/06/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	1	SER	6	46397	Eutanásia in locco de animais de grande porte (bovinos e equinos), realizada conforme o guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia de Animais (Conselho federal de Medicina Veterinária). O serviço deve ser realizado dentro de duas (02) horas após a solicitação.	241,66	1.449,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.449,96 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será de até 30 (trinta) minutos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de junho de 2017.

_____
Município de Rolândia

_____
R & S Comércio de Produtos Veterinários LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
RG nº 3.437.693-0/SSP-PR

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F9D26C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 55/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OXIGÊNIO GÁS	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	380,00	15,00	5.700,00
1	2	ACETILENO	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	250,00	69,00	17.250,00

1	3	GÁS OXIGÊNIO TIPO G	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	160,00	60,00	9.600,00
1	4	GÁS OXIGÊNIO 4M	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	230,00	95,00	21.850,00
1	5	GÁS OXIGÊNIO 7M	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	80,00	105,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	62.800,00

Salto do Lontra, 12 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3E19232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 53/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS COM CIRCULAÇÃO REGIONAL COM NO MÍNIMO DE 05 EDIÇÕES SEMANAIS. COM CIRCULAÇÃO E EFETIVAS ASSINATURAS NO MUNICÍPIO LICITANTE.	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO	34.000,00	4,10	139.400,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS COM CIRCULAÇÃO LOCAL COM NO MÍNIMO DE 02 EDIÇÕES SEMANAIS. COM CIRCULAÇÃO E EFETIVAS ASSINATURAS NO MUNICÍPIO LICITANTE.	EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME	EDITORA ESPAÇO REGIONAL	2.700,00	3,10	8.370,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA - ME	8.370,00
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	139.400,00

Salto do Lontra, 12 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:07BF8E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	palestra para funcionários da secretaria de educação de salto do Lontra, com tema " inteligências múltiplas: um recurso para descobertas de potencialidades"	SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA	4,00	375,00	1.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SÃO BRAZ EDUCACIONAL LTDA	1.500,00

Salto do Lontra, 12 de julho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D3DFAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***56/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ANTIGRANIZO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Impermeabilização de Telhado com Manta Asfáltica Antigranizo com sua estrutura em poliéster de fio contínuo termo fusionada na cor cinza, aplicada sobre a cobertura em zinco do Ginásio de Esportes João Cominetti.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.**

AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ANFÁLTICA ANTIGRANIZ Serviço de impermeabilização de telhado por empresa especializada com manta asfáltica antigranizo com sua estrutura em poliéster de fio contínuo termofusionada na cor cinza. Garantia de 10 anos para produto e mão de obra.	MEGAFLEX	M2	1.860,00	33,50	62.310,00
TOTAL							62.310,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 62.310,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0FC893FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão PRESENCIAL Nº 57/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***57/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO: Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de Show de rodeio a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de Setembro de 2017 no Município de Santa Lúcia, conforme especificações do termo de Referência.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **LAERCIO CARLOS DE ARAUJO-ME.**

LAERCIO CARLOS DE ARAUJO-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DE RODEIO Contratação de serviços de realização de Show de Rodeio, com montaria de touros e complementos, no município de Santa Lúcia - Pr., compreendendo o fornecimento dos seguintes itens e condições gerais descritas a seguir: -20 (vinte) Touros animais que já participaram de grandes eventos (rodeio) e festas de renome no país; -15 (quinze) carneiros. -Arquibancada cortinada: 80mts com tabuas 70cm e 6 degraus com quebra degraus e 1 passarela (com aprovação pelo Corpo de Bombeiro e apresentar ART). -24 camarotes para 8 pessoas; -Arena, 06 Bretes,08 porteiras, Mangueiras e Embarcador. -500 mts de fechamento com portões de acesso; -Salva-Vidas: no mínimo 2 (dois) experientes profissionais, para dar suporte durante as apresentações do rodeio; -Palhaço Humorista para interagir com o público, através de brincadeiras, com no mínimo 6 apresentações por noite; -Rodeio Carneiro -01 Juiz de Pista -01 Juiz de Bretes -01 Locutor Pista; -01 Locutor comentarista técnico -01 Locutor Voz Padrão -01 Assesor de pista -01 Porteirreiro -Seguro de Vida para profissionais que trabalham no rodeio e competidores . -Sonorização e imagem: Som para rodeio e 02 telões; -Conjunto de Iluminação completa contendo 6 Brutts e 6 Moove em volta de toda a arena de rodeio; -Show de Fogos para 03 noites, com efeitos especiais para abertura do Rodeio, com cenário, bandeiras		SR	1,00	48.000,00	48.000,00

		Brasil e Paraná com Passarela para entrada dos competidores autoridades evento.					
		-Premiação: 1º ao 5º Lugar;					
		-10 Banheiros Químicos;					
		-36 Seguranças,sendo 12 por noite;					
		-Serviços de Divulgação do evento;					
TOTAL							48.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12/07/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E1FB9949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:1E4B9890

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:78C5892F

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	47.687.035,16	25.203.070,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:AE427568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PSS 02/2017

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
B	D	D	A	C	B	D	A	B	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	C	A	D	A	B	C	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	B	C	D	A	C	D	A	A	B
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	C	D	D	B	D	C	A	D	D

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4920DD2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 07 DE JULHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1290
1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 43/2016 -REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2016.

ONDE SE LÊ: R$1.678,60 (um mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
LÊ-SE: R$1.972,43 (Um mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).

ONDE SE LÊ: **Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA**
CNPJ Nº 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Aditivo 25%	Valor Unit.	Valor. Total
2	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO 200GR COM 50 UNID.	kremer	150	37	8,69	325,87
4	BATERIA ALCALINA 9V	panasonc	100	25	16,09	100,56
5	BEXIGADIVERSAS CORES, TAM 07 - PCT 50UNID.	sao roque	150	37	7,05	264,37

LÊ-SE: Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA
CNPJ Nº 03.254.966/0001-43

Item	Descrição	Marca	Quant.	Aditivo 25%	Valor Unit.	Valor. Total
2	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO 200GR COM 50 UNID.	kremer	150	37	8,69	321,53
4	BATERIA ALCALINA 9V	panasonc	100	25	16,09	402,25
5	BEXIGADIVERSAS CORES, TAM 07 - PCT 50UNID.	sao roque	150	37	7,05	260,85

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE JULHO DE 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:84C3971E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
31/2017	12/2017	Serviços de chaveiro	Ary Marcel Joenck	20/04/2017	20/04/2018	R$19.999,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:0844F057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
32/2017	02/2017	Materiais elétricos	J.C dos Santos Iluminação - EPP	25/04/2017	25/04/2018	R$ 80.544,70

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:194DBF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
33/2017	02/2017	Materiais elétricos	Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda- EPP	25/04/2017	25/04/2018	R$ 39.800,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:2A195B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
34/2017	02/2017	Materiais elétricos	Solar materiais elétricos LTDA	25/04/2017	25/04/2018	R$ 36.900,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:B03BE7AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
35/2017	02/2017	Materiais elétricos	Renan Carvalho de Oliveira - ME	25/04/2017	25/04/2018	R$ 217.799,94

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FC2CE967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO OBJETO CONTRATADA DATA DE ASSINATURA DATA DA VIGÊNCIA VALOR 35/2017 02/2017 MATERIAIS ELÉTRICOS RENAN CARVALHO DE OLIVEIRA - ME 25/04/2017 25/04/2018 R$ 217.799,94 TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017 NORL

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
36/2017	14/2017	Eletricista	Arildo Biscaia de Oliveira – Construções ME	27/04/2017	27/04/2018	R$ 14.700,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:CA6FE9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
37/2017	07/2017	Estágios	Centro de integração Nacional de estágios para estudantes - CEINEE	02/05/2017	02/05/2018	R$ 10.944,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:AC8C838D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
38/2017	14/2017	Eletricista	Lourival da Silva	28/04/2017	28/04/2018	R$ 37.190,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:91463904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
39/2017	14/2017	Materiais elétricos	Solar materiais elétricos Ltda.	28/04/2017	28/04/2018	R$ 20.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:44A92B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
41/2017	14/2017	Eletricista	Fernando Rodrigo Morais - ME	12/05/2017	12/05/2018	R$ 38.500,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:054224B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
46/2017	17/2017	Médicos plantonistas	Sidnei Luiz Melo Care - ME	15/05/2017	15/05/2018	R$ 1.274.500,03

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE JULHO DE 2017

NORLI APARECIDA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:3E03F52A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ 97.358.386/0001-40

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

ITEM	TIPO IMPRESSORA	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora multifuncional Monocromática	1.000.000	UNID.	Cópia/impressão em preto e branco.	SHARP MX M363	0,07	70.000,00
2	Impressora Multifuncional Colorida	30.000	UNID.	Cópia/impressão colorida.	SHARP MX2610N	0,88	26.400,00
Valor total do fornecedor: R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).							

Desclassificações: **NÃO HOUVE**

Inabilitação: **NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E7AACC24



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 951/2017

LEI N° 951/2.017

SÚMULA: Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituído o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

Art. 2° - O Regime Jurídico dos Integrantes do Presente Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é o Estatutário.

Art. 3° - Ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, aplica-se a Constituição Federal (RGPS- INSS).

Art. 4° - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, será integrado pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em Comissão considerados essenciais à Administração, cujas respectivas atribuições correspondam ao exercício de trabalhos continuados e indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço Público da Câmara Municipal.

Art. 5° - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, quanto à forma de provimento, constante do anexo I, classifica-se em:

I - Cargos de provimento efetivo
II - Cargos de provimento em comissão
III - Cargos de Confiança

§ 1º - Os Cargos de Provimento Efetivo dependem de concurso público, hierarquizados quanto ao padrão de vencimentos, responsabilidade, complexidade e outros fatores que os distingam, com valores de retribuição constante no Anexo I- Tabela "A", parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os Cargos de provimento em comissão se destinam a atender aos encargos de direção, chefia ou assessoramento, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara, são os constantes no Anexo I- Tabela "B", parte integrante desta Lei.

§ 3º - Os cargos de provimento Efetivo ou em Comissão, segundo a sua natureza, espécie, nível de conhecimento aplicado e assessoria exercida, pertencerão a grupos ocupacionais distintos, constantes no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

§ 4º - Os Cargos de Confiança serão exercidos exclusivamente por servidores ocupantes do quadro efetivo, mediante designação por ato do presidente e fará jus a uma Gratificação pela Função de Confiança, sobre seu salário base, em percentuais ou valores fixos fixados no Anexo III, tabela "C", parte integrante desta Lei**.**

Art. 6° - Os cargos públicos são providos por:

I - nomeação, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, em virtude de aprovação em concurso público;

II - nomeação para cargo em comissão, através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;

Art. 7° - Os cargos de provimento efetivo que compõem a presente Lei, de acesso exclusivamente por concurso público, estão organizados de acordo com a escolaridade exigida no Anexo II da presente Lei.

Art. 8° - O provimento no cargo efetivo deverá atender os seguintes requisitos para a investidura:

I - Existência de vaga no cargo ;
II - Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos,
III - Registro profissional regular no órgão de classe quando esta Lei o exigir;
IV - Outros requisitos vinculados ao exercício do cargo/função, previstos em legislação e contemplados no edital do concurso público.

Art. 9° - A investidura nos cargos públicos de provimento efetivo que compõem o presente Plano ocorrera através da nomeação, nos níveis iniciais correspondentes ao cargo público para o qual foi nomeado, cumprindo a exigência de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 10 - O servidor nomeado para o cargo público, de provimento efetivo, ao entrar em exercício, fica sujeito ao estagio probatório, por prazo ininterrupto de trinta e seis meses.

Art. 11 - São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Art. 12 - Será avaliado no seu desempenho funcional o servidor em estágio probatório que na data do procedimento registre no mínimo seis meses de efetiva relação de trabalho, devendo passar no mínimo por quatro avaliações durante o período de estágio probatório.

Art. 13 - O servidor público estável só perdera o cargo:

I - em virtude de sentença judicial condenatória, onde conste na aplicação da pena a perda de cargo público transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

Art. 14 - Os vencimentos iniciais dos cargos efetivos da Câmara Municipal são os constantes do anexo III, tabela “A” da presente Lei.

Art. 15 - Os cargos de provimento em comissão, são os constante do Anexo I, tabela “B”, e os vencimentos dos respectivos cargos são os constantes do Anexo III, tabela “B” da presente Lei.

Art. 16 - A forma de evolução funcional é através de progressão horizontal e vertical.

§ 1º - A progressão horizontal se dará por merecimento e antiguidade.

I - Merecimento: Poderá ser concedida pela demonstração por parte do servidor, do fiel cumprimento de seus deveres e de eficiência no exercício do cargo, preenchidos os requisitos essenciais de disciplina e aperfeiçoamento, apuráveis mediante Avaliação de Desempenho Anual, conforme critérios e pontuação estabelecidos nesta Lei.

II - Antiguidade: Terá direito a cada dois anos de efetivo exercício no cargo, após o período aquisitivo, e preenchido os requisitos de avaliação de desempenho anual, em observância ao anexo III, tabela “A”, mediante protocolo de solicitação do servidor, junto ao setor competente.

§ 2º - A progressão vertical é a passagem do servidor de classe que está enquadrado, dentro do mesmo nível, para a classe subsequente, em observância ao anexo III, Tabela “A”, mediante comprovação de grau de formação, através de apresentação de certificado de conclusão de curso.

Art. 17 - A progressão por merecimento se dará pelo acréscimo de 3% (três por cento) ao salário base, a cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, sempre no mês de setembro, após o período aquisitivo e preenchido os requisitos de avaliação de desempenho anual.

§1° - A progressão de que trata o caput deste artigo será concedida ao servidor mediante requerimento por escrito, protocolado junto ao setor competente.

§2° - Perderá o direito à progressão por merecimento o servidor que, no período aquisitivo:

I - tiver mais do que 03 (três) faltas não justificadas no ano;

II - receber anotação de penas disciplinares no período, sendo-lhe assegurada ampla defesa.

III - tenha sido afastado do exercício por período superior a três meses no quinquênio.

Art. 18 - Não são considerados como afastamento do exercício:

I - Férias e trânsito;

II - Casamento até 5 (cinco) dias;

III - Luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, até 5 (cinco) dias;

IV - Convocação para o serviço militar;

V - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI - Licença para Tratamento de Saúde, até o máximo de 3 (três) meses por triênio;

VII - Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;

VIII - Licença para a funcionária gestante;

IX - Licença Paternidade;

X - Licença Prêmio;

XI - Moléstia devidamente comprovada até 3 (três) dias por mês;

XII - Desempenho de mandato eletivo;

XIII - Cessão para outro órgão, com ônus para a origem.

Art. 19 - Fica instituída a avaliação de desempenho dos servidores estáveis e em estágio probatório, levando em conta os seguintes critérios:

I - Cooperação: cooperar com os colegas nas situações de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;
II - Disciplina: ordem necessária para a realização do trabalho, o atendimento às normas e a manutenção da sequência e execução, objetivando resultados;
III - Cumprimento do Dever e Responsabilidade: avaliar a dedicação, zelo e valor que o servidor atribui às atividades pelas quais é responsável;
IV - Presteza: disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo com o qual colabora;
V - Administração do Tempo: capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos estabelecidos para sua entrega;
VI - Uso Adequado dos Materiais e Equipamentos de Serviço: avaliação do uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados que tem quanto a sua conservação e economia;
VII - Qualidade: capricho, precisão, clareza e ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos;
VIII - Produtividade: volume de serviço em condições normais, rapidez e eficiência;
IX - Assiduidade: frequência do servidor ao local de trabalho;
X - Pontualidade: cumprimento dos horários estabelecidos para entrada e saída do local de trabalho e atividades programadas.
Parágrafo Único - O total de pontos é representado pela soma dos valores obtida no Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional (AnexoV), conforme o modelo constante do anexo VI desta Lei.
Art. 20 - A avaliação de desempenho será realizada por uma comissão nomeada pelo Presidente através de Portaria.
§ 1º - A comissão será integrada por 3 (três) membros titular e 1(um) membro suplente, sendo estes servidores efetivos estáveis
§ 2º - Em caso de avaliação de desempenho de membro titular da comissão, este será substituído imediatamente pelo membro suplente.
§ 3º - Será considerado aprovado o servidor que atingir média de 70 pontos nas avaliações a que for submetido.
Art. 21 - Será avaliado no seu desempenho funcional o servidor em estágio probatório que na data do procedimento registre no mínimo seis meses de efetiva relação de trabalho, devendo passar no mínimo por quatro avaliações durante o período de estágio probatório.
Art. 22 - Os servidores estáveis terão seu desempenho aferido anualmente de acordo com as instruções emitidas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, valendo para efeito de avanço funcional.
§ 1º - Os servidores que obtiverem média inferior a 70 pontos, deverá ser informado do resultado e reavaliado no prazo de 120 dias.

§ 2º - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.
§ 3º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos da instituição do procedimento que tinha por objeto a avaliação de seu desempenho.
§ 4º - Fica obrigado aos servidores estáveis e em estágio probatório participar de treinamentos e capacitação promovidos ou patrocinados pela instituição, no máximo a cada dois anos.
Art. 23 - O Sistema de Avaliação Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Mesa Diretora para assegurar o aperfeiçoamento e a reciclagem periódica, com vistas à valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, medindo a eficiência e a eficácia do serviço público.
Art. 24 - Conceder-se-á gratificação por Função de Confiança e Gratificação por participação em Comissões Permanentes e Temporárias, conforme Tabela "C" e "D" do anexo III.

§ 1º - Estas vantagens são acessórias, não se incorporando ao vencimento.

§ 2° - As nomeações para exercer Funções de Confiança, compor Comissões Permanentes e Temporárias, serão efetuadas mediante necessidade, através de ato próprio do Presidente da Câmara.
§ 3º - A remuneração por Função de Confiança, participação em Comissões Permanente ou temporárias, se dará por gratificação, em valores fixos ou percentuais sobre o valor do salário base de cada servidor que for designado, conforme tabela "C" e "D" do Anexo III.
§ 4º - É facultado a nomeação de servidor para mais de uma função ou participação de mais de uma comissão, sendo, porém vedada, sem qualquer exceção, o pagamento de Gratificação em duplicidade.
§ 5º - Cessada a designação, cessará também o pagamento da gratificação correspondente, que não se incorporará aos seus vencimentos em hipótese alguma, voltando a perceber somente o valor do seu salário base.
§ 6º - Poderá em caso de necessidade comprovada através de estudos financeiros, em observação aos limites constitucionais de gastos com folha de pagamento e a Lei de Responsabilidade Fiscal, a redução dos valores e percentuais, gradativo e proporcionalmente de todos os servidores que fazem jus a Gratificação, para fins de adequação aos limites citados.
Art. 25 - São integrantes desta Lei:

Anexo I - Descrição e Atribuição dos Cargos
- Tabela "A" - Cargos de Provimento Efetivo
- Tabela "B" - Cargos em Comissão
- Tabela "C" - Cargos de Confiança

Anexo II - Descrição, Atribuições e Requisitos dos Cargos
- Tabela "A" - Cargos Efetivos
- Tabela "B" - Cargos em Comissão
- Tabela "C" - Cargos de Confiança

Anexo III - Tabela de Vencimentos
- Tabela "A" - Vencimentos, Progressões e Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo;
- Tabela "B" - Vencimentos dos Cargos em Comissão;
- Tabela "C" - Gratificação por Função de Confiança;
- Tabela "D" - Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias.

Anexo IV - Estruturas de cargos nos Grupos Ocupacionais com as Classes Integrantes.

Anexo V - Formulário de avaliação de desempenho funcional.
Anexo VI - Critérios de Avaliação e Pontuação de Servidores Estáveis e em Estágio Probatório.
Art. 26 - As tabelas "A", "B", "C" e "D" do Anexo III integrantes do presente Plano terão revisão anual conforme índice do INPC sempre no mês de janeiro de cada ano.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque-PR, 06 de Julho de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
Tabela "A" - Cargos de Provimento Efetivo

Nº de Vagas	Nomenclatura do Cargo	Situação	Padrão	Carga Horária Semanal	Espécie
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Mantido	01	40 horas	Isolado
01	Motorista	Mantido	02	40 horas	Isolado
01	Assistente Administrativo	Mantido	03	40 horas	Isolado
01	Agente Administrativo	Mantido	04	40 horas	Isolado
01	Contador	Mantido	05	20 horas	Isolado
01	Procurador Jurídico	Mantido	06	20 horas	Isolado

Tabela "B" - Cargos de provimento em comissão

Nº de vagas	Nomenclatura do Cargo	Situação	Símbolo	Espécie
01	Assessor Jurídico da Presidência	Mantido	CC1	Cargo em Comissão
01	Assessor Técnico Legislativo	Mantido	CC2	Cargo em Comissão
01	Assessor Parlamentar	Mantido	CC3	Cargo em Comissão
01	Chefe de Serviços Gerais	Mantido	CC4	Cargo em Comissão

Tabela "C" - Cargos de Confiança

Nº de vagas	Nomenclatura do Cargo	Situação	Espécie
01	Diretor Geral	Mantido	Cargo de Confiança
01	Controle Interno	Mantido	Cargo de Confiança

ANEXO II
DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO e REQUISITOS DOS CARGOS:
Tabela "A" - Cargos Efetivos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
a) Atribuições:	Realizar os serviços inerentes a limpeza e conservação das repartições do prédio da Câmara de Vereadores, bem como zelar do mobiliário e outros, além de todo o material utilizado e executar outras atividades correlatas.
b) Requisitos:	Instrução: Primário
	Idade mínima: 18 anos

MOTORISTA	
a) Descrição:	Executar trabalhos relacionados à condução, manutenção, abastecimento e limpeza dos veículos de posse do Legislativo, comunicando o setor competente a necessidade de conserto ou revisão.
b) Requisitos:	Instrução: 1º grau completo mais Carteira de Habilitação Categoria "C" (mínimo)
	Idade mínima: 18 anos

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
a) Descrição:	Responsável pela execução dos serviços referentes ao Departamento de Finanças e Orçamento, registro, controle e análise dos atos administrativos, guarda e movimentação financeira, prestação de contas à Mesa Diretora e ao Plenário, redigir atas, assessorar as sessões plenárias, efetuar pagamento de despesas, controle de contas bancárias e emissão de cheques, assessoramento geral em assuntos financeiros e orçamentários e conhecimento em informática para operar computadores (Windows, Word, Excel e outros programas correlatos à área).
b) Requisitos:	Instrução: Ensino Médio
	Idade mínima: 18 anos
	Experiência: Tempo de serviço prestado ao poder público na área financeira, contabilidade e administração pública, prestação de contas, orçamento público, conhecimento em informática para operar computadores (Windows, Word, Excel e outros programas correlatos à área), redação e outros da área financeira e econômica.

AGENTE ADMINISTRATIVO	
a) Descrição:	Prover serviços internos de administração, bem como processo legislativo, licitatório, expediente, protocolo e comunicações, documentação, arquivo, biblioteca, anais, atas, relatórios administrativos, planejamento, controle patrimonial, controle interno, ter conhecimento na área de informática para operar computadores (Windows, Word, Excel) e executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
b) Requisitos:	Instrução: Ensino Médio Completo
	Idade mínima: 18 anos
	Experiência: Tempo de serviço prestado ao poder público, processo e técnica legislativa, redação e correspondência, conhecimento em informática para operar computadores (Windows, Word, Excel), cursos de aperfeiçoamento na área pública, reuniões, atas e todos os demais documentos da prática e técnica legislativa.

PROCURADOR JURÍDICO	
a) Descrição:	Prestar assessoramento jurídico à entidade representando-a em todos os atos judiciais e extra-judiciais em que for parte, autora ou ré, acompanhando processos, emitindo pareceres, redigindo e interpondo recursos e petições, para assegurar a esta os direitos pertinentes ou defender seus direitos no foro em geral, em todas as instâncias. Prestar assessoramento às comissões e emitir pareceres.
b) Requisitos:	Instrução: Bacharel em direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
	Idade mínima: 18 anos
	Experiência: Tempo de serviço prestado ao poder público, conhecimento em informática, direito administrativo, processo legislativo.

CONTADOR	
a) Descrição:	Organizar, coordenar e/ou executar os trabalhos inerentes a contabilidade pública, planejar e supervisionar, orientar a execução dos serviços e participar do mesmo de acordo com elementos necessários ao controle da situação financeira, econômica e patrimonial da entidade, responsabilizar técnica e profissionalmente pelos seus serviços, conhecimento em informática para operar computadores (Windows, Word, Excel e outros programas correlatos à área).
b) Requisitos:	Instrução: Bacharel em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
	Idade mínima: 18 anos
	Experiência: Tempo de serviço prestado ao poder público, contabilidade e administração pública, conhecimento em informática para operar computadores (Windows, Word, Excel e outros programas correlatos à área).

ANEXO II

Tabela "B" - Cargos em Comissão

ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA	
a) Descrição	Formular, propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, a execução e o controle das atividades de natureza jurídica junto ao Gabinete do Presidente, emitir pareceres, do ponto de vista legal e jurídico, sobre operações que importem em obrigações e responsabilidades para a autoridade superior; orientar, quando solicitado, os responsáveis pelas unidades da administração em tudo quanto se relacione com a aplicação da legislação em vigor, zelando pelo cumprimento da mesma; orientar e prestar assistência ao Presidente da Câmara Municipal na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual e municipal; examinar a legalidade e constitucionalidade de decretos e outros normativos; analisar previamente documentos diversos que sejam submetidos a apreciação de decisão do gestor; manifestar-se sobre a legalidade e juridicidade de sindicâncias e processos administrativos e/ou opinar sobre a necessidade de instauração dos mesmos para decisão do Presidente da Câmara Municipal, e demais atribuições não especifica designadas pelo Presidente.
b) Requisitos	Instrução: Bacharel em Direito, com registro no órgão de classe.
	Idade Mínima: 21 anos.

ASSESSOR PARLAMENTAR	
Descrição	Assessorar as Comissões da Câmara de Vereadores e os Vereadores; Redigir correspondências internas e externas, projetos, requerimentos, indicações, moções, convites, roteiros de viagem e atos administrativos afins; exercer demais serviços necessários às atividades dos Vereadores no desempenho dos trabalhos legislativos.
b) Requisitos	Instrução: Ensino médio Completo
	Idade Mínima: 18 anos

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	
a) Descrição	Chefiar as atividades parlamentares; auxiliar e/ou representar o vereador quando solicitado; planejar e executar as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público ou correlacionadas ao mandato parlamentar; Assessorar o Vereador no planejamento, coordenação e orientação das atividades relacionadas ao processo legislativo e protocolo junto à Câmara. Auxiliar nos serviços do plenário fornecendo o material de apoio necessário; Elaborar, sob a orientação do vereador, pronunciamentos, pareceres e expedientes em geral; Estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade; Supervisionar as atividades do gabinete; Cumprir e fazer cumprir todas as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa
b) Requisitos	Instrução: Ensino médio Completo
	Idade Mínima: 18 anos

CHEFE DE SESSÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
a) Descrição	Dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades do setor que dirige, acompanhando os trabalhos dos mesmos; planejar e mandar executar trabalhos; obedecer a ordens superiores; cobrar execução de trabalhos; distribuir tarefas; zelar pelo cumprimento de horários pelos servidores sob sua responsabilidade; comunicar a seu superior imediato todo e qualquer problema de pessoal ou de trabalho que não possa resolver;; solicitar a aquisição de materiais e outras tarefas correlatas.
b) Requisitos	Instrução: Ensino fundamental Completo
	Idade Mínima: 18 anos

ANEXO II

Tabela "C" - Cargos de Confiança:

DIRETOR GERAL	
a) Descrição	Supervisionar o trabalho dos demais servidores da Câmara Municipal; dirigir e controlar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal; assessorar os vereadores no registro e controle das fases do processo legislativo; executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.
b) Requisitos	servidor do quadro efetivo.
CONTROLE INTERNO	
a) Descrição	Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual quanto a execução dos programas de governo e do orçamento; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque, bem como a aplicação dos recursos transferidos; Examinara escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22e 23 da Lei Complementar nº101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal),

	caso haja necessidade; Assinar conjuntamente com o Presidente do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque e com a contadoria o relatório da Gestão Fiscal publicado até o final do mês de maio, setembro e fevereiro de cada ano conforme Lei Complementar 101/2000; Controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais especificados na Lei de Diretrizes orçamentária; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado do Paraná os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e as designações para o exercício de função de confiança; Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do estado do Paraná; Prestar informações ao Presidente do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque, sobre todas as áreas relacionadas com o controle interno, seja contábil, administrativo, operacional ou jurídico; Verificar e emitir parecer sobre as prestações de contas do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do controle interno, inclusive quando da edição de leis, decretos legislativos, resoluções, portarias, regulamentos e orientações; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
b) Requisitos	Os constantes na Lei 793/2014

ANEXO III
Tabela "B" - Vencimentos dos Cargos em Comissão

Nº de Cargos	**Nomenclatura dos Cargos**	**Símbolo**	**Valor (R$)**
01	Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	3.604,88
01	Assessor Técnico Legislativo	CC-2	1.200,93
01	Assessor Parlamentar	CC-3	1.024,70
01	Chefe da Sessão de Serviços Gerais	CC-4	941,74

Tabela "C" - Gratificação por Função de Confiança

Nº	Nomenclatura da Função	Símbolo	Percentual/Valor (R$)
01	Diretor Geral	FG 1	50 %
01	Controle Interno	FG 2	2.700,00

Tabela "D" - Tabela de Gratificação por Participação em Comissões Permanentes e Temporárias.

Nomenclatura da Função	Símbolo	Valor (R$)
Presidente de Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro	GF-1	1.500,00
Presidente de demais Comissões Permanente/Temporárias	GF-2	800,00
Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio	GF-3	700,00
Membro de demais Comissões Permanente/Temporárias	GF-4	400,00

ANEXO IV
Estruturas de Cargos nos Grupos Ocupacionais com as Classes Integrantes

100 -	Grupo Ocupacional de Assessoria
	101 - Assessor Jurídico da Presidência
	102 - Assessor Técnico Legislativo
	103 - Assessor Parlamentar
	104 - Chefe da Sessão de Serviços Gerais
200 -	Grupo Ocupacional de Administração
	201 - Agente Administrativo
	202 - Assistente Administrativo
300 -	Grupo Ocupacional Operacional
	301 - Auxiliar de Serviços Gerais
	302 - Motorista
400 -	Grupo Ocupacional Profissional
	401 - Procurador
	402 - Contador

ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Cargo:
Lotação:
Comissão de Avaliação:

Data da Avaliação: _____/_____/____ Período da Avaliação: de ____ a ____	
Fatores	**Conceito**
Cooperação: Cooperar com os colegas nas situações de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios.	
Disciplina: Ordem necessária para a realização do trabalho, o atendimento às normas e a manutenção da sequência e execução, objetivando resultados.	
Cumprimento do Dever e Responsabilidade: Avaliar a dedicação, zelo e valor que o servidor atribui às atividades pelas quais é responsável.	
Presteza: Disponibilidade do avaliado, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo com o qual colabora.	
Administração do Tempo: Capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e cumprir os prazos estabelecidos para sua entrega.	
Uso Adequado dos Materiais e Equipamentos de Serviço: Avaliação do uso dos recursos de que o servidor dispõe para a execução de suas tarefas, bem como os cuidados que tem quanto a sua conservação e economia.	
Qualidade: Capricho, precisão, clareza e ausência de erros e cumprimento dos prazos estabelecidos.	
Produtividade: Volume de serviço em condições normais, rapidez e eficiência.	
Assiduidade: Frequência do servidor ao local de trabalho.	
Pontualidade: Cumprimento dos horários estabelecidos para entrada e saída do local de trabalho e atividades programadas.	
Total Geral de Pontos:	

Obs: obrigatório nome e assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação e do chefe imediato.

ANEXO VI
Critérios de Avaliação e Pontuação de Servidores Estáveis e em Estágio Probatório:

Critérios	**Pontuação**
Cooperação	10
Disciplina	10
Cumprimento do Dever e Responsabilidade	10
Presteza	10
Administração do Tempo	10
Uso Adequado dos Materiais e Equipamentos de Serviço	10
Qualidade	10
Produtividade	10
Assiduidade	10
Pontualidade	10
Total	**100**

NEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
Tabela “A” – Vencimentos, Progressões e Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo

Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01																	
Nível	01A	01B	01C	01D	01E	01F	01G	01H	01I	01J	01K	01L	01M	01N	01O	01P	01Q
Classe	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Primário	996,04	1025,92	1056,68	1088,39	1121,01	1154,63	1189,28	1224,94	1261,69	1299,52	1338,51	1378,65	1420,00	1462,60	1506,46	1551,64	1598,20
Fundamental	1095,64	1128,52	1162,35	1197,20	1233,11	1270,10	1308,21	1347,43	1387,85	1429,48	1472,37	1516,51	1562,01	1608,85	1657,11	1706,82	1758,01
Médio	1205,23	1241,39	1278,60	1316,92	1356,42	1397,12	1439,02	1482,17	1526,61	1572,42	1619,60	1668,15	1718,21	1769,75	1822,83	1877,49	1933,81
Motorista - Padrão 02																	
Nível	02A	02B	02C	02D	02E	02F	02G	02H	02I	02J	02K	02L	02M	02N	02O	02P	02Q
Classe	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Fundamental	1684,44	1734,99	1787,01	1840,63	1895,83	1952,69	2011,28	2071,61	2133,74	2197,75	2263,69	2331,58	2401,52	2473,56	2547,77	2624,19	2702,92
Médio	1852,89	1908,48	1965,70	2024,65	2085,40	2147,97	2212,38	2278,77	2347,11	2417,52	2490,04	2564,73	2641,68	2720,93	2802,55	2886,60	2973,18
Pós Médio	2038,18	2099,31	2162,29	2227,13	2293,94	2362,76	2433,63	2506,65	2581,82	2659,28	2739,07	2821,23	2905,82	2993,04	3082,81	3175,26	3270,51
Assistente Administrativo - Padrão 03																	
Nível	03A	03B	03C	03D	03E	03F	03G	03H	03I	03J	03K	03L	03M	03N	03O	03P	03Q
Classe	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Médio	1704,65	1755,77	1808,44	1862,68	1918,57	1976,12	2035,41	2096,46	2159,34	2224,10	2290,81	2359,55	2430,35	2503,23	2578,33	2655,68	2735,32
Pós Médio	1875,12	1931,36	1989,29	2048,97	2110,45	2173,74	2238,95	2306,11	2375,29	2446,55	2519,94	2595,54	2673,39	2753,59	2836,18	2921,26	3008,89
Superior	2062,62	2124,49	2188,23	2253,85	2321,47	2391,12	2462,83	2536,71	2612,81	2691,20	2771,93	2855,07	2940,72	3028,93	3119,80	3213,39	3309,78
Agente Administrativo - Padrão 04																	
Nível	04A	04B	04C	04D	04E	04F	04G	04H	04I	04J	04K	04L	04M	04N	04O	04P	04Q
Classe	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Médio	3879,37	3995,74	4115,63	4239,09	4366,26	4497,23	4632,15	4771,10	4914,22	5061,63	5213,49	5369,90	5530,99	5696,91	5867,80	6043,83	6225,15

Pós Médio	4267,33	4395,33	4527,18	4663,00	4802,91	4946,98	5095,38	5248,24	5405,68	5567,86	5734,88	5906,93	6084,12	6266,61	6454,61	6648,25	6847,69
Superior	4694,07	4834,87	4979,91	5129,32	5283,19	5441,67	5604,90	5773,07	5946,25	6124,64	6308,38	6497,59	6692,54	6893,31	7100,09	7313,07	7532,47
Contador - Padrão 05																	
Nível	05A	05B	05C	05D	05E	05F	05G	05H	05I	05J	05K	05L	05M	05N	05O	05P	05Q
Classe	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Bacharel em Ciências Contábeis	3094,32	3187,17	3282,79	3381,26	3482,69	3587,16	3694,79	3805,62	3919,77	4037,35	4158,46	4283,21	4411,68	4544,02	4680,35	4820,75	4965,37
Pós Graduação em Contab. Pública	3403,76	3505,88	3611,05	3719,38	3830,96	3945,89	4064,26	4186,18	4311,76	4441,10	4574,32	4711,55	4852,86	4998,45	5148,38	5302,84	5461,90
Mestrado	3744,15	3856,45	3972,17	4091,32	4214,05	4340,48	4470,67	4604,79	4742,93	4885,21	5031,75	5181,73	5338,16	5498,31	5663,23	5833,12	6008,10
Procurador Jurídico - Padrão 06																	
Nível	06A	06B	06C	06D	06E	06F	06G	06H	06I	06J	06K	06L	06M	06N	06O	06P	06Q
Classe	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Bacharel/Direito	4350,53	4481,03	4615,45	4753,94	4896,54	5043,41	5194,69	5350,52	5511,07	5676,39	5846,66	6022,08	6202,74	6388,79	6580,47	6777,86	6981,22
Pós Graduação em Direito Público	4785,58	4929,14	5077,02	5229,31	5386,18	5547,59	5714,19	5885,59	6062,16	6244,03	6431,35	6624,26	6823,02	7027,68	7238,51	7455,68	7679,32
Mestrado	5264,12	5422,06	5584,72	5752,26	5924,80	6102,54	6285,61	6474,17	6668,39	6868,45	7074,50	7286,71	7505,33	7730,47	7962,37	8201,24	8447,27

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:28DC7F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE 2017

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO- JUNHO/2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.820.000,00	43.170.397,31	7.887.990,44	18,27%	24.153.844,81	55,95%	19.016.552,50
RECEITAS CORRENTES	40.820.000,00	40.856.552,22	7.280.330,21	17,82%	22.282.022,82	54,54%	18.574.529,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.058.000,00	4.058.000,00	1.004.497,18	24,75%	2.060.306,97	50,77%	1.997.693,03
Impostos	3.652.000,00	3.652.000,00	908.374,73	24,87%	1.906.923,93	52,22%	1.745.076,07
Taxas	406.000,00	406.000,00	96.122,45	23,68%	153.383,04	37,78%	252.616,96
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.010.250,00	2.010.250,00	334.346,37	16,63%	842.322,73	41,90%	1.167.927,27
Contribuições Sociais	1.207.000,00	1.207.000,00	188.426,02	15,61%	459.344,49	38,06%	747.655,51
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	803.250,00	803.250,00	145.920,35	18,17%	382.978,24	47,68%	420.271,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.857.850,00	1.863.402,22	419.624,34	22,52%	1.456.276,74	78,15%	407.125,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.857.850,00	1.863.402,22	419.624,34	22,52%	1.456.276,74	78,15%	407.125,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	280.000,00	280.000,00	104.752,60	37,41%	200.478,15	71,60%	79.521,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.132.900,00	32.132.900,00	5.299.282,61	16,49%	17.443.507,61	54,29%	14.689.392,39
Transferências Intergovernamentais	32.082.900,00	32.082.900,00	5.299.282,61	16,52%	17.443.507,61	54,37%	14.639.392,39
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.000,00	512.000,00	117.827,11	23,01%	279.130,62	54,52%	232.869,38
Multas e Juros de Mora	97.500,00	97.500,00	29.162,52	29,91%	69.512,48	71,29%	27.987,52
Indenizações e Restituições	137.000,00	137.000,00	29.744,40	21,71%	58.686,37	42,84%	78.313,63
Receita da Dívida Ativa	246.500,00	277.500,00	55.270,38	19,92%	146.885,37	52,93%	130.614,63
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.649,81	0,00%	4.046,40	0,00%	-4.046,40
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.313.845,09	607.660,23	0,00%	1.871.821,99	0,00%	442.023,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.812.748,20	245.785,23	13,56%	1.008.111,99	55,61%	804.636,21
Operações de Crédito Internas	0,00	1.812.748,20	245.785,23	13,56%	1.008.111,99	55,61%	804.636,21
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	501.096,89	361.875,00	0,00%	863.710,00	0,00%	-362.613,11
Transferências Intergovernamentais	0,00	230.210,00	240.000,00	104,25%	510.210,00	0,00%	-280.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	270.886,89	121.875,00	0,00%	353.500,00	0,00%	-82.613,11
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	447.669,80	22,16%	1.091.462,47	54,03%	928.537,53
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.840.000,00	45.190.397,31	8.335.660,24	18,45%	25.245.307,28	55,86%	19.945.090,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.840.000,00	45.190.397,31	8.335.660,24	18,45%	25.245.307,28	55,86%	19.945.090,03
DÉFICIT (VI)	160.000,00	160.000,00			0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	45.350.397,31	8.335.660,24	18,45%	25.245.307,28	55,86%	19.945.090,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-				0,00		
Superávit Financeiro					3.091.829,15		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO- JUNHO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	447.669,80	0,00%	1.091.462,47	0,00	928.537,53
RECEITAS CORRENTES	2.020.000,00	2.020.000,00	447.669,80	0,00%	1.091.462,47	0,00	928.537,53
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.020.000,00	2.020.000,00	447.669,80	0,00%	1.091.462,47	0,00	928.537,53
Contribuições Sociais	2.020.000,00	2.020.000,00	447.669,80	22,16%	1.091.462,47	54,03%	928.537,53
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.020.000,00	2.020.000,00	447.669,80	0,22	1.091.462,47	0,54	928.537,53
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.362.500,00	45.785.988,74	6.013.785,10	21.934.461,09	23.851.527,65	6.904.413,48	18.076.440,79	27.709.547,95	17.764.029,60	3.858.020,30
DESPESAS CORRENTES	38.084.650,00	40.102.376,66	5.353.541,93	19.834.103,49	20.268.273,17	6.057.507,46	16.544.975,94	23.557.400,72	16.335.290,51	3.289.127,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.582.775,00	23.948.342,38	3.701.485,79	10.461.472,61	13.486.869,77	3.701.485,79	10.461.472,61	13.486.869,77	10.373.349,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	71.524,67	218.038,79	181.961,21	71.524,67	218.038,79	181.961,21	218.038,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.101.875,00	15.754.034,28	1.580.531,47	9.154.592,09	6.599.442,19	2.284.497,00	5.865.464,54	9.888.569,74	5.743.901,75	3.289.127,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.600,00	5.127.362,08	660.243,17	2.100.357,60	3.027.004,48	846.906,02	1.531.464,85	3.595.897,23	1.428.739,09	568.892,75
INVESTIMENTOS	1.221.600,00	4.627.362,08	580.115,41	1.866.287,82	2.761.074,26	766.778,26	1.297.395,07	3.329.967,01	1.194.669,31	568.892,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	80.127,76	234.069,78	265.930,22	80.127,76	234.069,78	265.930,22	234.069,78	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00			556.250,00			556.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.477.500,00	2.496.237,72	457.544,63	1.310.760,40	1.185.477,32	457.544,63	1.310.760,40	1.185.477,32	1.083.928,25	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.840.000,00	48.282.226,46	6.471.329,73	23.245.221,49	25.037.004,97	7.361.958,11	19.387.201,19	28.895.025,27	18.847.957,85	3.858.020,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.840.000,00	48.282.226,46	6.471.329,73	23.245.221,49	25.037.004,97	7.361.958,11	19.387.201,19	28.895.025,27	18.847.957,85	3.858.020,30
SUPERÁVIT (XIII)				2.000.085,79			5.858.106,09		5.097.585,85	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.840.000,00	48.282.226,46	6.471.329,73	25.245.307,28		7.361.958,11	25.245.307,28		23.945.543,70	3.858.020,30
RESERVA DO RPPS	160.000,00	160.000,00								
FONTE: Sistema Contábil										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.477.500,00	2.496.237,72	457.544,63	1.310.760,40	1.185.477,32	457.544,63	1.310.760,40	1.185.477,32	1.083.928,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.477.500,00	2.496.237,72	457.544,63	1.310.760,40	1.185.477,32	457.544,63	1.310.760,40	1.185.477,32	1.083.928,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.608.800,00	1.624.537,72	283.241,86	811.425,36	813.112,36	283.241,86	811.425,36	813.112,36	671.005,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	868.700,00	871.700,00	174.302,77	499.335,04	372.364,96	174.302,77	499.335,04	372.364,96	412.922,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil										

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.362.500,00	45.785.988,74	6.013.785,10	21.934.461,09	0,94	23.851.527,65	6.904.413,48	18.076.440,79	93,24%	27.709.547,95
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.775.000,00
Ação Legislativa	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.775.000,00
JUDICIÁRIA	326.200,00	327.510,00	37.873,33	117.146,35	0,01	210.363,65	40.345,99	111.019,33	0,57%	216.490,67
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	326.200,00	327.510,00	37.873,33	117.146,35	0,01	210.363,65	40.345,99	111.019,33	0,57%	216.490,67
ADMINISTRAÇÃO	2.863.500,00	2.997.457,47	475.569,06	1.591.022,71	0,07	1.406.434,76	473.105,08	1.382.999,42	7,13%	1.614.458,05
Planejamento e Orçamento	377.800,00	388.880,00	63.178,51	177.635,16	0,01	211.244,84	62.953,09	177.164,69	0,91%	211.715,31
Administração Geral	1.720.400,00	1.815.510,47	285.494,19	1.047.535,65	0,05	767.974,82	287.816,67	865.915,68	4,47%	949.594,79
Administração Financeira	249.000,00	257.100,00	46.376,42	116.404,84	0,01	140.695,16	36.775,38	100.205,66	0,52%	156.894,34
Formação de Recursos Humanos	299.000,00	312.200,00	57.647,00	155.398,68	0,01	156.801,32	57.647,00	155.398,68	0,80%	156.801,32
Administração de Receitas	217.300,00	223.767,00	22.872,94	94.048,38	0,00	129.718,62	27.912,94	84.314,71	0,43%	139.452,29
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
Defesa Civil	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.656.950,00	2.211.174,72	189.051,20	788.305,50	0,03	1.422.869,22	242.151,08	718.961,40	3,71%	1.492.213,32
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00%	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	842.950,00	1.003.843,40	81.079,77	308.139,77	0,01	695.703,63	101.247,99	279.455,52	1,44%	724.387,88
Assistência Comunitária	808.000,00	1.201.331,32	107.971,43	480.165,73	0,02	721.165,59	140.903,09	439.505,88	2,27%	761.825,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.425.000,00	4.425.000,00	450.411,45	1.321.622,19	0,06	3.103.377,81	459.519,01	1.302.157,07	6,72%	3.122.842,93
Previdência do Regime Estatutário	4.425.000,00	4.425.000,00	450.411,45	1.321.622,19	0,06	3.103.377,81	459.519,01	1.302.157,07	6,72%	3.122.842,93
SAÚDE	8.752.850,00	9.918.237,98	1.166.003,97	5.198.506,95	0,22	4.719.731,03	1.649.345,17	4.438.100,32	22,89%	5.480.137,66
Atenção Básica	4.696.150,00	5.274.299,88	618.731,72	3.002.752,73	0,13	2.271.547,15	896.851,45	2.508.198,45	12,94%	2.766.101,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.839.800,00	4.328.228,74	520.259,54	2.087.310,29	0,09	2.240.918,45	722.766,51	1.842.296,80	9,50%	2.485.931,94
Vigilância Sanitária	137.700,00	194.223,32	8.713,56	64.598,83	0,00	129.624,49	9.861,30	44.824,29	0,23%	149.399,03
Vigilância Epidemiológica	79.200,00	121.486,04	18.299,15	43.845,10	0,00	77.640,94	19.865,91	42.780,78	0,22%	78.705,26
EDUCAÇÃO	11.046.300,00	11.950.352,08	2.293.877,59	7.497.289,78	0,32	4.453.062,30	2.387.019,79	6.095.796,05	31,44%	5.854.556,03
Ensino Fundamental	7.803.300,00	8.468.626,56	1.722.531,23	5.097.367,81	0,22	3.371.258,75	1.632.555,81	3.923.227,61	20,24%	4.545.398,95
Educação Infantil	2.647.900,00	2.886.625,52	510.039,36	2.093.772,99	0,09	792.852,53	669.156,98	1.938.514,53	10,00%	948.110,99
Educação de Jovens e Adultos	30.600,00	30.600,00	3.702,24	11.050,22	0,00	19.549,78	3.702,24	11.050,22	0,06%	19.549,78
Educação Especial	564.500,00	564.500,00	57.604,76	295.098,76	0,01	269.401,24	81.604,76	223.003,69	1,15%	341.496,31
CULTURA	311.000,00	311.000,00	28.487,81	87.021,39	0,00	223.978,61	29.792,87	76.901,16	0,40%	234.098,84
Difusão Cultural	311.000,00	311.000,00	28.487,81	87.021,39	0,00	223.978,61	29.792,87	76.901,16	0,40%	234.098,84
URBANISMO	2.438.200,00	4.334.651,15	281.292,73	1.296.626,44	0,06	3.038.024,71	684.002,18	1.233.308,98	6,36%	3.101.342,17
Infra-Estrutura Urbana	2.268.200,00	4.164.651,15	281.292,73	1.296.626,44	0,06	2.868.024,71	684.002,18	1.233.308,98	6,36%	2.931.342,17
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00%	170.000,00
HABITAÇÃO	44.000,00	44.000,00	2.877,65	4.722,28	0,00	39.277,72	2.656,06	3.326,73	0,02%	40.673,27
Habitação Urbana	44.000,00	44.000,00	2.877,65	4.722,28	0,00	39.277,72	2.656,06	3.326,73	0,02%	40.673,27
SANEAMENTO	1.062.400,00	1.062.400,00	57.903,98	743.555,19	0,03	318.844,81	175.202,60	455.179,66	2,35%	607.220,34
Saneamento Básico Urbano	1.062.400,00	1.062.400,00	57.903,98	743.555,19	0,03	318.844,81	175.202,60	455.179,66	2,35%	607.220,34
GESTÃO AMBIENTAL	79.000,00	103.440,00	13.390,00	76.074,97	0,00	27.365,03	16.246,00	44.868,26	0,23%	58.571,74
Preservação e Conservação Ambiental	79.000,00	103.440,00	13.390,00	76.074,97	0,00	27.365,03	16.246,00	44.868,26	0,23%	58.571,74
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	93.000,00	136.500,00	0,00	63.492,11	0,00	73.007,89	11.544,02	28.365,08	0,15%	108.134,92
Demais Subfunções	93.000,00	136.500,00	0,00	63.492,11	0,00	73.007,89	11.544,02	28.365,08	0,15%	108.134,92
AGRICULTURA	740.500,00	754.315,34	79.385,86	341.418,83	0,01	412.896,51	113.784,52	326.340,66	1,68%	427.974,68
Extensão Rural	740.500,00	754.315,34	79.385,86	341.418,83	0,01	412.896,51	113.784,52	326.340,66	1,68%	427.974,68
INDÚSTRIA	66.300,00	66.800,00	12.265,52	36.437,69	0,00	30.362,31	12.265,52	36.437,69	0,19%	30.362,31
Promoção Industrial	66.300,00	66.800,00	12.265,52	36.437,69	0,00	30.362,31	12.265,52	36.437,69	0,19%	30.362,31
ENERGIA	1.070.950,00	1.070.950,00	34.576,96	710.516,36	0,03	360.433,64	143.434,97	387.705,53	2,00%	683.244,47
Energia Elétrica	1.070.950,00	1.070.950,00	34.576,96	710.516,36	0,03	360.433,64	143.434,97	387.705,53	2,00%	683.244,47
TRANSPORTE	1.141.000,00	1.572.800,00	416.529,66	988.917,05	0,04	583.882,95	192.843,80	661.758,97	3,41%	911.041,03
Transporte Rodoviário	1.141.000,00	1.572.800,00	416.529,66	988.917,05	0,04	583.882,95	192.843,80	661.758,97	3,41%	911.041,03
DESPORTO E LAZER	462.600,00	716.650,00	281.939,44	384.252,08	0,02	332.397,92	49.140,50	93.758,32	0,48%	622.891,68
Desporto Comunitário	462.600,00	463.150,00	50.741,21	153.053,85	0,01	310.096,15	49.140,50	93.758,32	0,48%	369.391,68
Demais Subfunções	0,00	253.500,00	231.198,23	231.198,23	0,01	22.301,77	0,00	0,00	0,00%	253.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.429.500,00	1.429.500,00	192.348,89	687.533,22	0,03	741.966,78	222.014,32	679.456,16	3,50%	750.043,84
Outros Encargos Especiais	1.429.500,00	1.429.500,00	192.348,89	687.533,22	0,03	741.966,78	222.014,32	679.456,16	3,50%	750.043,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	556.250,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00	556.250,00	0,00	0,00	0,00%	556.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.477.500,00	2.496.237,72	457.544,63	1.310.760,40	0,06	1.185.477,32	457.544,63	1.310.760,40	6,76%	1.185.477,32

TOTAL (III) = (I + II)	42.840.000,00	48.282.226,46	6.471.329,73	23.245.221,49	1,00	25.037.004,97	7.361.958,11	19.387.201,19	100,00%	28.895.025,27
FONTE: Sistema Contábil										

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	842.950,00	1.003.843,40	81.079,77	308.139,77	101.247,99	279.455,52
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	842.950,00	1.003.843,40	81.079,77	308.139,77	101.247,99	279.455,52
TOTAL (III) = (I+II)	842.950,00	1.003.843,40	81.079,77	308.139,77	101.247,99	279.455,52

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO- JUNHO/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00	17.201,25	3.145,00	10.607,21	2.220,10	7.372,09
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	350.000,00	350.400,00	35.086,18	149.067,26	47.655,48	143.149,35
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	71.550,00	71.550,00	6.956,90	23.310,64	9.648,98	20.699,61
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	142.000,00	142.000,00	16.801,92	44.815,83	17.394,53	43.460,74
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I CRIANÇA E ADOLESCENTE	147.300,00	175.827,13	13.651,61	63.882,08	18.890,74	50.252,82
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE PAEFI	90.200,00	109.960,00	8.397,58	27.547,01	8.397,58	25.611,17

PROGRAMA ITAÚ EU FAÇO A DIFERENÇA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO APRENDER FAZENDO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	0,00	111.724,02	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	874.050,00	1.036.662,40	84.039,19	319.230,03	104.207,41	290.545,78

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO /2016 A JUNHO/2017

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.464.640,82	3.367.130,43	2.877.901,69	2.987.486,39	4.329.156,24	5.961.627,03	4.918.831,29	4.173.830,82	3.771.398,67	3.391.859,29	3.955.314,87	3.903.884,41	47.103.061,95	44.924.552,22
Receita Tributária	389.961,70	315.872,95	349.519,86	263.249,04	300.891,94	338.586,28	264.464,23	294.240,39	320.201,70	302.240,44	359.069,10	726.023,67	4.224.321,30	4.400.500,00
IPTU	112.591,46	75.041,68	63.508,96	47.561,19	63.952,41	35.538,59	23.595,83	8.515,40	18.357,45	21.510,19	15.766,72	410.186,76	896.126,64	892.000,00
ISS	106.913,08	106.628,31	141.727,53	110.561,09	101.684,57	110.601,34	110.870,54	147.044,56	144.538,16	121.914,46	138.318,91	158.143,26	1.498.945,81	1.521.000,00
ITBI	56.144,71	42.223,78	32.180,98	18.801,81	39.043,44	38.135,59	31.682,01	40.191,38	65.061,00	49.235,50	29.210,52	27.902,16	469.812,88	592.500,00
IRRF	82.087,20	66.512,89	78.669,60	64.729,45	63.362,24	125.162,24	77.657,49	75.603,81	75.243,13	74.219,40	84.517,90	82.234,38	949.999,73	910.000,00
Outras Receitas Tributárias	32.225,25	25.466,29	33.432,79	21.595,50	32.849,28	29.148,52	20.658,36	22.885,24	17.001,96	35.360,89	91.255,05	47.557,11	409.436,24	485.000,00
Receita de Contribuições	145.948,52	141.957,47	148.618,13	143.346,60	149.508,59	316.893,02	60.835,09	143.662,97	146.369,51	163.730,47	143.307,35	194.868,56	1.899.046,28	2.040.250,00
Previdenciária	86.466,21	87.301,28	87.915,83	86.549,88	88.219,52	258.029,96	1.102,34	86.050,76	94.332,53	89.432,84	90.530,70	97.895,32	1.153.827,17	1.207.000,00
Outras Contribuições	59.482,31	54.656,19	60.702,30	56.796,72	61.289,07	58.863,06	59.732,75	57.612,21	52.036,98	74.297,63	52.776,65	96.973,24	745.219,11	833.250,00
Receita Patrimonial	86.288,95	96.944,04	72.770,83	60.541,46	60.644,65	65.935,65	74.898,92	66.822,59	80.188,11	59.270,69	74.732,71	49.250,03	848.288,63	760.402,22
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços	44.371,84	68.716,14	36.516,87	6.554,96	39.344,26	64.423,99	738,88	61.597,53	28.208,19	5.180,95	65.518,56	39.234,04	460.406,21	280.000,00
Transferências Correntes	2.792.311,37	2.734.452,30	2.262.180,17	2.505.174,41	3.769.863,19	5.162.488,10	4.513.792,09	3.600.013,83	3.185.176,09	2.854.942,54	3.297.846,02	2.875.947,26	39.554.187,37	37.313.900,00
Cota Parte do FPM	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.561.228,97	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,06	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	17.378.945,46	17.300.000,00
Cota Parte do ICMS	470.092,80	660.008,27	523.852,73	476.996,49	671.366,15	600.957,52	1.142.757,89	454.627,12	711.200,54	565.131,90	749.899,97	580.573,32	7.607.464,70	6.800.000,00
Cota Parte do IPVA	36.949,93	43.844,38	16.036,77	31.410,58	29.404,55	40.567,36	847.710,89	235.650,64	318.282,53	86.490,89	49.054,40	34.940,30	1.770.343,22	1.600.000,00
Cota Parte do ITR	254,21	1.035,05	16.798,21	36.609,80	1.118,68	1.991,68	358,51	958,91	166,86	379,97	459,48	216,70	60.348,06	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.626,56	4.626,56	4.626,56	4.626,56	4.626,56	4.626,56	53.559,60	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.893,02	6.965,32	7.627,45	8.061,82	8.425,21	8.963,64	9.414,71	10.352,42	8.135,18	9.823,26	9.216,97	9.267,06	103.146,06	95.000,00
Transferências do FUNDEF	424.071,27	577.051,29	457.924,23	457.756,38	662.332,19	656.061,06	954.468,12	716.409,19	732.305,88	541.089,42	671.820,12	540.421,00	7.391.710,15	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	916.378,32	283.737,58	294.353,55	347.415,50	308.215,29	1.288.417,83	165.708,06	397.052,26	294.968,48	303.424,68	288.259,86	300.738,71	5.188.670,12	4.508.900,00
Outras Receitas Correntes	5.758,44	9.187,53	8.295,83	8.619,92	8.903,61	13.299,99	4.102,08	7.493,51	11.255,07	6.494,20	14.841,13	18.560,85	116.812,16	129.500,00
DEDUÇÕES (II)	376.838,51	462.033,90	389.896,26	426.550,34	648.082,61	893.476,70	679.825,47	583.361,19	525.912,87	491.518,49	558.083,88	504.852,81	6.540.433,03	5.181.000,00
Transferências Constitucionais e Legais													0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social													0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	86.466,21	87.301,28	87.915,83	86.549,88	88.219,52	258.029,96	1.102,34	86.050,76	94.332,53	89.432,84	90.530,70	97.895,32	1.153.827,17	-
Servidor	86.466,21	87.301,28	87.915,83	86.549,88	88.219,52	258.029,96	1.102,34	86.050,76	94.332,53	89.432,84	90.530,70	97.895,32	1.153.827,17	
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares													0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													0,00	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	290.372,30	374.732,62	301.980,43	340.000,46	559.863,09	635.446,74	678.723,13	497.310,43	431.580,34	402.085,65	467.553,18	406.957,49	5.386.605,86	5.181.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.087.802,31	2.905.096,53	2.488.005,43	2.560.936,05	3.681.073,63	5.068.150,33	4.239.005,82	3.590.469,63	3.245.485,80	2.900.340,80	3.397.230,99	3.399.031,60	40.562.628,92	39.743.552,22
FONTE: Sistema Contábil														

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.320.000,00	2.320.000,00	1.510.458,18	1.454.670,90
RECEITAS CORRENTES	2.320.000,00	2.320.000,00	1.510.458,18	1.454.670,90
Receita de Contribuições dos Segurados	1.207.000,00	1.207.000,00	459.344,49	390.614,52
Pessoal Civil	1.207.000,00	1.207.000,00	459.344,49	390.614,52
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	457.152,17	388.647,93
Inativo	6.000,00	6.000,00	2.192,32	1.966,59
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.103.000,00	1.103.000,00	1.051.113,69	1.064.056,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.103.000,00	1.103.000,00	1.051.113,69	1.064.056,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	1.091.462,37	881.201,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.340.000,00	4.340.000,00	2.601.920,55	2.335.871,99

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.435.000,00	4.435.000,00	1.321.622,19	1.085.121,47	1.302.157,07	1.076.880,97
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	180.000,00	58.089,77	28.632,20	38.624,65	20.391,70
Despesas Correntes	179.000,00	179.000,00	58.089,77	28.632,20	38.624,65	20.391,70
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.255.000,00	4.255.000,00	1.263.532,42	1.056.489,27	1.263.532,42	1.056.489,27
Pessoal Civil	4.245.000,00	4.245.000,00	1.263.532,42	1.056.489,27	1.263.532,42	1.056.489,27
Aposentadorias	3.105.000,00	3.105.000,00	1.065.780,91	899.206,67	1.065.780,91	899.206,67
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	197.751,51	157.282,60	197.751,51	157.282,60
Outros Benefícios Previdenciários	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.435.000,00	4.435.000,00	1.321.622,19	1.085.121,47	1.302.157,07	1.076.880,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-95.000,00	-95.000,00	1.280.298,36	1.250.750,52	1.299.763,48	1.258.991,02

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Exercício atual Até o Bimestre	Exercício Anterior Até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
-				-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE EXERCÍCIO	REFERÊNCIA EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	465.625,55	426,00
INVESTIMENTOS	18.549.457,23	17.702.551,87
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Exercício atual Até o Bimestre	Exercício Anterior Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.020.000,00	2.020.000,00	1.091.462,37	881.201,09
Receita de Contribuições	2.020.000,00	2.020.000,00	1.091.462,37	881.201,09
Patronal	1.320.000,00	1.320.000,00	675.669,43	572.931,28
Pessoal Civil	1.320.000,00	1.320.000,00	675.669,43	572.931,28
Ativo	1.200.000,00	1.200.000,00	566.876,53	548.777,43
Inativo	100.000,00	100.000,00	91.748,89	20.644,41
Pensionista	20.000,00	20.000,00	17.044,01	3.509,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	700.000,00	700.000,00	415.792,94	308.269,81

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
(XI) = (VIII + IX - X)	2.020.000,00	2.020.000,00	1.091.462,37	881.201,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil						

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente
IPRECONTENDA

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.525.916,20	4.134.300,94	4.299.958,41
DEDUÇÕES (II)	7.316.679,93	9.005.390,97	8.917.475,24
Disponibilidade de Caixa bruta	7.493.470,63	10.272.553,76	9.581.126,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	8.222,47	9.487,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	176.790,70	1.275.385,26	673.138,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.790.763,73	-4.871.090,03	-4.617.516,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.790.763,73	-4.871.090,03	-4.617.516,83
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c - b)	Jan a Jun (c - a)
VALOR		253.573,20	-826.753,10
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			3.100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	14.443.240,34	14.443.240,34	14.443.240,34
Passivo Atuarial	14.443.240,34	14.443.240,34	14.443.240,34
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	17.702.977,87	18.542.739,40	19.015.082,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.702.977,87	18.542.739,40	19.015.082,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.259.737,53	-4.099.499,06	-4.571.842,44
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.259.737,53	-4.099.499,06	-4.571.842,44

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Jun (c - a)
VALOR	-472.343,38	-1.312.104,91
FONTE: Sistema Contábil		

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ Jan à Jun/2017	Até o Bimestre/ Jan à Jun/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.770.150,00	20.366.401,59	18.819.248,09
Receitas Tributárias	4.052.000,00	2.060.306,97	2.044.766,35
IPTU	700.000,00	395.083,37	493.410,36
ISS	1.450.000,00	799.088,47	730.291,29
ITBI	592.000,00	243.275,98	202.379,70
IRRF	910.000,00	469.476,11	389.492,48
Outras Receitas Tributárias	400.000,00	153.383,04	229.192,52
Receitas de Contribuições	803.250,00	382.978,24	398.443,19
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	803.250,00	382.978,24	398.443,19
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	760.402,22	405.163,05	486.843,13
(-) Aplicações Financeiras	(760.402,22)	(405.163,05)	(486.843,13)
Transferências Correntes	32.132.900,00	17.443.507,61	15.986.538,91
FPM	17.300.000,00	8.558.222,27	7.881.708,72
ICMS	6.800.000,00	4.204.190,74	3.410.381,68
Convênios	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências Correntes	8.032.900,00	4.681.094,60	4.694.448,51
Demais Receitas Correntes	782.000,00	479.608,77	389.499,64
Dívida Ativa	277.500,00	146.885,37	112.684,85
Diversas Receitas Correntes	504.500,00	332.723,40	276.814,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.313.845,09	1.900.415,99	649.865,35
Operações de Crédito (III)	1.812.748,20	1.008.111,99	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	28.594,00	0,00
Transferências de Capital	501.096,89	863.710,00	649.865,35
Convênios	270.886,89	353.500,00	478.284,16
Outras Transferências de Capital	230.210,00	510.210,00	171.581,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	501.096,89	863.710,00	649.865,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.271.246,89	21.230.111,59	19.469.113,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun/2017	Jan à Jun/2016	Jan à Jun/2017	Jan à Jun/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.174.614,38	19.823.241,70	18.210.990,44	16.553.579,27	15.093.941,70
Pessoal e Encargos Sociais	21.317.880,10	10.009.365,55	9.224.756,69	10.009.365,55	9.224.756,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	400.000,00	218.038,79	178.969,73	218.038,79	178.969,73
Outras Despesas Correntes	16.456.734,28	9.595.837,36	8.807.264,02	6.326.174,93	5.690.215,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.774.614,38	19.605.202,91	18.032.020,71	16.335.540,48	14.914.971,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.126.362,08	2.100.357,60	2.190.506,72	1.531.464,85	744.003,55
Investimentos	4.626.362,08	1.866.287,82	1.985.415,82	1.297.395,07	538.912,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	500.000,00	234.069,78	205.090,90	234.069,78	205.090,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.626.362,08	1.866.287,82	1.985.415,82	1.297.395,07	538.912,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	481.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	42.882.226,46	21.471.490,73	20.017.436,53	17.632.935,55	15.453.884,62
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.610.979,57	-241.379,14	-548.323,09	3.597.176,04	4.015.228,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.442.226,46	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					150.000,00
FONTE: Sistema Contábil					

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ Jan à Jun/2017	Até o Bimestre/ Jan à Jun/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.237.000,00	1.550.806,96	1.271.815,61
Receitas Tributárias	-	-	-
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	3.227.000,00	1.550.806,96	1.271.815,61
Receitas Previdenciárias	3.227.000,00	1.550.806,96	1.271.815,61
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	1.103.000,00	1.051.113,69	1.064.056,38
(-) Aplicações Financeiras	(1.103.000,00)	(1.051.113,69)	(1.064.056,38)
Transferências Correntes	-	-	-
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.237.000,00	1.550.806,96	1.271.815,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Jun/2017	Jan à Jun/2016	Jan à Jun/2017	Jan à Jun/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.424.000,00	1.321.622,19	1.085.121,47	1.302.157,07	1.076.880,97
Pessoal e Encargos Sociais	4.255.000,00	1.263.532,42	1.056.489,27	1.263.532,42	1.056.489,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	169.000,00	58.089,77	28.632,20	38.624,65	20.391,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.424.000,00	1.321.622,19	1.085.121,47	1.302.157,07	1.076.880,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.500.000,00	1.321.622,19	1.085.121,47	1.302.157,07	1.076.880,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.263.000,00	229.184,77	186.694,14	248.649,89	194.934,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Contábil					

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente
IPRECONTENDA

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	120.994,16	104.478,34	0,02	154.131,59	71.340,89	0,00	3.244.024,24	115.438,05	1.874.536,02	1.254.050,17	
EXECUTIVO	120.994,16	104.478,34	0,02	154.131,59	71.340,89	0,00	3.244.024,24	115.438,05	1.874.536,02	1.254.050,17	
Município de Contenda	120.994,16	104.478,34	0,02	154.131,59	71.340,89	0,00	3.236.776,46	115.438,05	1.868.306,24	1.253.032,17	
Inst. Prev. -IPRE Contenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.247,78	0,00	6.229,78	1.018,00	
LEGISLATIVO											
JUDICIÁRIO											
MINISTÉRIO PÚBLICO											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	120.994,16	104.478,34	0,02	154.131,59	71.340,89	0,00	3.244.024,24	115.438,05	1.874.536,02	1.254.050,17	
FONTE: Sistema Contábil											

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.915.500,00	3.915.500,00	2.031.520,92	51,88%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	892.000,00	892.000,00	497.932,35	55,82%
1.1.1- IPTU	700.000,00	700.000,00	395.083,37	56,44%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	192.000,00	192.000,00	102.848,98	53,57%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	592.500,00	592.500,00	243.282,57	41,06%
1.2.1- ITBI	592.000,00	592.000,00	243.275,98	41,09%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	6,59	1,32%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.521.000,00	1.521.000,00	820.829,89	53,97%
1.3.1- ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	799.088,47	55,11%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	71.000,00	71.000,00	21.741,42	30,62%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	910.000,00	910.000,00	469.476,11	51,59%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.273.100,00	26.273.100,00	14.421.052,05	54,89%
2.1- Cota-Parte FPM	17.668.100,00	17.668.100,00	8.558.222,27	48,44%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	17.300.000,00	8.558.222,27	49,47%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	368.100,00	368.100,00	0,00	0,00%
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	4.204.190,74	61,83%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	27.759,36	50,47%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	56.209,60	59,17%
2.5- Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	2.540,43	4,62%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.572.129,65	98,26%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.188.600,00	30.188.600,00	16.452.572,97	54,50%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11.884,69	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.540.210,00	859.372,87	55,80%
5.1- Transferências do Salário-Educação	640.000,00	640.000,00	358.984,90	56,09%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.5- Outras Transferências do FNDE	670.000,00	900.210,00	489.688,79	54,40%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.699,18	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	12.711,19	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.711,19	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.310.000,00	1.540.210,00	883.968,75	57,39%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.181.000,00	5.181.000,00	2.884.210,22	55,67%
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.460.000,00	3.460.000,00	1.711.644,30	49,47%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.360.000,00	1.360.000,00	840.838,05	61,83%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	5.551,86	50,47%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	11.241,94	59,17%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.000,00	11.000,00	508,02	4,62%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	314.426,05	98,26%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	4.176.256,83	60,53%
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	4.156.513,73	60,24%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	19.743,10	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	1.719.000,00	1.719.000,00	1.272.303,51	74,01%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.387.300,00	4.387.300,00	2.744.585,47	62,56	2.747.837,11	62,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.292.000,00	1.292.000,00	1.111.943,47	86,06	1.113.721,80	86,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.095.300,00	3.095.300,00	1.632.642,00	52,75	1.634.115,31	52,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.495.700,00	2.593.200,63	1.430.999,53	55,18	1.290.821,62	49,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	798.000,00	868.239,01	458.556,48	52,81	456.778,15	52,61	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.697.700,00	1.724.961,62	972.443,05	56,37	834.043,47	48,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.883.000,00	6.980.500,63	4.175.585,00	59,82	4.038.658,73	57,86	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.038.658,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							65,80%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							30,91%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							3,29%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							97.500,63
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							97.500,63
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não proces.
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.698.500,00	2.908.203,84	2.150.306,87	73,94	2.013.936,54	69,25	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.090.000,00	2.160.239,01	1.570.499,95	72,70	1.570.499,95	72,70	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.500,00	747.964,83	579.806,92	77,52	443.436,59	59,29	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.663.450,00	7.922.537,50	4.477.163,04	56,51	3.616.202,01	45,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.793.000,00	4.820.261,62	2.605.085,05	54,04	2.468.158,78	51,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.870.450,00	3.102.275,88	2.015.455,16	64,97	1.262.175,81	40,69	0,00
23.2 - Dedução Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-143.377,17	0,00	-114.132,58	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.361.950,00	10.830.741,34	6.627.469,91	61,19	5.630.138,55	51,98	-
EDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.272.303,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							19.743,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							97.500,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							345.951,50
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							23.509,33
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6							1.759.008,07
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6							3.871.130,48
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,53%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não proces.
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	640.000,00	764.377,97	313.915,04	41,07%	175.112,62	22,91%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.000,00	943.483,77	715.661,08	75,85%	479.545,72	50,83%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.310.000,00	1.707.861,74	1.029.576,12	60,28%	654.658,34	38,33%	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	11.671.950,00	12.538.603,08	7.657.046,03	61,07%	6.284.796,89	50,12%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	837.026,73	23.509,33
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	837.026,73	23.509,33
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	97.500,63	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.156.513,73	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.987.167,34	-
48.1 Orçamento do Exercício	3.987.167,34	
48.2 Restos a Pagar	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.743,10	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	286.590,12	-
51- (+) Ajustes	0,00	-
51.1 Retenções	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	286.590,12	-

FONTE: Sistema Contábil

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		1.812.748,20	1.008.111,99	804.636,21

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.126.362,08	1.531.464,85	568.892,75	3.026.004,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.126.362,08	1.531.464,85	568.892,75	3.026.004,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-3.313.613,88		-1.092.245,61	-2.221.368,27
	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
FONTE: Sistema Contábil				
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS		DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre		
	(d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-1.000,00		0,00	-1.000,00
	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
FONTE: Sistema Contábil				
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente
IPRECONTENDA

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis					-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis					-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	39.399,00	39.399,00	39.399,00	39.399,00	-	-	-
Despesas de Capital	39.399,00	39.399,00	39.399,00	39.399,00	-	-	-
Investimentos	39.399,00	39.399,00	39.399,00	39.399,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2.016 (i)	2.017 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					146.014,12	(39.399,00)	106.615,12
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO- BIMESTRE MAIO-JUNHO/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.915.500,00	3.915.500,00	2.031.520,92	51,88%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	395.083,37	56,44%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	592.000,00	592.000,00	243.275,98	41,09%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.450.000,00	1.450.000,00	799.088,47	55,11%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	910.000,00	910.000,00	469.476,11	51,59%

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.500,00	22.500,00	5.043,71	22,42%
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	88.428,89	44,21%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	31.124,39	75,91%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.905.000,00	25.905.000,00	14.421.051,95	55,67%
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	8.558.222,27	49,47%
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	2.540,43	4,62%
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.572.129,55	98,26%
Cota-Parte ICMS	6.800.000,00	6.800.000,00	4.204.190,74	61,83%
Cota-Parte IPI-Exportação	95.000,00	95.000,00	56.209,60	59,17%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	27.759,36	50,47%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	27.759,36	50,47%
Outras				0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.820.500,00	29.820.500,00	16.452.572,87	55,17%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.371.300,00	2.371.300,00	1.107.290,09	46,70%
Provenientes da União	1.712.800,00	1.712.800,00	814.736,46	47,57%
Provenientes dos Estados	414.000,00	414.000,00	103.705,72	25,05%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	244.500,00	244.500,00	188.847,91	77,24%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	108.700,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.371.300,00	2.371.300,00	1.215.990,09	51,28%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não
			Empenhadas até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	Liquidadas até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	9.144.550,00	10.198.777,49	5.310.144,89	52,07	4.549.738,26	44,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.390.700,00	5.690.221,47	2.671.168,67	46,94	2.671.168,67	46,94	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.753.850,00	4.508.556,02	2.638.976,22	58,53	1.878.569,59	41,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	74.500,00	196.948,21	132.309,90	67,18	132.309,90	67,18	0,00
Investimentos	74.500,00	196.948,21	132.309,90	67,18	132.309,90	67,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.219.050,00	10.395.725,70	5.442.454,79	52,35	4.682.048,16	45,04	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Empenhadas até o bimestre (h)	% (h/iv)	Liquidadas até o Bimestre (i)	% (i/iv)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.900,00	5.950,00	1.106,09	0,02%	1.106,09	0,02%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.370.700,00	3.113.816,70	1.436.589,02	26,40%	1.313.693,12	28,06%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.370.700,00	3.113.816,70	1.436.589,02	26,40%	1.313.693,12	28,06%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	155.900,00	155.900,00	100.117,48	1,84%	95.717,48	2,04%	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	53.430,53	0,98%	53.430,53	1,14%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	57.245,55	1,05%	57.245,55	1,22%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00%	-	0,00%	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERV. PUBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	322.010,64	5,92%	322.010,64	6,88%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.532.500,00	3.275.666,70	1.970.499,31	36,21%	1.843.203,41	39,37%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.686.550,00	7.120.059,00	3.471.955,48	63,79%	2.838.844,75	60,63%	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5							17,25%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]							370.958,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não
			Empenhadas até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o Bimestre (m)	% (m/total m)	
Atenção Básica	4.923.850,00	5.504.586,60	3.111.842,70	57,18	2.617.288,42	55,90	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.063.800,00	4.556.798,74	2.212.989,53	40,66	1.967.976,04	42,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.200,00	204.936,32	69.469,01	1,28	49.694,47	1,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	85.200,00	129.404,04	48.153,55	0,88	47.089,23	1,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.219.050,00	10.395.725,70	5.442.454,79	100,00	4.682.048,16	100,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 13- Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO 2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM No bimestre	2017 Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
TOTAL DE ATIVOS					
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS (I)					
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	39.097.155,50	40.562.628,92									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: Sistema Contábil											

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE CONTENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		42.840.000,00
Previsão Atualizada		45.190.397,31
Receitas Realizadas		25.245.307,28
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		42.840.000,00
Créditos Adicionais		5.442.226,46
Dotação Atualizada		48.282.226,46
Despesas Empenhadas		23.245.221,49
Despesas Liquidadas		19.387.201,19
Superávit Orçamentário		2.000.085,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.245.221,49
Despesas Liquidadas		19.387.201,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		40.562.628,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.100.000,00	-826.753,10	-26,7%
Resultado Primário		150.000,00	-241.379,14	-160,9%
Resultado Nominal (IPRE)			-1.312.104,91	0%
Resultado Primário (IPRE)			229.184,77	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	225.472,50	0,02	154.131,59	71.340,89
Poder Executivo	225.472,50	0,02	154.131,59	71.340,89
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.244.024,24	115.438,05	1.874.536,02	1.254.050,17
Poder Executivo	3.244.024,24	115.438,05	1.874.536,02	1.254.050,17
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	3.469.496,74	115.438,07	2.028.667,61	1.325.391,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.871.130,48	<18% / 25%>	23,53%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.747.837,11	60%	65,80%
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			1.008.111,99	804.636,21
Despesa de Capital Líquida			2.100.357,60	3.026.004,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	4.068.222,37	7.177.155,48	9.875.883,72	8.452.563,31
Despesas Previdenciárias (V)	2.587.045,69	4.818.476,09	7.247.799,70	8.411.124,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.481.176,68	2.358.679,39	2.628.084,02	41.438,53
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			39.399,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.838.844,75	15%	17,25%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: Sistema Contábil				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BEF7AE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2017/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.862,17	34.263,75	33.874,67	-	20.251,25	1.837.456,24	1.130.657,00	924.457,88	924.457,88	1.829.823,69	213.831,67	234.082,92
PODER EXECUTIVO	19.862,17	34.263,75	33.874,67	-	20.251,25	1.837.456,24	1.130.657,00	924.457,88	924.457,88	1.829.823,69	213.831,67	234.082,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	19.862,17	34.263,75	33.874,67	-	20.251,25	1.837.456,24	1.130.657,00	924.457,88	924.457,88	1.829.823,69	213.831,67	234.082,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 40m.												

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4010AB9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				

Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 11/Jul/2017, 15h e 48m.											

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BD907806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇAO FINAL - Nº 020/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, Torna público o presente Edital de DA CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos dos cargos de Instrutor Social I e Instrutor Social II, conforme Edital de Abertura Nº 009/2017.

CARGO:	INSC	NOME:	D/N	PORT	MAT.	C.G	C.E	N.P.O	N.P.P	N.F	CLASSIF. FINAL
INSTRUTOR SOCIAL I	30493	EVERALDO DOS SANTOS NARDO	10/03/1990	4,00	6,00	12,00	48,00	70,00	100,00	85,00	1º
INSTRUTOR SOCIAL I	30510	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	8,00	6,00	12,00	36,00	62,00	95,00	78,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL I	30550	MICHELLE PEROZZO	05/05/1984	8,00	2,00	8,00	36,00	54,00	90,00	72,00	3º
INSTRUTOR SOCIAL I	30531	MARCIO JOSE DOS SANTOS	01/06/1978	6,00	6,00	12,00	44,00	68,00	75,00	71,50	4º
INSTRUTOR SOCIAL I	30577	BRIZZIANE BRIZZI DE OLIVEIRA	07/01/1994	2,00	2,00	12,00	40,00	56,00	85,00	70,50	5º
INSTRUTOR SOCIAL I	30543	ALINE SILVA DOS SANTOS	03/08/1989	6,00	4,00	8,00	52,00	70,00	65,00	67,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL I	30606	MILENA VALENTIM	08/08/1997	6,00	2,00	8,00	48,00	64,00	70,00	67,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL I	30582	FRANCIELE DO PRADO PRIMO	28/08/1996	6,00	4,00	4,00	44,00	58,00	75,00	66,50	8º
INSTRUTOR SOCIAL I	30495	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	10/11/1995	4,00	8,00	12,00	44,00	68,00	65,00	66,50	9º
INSTRUTOR SOCIAL I	30496	EMANNUEL AUGUSTO GOUVEIA SANTOS	22/06/1999	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	50,00	55,00	10º
INSTRUTOR SOCIAL I	30563	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	06/05/1997	10,00	2,00	16,00	32,00	60,00	50,00	55,00	11º
INSTRUTOR SOCIAL I	30566	ANDRESSA MARÃES DE LIMA	30/07/1999	6,00	4,00	8,00	40,00	58,00	50,00	54,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL I	30538	ALTAMIR FERNANDES LOPES	17/10/1993	6,00	4,00	12,00	32,00	54,00	50,00	52,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30576	JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA	14/12/1986	4,00	4,00	16,00	48,00	72,00	100,00	86,00	1º

INSTRUTOR SOCIAL II	30570	JORGE EDUARDO FIGUEIRA	23/06/1999	6,00	8,00	16,00	52,00	82,00	85,00	83,50	2º
INSTRUTOR SOCIAL II	30556	MONICA MARQUES	05/04/1993	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00	85,00	76,50	3º
INSTRUTOR SOCIAL II	30503	EDILÉIA GOMES BOCHI	07/08/1982	4,00	4,00	4,00	48,00	60,00	92,50	76,25	4º
INSTRUTOR SOCIAL II	30526	MICHIELY APARECIDA PARRERA BURAN	17/03/1978	10,00	6,00	8,00	28,00	52,00	100,00	76,00	5º
INSTRUTOR SOCIAL II	30597	MARILENE CEOLIN	09/02/1989	8,00	6,00	12,00	40,00	66,00	85,00	75,50	6º
INSTRUTOR SOCIAL II	30499	THAIS CIELY DE OLIVEIRA MENEGUIN	23/01/1994	6,00	6,00	12,00	44,00	68,00	80,00	74,00	7º
INSTRUTOR SOCIAL II	30518	GRAZIELA DE LIMA DUARTE	09/11/1993	4,00	6,00	8,00	40,00	58,00	90,00	74,00	8º
INSTRUTOR SOCIAL II	30534	KÉDMA RHAILA PEREIRA CARVALHO	19/05/1997	8,00	6,00	12,00	44,00	70,00	77,50	73,75	9º
INSTRUTOR SOCIAL II	30584	RODRIGO SOARES DE LIMA	02/11/1996	4,00	2,00	12,00	40,00	58,00	87,50	72,75	10º
INSTRUTOR SOCIAL II	30568	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	8,00	4,00	12,00	48,00	72,00	72,50	72,25	11º
INSTRUTOR SOCIAL II	30527	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	24/02/1988	4,00	2,00	8,00	40,00	54,00	90,00	72,00	12º
INSTRUTOR SOCIAL II	30586	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	19/01/1971	10,00	2,00	16,00	52,00	80,00	50,00	65,00	13º
INSTRUTOR SOCIAL II	30567	ANA FLÁVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6,00	4,00	12,00	52,00	74,00	52,50	63,25	14º
INSTRUTOR SOCIAL II	30507	JESSICA NAYARA ALVES PEDROSO	04/08/1998	4,00	4,00	4,00	44,00	56,00	67,50	61,75	15º
INSTRUTOR SOCIAL II	30598	CARLOS DE JESUS ANTUNES	24/09/1971	4,00	6,00	12,00	48,00	70,00	52,50	61,25	16º
INSTRUTOR SOCIAL II	30519	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	4,00	6,00	8,00	44,00	62,00	50,00	56,00	17º
INSTRUTOR SOCIAL II	30511	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA	18/05/1988	2,00	2,00	8,00	40,00	52,00	60,00	56,00	18º

Iporã, 10 de julho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:74C6892E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÌTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 058/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova de Títulos e Classificação Final, conforme disposição do Edital de Abertura nº 058/2016.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara/PR, 12 de julho de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	OBJ	TITULO NOVO	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
72391	ALINE MITIE BOTH BUDAL	82,00	15,00	97,00	1	ENFERMEIRO	04/09/1990	10,00	8,00	8,00	56,00
67701	RAMONY FILIPPINI MARTINS	82,00	10,00	92,00	2	ENFERMEIRO	27/02/1986	10,00	8,00	12,00	52,00
60698	FLAVIO LAURETH AVILA	74,00	17,50	91,50	3	ENFERMEIRO	07/09/1963	10,00	4,00	8,00	52,00
*65881	MICHELE JACOWSKI	76,00	12,50	88,50	4	ENFERMEIRO	29/06/1988	10,00	6,00	12,00	48,00
59798	CARLA PATRICIA DOS SANTOS	86,00		86,00	5	ENFERMEIRO	06/12/1983	10,00	8,00	8,00	60,00
73357	RENATA GONÇALVES PINHEIRO CORRÊA	84,00		84,00	6	ENFERMEIRO	20/12/1975	8,00	8,00	8,00	60,00
64563	JESSICA ALBINO	84,00		84,00	7	ENFERMEIRO	13/05/1991	8,00	8,00	8,00	60,00
71404	CÉLIO DE SOUZA LIMA	78,00	5,00	83,00	8	ENFERMEIRO	12/02/1983	10,00	8,00	12,00	48,00
65818	DENNER REGIS UREL	80,00	2,50	82,50	9	ENFERMEIRO	16/03/1992	8,00	8,00	4,00	60,00
72863	HELLEN ESTEVÃO MARTINS	80,00	2,50	82,50	10	ENFERMEIRO	05/09/1979	8,00	8,00	8,00	56,00
66135	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	82,00		82,00	11	ENFERMEIRO	20/11/1986	10,00	8,00	4,00	60,00

59610	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	82,00		82,00	12	ENFERMEIRO	23/11/1991	10,00	8,00	8,00	56,00
60038	CLEWERTON DAMAZIO	72,00	10,00	82,00	13	ENFERMEIRO	30/01/1986	8,00	8,00	4,00	52,00
67678	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	74,00	7,50	81,50	14	ENFERMEIRO	17/02/1972	8,00	6,00	8,00	52,00
63647	ÉDINA BALDUINO	76,00	5,00	81,00	15	ENFERMEIRO	21/03/1985	8,00	8,00	8,00	52,00
63522	SILVIA DE MORAES SILA	80,00		80,00	16	ENFERMEIRO	31/10/1980	8,00	8,00	4,00	60,00
63052	IVONE DA COSTA ROSA	80,00		80,00	17	ENFERMEIRO	11/10/1985	12,00	8,00	4,00	56,00
59230	JÉSSICA OLIVEIRA DE LIMA	80,00	0,00	80,00	18	ENFERMEIRO	29/06/1991	10,00	6,00	8,00	56,00
66040	CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	80,00		80,00	19	ENFERMEIRO	27/05/1967	12,00	8,00	8,00	52,00
66656	BETINA GILABERTE	78,00		78,00	20	ENFERMEIRO	24/05/1960	2,00	8,00	4,00	64,00
69330	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	78,00		78,00	21	ENFERMEIRO	19/11/1989	6,00	8,00	4,00	60,00
60147	AVANA MOCELLIN TERRA	78,00		78,00	22	ENFERMEIRO	06/12/1989	10,00	8,00	4,00	56,00
73802	RAUL JOEL ROSA	78,00		78,00	23	ENFERMEIRO	19/10/1983	10,00	8,00	8,00	52,00
66762	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	78,00		78,00	24	ENFERMEIRO	21/09/1988	12,00	6,00	12,00	48,00
60530	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	74,00	2,50	76,50	25	ENFERMEIRO	14/08/1981	6,00	4,00	4,00	60,00
90037	RENATA JACOBOVSKI	76,00		76,00	26	ENFERMEIRO	01/01/1980	12,00	8,00	0,00	56,00
69497	SCHEYLA EVANA IEDOWSKI	76,00		76,00	27	ENFERMEIRO	22/01/1989	8,00	8,00	4,00	56,00
67108	DALEINE KOSSAR	76,00		76,00	28	ENFERMEIRO	22/01/1992	12,00	8,00	8,00	48,00
63786	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	76,00		76,00	29	ENFERMEIRO	03/05/1967	12,00	8,00	12,00	44,00
59421	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	68,00	7,50	75,50	30	ENFERMEIRO	12/12/1971	2,00	6,00	8,00	52,00
72107	THIAGO BUENO CORDEIRO	74,00		74,00	31	ENFERMEIRO	25/11/1984	10,00	8,00	0,00	56,00
61172	CASSIA TOSIN	74,00		74,00	32	ENFERMEIRO	20/09/1975	8,00	6,00	4,00	56,00
68901	CEILA DE ALMEIDA	74,00		74,00	33	ENFERMEIRO	13/10/1965	6,00	8,00	4,00	56,00
67189	SUZANA FERREIRA FIDELIS	74,00		74,00	34	ENFERMEIRO	28/08/1980	6,00	8,00	4,00	56,00
67820	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	74,00		74,00	35	ENFERMEIRO	27/04/1989	8,00	6,00	8,00	52,00
60135	MARIO VITORINO DE SOUZA	74,00		74,00	36	ENFERMEIRO	28/05/1981	2,00	8,00	12,00	52,00
59651	ALINE RIGO ESTEVÃO	74,00		74,00	37	ENFERMEIRO	01/09/1990	10,00	8,00	12,00	44,00
60048	FRANCIELE IACHECEN	74,00		74,00	38	ENFERMEIRO	14/07/1992	10,00	8,00	12,00	44,00
59908	NALVA SANCHES TABATA	68,00	5,00	73,00	39	ENFERMEIRO	12/03/1977	8,00	4,00	4,00	52,00
70854	VANIA PRISCILA DOS SANTOS	70,00	2,50	72,50	40	ENFERMEIRO	04/04/1981	4,00	6,00	12,00	48,00
72628	LAURA COLLACO DE MELO	72,00		72,00	41	ENFERMEIRO	10/08/1982	6,00	6,00	4,00	56,00
67285	RAISSA SOUZA NONATO FROIS	72,00		72,00	42	ENFERMEIRO	12/01/1989	12,00	4,00	4,00	52,00
70663	CONCEIÇAO DOS REIS GABRIEL RODRIGUES	72,00		72,00	43	ENFERMEIRO	15/08/1972	8,00	8,00	4,00	52,00
67777	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	72,00		72,00	44	ENFERMEIRO	21/02/1981	8,00	8,00	4,00	52,00
71720	LAÉRCIO MODESTO DE SOUZA	72,00		72,00	45	ENFERMEIRO	28/07/1980	6,00	6,00	8,00	52,00
61746	DANIELE ARASZEWSKI	72,00		72,00	46	ENFERMEIRO	16/04/1981	12,00	8,00	4,00	48,00
60852	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	72,00		72,00	47	ENFERMEIRO	29/11/1979	8,00	8,00	8,00	48,00
*72892	PATRÍCIA VANESSA DA CRUZ	64,00	7,50	71,50	48	ENFERMEIRO	03/09/1974	8,00	8,00	4,00	44,00
69980	ALINE CRISTINA ZERWES FERREIRA	66,00	5,00	71,00	49	ENFERMEIRO	29/11/1990	6,00	8,00	4,00	48,00
63219	VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO	58,00	12,50	70,50	50	ENFERMEIRO	08/06/1982	4,00	6,00	4,00	44,00
68160	MARIA SOARES DA TRINDADE	70,00		70,00	51	ENFERMEIRO	10/07/1960	10,00	4,00	0,00	56,00
66655	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	70,00		70,00	52	ENFERMEIRO	22/04/1990	10,00	8,00	0,00	52,00
63064	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	70,00		70,00	53	ENFERMEIRO	26/02/1993	8,00	6,00	4,00	52,00
68065	JOCEANE SILVERIO DA ROCHA FERREIRA	70,00		70,00	54	ENFERMEIRO	22/10/1979	4,00	6,00	8,00	52,00
71469	ALICE COSTA SILVA	70,00		70,00	55	ENFERMEIRO	01/12/1993	8,00	6,00	8,00	48,00
72745	GUSTAVO SELENKO DE AQUINO	70,00		70,00	56	ENFERMEIRO	09/12/1989	6,00	8,00	8,00	48,00
69578	ELUSA NIGRIN	70,00		70,00	57	ENFERMEIRO	01/06/1981	10,00	8,00	8,00	44,00
64232	ROMILDA SOARES GONÇALVES	70,00		70,00	58	ENFERMEIRO	20/10/1967	8,00	6,00	12,00	44,00
73020	SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI	70,00		70,00	59	ENFERMEIRO	23/01/1967	10,00	8,00	12,00	40,00
60837	IVETE KWASNEI	64,00	5,00	69,00	60	ENFERMEIRO	06/06/1987	8,00	8,00	0,00	48,00
70986	GERUSA HELENA MACHADO	64,00	5,00	69,00	61	ENFERMEIRO	28/01/1987	6,00	6,00	4,00	48,00
62234	DANIELE KOLBE	64,00	5,00	69,00	62	ENFERMEIRO	21/01/1981	8,00	8,00	8,00	40,00
71728	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI	68,00		68,00	63	ENFERMEIRO	10/01/1960	10,00	6,00	0,00	52,00
70294	HEVILA RAMALHO SARAIVA ARAUJO	68,00		68,00	64	ENFERMEIRO	28/01/1978	8,00	8,00	0,00	52,00
65395	VALÉRIA DE HOLANDA	68,00		68,00	65	ENFERMEIRO	30/06/1981	8,00	8,00	0,00	52,00
73012	WAGNER SABADINI FERREIRA	68,00		68,00	66	ENFERMEIRO	03/07/1967	6,00	6,00	4,00	52,00
73059	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	68,00		68,00	67	ENFERMEIRO	27/12/1984	6,00	6,00	8,00	48,00
61880	FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	68,00		68,00	68	ENFERMEIRO	08/03/1990	4,00	8,00	8,00	48,00
72992	TATIANE MOTTA HUGGLER	64,00	2,50	66,50	69	ENFERMEIRO	17/11/1988	8,00	8,00	0,00	48,00
66565	SILVANA PEREIRA SIMÕES	64,00	2,50	66,50	70	ENFERMEIRO	08/11/1980	8,00	8,00	4,00	44,00
65784	CRISTIANE GRANGEIRO BERNARDES RICIERI	64,00	2,50	66,50	71	ENFERMEIRO	30/06/1981	10,00	6,00	8,00	40,00
68336	FERNANDA GABRIELA LEANDRO SCHAEDLER	66,00		66,00	72	ENFERMEIRO	17/09/1992	10,00	4,00	0,00	52,00

59341	MICHELE CRISTINA GONÇALVES	66,00		66,00	73	ENFERMEIRO	12/12/1991	6,00	8,00	0,00	52,00
71392	LETICIA DA SILVA PEREIRA	66,00		66,00	74	ENFERMEIRO	17/12/1983	10,00	8,00	0,00	48,00
72552	TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO	66,00		66,00	75	ENFERMEIRO	30/06/1984	10,00	8,00	0,00	48,00
59815	LUCYELLE BETIOLO TELES	66,00		66,00	76	ENFERMEIRO	19/04/1988	10,00	8,00	0,00	48,00
73283	MAYARA DEINA MENTA	66,00		66,00	77	ENFERMEIRO	31/10/1993	10,00	8,00	0,00	48,00
66676	MARCELA REGINA DE GOUVEIA	66,00		66,00	78	ENFERMEIRO	07/08/1986	8,00	6,00	4,00	48,00
71160	ELAINE ALVES SETUBAL	66,00		66,00	79	ENFERMEIRO	11/04/1975	6,00	8,00	4,00	48,00
67635	MARIA APARECIDA DA SILVA	66,00		66,00	80	ENFERMEIRO	22/02/1970	4,00	6,00	8,00	48,00
66844	ANA LAURA DA SILVA REZENDE	66,00		66,00	81	ENFERMEIRO	08/02/1983	10,00	8,00	4,00	44,00
73546	ALINE PEZZI ALBERT	66,00		66,00	82	ENFERMEIRO	01/09/1989	10,00	8,00	4,00	44,00
62679	DANIELLE RAMOS WILL	66,00		66,00	83	ENFERMEIRO	11/09/1980	10,00	8,00	8,00	40,00
69332	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI	66,00		66,00	84	ENFERMEIRO	23/07/1989	6,00	8,00	12,00	40,00
61368	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS	62,00	2,50	64,50	85	ENFERMEIRO	24/07/1975	4,00	6,00	0,00	52,00
62080	JOELMA APARECIDA DE LIMA	62,00	2,50	64,50	86	ENFERMEIRO	08/06/1968	8,00	6,00	4,00	44,00
67216	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	62,00	2,50	64,50	87	ENFERMEIRO	20/07/1955	4,00	6,00	8,00	44,00
62792	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	64,00	0,00	64,00	88	ENFERMEIRO	10/06/1971	6,00	6,00	0,00	52,00
68329	CRISTINA PATRICIA SOARES JANUÁRIO DE MELO	64,00		64,00	89	ENFERMEIRO	12/06/1982	6,00	6,00	0,00	52,00
66639	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	64,00		64,00	90	ENFERMEIRO	24/04/1986	4,00	8,00	0,00	52,00
67473	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	64,00		64,00	91	ENFERMEIRO	08/10/1993	8,00	8,00	0,00	48,00
69464	ELIANE APARECIDA DA SILVA FREIRE	64,00		64,00	92	ENFERMEIRO	29/03/1976	6,00	2,00	8,00	48,00
67798	VALQUIRIA BEIN	64,00		64,00	93	ENFERMEIRO	21/09/1974	6,00	6,00	4,00	48,00
72387	JOELMA DOMENICA OSTROWSKI DALCOL	64,00		64,00	94	ENFERMEIRO	17/12/1977	6,00	6,00	4,00	48,00
63675	MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	64,00		64,00	95	ENFERMEIRO	20/01/1966	2,00	6,00	8,00	48,00
71745	ALEXANDRE VASEL GARCIA	64,00		64,00	96	ENFERMEIRO	17/03/1981	8,00	8,00	4,00	44,00
71840	THAISA MAIUME TAKANO	64,00		64,00	97	ENFERMEIRO	19/09/1988	8,00	8,00	4,00	44,00
69300	EGON ELAND	64,00		64,00	98	ENFERMEIRO	24/06/1975	6,00	6,00	8,00	44,00
72603	ELISANA DOS SANTOS PEREIRA	64,00		64,00	99	ENFERMEIRO	11/11/1978	6,00	6,00	8,00	44,00
66382	ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	64,00		64,00	100	ENFERMEIRO	30/09/1964	10,00	6,00	8,00	40,00
66458	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	64,00		64,00	101	ENFERMEIRO	07/05/1973	6,00	6,00	12,00	40,00
73382	LUCIANE ROMANIO	64,00		64,00	102	ENFERMEIRO	24/07/1983	6,00	6,00	12,00	40,00
61877	ROSELAINE CAETANO	58,00	5,00	63,00	103	ENFERMEIRO	28/10/1972	6,00	4,00	8,00	40,00
59591	TEREZIO GAPSKI FILHO	58,00	5,00	63,00	104	ENFERMEIRO	26/01/1980	10,00	8,00	8,00	32,00
70637	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	60,00	2,50	62,50	105	ENFERMEIRO	09/09/1979	6,00	6,00	0,00	48,00
62334	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	60,00	2,50	62,50	106	ENFERMEIRO	10/04/1985	4,00	8,00	0,00	48,00
68444	MYURIEL ANDRÉIA ORTH TEODORO	60,00	2,50	62,50	107	ENFERMEIRO	21/06/1985	4,00	8,00	0,00	48,00
61191	SABRINA CONDE SANTOS	60,00	2,50	62,50	108	ENFERMEIRO	09/05/1986	6,00	6,00	4,00	44,00
66782	ANDREZA MARIA IELEM MACHADO DOS SANTOS	60,00	2,50	62,50	109	ENFERMEIRO	23/09/1976	10,00	6,00	4,00	40,00
70820	JANAINA MARA DE ALMEIDA	60,00	2,50	62,50	110	ENFERMEIRO	23/09/1987	6,00	6,00	8,00	40,00
73520	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	60,00	2,50	62,50	111	ENFERMEIRO	01/01/1981	4,00	8,00	8,00	40,00
67955	RAFAELA STRAPASSON KAMINSKI	62,00		62,00	112	ENFERMEIRO	18/04/1985	4,00	6,00	0,00	52,00
63608	PAOLA SROUR VRUBEL	62,00		62,00	113	ENFERMEIRO	25/03/1984	4,00	6,00	4,00	48,00
73549	VANESSA APARECIDA REZENDE DENGO	62,00		62,00	114	ENFERMEIRO	26/04/1986	10,00	8,00	0,00	44,00
69684	KELLEN TANNER DIAS	62,00		62,00	115	ENFERMEIRO	22/10/1990	10,00	8,00	0,00	44,00
59283	ANNA CHRISTINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA	62,00		62,00	116	ENFERMEIRO	01/01/1993	10,00	8,00	0,00	44,00
70805	CLAUDINEA RIZIANE DE OLIVEIRA ANDRADE	62,00		62,00	117	ENFERMEIRO	25/06/1976	8,00	6,00	4,00	44,00
73319	ANDRESSA GABRIELE LEPINSKI	62,00		62,00	118	ENFERMEIRO	28/04/1990	8,00	6,00	4,00	44,00
72626	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	62,00		62,00	119	ENFERMEIRO	13/06/1966	6,00	8,00	4,00	44,00
64817	RAFAELA MENDES LUIZ	62,00		62,00	120	ENFERMEIRO	20/09/1985	4,00	6,00	8,00	44,00
66658	ISABELA FACHINI RODRIGUES	62,00		62,00	121	ENFERMEIRO	10/03/1993	4,00	6,00	8,00	44,00
68965	PABLINE THAIS SILVEIRA	62,00		62,00	122	ENFERMEIRO	20/09/1991	10,00	8,00	4,00	40,00
64543	THAYNARA ROBERTA SANTA ANA	62,00		62,00	123	ENFERMEIRO	22/12/1989	8,00	6,00	8,00	40,00
60577	JULIO CESAR CAMARGO DA CRUZ	62,00		62,00	124	ENFERMEIRO	22/01/1990	8,00	6,00	8,00	40,00
73344	MARIA CECÍLIA BATISTA	62,00		62,00	125	ENFERMEIRO	20/01/1982	6,00	8,00	8,00	40,00
73196	THALITA MARIA DAMBROS	62,00		62,00	126	ENFERMEIRO	18/10/1980	10,00	4,00	16,00	32,00
64595	GEORGIA FACHINI RODRIGUES	62,00		62,00	127	ENFERMEIRO	10/03/1993	10,00	8,00	12,00	32,00
73451	LUCAS ALMEIDA NUNES	58,00	2,50	60,50	128	ENFERMEIRO	24/10/1990	8,00	6,00	8,00	36,00
63915	CARLA REJANE POSSEBON	60,00		60,00	129	ENFERMEIRO	20/01/1974	8,00	4,00	0,00	48,00
72297	POLYANA LORENA DIAS BATISTA	60,00		60,00	130	ENFERMEIRO	04/01/1985	6,00	6,00	0,00	48,00

73434	JAQUELINE DO CARMO SANTANA	60,00		60,00	131	ENFERMEIRO	12/03/1995	6,00	6,00	0,00	48,00
64848	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	60,00		60,00	132	ENFERMEIRO	24/07/1982	8,00	8,00	0,00	44,00
63859	YASMIN DA SILVA ARRUDA	60,00		60,00	133	ENFERMEIRO	23/12/1990	6,00	6,00	4,00	44,00
65178	TATIANA CRISTHINA BRANDÃO REIS	60,00		60,00	134	ENFERMEIRO	22/01/1977	4,00	8,00	4,00	44,00
69372	CLAUDIOMÁRIA RAMOS PIRES	60,00		60,00	135	ENFERMEIRO	06/08/1981	4,00	8,00	4,00	44,00
63680	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS	60,00		60,00	136	ENFERMEIRO	04/08/1987	8,00	8,00	4,00	40,00
59607	JUCELEIA GAVELETA	60,00		60,00	137	ENFERMEIRO	19/06/1969	6,00	6,00	8,00	40,00
71766	LUANA MARINA DANTAS NOVAES	60,00		60,00	138	ENFERMEIRO	04/09/1984	10,00	6,00	8,00	36,00
69915	ALINE PRECE	60,00		60,00	139	ENFERMEIRO	15/06/1990	10,00	6,00	8,00	36,00
73460	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	60,00		60,00	140	ENFERMEIRO	13/05/1976	8,00	8,00	8,00	36,00
68885	LARISSA LIMA CARVALHO	60,00		60,00	141	ENFERMEIRO	04/02/1981	8,00	8,00	8,00	36,00
63445	MARCIA REGINA DOS SANTOS THEODORO	60,00		60,00	142	ENFERMEIRO	10/06/1983	6,00	6,00	12,00	36,00
65237	WILSON MOA	60,00		60,00	143	ENFERMEIRO	27/12/1977	4,00	8,00	12,00	36,00
69186	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PERIN VIEIRA	54,00	5,00	59,00	144	ENFERMEIRO	08/11/1972	4,00	6,00	8,00	36,00
72290	DANIELE FREITAS BUENO	54,00	5,00	59,00	145	ENFERMEIRO	31/01/1985	4,00	6,00	8,00	36,00
61593	JULIANE APARECIDA DE LIMA	54,00	5,00	59,00	146	ENFERMEIRO	04/04/1978	6,00	8,00	8,00	32,00
60096	ALYNI CRISTINY DOBKOWSKI	56,00	2,50	58,50	147	ENFERMEIRO	08/02/1990	4,00	8,00	4,00	40,00
73204	FERNANDA DE SOUZA CUNHA	56,00	2,50	58,50	148	ENFERMEIRO	05/05/1983	10,00	2,00	8,00	36,00
60062	WALNEIDE DA C.TAVARES DE OLIVEIRA DA SILVA	56,00	2,50	58,50	149	ENFERMEIRO	22/01/1960	4,00	4,00	12,00	36,00
62074	ANA SCHMETANA	58,00		58,00	150	ENFERMEIRO	26/07/1970	2,00	4,00	0,00	52,00
71955	CLEUSILI DE FATIMA DA SILVA	58,00		58,00	151	ENFERMEIRO	25/04/1964	8,00	2,00	0,00	48,00
68003	ELLEN DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA	58,00		58,00	152	ENFERMEIRO	05/03/1976	4,00	6,00	0,00	48,00
67502	VANESSA DE SOUZA E SILVA	58,00		58,00	153	ENFERMEIRO	13/08/1982	4,00	6,00	0,00	48,00
65618	ANA PAULA GOMES E SILVA BOLLER	58,00		58,00	154	ENFERMEIRO	25/07/1975	8,00	2,00	4,00	44,00
60100	IVANETE MENDES DE MORAES RODRIGUES	58,00		58,00	155	ENFERMEIRO	10/10/1980	6,00	4,00	4,00	44,00
68919	SILVANA MAIA	58,00		58,00	156	ENFERMEIRO	27/08/1986	8,00	6,00	4,00	40,00
62830	MARIA APARECIDA DE SOUZA	58,00		58,00	157	ENFERMEIRO	17/08/1978	6,00	8,00	4,00	40,00
66348	LARYSSA GIOVANNA MILITÃO ARAÚJO	58,00		58,00	158	ENFERMEIRO	23/01/1991	6,00	8,00	4,00	40,00
70093	WAGNER DE OLIVEIRA FRITSCHE	58,00		58,00	159	ENFERMEIRO	11/12/1985	10,00	8,00	4,00	36,00
71659	GILBERTO TILLWITZ DOS SANTOS	58,00		58,00	160	ENFERMEIRO	12/08/1981	8,00	6,00	8,00	36,00
70806	JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	58,00		58,00	161	ENFERMEIRO	09/11/1984	6,00	8,00	8,00	36,00
64380	MARCELA PUCCI	58,00	0,00	58,00	162	ENFERMEIRO	02/08/1991	6,00	8,00	8,00	36,00
68260	ANYBELLE FELTS PIRES FERREIRA	56,00		56,00	163	ENFERMEIRO	05/09/1990	2,00	6,00	4,00	44,00
65229	KESIA BELTRAO DOS SANTOS	56,00		56,00	164	ENFERMEIRO	22/03/1981	8,00	8,00	0,00	40,00
68231	KAREN BRITO PESTANA	56,00		56,00	165	ENFERMEIRO	01/03/1980	6,00	6,00	4,00	40,00
66757	GABRIELA ROSA FLORIANO	56,00		56,00	166	ENFERMEIRO	15/06/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
63776	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA	56,00		56,00	167	ENFERMEIRO	08/03/1971	4,00	4,00	8,00	40,00
68368	BRUNNA SANTANA	56,00		56,00	168	ENFERMEIRO	24/12/1988	4,00	4,00	8,00	40,00
73232	ISABELA CRISTINA DA LUZ KOWALSKI	56,00		56,00	169	ENFERMEIRO	04/10/1991	10,00	6,00	4,00	36,00
64792	AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLINER	56,00		56,00	170	ENFERMEIRO	25/08/1980	8,00	8,00	4,00	36,00
71918	ETIENE BENTO DOS SANTOS	56,00		56,00	171	ENFERMEIRO	20/06/1983	8,00	8,00	4,00	36,00
67758	ALESSANDRA BRITES CORREA	56,00		56,00	172	ENFERMEIRO	28/12/1984	8,00	8,00	4,00	36,00
60137	MAYARA BORDINHÃO VIEIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	173	ENFERMEIRO	06/11/1989	8,00	8,00	4,00	36,00
69543	CRISTIANE CARVALHO VIDAL	56,00		56,00	174	ENFERMEIRO	27/03/1979	6,00	6,00	8,00	36,00
70390	CÉLIA COPINI GALASSI	56,00		56,00	175	ENFERMEIRO	08/12/1995	8,00	8,00	8,00	32,00
68056	DANIELA CRISTINA NEVES DE MORAES	50,00	5,00	55,00	176	ENFERMEIRO	23/04/1989	6,00	4,00	4,00	36,00
65292	SANDRA REGINA ROQUE BEITUM	50,00	5,00	55,00	177	ENFERMEIRO	18/06/1971	2,00	4,00	8,00	36,00
61381	ANDRE CRISTIANO DA SILVA	52,00	2,50	54,50	178	ENFERMEIRO	22/03/1976	4,00	8,00	4,00	36,00
70010	ROSEMEIRE WERNEQUE DE ALMEIDA	52,00	2,50	54,50	179	ENFERMEIRO	24/08/1975	8,00	8,00	4,00	32,00
71412	JANETE APARECIDA CALISTRO	54,00		54,00	180	ENFERMEIRO	19/03/1968	2,00	4,00	4,00	44,00
67657	LEANDRA ROSA GOULART DE BORBA	54,00		54,00	181	ENFERMEIRO	11/07/1981	2,00	4,00	4,00	44,00
71318	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS	54,00		54,00	182	ENFERMEIRO	28/12/1977	2,00	8,00	0,00	44,00
63335	LARISSA DAVELES DE OLIVEIRA	54,00		54,00	183	ENFERMEIRO	17/02/1989	6,00	4,00	4,00	40,00
67570	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	54,00		54,00	184	ENFERMEIRO	23/08/1981	6,00	8,00	0,00	40,00
61072	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	54,00		54,00	185	ENFERMEIRO	31/03/1979	4,00	6,00	4,00	40,00
64590	MICHELLE CAROLINE SANTOS	54,00		54,00	186	ENFERMEIRO	20/03/1992	10,00	8,00	0,00	36,00
72755	SIMONE VIEIRA DA SILVA MARTINELLI	54,00		54,00	187	ENFERMEIRO	01/10/1978	8,00	6,00	4,00	36,00
72649	HEBERSON BARROS CHAVES	54,00		54,00	188	ENFERMEIRO	23/04/1982	6,00	8,00	4,00	36,00
68642	RUBIA MORGANA DE QUADROS	54,00		54,00	189	ENFERMEIRO	23/10/1986	6,00	8,00	4,00	36,00
65090	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	50,00	2,50	52,50	190	ENFERMEIRO	22/04/1990	6,00	4,00	4,00	36,00

69033	LUCIANA SILVA DA ROSA	52,00		52,00	191	ENFERMEIRO	10/07/1982	4,00	4,00	0,00	44,00
62040	ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	52,00		52,00	192	ENFERMEIRO	02/02/1978	6,00	6,00	0,00	40,00
62220	TAIS ZENI	52,00		52,00	193	ENFERMEIRO	24/04/1990	6,00	6,00	0,00	40,00
67181	FLAVIO RODRIGUES PONDE	52,00		52,00	194	ENFERMEIRO	03/06/1976	2,00	6,00	4,00	40,00
67098	FRANCINE BAENA	52,00		52,00	195	ENFERMEIRO	03/03/1985	0,00	8,00	4,00	40,00
60072	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	52,00		52,00	196	ENFERMEIRO	21/08/1974	10,00	2,00	4,00	36,00
61328	DAIANY MARILU ANDREATTA BOTELHO	52,00		52,00	197	ENFERMEIRO	20/03/1985	8,00	4,00	4,00	36,00
72815	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	52,00		52,00	198	ENFERMEIRO	27/09/1985	8,00	4,00	4,00	36,00
73208	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	52,00		52,00	199	ENFERMEIRO	04/05/1984	8,00	8,00	0,00	36,00
66002	GISELE CRISTIANE ZANINI IEKA	52,00		52,00	200	ENFERMEIRO	31/10/1986	4,00	8,00	4,00	36,00
71558	DEYSE ANNE BARBOSA DE PAULO	52,00		52,00	201	ENFERMEIRO	28/06/1993	4,00	8,00	4,00	36,00
71917	HELENICE DO NASCIMENTO KOCHOLY	52,00		52,00	202	ENFERMEIRO	13/01/1968	8,00	4,00	8,00	32,00
71751	LETICIA NUNES DE FRANCA	52,00		52,00	203	ENFERMEIRO	14/09/1981	6,00	6,00	8,00	32,00
59450	DIANDRA FOLQUITO JORGE MIZIARA	52,00		52,00	204	ENFERMEIRO	24/08/1990	6,00	6,00	8,00	32,00
73289	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	50,00		50,00	205	ENFERMEIRO	20/10/1979	8,00	2,00	0,00	40,00
65109	SUSANE SANCHEZ	50,00		50,00	206	ENFERMEIRO	11/07/1971	6,00	4,00	0,00	40,00
60716	JEAN ANDERSON PAVOSKI	50,00	0,00	50,00	207	ENFERMEIRO	12/01/1978	4,00	6,00	0,00	40,00
63313	ANDRE LUIZ MAYER VISOVATY	50,00		50,00	208	ENFERMEIRO	25/06/1983	6,00	4,00	4,00	36,00
73077	SAMANTHA EMANUELLE ZEMUNER DE BARROS	50,00		50,00	209	ENFERMEIRO	08/02/1987	6,00	8,00	0,00	36,00
72206	GILBERTO ALVES CAMPOS	50,00		50,00	210	ENFERMEIRO	02/01/1978	4,00	6,00	4,00	36,00
63275	THAIS BARABACH	50,00		50,00	211	ENFERMEIRO	16/02/1979	4,00	6,00	4,00	36,00
73593	VANIA ANDRESSA DE SOUZA	50,00	0,00	50,00	212	ENFERMEIRO	05/08/1981	4,00	6,00	4,00	36,00
71799	ADELAR GASPARINI BORGES	50,00		50,00	213	ENFERMEIRO	01/08/1971	8,00	6,00	4,00	32,00
60784	ADILSON NUNES TEIXEIRA	50,00		50,00	214	ENFERMEIRO	12/05/1963	6,00	8,00	4,00	32,00
73776	ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA	50,00		50,00	215	ENFERMEIRO	02/07/1990	4,00	6,00	8,00	32,00
66691	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	50,00	0,00	50,00	216	ENFERMEIRO	10/10/1994	4,00	6,00	8,00	32,00
73703	FÁBIO LUCIANO BRITO DOS SANTOS	50,00		50,00	217	ENFERMEIRO	28/01/1988	10,00	8,00	4,00	28,00
66342	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	76,00	2,50	78,50	1	PROFESSOR	29/08/1991	10,00	6,00	0,00	60,00
62108	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	76,00		76,00	2	PROFESSOR	26/06/1993	4,00	8,00	8,00	56,00
72072	ALICE ROSA DE ARAUJO	74,00		74,00	3	PROFESSOR	29/09/1965	6,00	8,00	4,00	56,00
61188	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	74,00		74,00	4	PROFESSOR	25/12/1983	6,00	8,00	8,00	52,00
67491	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	74,00		74,00	5	PROFESSOR	09/12/1984	10,00	8,00	8,00	48,00
62658	CARLA CAMILA CALSAVARA	72,00		72,00	6	PROFESSOR	24/11/1988	6,00	6,00	8,00	52,00
66703	ADRIANA DE SOUZA ALVES	72,00	0,00	72,00	7	PROFESSOR	05/05/1977	6,00	6,00	12,00	48,00
67135	CLAYTON JHONATAS PADILHA	72,00		72,00	8	PROFESSOR	05/02/1991	8,00	8,00	12,00	44,00
60510	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	70,00		70,00	9	PROFESSOR	30/03/1990	6,00	8,00	4,00	52,00
70893	MATEUS MARTINS VIUDES	70,00		70,00	10	PROFESSOR	22/07/1994	8,00	6,00	8,00	48,00
69168	RENILDE STEINHEUSER	70,00		70,00	11	PROFESSOR	28/07/1979	6,00	8,00	8,00	48,00
72590	JOSÉ DIEGO ROMANO	68,00		68,00	12	PROFESSOR	14/07/1990	10,00	6,00	0,00	52,00
62771	MARIANNA DOS SANTOS	68,00		68,00	13	PROFESSOR	18/01/1994	8,00	8,00	4,00	48,00
67386	PATRICIA MATIAS FERREIRA	68,00		68,00	14	PROFESSOR	23/12/1995	0,00	4,00	16,00	48,00
64206	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	68,00		68,00	15	PROFESSOR	18/06/1998	4,00	8,00	12,00	44,00
72093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	68,00		68,00	16	PROFESSOR	20/01/1990	10,00	6,00	12,00	40,00
67538	KAUANA MOREIRA SENTER	66,00		66,00	17	PROFESSOR	06/11/1997	8,00	6,00	0,00	52,00
69449	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	66,00		66,00	18	PROFESSOR	23/12/1978	6,00	8,00	0,00	52,00
62813	BARBARA COUTO GOMES	66,00		66,00	19	PROFESSOR	10/03/1989	10,00	8,00	0,00	48,00
69727	ANDREIA CASTRO JEZ	66,00		66,00	20	PROFESSOR	22/02/1980	6,00	8,00	4,00	48,00
72725	MICHELLE PLASDO SANTOS	66,00		66,00	21	PROFESSOR	21/02/1991	6,00	8,00	4,00	48,00
65697	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	66,00		66,00	22	PROFESSOR	02/09/1994	10,00	8,00	4,00	44,00
63765	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	66,00		66,00	23	PROFESSOR	23/08/1985	6,00	8,00	8,00	44,00
60032	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCÃO	66,00	0,00	66,00	24	PROFESSOR	08/07/1987	6,00	8,00	8,00	44,00
66119	KAROLYNE ZACARKIN	66,00		66,00	25	PROFESSOR	04/09/1986	10,00	8,00	8,00	40,00
*63534	DIEGO ROGGENBACH	64,00	1,00	65,00	26	PROFESSOR	14/11/1994	6,00	6,00	8,00	44,00
69773	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	64,00	0,00	64,00	27	PROFESSOR	23/12/1959	8,00	4,00	4,00	48,00
61786	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	64,00	0,00	64,00	28	PROFESSOR	16/11/1993	8,00	4,00	4,00	48,00
69200	PAULA VALERIA PILATTI	64,00		64,00	29	PROFESSOR	09/09/1982	8,00	8,00	0,00	48,00
68430	MÔNICA CORRÊA	64,00		64,00	30	PROFESSOR	21/01/1992	6,00	2,00	8,00	48,00
71975	KARINE MAGALI BRUM	64,00		64,00	31	PROFESSOR	15/12/1979	10,00	6,00	4,00	44,00
68623	ELIZETEAPARECIDA KOLOSSOSKEI	64,00		64,00	32	PROFESSOR	03/12/1969	8,00	8,00	4,00	44,00

64915	DAIANE AFONSO GANDIN	64,00		64,00	33	PROFESSOR	09/01/1996	8,00	8,00	4,00	44,00
71777	REGIANE SOARES BECKERT	64,00		64,00	34	PROFESSOR	19/10/1975	10,00	6,00	8,00	40,00
63125	ANA CAROLINA VEIGA	64,00	0,00	64,00	35	PROFESSOR	03/03/1997	8,00	8,00	8,00	40,00
68361	EDILENE RUSSI	62,00		62,00	36	PROFESSOR	20/03/1979	8,00	2,00	0,00	52,00
62875	CAMILA DE SOUZA MAIA	62,00		62,00	37	PROFESSOR	15/03/1994	8,00	2,00	4,00	48,00
65245	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	62,00		62,00	38	PROFESSOR	29/01/1960	8,00	6,00	0,00	48,00
60385	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	62,00		62,00	39	PROFESSOR	25/12/1978	8,00	6,00	0,00	48,00
63805	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	62,00		62,00	40	PROFESSOR	21/02/1991	6,00	8,00	0,00	48,00
63295	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	62,00		62,00	41	PROFESSOR	29/07/1985	4,00	2,00	8,00	48,00
65650	LUCIR CAVANHI	62,00		62,00	42	PROFESSOR	28/06/1987	4,00	6,00	4,00	48,00
64117	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	62,00		62,00	43	PROFESSOR	19/11/1963	8,00	6,00	4,00	44,00
64492	EDILENE SOSSELA	62,00		62,00	44	PROFESSOR	01/06/1984	8,00	6,00	4,00	44,00
73641	FERNANDA ITALIANO	62,00		62,00	45	PROFESSOR	28/02/1993	8,00	6,00	4,00	44,00
59109	LAIS IARA DA SILVA PINA	62,00		62,00	46	PROFESSOR	17/02/1993	6,00	8,00	4,00	44,00
59939	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	62,00	0,00	62,00	47	PROFESSOR	11/09/1982	4,00	6,00	8,00	44,00
73683	KELLEN GALVÃO BENEDITO	62,00		62,00	48	PROFESSOR	03/01/1983	12,00	6,00	4,00	40,00
61942	JOCELMA ALVES DA SILVA	62,00		62,00	49	PROFESSOR	02/01/1980	10,00	4,00	8,00	40,00
69564	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA.	62,00		62,00	50	PROFESSOR	06/07/1981	10,00	8,00	4,00	40,00
61574	TALITA VANONI DE CARVALHO	62,00	0,00	62,00	51	PROFESSOR	25/12/1990	6,00	8,00	8,00	40,00
64424	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	62,00		62,00	52	PROFESSOR	26/06/1991	6,00	8,00	8,00	40,00
72330	LILIAN VALÉRIA BECKER	62,00		62,00	53	PROFESSOR	29/03/1983	10,00	8,00	8,00	36,00
64076	ANDRÉA CLÁUDIA DAVID	60,00		60,00	54	PROFESSOR	16/06/1972	8,00	4,00	0,00	48,00
59772	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	60,00		60,00	55	PROFESSOR	06/10/1975	6,00	6,00	0,00	48,00
72558	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	60,00		60,00	56	PROFESSOR	04/08/1982	6,00	6,00	0,00	48,00
59248	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	60,00		60,00	57	PROFESSOR	08/06/1993	8,00	8,00	0,00	44,00
61985	ANNE CAROLINE MOHR	60,00		60,00	58	PROFESSOR	29/03/1996	8,00	8,00	0,00	44,00
63868	LIDIA ROGGENBAUM	60,00		60,00	59	PROFESSOR	11/02/1993	4,00	4,00	8,00	44,00
67090	SABRINA POSSAMAI	60,00		60,00	60	PROFESSOR	08/10/1998	4,00	8,00	4,00	44,00
62497	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	60,00		60,00	61	PROFESSOR	24/07/1964	10,00	6,00	4,00	40,00
69994	ELAINE LIMA SANTOS DA SILVA	60,00		60,00	62	PROFESSOR	03/04/1980	10,00	6,00	4,00	40,00
66319	APARECIDA LOPES DA SILVA	60,00		60,00	63	PROFESSOR	07/10/1971	8,00	4,00	8,00	40,00
67437	ANDRÉA CRUZ DO PRADO	60,00		60,00	64	PROFESSOR	21/05/1972	6,00	6,00	8,00	40,00
61398	SUNAMITA DO CARMO SILVA	60,00		60,00	65	PROFESSOR	24/08/1987	6,00	6,00	8,00	40,00
64688	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	66	PROFESSOR	21/11/1998	4,00	8,00	8,00	40,00
71931	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	60,00		60,00	67	PROFESSOR	11/05/1971	8,00	8,00	8,00	36,00
72635	ALBERTO CARLOS LINO	56,00	2,50	58,50	68	PROFESSOR	22/09/1970	8,00	8,00	4,00	36,00
69087	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	58,00		58,00	69	PROFESSOR	03/07/1996	2,00	8,00	0,00	48,00
63518	SILMARA APARECIDA AMARAL	58,00		58,00	70	PROFESSOR	14/07/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
73416	GRAZIELLE PELAQUIM	58,00		58,00	71	PROFESSOR	17/04/1977	6,00	8,00	0,00	44,00
59926	CLEONICE ROSA	58,00		58,00	72	PROFESSOR	24/10/1984	4,00	6,00	4,00	44,00
66647	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	58,00		58,00	73	PROFESSOR	07/03/1998	4,00	6,00	4,00	44,00
67445	LUCIA SOLANGE LUNELLI	58,00		58,00	74	PROFESSOR	17/06/1963	8,00	6,00	4,00	40,00
69724	IVETE OSINSKI	58,00		58,00	75	PROFESSOR	05/02/1991	6,00	4,00	8,00	40,00
64678	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	58,00		58,00	76	PROFESSOR	26/12/1973	6,00	8,00	4,00	40,00
68272	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	58,00		58,00	77	PROFESSOR	01/07/1979	6,00	8,00	4,00	40,00
71764	PAMELA CRISTINA MARIN GOTER	58,00		58,00	78	PROFESSOR	08/03/1996	10,00	8,00	4,00	36,00
64627	FRANCIELE FERMINO	58,00		58,00	79	PROFESSOR	29/08/1984	8,00	6,00	8,00	36,00
61655	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA	58,00		58,00	80	PROFESSOR	28/08/1997	8,00	6,00	8,00	36,00
*60946	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	56,00	1,00	57,00	81	PROFESSOR	04/09/1992	4,00	4,00	0,00	48,00
69422	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	56,00		56,00	82	PROFESSOR	24/09/1989	2,00	2,00	4,00	48,00
70448	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	56,00		56,00	83	PROFESSOR	23/04/1979	4,00	4,00	4,00	44,00
68228	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	84	PROFESSOR	30/09/1987	4,00	8,00	0,00	44,00
61215	DAIANE OLIVEIRA PADILHA	56,00		56,00	85	PROFESSOR	29/11/1991	4,00	8,00	0,00	44,00
68781	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	56,00		56,00	86	PROFESSOR	16/12/1976	10,00	6,00	0,00	40,00
70120	NILCEIA LOURENÇO	56,00		56,00	87	PROFESSOR	18/03/1965	8,00	4,00	4,00	40,00
67330	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	56,00		56,00	88	PROFESSOR	11/02/1976	8,00	4,00	4,00	40,00

68856	EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO	56,00		56,00	89	PROFESSOR	13/07/1998	8,00	4,00	4,00	40,00
65071	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	56,00		56,00	90	PROFESSOR	29/03/1996	8,00	8,00	0,00	40,00
62031	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	56,00		56,00	91	PROFESSOR	22/06/1968	6,00	6,00	4,00	40,00
73530	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	56,00		56,00	92	PROFESSOR	06/07/1979	4,00	8,00	4,00	40,00
66839	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	56,00		56,00	93	PROFESSOR	18/09/1992	4,00	8,00	4,00	40,00
62654	LOUISE GEOVANA XAVIER	56,00		56,00	94	PROFESSOR	15/12/1994	10,00	6,00	4,00	36,00
71232	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	56,00		56,00	95	PROFESSOR	01/09/1995	10,00	6,00	4,00	36,00
63659	HELOISA VIANA DE ARAUJO	56,00		56,00	96	PROFESSOR	20/10/1996	10,00	6,00	4,00	36,00
63567	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	56,00		56,00	97	PROFESSOR	21/04/1971	8,00	8,00	4,00	36,00
70554	NEIDE APARECIDA ANTONIO	56,00		56,00	98	PROFESSOR	08/11/1969	6,00	6,00	8,00	36,00
71070	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	56,00		56,00	99	PROFESSOR	19/06/1990	4,00	8,00	8,00	36,00
67145	PAULO CESAR SCHUEROFF	56,00		56,00	100	PROFESSOR	23/04/1984	8,00	8,00	8,00	32,00
69775	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	52,00	2,50	54,50	101	PROFESSOR	18/04/1986	4,00	4,00	0,00	44,00
69480	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	52,00	2,50	54,50	102	PROFESSOR	06/10/1990	6,00	6,00	4,00	36,00
66411	LICIANA MARTA MIOTTO	52,00	2,50	54,50	103	PROFESSOR	11/11/1986	4,00	8,00	4,00	36,00
68818	IVANE PINHEIRO LEDO	52,00	2,50	54,50	104	PROFESSOR	03/06/1979	10,00	6,00	4,00	32,00
62825	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	52,00	2,50	54,50	105	PROFESSOR	15/03/1973	12,00	8,00	4,00	28,00
67373	MARIA MARTA VICENTE	54,00		54,00	106	PROFESSOR	04/01/1972	6,00	4,00	0,00	44,00
65026	GISLAINE APARECIDA CORREIA	54,00		54,00	107	PROFESSOR	16/01/1986	6,00	4,00	0,00	44,00
61828	FLAVIELE AMARAL	54,00		54,00	108	PROFESSOR	04/11/1990	2,00	8,00	0,00	44,00
65634	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM	54,00		54,00	109	PROFESSOR	06/01/1970	8,00	6,00	0,00	40,00
64554	STÉFANY COSTA DA SILVA	54,00		54,00	110	PROFESSOR	07/04/1993	8,00	6,00	0,00	40,00
71625	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE SANTOS	54,00		54,00	111	PROFESSOR	08/03/1996	8,00	6,00	0,00	40,00
69452	JESSICA WENDY CONSTUCHENKO	54,00		54,00	112	PROFESSOR	07/03/1988	6,00	4,00	4,00	40,00
72543	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	54,00	0,00	54,00	113	PROFESSOR	21/01/1992	6,00	8,00	0,00	40,00
61882	JOEMILLY MEDINA MULLER	54,00		54,00	114	PROFESSOR	21/03/1996	6,00	8,00	0,00	40,00
70768	MATHEUS FERREIRA TORQUATO	54,00		54,00	115	PROFESSOR	25/12/1996	6,00	8,00	0,00	40,00
59663	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	54,00		54,00	116	PROFESSOR	30/04/1997	6,00	8,00	0,00	40,00
67593	LUCIANA NUNES RODRIGUES	54,00		54,00	117	PROFESSOR	25/07/1981	4,00	2,00	8,00	40,00
61646	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	54,00		54,00	118	PROFESSOR	23/12/1996	4,00	6,00	4,00	40,00
68947	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	54,00		54,00	119	PROFESSOR	15/02/1997	4,00	6,00	4,00	40,00
59946	YASMIN JOVELINE TORQUATO	54,00		54,00	120	PROFESSOR	26/06/1998	4,00	6,00	4,00	40,00
59925	MAIARA BIANCA LIMA	54,00		54,00	121	PROFESSOR	17/06/1996	10,00	4,00	4,00	36,00
63540	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	54,00		54,00	122	PROFESSOR	06/02/1970	8,00	2,00	8,00	36,00
63725	ODIRLENE LISBOA	54,00		54,00	123	PROFESSOR	27/07/1960	8,00	6,00	4,00	36,00
63832	CRISTIANE ROMÃO	54,00		54,00	124	PROFESSOR	19/12/1975	8,00	6,00	4,00	36,00
80003	Luciana Martins Teixeira	54,00		54,00	125	PROFESSOR	01/01/1980	8,00	6,00	4,00	36,00
60963	GRAZIELE TÁBATA LIMA	54,00		54,00	126	PROFESSOR	24/12/1985	8,00	6,00	4,00	36,00
67158	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	54,00		54,00	127	PROFESSOR	14/02/1985	6,00	4,00	8,00	36,00
60279	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	54,00		54,00	128	PROFESSOR	14/11/1993	6,00	8,00	4,00	36,00
73174	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	54,00		54,00	129	PROFESSOR	13/09/1968	10,00	8,00	4,00	32,00
60939	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	54,00		54,00	130	PROFESSOR	23/10/1997	10,00	8,00	4,00	32,00
72371	MARCIANE TETER	54,00	0,00	54,00	131	PROFESSOR	05/04/1975	8,00	6,00	8,00	32,00
62622	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	54,00		54,00	132	PROFESSOR	20/12/1977	8,00	6,00	8,00	32,00
71792	LARISSA MICHELS	54,00		54,00	133	PROFESSOR	25/03/1992	8,00	6,00	8,00	32,00
62045	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	54,00		54,00	134	PROFESSOR	09/02/1998	8,00	6,00	8,00	32,00
60639	THATIANE CAROLINE STEIN	54,00		54,00	135	PROFESSOR	12/12/1996	6,00	4,00	12,00	32,00
63289	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	54,00		54,00	136	PROFESSOR	02/11/1997	6,00	8,00	8,00	32,00
73374	IVANDOILSON MARQUES DE JESUS	54,00		54,00	137	PROFESSOR	12/08/1955	6,00	8,00	12,00	28,00
64509	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	50,00	2,50	52,50	138	PROFESSOR	21/01/1975	4,00	6,00	0,00	40,00
68974	ANGÉLICA CHAVES MARTINS	50,00	2,50	52,50	139	PROFESSOR	27/03/1978	8,00	6,00	0,00	36,00
70525	REJIANE MENDES ZAGO	52,00		52,00	140	PROFESSOR	16/03/1997	6,00	2,00	0,00	44,00
63037	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	52,00		52,00	141	PROFESSOR	09/07/1990	8,00	4,00	0,00	40,00
59831	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	52,00		52,00	142	PROFESSOR	25/02/1993	6,00	2,00	4,00	40,00
60959	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	52,00		52,00	143	PROFESSOR	29/10/1987	6,00	6,00	0,00	40,00
67284	BRUNA CORDEIRO CHARELLO	52,00		52,00	144	PROFESSOR	15/11/1994	6,00	6,00	0,00	40,00
72015	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	52,00		52,00	145	PROFESSOR	14/10/1998	6,00	6,00	0,00	40,00
63496	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	52,00		52,00	146	PROFESSOR	28/12/1988	4,00	4,00	4,00	40,00
64775	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	52,00		52,00	147	PROFESSOR	14/08/1992	4,00	4,00	4,00	40,00
68478	BEATRIZ DANIELA COSTA	52,00		52,00	148	PROFESSOR	26/07/1994	4,00	4,00	4,00	40,00

63074	SOELI MEDEIROS	52,00		52,00	149	PROFESSOR	22/04/1974	10,00	6,00	0,00	36,00
73279	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	52,00		52,00	150	PROFESSOR	09/09/1989	10,00	6,00	0,00	36,00
59905	MARA SUELI VENDRAMETTO	52,00		52,00	151	PROFESSOR	20/10/1972	6,00	6,00	4,00	36,00
72339	ROZIANI DE FATIMA BONATO	52,00		52,00	152	PROFESSOR	24/07/1977	6,00	6,00	4,00	36,00
90043	ELIEZER ANTONIO STRACK	52,00		52,00	153	PROFESSOR	01/01/1980	6,00	6,00	4,00	36,00
66141	GISELE SCHMIDT	52,00		52,00	154	PROFESSOR	12/07/1986	6,00	6,00	4,00	36,00
71757	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	52,00		52,00	155	PROFESSOR	06/10/1986	6,00	6,00	4,00	36,00
69015	JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR	52,00		52,00	156	PROFESSOR	06/03/1995	6,00	6,00	4,00	36,00
61968	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	52,00		52,00	157	PROFESSOR	24/06/1974	4,00	4,00	8,00	36,00
66956	ELIANE MACANHÃO PINTO	52,00		52,00	158	PROFESSOR	13/05/1982	4,00	4,00	8,00	36,00
60230	LEANDRO PERFETTI	52,00		52,00	159	PROFESSOR	22/08/1994	4,00	4,00	8,00	36,00
90044	EMELY BEATRIZ STRACK	52,00		52,00	160	PROFESSOR	01/01/1980	2,00	6,00	8,00	36,00
60982	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	52,00	0,00	52,00	161	PROFESSOR	19/09/1990	8,00	8,00	4,00	32,00
66761	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	52,00		52,00	162	PROFESSOR	14/07/1989	4,00	8,00	8,00	32,00
66918	JÉSSIKA CRISTINA BARRETO	52,00		52,00	163	PROFESSOR	03/11/1992	8,00	8,00	8,00	28,00
61768	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	52,00		52,00	164	PROFESSOR	13/12/1980	4,00	8,00	12,00	28,00
67257	VANESSA ANDRADE DE LIMA	50,00		50,00	165	PROFESSOR	27/03/1996	2,00	4,00	0,00	44,00
70810	JEANE KARINE GRUBE	50,00		50,00	166	PROFESSOR	11/05/1987	6,00	4,00	0,00	40,00
67146	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	50,00		50,00	167	PROFESSOR	18/10/1995	6,00	4,00	0,00	40,00
60394	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	50,00		50,00	168	PROFESSOR	16/06/1988	4,00	2,00	4,00	40,00
63872	JAMYLI ANDRADE CORREA	50,00		50,00	169	PROFESSOR	07/09/1993	2,00	4,00	4,00	40,00
61235	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	50,00		50,00	170	PROFESSOR	25/04/1994	10,00	4,00	0,00	36,00
61152	JOSEANE VAZ CORDEIRO	50,00		50,00	171	PROFESSOR	07/02/1968	8,00	6,00	0,00	36,00
71425	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	50,00		50,00	172	PROFESSOR	30/06/1977	6,00	4,00	4,00	36,00
69339	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	50,00		50,00	173	PROFESSOR	04/06/1987	6,00	4,00	4,00	36,00
71615	JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN	50,00		50,00	174	PROFESSOR	04/03/1997	4,00	2,00	8,00	36,00
60373	MARINA VIDAL MOREIRA	50,00		50,00	175	PROFESSOR	16/08/1980	4,00	6,00	4,00	36,00
59734	ELOISA VIEIRA	50,00		50,00	176	PROFESSOR	28/04/1998	4,00	6,00	4,00	36,00
66156	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	50,00		50,00	177	PROFESSOR	05/09/1972	8,00	6,00	4,00	32,00
65015	EUNICE ARLINDO VIANA	50,00		50,00	178	PROFESSOR	19/03/1964	6,00	4,00	8,00	32,00
61915	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	50,00		50,00	179	PROFESSOR	24/12/1979	6,00	4,00	8,00	32,00
61318	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	50,00	0,00	50,00	180	PROFESSOR	19/06/1983	4,00	6,00	8,00	32,00
62807	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	50,00		50,00	181	PROFESSOR	05/11/1992	4,00	6,00	8,00	32,00
60439	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	50,00		50,00	182	PROFESSOR	19/05/1975	6,00	8,00	8,00	28,00
66643	MIRELLY LARA SILVA	50,00		50,00	183	PROFESSOR	30/05/1998	8,00	6,00	12,00	24,00
72169	ILANE GOMES DA FONTOURA	50,00		50,00	184	PROFESSOR	22/03/1972	10,00	8,00	12,00	20,00

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6EBAD807